

# ÉTICA E CIDADANIA

(RE) CONSTRUINDO UMA  
SOCIEDADE JUSTA E PARTICIPATIVA

JOSÉ BLAUNDE  
INOCÉLIO USSIVANE  
DUARTE AUGUSTO AMARAL  
(ORGANIZADORES)



EDITORA  
SCHREIBEN

JOSÉ BLAUNDE  
INOCÉLIO USSIVANE  
DUARTE AUGUSTO AMARAL  
(ORGANIZADORES)

# ÉTICA E CIDADANIA



(RE) CONSTRUINDO UMA  
SOCIEDADE JUSTA E PARTICIPATIVA

  
EDITORA  
SCHREIBEN

2025

© Dos Organizadores – 2025  
Editoração e capa: Schreiben  
Imagem da capa: khozainuz - Freepik.com  
Revisão: os autores  
Livro publicado em: 08/08/2025  
Termo de publicação: TP0692025

**Conselho Editorial (Editora Schreiben):**

Dr. Adelar Heinsfeld (UPF)  
Dr. Airton Spies (EPAGRI)  
Dra. Ana Carolina Martins da Silva (UERGS)  
Dr. Cleber Duarte Coelho (UFSC)  
Dr. Daniel Marcelo Loponte (CONICET – Argentina)  
Dr. Deivid Alex dos Santos (UEL)  
Dr. Douglas Orestes Franzen (UCEFF)  
Dr. Eduardo Ramón Palermo López (MPR – Uruguai)  
Dr. Fábio Antônio Gabriel (SEED/PR)  
Dra. Geuciane Felipe Guerim Fernandes (UENP)  
Dra. Ivânia Campigotto Aquino (UPF)  
Dr. João Carlos Tedesco (UPF)  
Dr. Joel Cardoso da Silva (UFPA)  
Dr. José Antonio Ribeiro de Moura (FEEVALE)  
Dr. Klebson Souza Santos (UEFS)  
Dr. Leandro Hahn (UNIARP)  
Dr. Leandro Mayer (SED-SC)  
Dra. Marcela Mary José da Silva (UFRB)  
Dra. Marciane Kessler (URI)  
Dr. Marcos Pereira dos Santos (FAQ)  
Dra. Natércia de Andrade Lopes Neta (UNEAL)  
Dr. Odair Neitzel (UFFS)  
Dr. Wanilton Dudek (UNESPAR)

*Esta obra é uma produção independente. A exatidão das informações, opiniões e conceitos emitidos, bem como da procedência e da apresentação das tabelas, quadros, mapas, fotografias e referências é de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).*

Editora Schreiben  
Linha Cordilheira - SC-163  
89896-000 Itapiranga/SC  
Tel: (49) 3678 7254  
editoraschreiben@gmail.com  
www.editoraschreiben.com

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

E84 Ética e cidadania : (re) construindo uma sociedade justa e participativa / José Blaunde, Inocêlio Ussivane, Duarte Augusto Amaral. (Org.) – Itapiranga, SC : Schreiben, 2025.  
239 p. : il. ; e-book.  
Inclui bibliografia e índice remissivo  
E-book no formato PDF.  
ISBN: 978-65-5440-482-2  
DOI: 10.29327/5631504  
1. Ética. 2. Cidadania. 3. Sociedade – Aspectos sociais. 4. Justiça social. 5. Participação social. I. Blaunde, José. II. Ussivane, Inocêlio. III. Amaral, Duarte Augusto. IV. Título.

CDD 170

Bibliotecária responsável Juliane Steffen CRB14/1736

# SUMÁRIO

---

PREFÁCIO.....5  
*Manuel Guilherme Júnior*

PRÓLOGO.....9  
*Os organizadores*

## **PARTE I: ÉTICA, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E GÉNERO**

A CONDUTA HUMANA FUNDAMENTADA NA ÉTICA.....12  
*José Blaunde*

ÉTICIDADE DA EDUCAÇÃO:  
UM NOVO PARADIGMA PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.....24  
*Inocélio Ussivane*  
*Otília Maria A. N. A. Dantas*

ACESSO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MOÇAMBIQUE:  
IMPACTO DA POLÍTICA DE GÉNERO.....33  
*Telma Yolanda Meque Mula*

RETRATOS HISTÓRICOS DAS HEROÍNAS MOÇAMBICANAS:  
UMA PERSPECTIVA CRÍTICA E FILOSÓFICA.....46  
*Ira Vovos*

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA:  
SUBSTRACTO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO.....60  
*Stélio Salvador Naete*

## **PARTE II: GOVERNAÇÃO DEMOCRÁTICA E *ACCOUNTABILITY***

DEMOCRACIA E *ACCOUNTABILITY* EM MOÇAMBIQUE:  
DINAMICAS E PERSPECTIVAS PARA  
ADMINISTRAÇÃO ÉTICA DA COISA PÚBLICA.....74  
*Duarte Augusto Amaral*

ESTATÍSTICAS OFICIAIS EM MOÇAMBIQUE:  
O ENTRELACAMENTO ENTRE A  
GOVERNAÇÃO DEMOCRÁTICA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS.....89  
*Rogério Muteto*  
*João Litsuge*

COMUNICAÇÃO PÚBLICA E *ACCOUNTABILITY*:  
RESPOSTAS ESTRATÉGICAS AOS DESAFIOS DA  
INSTITUCIONALIZAÇÃO DO NOVO PARADIGMA DE  
GOVERNAÇÃO DESCENTRALIZADA EM MOÇAMBIQUE.....102  
*Abuquine Daniel Sozinho*

A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA EM MOÇAMBIQUE: OS DESAFIOS E AVANÇOS DO DIREITO À MANIFESTAÇÃO PÚBLICA.....	113
--	-----

*Isidoro Valia  
Inocélio Ussivane*

FRAUDE ELEITORAL NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS: UM PROCESSO ACELERADO À REGRESSÃO DEMOCRÁTICA.....	126
--	-----

*Mauro Jaquis João Tsandzane*

A CRISE DA ÉTICA PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES ELEITORAIS EM MOÇAMBIQUE: QUAL DIREITO?....	134
---	-----

*Oliveira Alexandre Siteo*

GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA GOVERNAÇÃO MUNICIPAL? QUESTÃO PARA ENTENDER O PODER DOS CIDADÃOS EM MOÇAMBIQUE.....	145
---	-----

*Ronaldo Joaquim Uetela*

### **PARTE III: ÉTICA E MEIO AMBIENTE**

A TERRA JÁ NÃO PODE MAIS SUPORTAR O PESO DA INJUSTIÇA CLIMÁTICA: A OUTRIDADE AMBIENTAL NO GIRO DESCOLONIAL DA FILOSOFIA.....	158
--	-----

*Cornélio Abdul Issufo Ismael Mussá  
Carlos António Giovinazzo Júnior  
Anselmo Orlando Pinto*

O SENTIMENTO, A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM MOÇAMBIQUE.....	174
---	-----

*Eduardo dos Santos Lourenço*

SOBRE A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE A ÉTICA INDIVIDUAL E A ÉTICA AMBIENTAL: UMA SIMBIOSE ENTRE KANT E JONAS....	191
---	-----

*Evaristo Alfredo Maússe*

### **PARTE IV: DILEMA CONTEMPORÂNEO DA ÉTICA E CIDADANIA**

RESOLUÇÃO DE DILEMAS ÉTICOS NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA: UMA ABORDAGEM PARACONSISTENTE.....	204
--	-----

*Tercília Joaquim Queco Mendes*

ACTIVISMO DIGITAL EM MOÇAMBIQUE: PAPEL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS EM TEMPO DE CRISE.....	216
---	-----

*Aly Caetano Juma Hassane*

AUTORES.....	227
--------------	-----

ÍNDICE REMISSIVO.....	233
-----------------------	-----

# PREFÁCIO

---

Vivemos tempos em que os fundamentos da convivência humana exigem uma profunda revisão de valores, práticas e concepções. A ética, enquanto princípio orientador das acções humanas; a educação, como alicerce do desenvolvimento individual e colectivo; a cidadania, como exercício de pertença e da responsabilidade; e o género, como dimensão estruturante das relações sociais — todos esses elementos se entrelaçam no debate contemporâneo sobre justiça, equidade e emancipação.

Este livro surge como um convite à reflexão filosófica e crítica, nutrida pela realidade moçambicana, mas com ecos além-fronteiras. Ao reunir saberes, histórias e reflexões, o livro propõe-se a ser um espaço de diálogo e inquietação. Com certeza, ele inspira educadores, estudantes, investigadores e cidadãos a pensarem, questionarem e, sobretudo, a agirem em nome de uma ética pública que respeite as diferenças, promova a equidade e valorize a dignidade de todos os seres humanos. Através das quatro partes que compõem o livro, o leitor é conduzido por uma jornada que interroga os modos como construímos sentidos, valores e políticas que moldam a nossa vida comum. Longe de oferecer respostas definitivas, a obra propõe caminhos de problematização e reflexão, com o objectivo de estimular a consciência ética e o compromisso com a transformação social.

No primeiro capítulo, delineiam-se os conceitos que dão corpo ao título da parte I: ética, educação, cidadania e género. Em seguida, é apresentado o desafio de repensar a eticidade da educação como um novo paradigma capaz de forjar cidadãos comprometidos com a dignidade humana e a justiça social. O terceiro capítulo analisa criticamente o impacto das políticas de género no acesso à educação em Moçambique, revelando avanços, obstáculos e contradições. A narrativa histórica ganha força no quarto capítulo, onde são resgatados retratos de heroínas moçambicanas, lançando luz sobre suas contribuições à luz de uma perspectiva crítica e filosófica. Por fim, a obra propõe a educação para a cidadania como um caminho fecundo para a promoção da igualdade de género, consolidando o papel da filosofia na luta por uma sociedade mais equitativa e solidária.

A parte II dedica-se a uma reflexão sobre a governação democrática e responsabilidade, explorando, sob várias perspectivas, a noção de *accountability*, em língua Inglesa. Uma ideia nela subjacente é de que, para além de um regime político, a democracia é uma construção ética e social que se renova no cotidiano da vida pública. Não basta a sua proclamação formal: é preciso que ela se materialize em práticas concretas de participação, transparência, justiça

e responsabilidade. Neste contexto, a *accountability* — ou seja, a exigência de prestação de contas dos detentores do poder — assume um papel central na consolidação de uma cultura democrática genuína.

Numa viagem pelos capítulos que compõem a parte II desta obra nota-se um convite a um olhar mais profundo e complexo da governação democrática em Moçambique, convocando a filosofia política e ética para iluminar os desafios e as possibilidades que atravessam o exercício do poder no espaço público. Com seis capítulos densos e provocadores, esta secção propõe uma análise crítica das estruturas institucionais e das práticas sociais que moldam o funcionamento do Estado e a experiência dos cidadãos.

Esta parte do livro propõe-se, assim, a abrir caminhos para uma filosofia da governação comprometida com a dignidade humana, a justiça e a cidadania activa. Que a leitura desta secção inspire debates sérios, investigações profundas e práticas públicas mais éticas e transparentes. Pois é na vigilância crítica, no envolvimento cidadão e no rigor das ideias que se forjam as verdadeiras democracias.

A leitura do livro permite chegar a uma conclusão profunda. Ou seja, a de que a crise ambiental que enfrentamos não é apenas ecológica — é, sobretudo, uma crise ética. Ela revela uma ruptura profunda entre o ser humano e a Terra, entre a razão técnica e a sensibilidade moral, entre o desenvolvimento e a sustentabilidade. Em tempos marcados pela devastação dos ecossistemas, pela intensificação das desigualdades e pelo avanço das mudanças climáticas, pensar filosoficamente o meio ambiente tornou-se um imperativo inadiável.

Assim, o livro propõe-se para um olhar e convite para enfrentar esse desafio geracional com coragem e lucidez. Trazendo ao centro da reflexão filosófica a urgência ambiental, os três capítulos que a compõem a parte desafiam-nos a repensar não apenas o modo como nos relacionamos com a natureza, mas também os fundamentos éticos e ontológicos que sustentam essa relação.

Nesta parte do livro, a filosofia encontra a terra, o ar, a água, o fogo — não como objectos, mas como sujeitos de cuidado. Aqui, a ética deixa de ser um discurso abstracto e se torna grito, apelo e compromisso com a preservação da vida em todas as suas formas. Que este texto possa ecoar não apenas na razão, mas também na sensibilidade de cada leitor.

Finalmente, a parte IV do livro faz um convite à reflexão sobre dilemas éticos contemporâneos e exercício da cidadania. Com efeito, no mundo contemporâneo, a ética e a cidadania encontram-se diante de novos dilemas, marcados pela complexidade, ambiguidade e velocidade das transformações sociais e tecnológicas. Vivemos um tempo em que os valores tradicionais são desafiados por contextos inéditos, e onde a acção cidadã assume formas cada vez mais plurais, imprevisíveis e digitais. Neste cenário, a filosofia é convocada a renovar suas ferramentas de análise e sua capacidade de escuta do presente.

Os poucos capítulos que forma a Parte IV do livro fazem um convite essa exigência: reflectir sobre os dilemas éticos emergentes que permeiam o exercício da cidadania na actualidade. Com dois capítulos densos e provocativos, esta secção encerra a obra com o olhar voltado para o agora - mas sem perder de vista os fundamentos que sustentam a reflexão filosófica e a prática ética.

O primeiro capítulo propõe uma abordagem inovadora para a resolução de dilemas éticos no exercício da cidadania: a lógica “paraconsistente”. Longe de buscar respostas simplistas, esta abordagem acolhe a contradição como parte constitutiva da realidade moral, oferecendo caminhos para pensar e agir em contextos de incerteza, conflito e tensão ética. Uma filosofia que, em vez de eliminar a dúvida, aprende a habitá-la com responsabilidade.

No segundo capítulo, mergulhamos no universo do activismo digital moçambicano, analisando o papel dos influenciadores digitais em tempos de crise. Aqui, o espaço virtual se revela como novo território de cidadania, onde se disputam narrativas, valores e formas de poder. A reflexão ética desloca-se, assim, para a arena digital, exigindo novas perguntas e novos compromissos. Um futuro inadiável e necessário, mas que deverá merecer a literacia digital.

Ao encerrar o percurso deste livro, esta parte convida-nos a um exercício de abertura: abrir-se ao inédito, ao incerto, ao contraditório. Porque é precisamente aí, onde a resposta ainda não foi dada, que a ética encontra seu lugar mais fecundo. E é nesse espaço de interrogação e responsabilidade que a cidadania se reinventa.

O que une todos os temas que compõem o livro fazem uma sugestão para a busca por um pensar que seja também um agir. A ética aqui proposta não é um conjunto de normas rígidas, mas uma atitude de escuta, de diálogo e de responsabilidade. A cidadania, por sua vez, não é apenas um *status* legal, mas uma prática viva de pertença, crítica e transformação.

Este livro, portanto, não se fecha em si mesmo. Ele é apenas um ponto de partida - um convite à inquietação filosófica e ao compromisso prático. Que estas páginas possam servir como sementes de reflexão nos campos da educação, da política, da justiça social, da preservação ambiental e da convivência plural. Que inspirem não só debates académicos, mas também acções concretas em favor de uma sociedade mais ética, mais justa e verdadeiramente democrática.

Afinal, filosofar é aprender a viver — com os outros, com a natureza, com a história e com o futuro.

Maputo, abril de 2025  
Prof. Doutor Manuel Guilherme Júnior  
Reitor da UEM



# P RÓLOGO

---

Vivemos num período de intensas transformações sociais, políticas e económicas. A globalização, a revolução tecnológica e as constantes mudanças no tecido social têm desafiado as noções tradicionais de ética e cidadania. Neste contexto, a reflexão sobre como podemos (re) construir uma sociedade mais justa e participativa torna-se não apenas relevante, mas essencial, fazendo *jus* ao que Dahl (1989) argumenta sobre a necessidade da participação activa dos cidadãos para a legitimidade das decisões políticas. A chave para uma democracia genuína é a contínua participação do público no processo político.

As propostas da ética e cidadania apresentam vários intervenientes e abordagens cada vez mais inclusivas, onde a educação colabora para que estas propostas sejam visíveis no nosso quotidiano, tal como denota, Rousseau (1999), se pretende construir uma sociedade justa e participativa, o esforço deve iniciar em educar aos mais novos, entre homens e mulheres, mergulhando-lhes no espírito de cidadania para que depois de crescidos possam responder aos imperativos do tempo, um acto de pedagogia da libertação, como pretende Paulo Freire. Na abordagem de Rousseau, a participação ao ser um acto pedagógico não discrimina quem deve participar: as mulheres, os homens, adultos e crianças são actores importantes no processo de participação para desenvolvimento do Estado.

Amartya Sen (1999) destaca a importância da liberdade política e da *accountability* vertical e horizontal por estas permitirem a ligação dos governos e as populações, numa conjuntura que torna o último grupo mais perto daqueles que tomam decisão e que estes possam contribuir nessas decisões com vista a alcançarem o desenvolvimento. Liberdade política em termos de participação democrática e liberdade de expressão não é apenas um bem em si, mas também contribui para o desenvolvimento económico através de seu papel construtivo no incentivo a uma melhor governança.

Apesar das primeiras narrativas da *accountability* não ter sido apenas resultado dos esforços do século das mudanças estruturais das sociedades (XVIII), efectiva-se com a incredulidade do absolutismo e da luta para o seu fim e a implementação da democracia representativa, hoje com a entoação dos debates da participação, a *accountability* também roça efusivamente no sector público enquanto uma forma de prestação de contas ao público. A cobrança do público, regista um sentimento da cidadania expresso na vontade de quem pressiona

os gestores, quem assume a pressão prestando contas com responsabilidade e integridade responde ao imperativo ético de que, toda informação deve ser trazida com respeito a quem é representado.

O livro “Ética e Cidadania: (Re) construindo uma Sociedade Justa e Participativa” surge como uma resposta a essa necessidade premente das sociedades. Convida aos leitores á um mergulho profundo nas questões que moldam a nossa convivência e a reflectir sobre o papel fundamental da ética e da cidadania na construção de um mundo mais equitativo e democrático. Como diz Sandel (2010), uma cidadania robusta exige uma esfera pública vibrante, onde os cidadãos participam activamente e deliberam sobre os valores que devem orientar a vida em comum.

Em termos metodológicos, o conjunto de capítulos que constituem as partes deste livro resultam de análises bibliográficas, documentais e recorreu-se a entrevistas semi-estruturadas para estudos de caso e, convivências com as realidades sociais e políticas que fazem parte das dinâmicas existências em Moçambique, Africa e no Mundo.

Dividido em secções que abordam desde os fundamentos teóricos até às práticas concretas, esta obra oferece uma visão abrangente e interdisciplinar. Os autores trazem contribuições que podem ser valiosas e que abranjam diversos campos do conhecimento: Filosofia, Sociologia, Administração Pública, Ciência Política, Direito e Educação.

O nosso Objectivo é proporcionar aos leitores não apenas um entendimento profundo sobre os temas abordados, mas também inspirar acções concretas que contribuam para a transformação social. Acreditamos que, ao reflectir criticamente sobre ética e cidadania e ao promover uma cultura de participação activa, podemos todos contribuir para a (re) construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ao longo dos capítulos, deste trabalho, discutimos sobre a Ética, Educação, Cidadania e Género; Governação Democrática e *Accountability*; Ética e Meio Ambiente; Dilema Contemporâneo da Ética e Cidadania. Abordamos conceitos fundamentais como justiça social, direitos humanos, género, responsabilidade individual e colectiva, participação pública, *accountability* além de analisar modelos de participação cidadã que se têm mostrado eficazes em diferentes contextos. Através de exemplos práticos e estudos de caso, buscamos ilustrar como a teoria pode ser aplicada na prática para promover mudanças significativas nas nossas sociedades.

Esperamos que esta leitura desperte reflexões, provoque debates e, sobretudo, inspire atitudes que levem à construção de um futuro melhor para todos. Que possamos, juntos, trilhar o caminho da justiça e da participação, transformando a nossa realidade e deixando um legado de dignidade e equidade para as próximas gerações.

*Os organizadores*

**PARTE I:**



**ÉTICA, EDUCAÇÃO,  
CIDADANIA E GÊNERO**

# A CONDUTA HUMANA FUNDAMENTADA NA ÉTICA

José Blaunde

## 1. Introdução

Viver na base das normas éticas, saber quando, onde e como agir dentro dum ordenamento jurídico não é uma tarefa fácil! Requer sempre a ética na norma. Daí o tema: a *Conduta Humana Fundamentada na Ética*. Surge como resposta as frequentes queixas sobre falta de ética na sociedade, na relação entre o EU e TU, com a Natureza, na política, na indústria e até mesmo nos meios desportivos, culturais e religiosos. Vê-se hoje, na sociedade, o desejo obsessivo na obtenção, posse e consumo da maior quantidade possível de bens materiais tido como o valor central na nova ordem estabelecida no mundo e de modo particular na sociedade moçambicana. O prestígio social é concedido para quem consegue esses bens.

O individualismo extremo, muitas vezes associado à falta de ética pessoal, tem levado alguns profissionais a defender seus interesses particulares acima dos interesses das empresas em que trabalham, colocando-as em risco. Os casos de corrupção e investimentos duvidosos nas empresas públicas e privadas são os maiores exemplos que me refiro. Esse quadro nos remete diretamente à questão da formação de recursos humanos, pois são as pessoas a base de qualquer tentativa de iniciar o resgate da ética nas empresas e nas relações pessoais e interpessoais.

Muitos treinamentos profissionais dão ênfase aos assuntos técnicos, que são exaustivamente abordados, discutidos, considerados e financiados. Esquece-se por completo os aspectos éticos, essenciais para a dinâmica de qualquer actividade profissional. Esta deficiência de formação também ocorre nos meios académicos, onde é possível verificar o profundo desconhecimento que os alunos e estudantes têm sobre a ética. Até que ponto a sociedade valoriza comportamentos cultivados na ética? O que é ética? Em que consiste a conduta humana fundamentada na ética? e em que consiste a cidadania de um indivíduo?

Para facilitar a compreensão do leitor vou antes compreender os conceitos “conduta”, “conduta humana”, “ética” e cidadania, para logo depois procurar perceber se o ser animal, sobretudo o humano, se tende ou não a uma conduta que vislumbre elementos existenciais e naturais da ética.

## 2. Esclarecimentos de alguns conceitos

Neste ponto a intenção é de esclarecer aqueles conceitos considerados por mim, como incontornáveis para esta pesquisa. Não se pretende esgotá-los, mas para facilitar a compreensão do leitor na sua ruminagem. O que se entende por “conduta”? É uma palavra originária do latim *conduta* de *conducere* que significa conduzir. O Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa, apresenta-nos seis significados dos quais importa para esta pesquisa o quinto e o sexto que compreendem a conduta como “maneira de agir; procedimento moral” (Dicionário, 2001, p. 210). Numa dimensão psicológica é percebido como “conjunto das relações observáveis de um indivíduo às impressões recebidas do mundo exterior; comportamento” (*Ibidem*). E o comportamento, o que é? É a “*maneira de agir*” de “*proceder*”, de se “*comportar*” que chamaríamos de conduta ou procedimento. A partir deste esclarecimento, podemos dizer com toda convicção de que a “*conduta humana*” é a forma como uma pessoa se comporta ou age, podendo ser boa ou má, dependendo do contexto societal que se encontra. Daí que o conceito é tido como fundamental;

na teoria do delito, sendo a base para a formulação dos juízos que compõem o conceito de crime: tipicidade, anti juridicidade e culpabilidade. A tipicidade é a adequação da conduta com a norma; a anti juridicidade é o juízo de reprovação da conduta; e a culpabilidade é o juízo de reprovação sobre o autor da conduta (cfr. Brandão, 2000, p. 89).

A conduta humana traduz-se em modalidades e essas em acção e em omissão. Qualquer tipo de conduta que se possa falar de alguém, está dentro de si implicada por uma acção. Porque, até certa medida, confunde-se entre conduta e acção por serem sinónimos. Isso se dá porque o termo acção envolve a comissão, que se identifica com a acção positiva, e a omissão, que se identifica com a acção negativa. Não se pode, pois, pensar em vida humana sem o agir. E esse conceito de acção, retirado do mundo dos factos, funciona como um elo entre os elementos do crime, possibilitando a sistematização desses ditos elementos (Brandão, 2000, p. 89).

A acção humana é exercício de uma actividade final, não de uma mera actividade causal. A finalidade é presente em toda conduta humana. Ela pode ser inferida do facto de poder o homem, por força de seu saber causal, prever dentro de certos limites as consequências possíveis de sua conduta. É mais aconselhável, prever as consequências do seu agir. Assim, pode orientar seus distintos actos à consecução do fim desejado. A situação, nas acções humanas, é totalmente diversa; quem deseja matar outrem elege, conscientemente para atingir esse fim, os factores causais necessários, como a compra da arma, averiguação da oportunidade, disparar ao alvo. A finalidade, portanto, baseia-se na capacidade de

a vontade prever, dentro de certos limites, as consequências de sua intervenção no curso causal e dirigi-lo conforme a consecução desse dito fim.

Pode-se diferenciar a acção causal da final porque a final é um agir orientado conscientemente a um fim, enquanto a causal não é um agir orientado a um fim, sendo resultante da constelação de causas existentes em cada momento. Mas sim, a direcção final da acção debruça-se em duas fases: A primeira ocorre na esfera do pensamento e abarca três elementos: o primeiro é o fim que o agente almeja; o segundo são os meios que o mesmo deve adotar para a consecução dos fins e o terceiro são as consequências secundárias coligadas ao emprego dos próprios meios. A segunda fase ocorre no mundo real, é a realização concreta da acção que se opera. É um processo causal dominado pela determinação do fim, dos meios e dos efeitos concomitantes na esfera do pensamento. “Se não se alcança este domínio final no mundo real, a acção final correspondente fica somente tentada” (Brandão, 2000, p. 90).

Segundo Litz citado por Brandão (2000, p. 91) a acção humana tem em sua estrutura a vontade dirigida a um fim, diz-se na verdade que o dolo reside na acção. Essa é a fundamental diferença entre a teoria casualista, e a teoria finalista, embora sem a intensão de as desenvolvê-las aqui, mas permitam-me apenas dizer que na teoria casualista, segundo a compreensão de Brandão que faz de Litz, não se analisa o conteúdo da vontade que está presente na acção, portanto não se reconhece que o dolo está na acção; para essa teoria, o dolo deve ser estudado na culpabilidade; já no finalismo, reconhece-se que a vontade dirigida a um fim dirige a causalidade, logo o conteúdo da vontade, isto é, o dolo, é integrante da acção.

A vontade dirigida a um fim. Aqui percebe-se que acção tem uma dimensão social, isto é, é um fenómeno social. A acção, como um fenómeno social, não pode ser compreendida senão sobre a base da sua finalidade de buscar a síntese da relação entre o comportamento humano e tudo que está em sua volta daí que a estrutura fundamental da conduta activa é a finalidade, pois a capacidade de conduzir processos causais fundamenta a posição específica do homem na Natureza. Mas a finalidade não é hábil para fundamentar a estrutura da conduta omissiva. Existe uma omissão quando não se produz um fazer activo, que era esperado segundo as normas da Moral. Só se pode unir a acção e a omissão num conceito superior à luz da teoria social da acção, pois tanto a acção quanto a omissão são comportamentos socialmente relevantes, enquadrando-se na já referida síntese entre o comportamento humano e o mundo circundante.

Ética, o que é? No nosso quotidiano, palavras relativas à ética são constantes. A ética é como aquelas coisas que toda a gente mostra saber, mas quando são questionadas sobre o que ela é, quase ninguém sabe dizer com exatidão.

Etimologicamente, no sentido filosófico, é parte da filosofia que se ocupa dos costumes, da moral, dos deveres do homem. “é uma ciência que trata da ambivalência entre o bem e o mal e estabelece o código moral de conduta” (Idem, p. 1612). A mesma dimensão filosófica trazida por Aristóteles, a ética é uma “ciência prática tendo por assunto os actos dos Homens enquanto ser possuidor de razão, e por objectivo a virtude na condução da vida” (Clement, 1999, p. 136). Foi neste sentido que Espinosa atribui a ética a missão de libertar o Homem da sua servidão no que respeita aos sentimentos e ensiná-lo a viver conduzido pela razão (cfr. Espinosa, 2004, p. 23).

É importante este chamamento que Espinosa faz ao Homem, agir sim, mas o seu agir não pode ser conduzido pela emoção, seja ela boa ou má; mas sim, o seu agir deve ser guiado pela razão. Porque deve ser guiado pela razão? É para se diferenciar com os outros animais, ou por consciência sabe-se que no mundo em que vivemos está o bem e o mau e, se o ser humano guiar-se pela razão, tenderia em realizar o bem. Mas a quem diga que, o homem por natureza é egoísta, ambicioso e se deixar-se guiar pela razão, pela ética, como é que ficaria a ambição que lhe é por natureza? O ponto que se segue tentarei esclarecer com uma minuciosidade.

### **3. O ser humano é por natureza egoísta e ambicioso**

Quando eu tinha 15 a 16 anos, na minha zona de Chapo, em Mapulango, distrito de Mutarara na província de Tete, nos tempos em que se cultivava algodão, havia um senhor conhecido como comprador do algodão da zona, (na altura o nome vulgar era pagador) em que andava de mota no tempo de colheita nos povoados a fim de efectivar o seu negócio de comprar o algodão produzido naquele povoado. Num dia, na sua mota, vindo da vila de Mutarara, amarrara a sacola de dinheiro atrás da mota, como se sabe, naquele tempo não havia banco naquele distrito, e nem se falava de fazer pagamentos via transferências e muito menos via M-Pesa ou e-Mola. Levava-se, como se diz “o dinheiro vivo”, em mão para proceder os pagamentos dos quilos que cada família conseguisse produzir.

O homem num dos dias quando se dirigia àquela zona, para proceder o pagamento do algodão, deixou cair a sacola com somas elevadíssimas de dinheiro. Um pobre camponês que passava naquele instante, apanhou a sacola com todo dinheiro. Era dinheiro suficiente que o pobre camponês saísse da sua pobreza e resolvesse uma vez por todas os seus problemas económicos em sua casa com o dinheiro que apanhara, a sua pobreza era o fim! Admiravelmente, longe de todas expectativas incluindo a sua, você que está a ler, o camponês quando apanhou, não foi para casa dele, nem procurou um lugar para esconder a

sacola do dinheiro, correu atrás do comprador do algodão que tinha deixado cair a sacola do dinheiro e entregou todo dinheiro sem subtrair cinquenta centavo.

Atitude do pobre camponês foi severamente criticada, chamaram-lhe de parvo, de ignorante por ter devolvido o dinheiro e disseram que deveria antes olhar para a sua condição de vida, “olhar para si” antes de proceder como procedeu.

Na opinião dessas pessoas, o pobre camponês não poderia ter entregue a sacola de dinheiro ao dono. Este conselho de que ele deveria “olhar para si” mostra que a nossa sociedade, o apanágio “olhar para si” é tido como a única coisa sensata e que permite ganhar muito dinheiro, alias funciona como regra de vida, não importa como. Mas isso seria a forma única sobre como se pode ganhar dinheiro ou de viver? Não se pode ignorar as limitações que a nossa cultura nos impõe de como se pode viver corretamente, ganhar dinheiro corretamente? Há certas pessoas que lhes é difícil fazer àquilo que é correcto, optando por aquilo que é incorrecto desde que lhe traga benefícios. Às vezes, por absurdo que possa parecer, hesitam em fazer o que está certo, porque pensam ao fazê-lo, ficarão mal vistos com seus amigos. O que receiam, não é pelo facto de parecerem moralmente maus, mas por parecerem estúpidos. Neste sentido pode fazer entender que a ética é uma espécie de fraude.

Pensei de imediato a um facto que tem acontecido no Hospital Central de Maputo, talvez em outros, que tem mobilizado pessoas a doarem sangue. Nos tempos, também fui dador de sangue. Observei que os dadores de sangue não recebem nada em troca, se não, às vezes, um copo de chá ou de sumo com algumas bolachas. Como classificar esta acção dos dadores? Eles fazem esta acção de doar sangue olhando para si, dos benefícios que vão ter ou com a intenção simplesmente de ajudar os outros? Ou dos benefícios que não atinge apenas a eles, mas que vão além do eu?

Penso que, o agir dos dadores, independentemente daquilo que lhes movem, se são motivados de obrigação da comunidade ou como cidadãos, ou porque têm consciência da aprovação societal, seja num ou no outro caso, não significa que as suas acções não sejam éticas ou altruístas.

Agir eticamente e altruistamente, nos sentidos moralmente importantes destes termos consiste entre outras coisas, em ser movido por um sentido de obrigação para com a comunidade, ou um desejo de fazer o que granjear a aprovação daquelas cujas oposições respeitamos (Singer, 2006, p. 196).

Seria absurdo negar que uma acção é ética meramente porque as pessoas que a realizam podem de facto beneficiar com ela, caso sejam motivadas pela expectativa de um ganho pessoal e ainda mais absurdo se elas nem se quer tiveram consciência desta expectativa. Nunca duvidei e estou consciente que os

seres humanos são muitas vezes egoístas, mas a nossa biologia não nos obriga a ser assim, então somos por natureza egoístas? É possível ou não viver de modo diferente? É possível tomar uma direcção menos individualista que não seja e menos competitivo?

A quem diga que somos por natureza egoístas, sim, como se diz, “possuímos um pecado original”. Aos dadores, pelo seu acto de doarem sangue são ou não egoístas?

Os egoístas que agem fundamentalmente e acima de tudo em função dos seus próprios interesses tem uma maior probabilidade de vencer, em relação aos altruístas que colocam ajuda aos outros para que estes vençam acima da maximização das suas próprias possibilidades de vitória. Uma vez que traços como egoísmo são, pelo menos em parte, determinados pelos nossos genes, isto significa que o número de egoístas aumenta e o número de altruístas diminuirá ao longo prazo e a evolução já se faz mesmo há muito tempo não haverá qualquer verdadeiro altruísta (Singer, 2006, p. 163).

O que está a faltar na nossa sociedade? Uma coisa apenas: O “respeito ao outro”. O sentido que damos ao outro. Como vejo o outro. Encontramos um espaço onde é denotativo? A dificuldade que tenho, é de acreditar na existência de altruísta puro de facto, a que realiza uma acção de ajudar outro, sem que pense numa recompensa imediata. Falo receber recompensa imediata no sentido de ter presente na consciência, que existe aquelas pessoas que praticam acções sem esperar o retorno da sua acção.

Basta lembrarmos, por exemplo, das acções de benevolência da Madre Teresa de Calcutá, não conversei com ela, mas estou certo de que a sua acção de benevolência, apesar de ser ajuda ao próximo, ela tinha também a esperança de recompensa, a diferença é que, a dela não era imediata, a “*futura salvação*”. Ela acreditava que iria receber a recompensa no céu. Essa acção tem uma dimensão que ultrapassa o “eu”, o “ego”, o olhar apenas “para si”. Ajudar o próximo devia ser a receita da conduta humana. O mundo está entupido com pessoas que só pensam nelas mesmas, a nossa sociedade está imbuída naquilo que Berghe citado por Singer dizia “estamos programados para nos preocupar apenas connosco próprios e com os nossos familiares” (Borghe, 1984 *apud* Singer, 2006, p. 164).

Quase em todo canto da nossa sociedade, na rua, nos espaços de comercialização, divertimentos, convívios, ninguém poderá ignorar a triste existência dessa realidade da falta de respeito por outro. O ser humano é vigente e tornou como forma de convivência entre seres humanos. Foi neste sentido em que Nalini (2014, p. 26) fala da falta da inserção da dignidade da pessoa humana dentre os valores a serem prestigiados. O faltar respeito ao outro, para mim, não é a apenas uma questão da moral, mas sim, é a questão ética por considerar o outro como reflexo da imagem do meu *Ente*.

Na nossa sociedade, as relações verdadeiramente humanas estão em declínio, a quem clame que estamos numa “época de obscurantismo”. Em cada dia observa-se, que o ser humano está perdendo a sua característica identitária de agir na base da sua razão. Olhando para o seio da nossa sociedade, o fosso de desigualdade entre os ricos e pobres, é muito grande, basta olhar a situação de Cabo Delgado, como dado de exemplo, em que os seres humanos se tombam em cada instante muitas vezes sem saber as razões. Mesmo que eles estejam conscientes de estarem numa sociedade, mas algo lhes faltam, a ética. Vivem numa sociedade em que todo o mundo canta da ética em todos discursos dos políticos, académicos, artísticos, todos falam da ética. Popularizou-se o uso da ética, em algum caso até perde o seu sentido. Está na ponta da língua de tantos e a esses que até exigem os outros da ética, eles mesmos não observam os ditames éticos ou nem sabem o que é a ética. Existe a ética verbalista e nunca de acção. Devemos mudar o cenário da ética, devemos capitalizar, maximizar a ética prática, isto é, as nossas acções, as atitudes, e o agir deve transbordar a ética.

Na sociedade moçambicana a ética sofre de “anemia”. Quem diz anemia da ética também o diz em relação a justiça, igualdade, Liberdade, direitos humanos, paternidade e outros conceitos. Os conceitos como desenvolvimento, sustentável perfilam na mesma linha de “anemia”.

A forma como a ética é usada, quase em todos discursos, como disse acima, em todos os textos, até se fala da ética de pesquisa, de diálogo político; ela é profanada, ela fere ouvidos ao ouvir a ser referenciada de qualquer maneira. Este uso desprevenido tira-lhe o impacto, o prestígio que já teve. As vezes fico irritado, incomodado quando oiço em alguns círculos a pronunciarem a palavra ética. A questão que nunca quis calar é: com esse uso desprevenido, a ética continua a dar feitos ao ponto de fazer com que as pessoas moldem os seus comportamentos ou os seus hábitos inscientes?

É com muita razão, Nalini, quando afirma que “ética é ficção, é abstracção, nada tem de efectivo que possa motivar mudança de hábitos arraigados” (Nalini, 2014, p. 27). O que pretendo salvar aqui? É dizer que, a ética não pode existir apenas nos verbetes, nos discursos, a nossa sociedade precisa da sua praticidade para permitir uma convivência societal fundada de facto em valores edificantes. Não estou a desencorajar o uso, mas não devemos usar o conceito de ética como refúgio, mas como estímulo a cada cidadão a praticar o bem. “A Ética é assunto de interesse para todas actividades e para todas as profissões” (*idem*, p. 28), não existe nenhum campo do saber humano que não precise da ética, no sentido em que essas profissões, actividades pratiquem o bem. As acções do indivíduo dentro duma sociedade, devem ser revistas pelo bem. São nelas onde deve se reflectir sobre a ética. Mas a quem diz que antes da ética se reflectir na acção,

deve antes estar presente do pensamento muito antes de ser exteriorizado, quer dizer, saber pensar, pensar bem. O saber pensar ou o pensar bem, produz um pensamento ético consequentemente produz uma acção ética.

A pluriferação do uso da palavra ética, não significa que os moçambicanos tenham efectivamente assimilado demais a ética. Na minha opinião, nunca existiu uma sociedade tão desumana como a nossa, por isso mesmo esta sociedade deve com urgência como diz Nalini

reabilitar a ética em toda a sua compreensão e alcance. A crise da humanidade é a crise da ordem moral. Os descaminhos da criatura humana, reflectidos na violência, na exclusão, no egoísmo e na indiferença pela sorte do semelhante, assentam-se na perda de valores morais. Alimentam-se da frouxidão de conduta. A insensibilidade no trato com a natureza denota a contaminação da consciência humana pelo vírus da mais cruel insensatez. A humanidade escolheu o suicídio ao destruir seu habitat. É paradoxal assistir à proclamação enfática dos direitos humanos, simultânea à intensificação do desrespeito por todos eles. De pouco vale enfatizar a dignidade da pessoa, insculpida como princípio fundamental da república, se a conduta de cada qual não se pauta por ela (Nalini, 2014, p. 29).

Esperava que o século XXI pudesse vivenciar um comportamento que se fundasse nos princípios éticos. Mas o que me parece, a nossa sociedade vive cada vez mais distante da ética. Hoje, Estamos perante a um desafio que nos pede a revertermos a situação. Todos esforços devem ser feitos no sentido de fazermos uma conversão ética, devemos numa forma abnegada salvar a planta e a espécie humana. Penso ser este desafio que temos, sobretudo os filósofos são chamados a instar a cada cidadão a fazer a conversão ética da sociedade. Esta conversão deve permitir a recomposição do “referencial dos valores” básicos que permitam reorientar o comportamento humano. Penso que se conseguirmos efectivar este resgate, permitirá alteração da conduta humana na sua condição de um ser relacional. Para que isso seja possível é preciso tomar o Homem como ponto de partida e de chegada. Tomar o ser humano como o bem maior.

A vida em sociedade, requiere esta conversão, este resgate dos princípios e valores éticos. Quando falo do Homem relacional, não me refiro apenas, a relação entre uma pessoa a outra, mas incluo ao ambiente em que este se encontra. O homem se relaciona também com a Natureza e lhe é exigido também um comportamento ético na sua relação. É um imperativo que cada ser humano, deve ter um reconhecimento pleno da dignidade de cada ser na Natureza, porque a criatura humana, complica-se em cada dia, continua a pautar pelas desavenças semeando na sua relação violenta, medo e angústia das almas dos seus semelhantes e não só.

É neste sentido que digo que a ética na sociedade moçambicana é “anémica”. O foco de desigualdade aumentar em cada piscar de olho, o que

dificulta uma convivência ética entre os semelhantes. Será que é por falta de dinheiro? Penso que não! O dinheiro existe, talvez esteja onde não deveria estar. Em todo o caso, se existe ou não o dinheiro, se é ou não por falta dele, segundo o meu ponto de vista, o que pesa é a falta de vontade de respeitar o outro, de encontrar no outro a razão da minha existência. Não é a falta de dinheiro. O que falta é o sentido do outro, como dizia, respeito pelo outro. O sentido do outro desapareceu por completo, em nome do capitalismo, o individualismo domina a cada moçambicano, o *umbiguismo* passou a ser regra. Hoje, na nossa sociedade quase tudo é permitido. Ninguém tem medo de ninguém e de nada.

As vezes fico muito perplexo quando vejo o ser humano a se comportar num desconhecimento total da sua finitude. Ele age como um ser que vai viver perpetuamente. No seu agir com sua dosagem de impulsos elevados em satisfazer os seus sentidos, em olhar-se para si, está despromovido da sua racionalidade em encontrar-se consigo mesmo. Ele não toma a consciência de que a vida dele dura apenas algumas décadas e a humanidade, segundo Blaunde, é imortal. Esta diferenciação não tem sido clara para o homem, a tendência deste, é pensar que, ele é um ser infinito e concebe a humanidade como finita. Vive perpetuamente com esta inversão da lógica existencial da Natureza.

O Homem, neste caso, o ser humano, pelo facto de pertencer a espécie humana, confunde como se ele mesmo fosse uma espécie conseqüentemente imortal. O que eu digo, o Homem deveria perceber que o imortal é a espécie e não um indivíduo na sua singularidade que pertence à espécie. Ser vida é uma coisa, ter vida é outra coisa, não se pode confundir. O facto de eu ter a vida não quer dizer que eu seja imortal, o pertencer à, não me outorga a ser o que é. Mas a vida, ela como tal é imortal e todos que fazem parte dela são mortais, são finitos porque a sua vitalidade é participativa, por isso mesmo é finito. Assim esclarecia Henry Sidgwick citado por Nalini que

a qualidade de vida, e não sua duração com o que o pensamento contemporâneo está preocupado de maneira particular. Enquanto está sendo vivido julga-se que o moralmente bom é preferível ao moralmente mau e isso é alterado se a vida cessar completamente: quando não há vida é evidente que não há nenhum bem moral como nenhum mau. O que interessa a cada um é acrescentar um elemento concreto à perene edificação de uma civilização calcada no respeito ao semelhante e aos valores estabelecidos como essenciais à sadia convivência (Nalini, 2014, p. 30).

Com o surgimento da modernidade, com as suas promessas, as sociedades esperavam ter um ser humano diferente, um ser humano que pautasse pela paz, harmonia e ócio agradável com os bens da vida disponível. Esperava que os homens se amassem mutuamente. Que cada um encontrasse na face do outro

a razão da sua existência. Mas o que assistimos todo o século XX até o actual, renega-se a cada dia.

Lembro-me quando falava para os meus estudantes de que desde que nasci até a idade que tenho hoje, sempre ouvia falar de paz, mas nunca a vi e nunca a vivi. Na sociedade em que eu nasci e onde vivo até a data que junto essas letras, *nasci na Guerra, cresci na Guerra, envelheço na Guerra e morrerei na guerra!* Eu não sei o que significa viver numa sociedade sem Guerra! Na minha sociedade, as guerras têm nomes: Guerra de 10 anos, a de libertação; a de 16 anos, àquela do confronto armado entre o governo moçambicano (FRELIMO) e a RENAMO; a de 2 anos, àquela em que a Renamo fez para pressionar o governo do dia, aceitar as suas exigências; e hoje a Guerra de Cabo Delgado! “urge fazer com que toda pessoa se compenetre de sua responsabilidade individual, cidadã e social. Esse é o papel reservado à ética” (*Idem*, p. 35).

Cada um de nós é convidado a sacrificar, parece impossível nesta sociedade que cada um de nós tenha uma tendência de sacrificar os seus próprios interesses ou dos seus familiares. Encontro aqui uma razão eminente na afirmação de David Hume “não existe no espírito humano a paixão do amor pela humanidade, meramente como tal, independente de qualidades pessoais, serviços em relação connosco próprio” (David, 2001, p. 45) para dizer que na nossa sociedade falta a benevolência para com outro.

Praticar uma acção ética não exige coisas volumosas, começa mesmo em pequenas coisas. Por exemplo tomar consciência que a minha acção beneficia o outro. Por exemplo o simples deitar o lixo num lugar devido, esta acção ultrapassa o meu ego, atinge o outro na positividade. Esta é a vida ética que contempla pequenas acções dentro da sociedade, mas no seu ser tem muito significado na comunidade onde me encontro.

#### **4. O EU e o TU que ética a estabelecer?**

Esta seria a ética que nos encoraja a praticar. Mas antes há necessidade de questionarmos, quem sou eu, quem é o outro? É em volta do eu e do tu que falamos aqui sobre a ética de Sidarta Gautama (Buda), as acções do corpo constituem-se como mandamento para os cristãos, a voz que lhe manda em amar o outro como a ele próprio. O termo próximo aqui é fundamental, não é apenas o conceito elucidativo, mas é indicativo, convida a tomar consciência do outro. Este chamamento da consciência é um esforço que se faz no sentido que o homem passa a dissolver entre interesse individual e um modo de vida genuinamente ético. A luta pelos interesses individuais parece ser característica das sociedades capitalistas, mesmo assim, penso não ser eticamente justificável do que para quem se aposta em abraçar os interesses comuns. A literatura, as

experiências mostram que “...cada um de nós, individualmente, escolhe aquilo que é do seu interesse próprio, pode ficar pior do que ficaria se tivesse sido feita uma escolha que fosse do interesse colectivo” (Singer, 2006, p. 244).

O convite de facto é que cada um consiga viver ou ter um comportamento altruísta e não egoísta. Esta é a melhor forma de ser e estar em sociedade. Se o seu comportamento é altruísta você não olha para si, mas para o grupo, para o todo. É só tendo foco no todo é que na verdade teremos uma sociedade justa.

Falo consciente do mundo que vivemos, num mundo em que os homens dificilmente se cooperam. A existência genuína do espírito cooperativa afasta o maquiavelismo, aqueles que tentam manipular e enganar os outros, e isso é notório na nossa sociedade ver alguém que singram através da manipulação e do engano dos outros em benefícios próprios. Neste sentido, é difícil falar de cooperação, porque ela exige, ou coopera-se para benefícios mútuos e não pessoas. “É verdade que entre pessoas que se amam, numa família ou com amigos pessoais próximos, casos em que cada um se preocupa com o bem-estar do outro, a questão da reciprocidade raramente ser social” (*Idem, p. 264*).

A nossa sociedade deve lutar em fomentar esta capacidade de reciprocidade que segundo o meu modo de pensar vai ajudar que cada um perceba que a reciprocidade funciona para o benefício mútuo. Qui não há aquele comportamento de pagar com a mesma moeda, mesmo que eu perceba que em algumas circunstâncias esta metodologia funciona, mas não recomendaria para ser cultivada na nossa sociedade.

as pessoas praticam toda a espécie de crimes, cujas consequências previsivelmente lesivas dos seus próprios interesses. Diminuir o número de prevaricadores para aqueles incapazes de avaliar em que reside os seus interesses seria, contudo, um avanço significativo relativamente a situação actual em muitos países... a justiça não é como muitas vezes se pensa, um princípio moral sacrossanto que nos é imposto por um ser divino, nem está de alguma forma gravado no leito rochoso de universo. A justiça não é mais, nem menos, do que um conjunto de instrumentos conceptuais para fazer funcionar num mundo real a estratégia pagar da mesma moeda (Singer, 2006, p. 267).

Pode-se permitir em certos casos e com certas circunstâncias, mas deve sempre ser feita com prudência observando como é que o outro fica nessas circunstâncias. Porque viver eticamente é viver justamente. A sociedade ética é justa.

## 5. Considerações Finais

É difícil terminar um tema como este. Confesso-vos que não se trata de conclusão apenas o começo do problema porque ao longo da pesquisa percebi que a conduta humana aceitável deve ser aquela em que se funda na ética. Ninguém está excluído a esta possibilidade porque a ética está por todo lado, na nossa vida do dia a dia. Mostrei claramente que a ética se intromete em nossas vidas.

Deixei também claro que o agir eticamente não consiste apenas em cumprimentos das leis ou normas vigentes numa determinada sociedade, mas sim, as mesmas, digo as regras são úteis na medida em que elas servem para educar o cidadão de amanhã, a criança, usando como guia prático na formação da sua cidadania.

Mostrei ao longo deste capítulo que no nosso contexto a nossa ética é anêmica, porque muitas vezes ela só se encontra nos verbetes, na teórica e zero na prática. A nossa ética deve coadunar com as vicissitudes quotidianas da vida. É na praticidade da ética onde podemos ver se ela é ou não boa. Se na prática ela não for boa, também na teoria.

O agir ético não consiste apenas em satisfazer a minha felicidade, mostrei ao longo do trabalho que o meu *Eu* deve ter em conta da presença do tu, porque o agir eticamente é agir de um modo que se possa recomendar e justificar.

## Bibliografia

BOFF, Leonard. (2006). *Virtudes para outro mundo possível*. Rio de Janeiro: Vozes.

CLEMENT, Elisabeth. (1994). *Dicionário de filosofia*. Trad. de Manuela Torres, Madalena Bachelar, Lisboa: Terramar.

DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA CONTEMPORANEA. (2001). Lisboa: Academia das ciências de Lisboa e Editorial Verbo.

HOOFT, Stan Van. (2013). *Ética da virtude*. Trad. de Fábio Cleder, Rio de Janeiro: Vozes.

HUME, David. (2001). *Tratado da natureza humana*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkan.

NALINI, José Renato. (2014). *Ética geral e profissional*. 11ª edição, São Paulo: Revistas dos Tribunais.

SINGER, Peter. *Como devemos viver? a ética numa época de individualismo*. Trad. de Fátima St. Aubyn, Lisboa: Dinalivro.

# ETICIDADE DA EDUCAÇÃO: UM NOVO PARADIGMA PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

*Inocélio Ussivane*

*Otília Maria A. N. A. Dantas*

## 1. Introdução

Este trabalho tem como tema: *Eticidade da educação: um novo paradigma para a construção da cidadania*, aborda o conceito de Eticidade na Educação, que se refere à integração de valores morais e éticos no ambiente educacional. Destaca-se a importância de desenvolver cidadãos conscientes, responsáveis e éticos, capazes de agir de forma ética e compassiva nas suas interações pessoais e sociais. A ética é apresentada como uma teoria ou ciência do comportamento moral dos indivíduos na sociedade, ressaltando a necessidade de considerar a diversidade de experiências, perspectivas e necessidades dos outros.

A educação ética é vista como um pilar fundamental na formação de seres humanos livres, responsáveis, fraternos e solidários, promovendo valores como empatia, compaixão, justiça e respeito mútuo. Destaca-se a importância da ética no espaço pedagógico para o desenvolvimento social e autonomia dos educandos, enfatizando a necessidade de promover uma cultura ética no ambiente escolar para preparar os alunos para enfrentar os desafios do mundo real e contribuir para o avanço do desenvolvimento social.

O problema de pesquisa que se propõe responder é sobre o desafio enfrentado actualmente, que a falta de integração efectiva de valores éticos e morais no ambiente educacional, resultando numa formação de cidadãos que muitas vezes não estão preparados para lidar com dilemas éticos e morais nas suas vidas pessoais e profissionais. A fragmentação e superficialidade no ensino de valores éticos podem comprometer o desenvolvimento integral dos alunos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Daí que levantamos a seguinte questão: como a eticidade da educação pode contribuir para a construção da cidadania?

Este trabalho avança os seguintes objectivos: geral: reflectir sobre a necessidade de uma educação ética que permita a construção de cidadania; específicos: i) investigar a importância da eticidade

na educação para o desenvolvimento moral e ético dos alunos. ii) analisar estratégias e práticas educacionais que promovem a ética no ambiente escolar, como currículos centrados em valores e programas de educação moral. iii) e explorar como a formação de cidadãos éticos pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para atingir os objectivos propostos, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente sobre o conceito de eticidade na educação, suas implicações no desenvolvimento moral e ético dos alunos e as estratégias para promover a ética no ambiente escolar. Foram analisados estudos e pesquisas relevantes na área da ética na educação, com foco na formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Além disso, foram consideradas as contribuições de diversos autores e teóricos sobre a importância da ética na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## **2. O Conceito de Eticidade na Educação**

O conceito eticidade da educação, no seu sentido geral, remete-nos à construção de valores na esfera comunitária, isto é, integrar na educação valores morais que caracterizam a sociedade em que os indivíduos estão inseridos. Refere-se à integração dos princípios éticos e morais no ambiente educacional, tanto na prática pedagógica quanto na estrutura institucional das escolas.

Em outras palavras, é a adopção de uma abordagem que prioriza o desenvolvimento moral e ético dos alunos como parte essencial da sua formação integral. Neste diapasão, há um entendimento de que eticidade é destacada porque “na realidade social, encontram-se dispostas esferas de acção nas quais inclinações e normas morais, interesses e valores já se misturaram anteriormente em formas de interações institucionalizadas” (Honneth, 2007, *apud* Macêdo; Barros, s/d, p. 4). Todavia, os costumes e hábitos se inter-relacionam e constituem um vínculo com as instituições de ensino, possibilitando ao indivíduo, uma experiência comunitária.

A eticidade da educação vai além do ensino tradicional de valores éticos e morais, que muitas vezes é feito de forma fragmentada e superficial. A eticidade na educação propõe uma imersão mais profunda nos princípios éticos, integrando-os ao currículo escolar, às actividades extracurriculares e à vida quotidiana na escola. Como se pode depreender, a questão da eticidade da educação está ligada por um lado a relação entre os homens em sociedade (a sua convivência que se vale pelos seus hábitos e costumes) e por outro lado relação entre ciência/ modernidade e a sociedade onde a questão de fundo é como se deve comportar éticamente perante a modernidade ou melhor que valores são precisos para a ciência moderna, caracterizada pelo uso excessivo da razão.

Partindo dos pressupostos acima mencionados, pode se inferir que actualmente, a étnicidade da educação é caracterizada pelos problemas actuais do mundo como as assimetrias sociais, crise ecológica, provocada pelas armas atômica, a engenharia genética, vários experimentos em seres humanos, doenças crónicas, catástrofes naturais entre outros problemas da modernidade ou resultados da razão tecnicizada.

Assim, a educação, estando inserida nesta crise provocada pela moderna racionalidade científica, encontra-se “condicionada pela luta ideológica entre o dinheiro e o poder, o que lhe faz de serviçal para a reprodução da dominação” (Ahlert, 1999, p. 150). Nesta situação excludente, a educação aparece também como condicionante na medida em que aparece como contra-hegemónica. Como refere Ahlert (1999), perante a crise ora descrita, a educação pode resgatar os valores éticos como a solidariedade, fraternidade, respeito às diferenças e crenças, respeito ao meio ambiente e direitos humanos.

A eticidade da educação compreende um processo aberto e de construção e reconstrução infinita diante das necessidades que a vida humana universal e seu ambiente determinarem, superando assim, os determinismos do cognitivo do paradigma da consciência (Ahlert, 1999, p. 157).

A eticidade da educação é um processo dinâmico e em constante construção, adaptando-se continuamente às necessidades da vida humana e ao ambiente que a cerca. A referência ao processo *aberto* implica que a educação não é uma entidade estática, mas sim flexível e capaz de se moldar conforme as demandas evolutivas da sociedade e do indivíduo.

A menção à *construção e reconstrução infinita* sugere que a educação não tem um ponto final, mas é um empreendimento contínuo, sempre se adaptando e evoluindo. Isso pode reflectir a compreensão de que o conhecimento e os métodos educacionais precisam ser constantemente revisados e ajustados para permanecerem relevantes em face das mudanças na sociedade, tecnologia e compreensão humana.

Ao destacar a necessidade de superar *os determinismos cognitivos do paradigma da consciência*, o autor parece apontar para a importância de evitar uma abordagem rígida ou determinística da educação, que poderia limitar o potencial de desenvolvimento humano. Em vez disso, a ênfase está na flexibilidade, adaptabilidade e na superação de concepções fixas para garantir que a educação atenda às demandas em constante mudança da vida e do ambiente.

### **3. A emergência da necessidade da ética na Educação contemporânea**

A sociedade actual é caracterizada pelo avanço das tecnologias e informação a que Lyotard chama de sociedade do conhecimento, que faz com que o capitalismo de produção e comercialização avance em grande escala, desafia os Estados-nação a criarem mecanismos para que a sociedade se enquadre nesta nova dinâmica a todos os níveis.

A sociedade contemporânea é também marcada por eventos recentes, como escândalos corporativos, corrupção política e injustiças sociais, que destacaram a importância de uma base ética sólida. A educação ética pode ajudar a prevenir tais crises, capacitando os alunos a reconhecerem e resistirem a comportamentos antiéticos. Depreende-se daí que a sociedade começa a questionar o tipo de educação (que valores) a adoptar-se face ao novo paradigma.

As tradições éticas, desde a antiguidade, constituem uma alternativa à educação, isto é, a ética sempre ocupou um lugar central nos conteúdos de ensino, pois a “Ética está sempre ligada à questão do outro, na relação com o mesmo, que sou eu. Para reflectir sobre ética não é possível olhar para fora sem olhar para dentro e, portanto, é preciso compreender a complexidade do ser humano, em relação” (De Freitas; Coelho, 2016, p. 57). Ao afirmar que na relação com o outro estamos também nos relacionando connosco mesmos, ele sugere uma visão ética que transcende simplesmente o comportamento externo, adentrando na esfera da autoconsciência e autor reflexão.

A ética não deve ser vista somente em termos de nossas interações externas, para não correremos o risco de negligenciar a importância do autoexame e da compreensão dos nossos próprios valores, motivações e preconceitos. Olhar para dentro de nós mesmos permite-nos reconhecer as nossas próprias falhas, hipocrisias e limitações, o que é essencial para desenvolver uma ética autêntica e significativa. Portanto, a reflexão ética verdadeira requer um olhar tanto para dentro quanto para fora, integrando a compreensão de si mesmo com a consideração cuidadosa dos outros. Essa abordagem holística capacita-nos a agir de maneira mais ética e compassiva nas nossas interações pessoais e sociais, o que faz da ética teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

A ética ajuda a compreender que a complexidade do ser humano em relação implica reconhecer a diversidade de experiências, perspectivas e necessidades dos outros. Isso nos desafia a adoptar uma abordagem ética que seja sensível às diferenças individuais e culturais, promovendo a empatia, a inclusão e o respeito mútuo. É neste prisma que urge a necessidade de a ética estar acoplada à educação, ou melhor, “a educação e a ética são dois pilares de uma mesma realidade na construção de seres humanos livres, responsáveis, fraternos, solidários em suas interações mútuas com a natureza” (Ahlert, 1999, p. 161).

Pensar a ética dentro do espaço pedagógico é fazer do processo de ensino-aprendizagem um espaço para a tomada de atitude crítica, que possa permitir o desenvolvimento social e autonomia dos educandos. A ética não é apenas sobre o que é certo e errado, mas também sobre o desenvolvimento do carácter e das habilidades sociais dos alunos. A educação ética pode promover valores como empatia, compaixão, justiça e respeito mútuo, criando cidadãos mais éticos e responsáveis.

A introdução da ética no ambiente educacional não apenas adiciona uma camada de complexidade ao processo de ensino-aprendizagem, mas também cria oportunidades significativas para o desenvolvimento integral dos estudantes. Ao promover a reflexão ética e a análise crítica dentro da sala de aula, os educadores capacitam os alunos a tornarem-se cidadãos mais conscientes, responsáveis e engajados na sua comunidade e sociedade como um todo. Como Bastos afirma:

A ética na educação torna-se concebida a partir do momento em que os valores forem considerados e o exercício profissional um propiciador de ações humanizadoras. A sociedade vem exigindo dos indivíduos uma postura aceitável com ações e responsabilidades que possam, de facto, oferecer respostas que sinalizem a mais perfeita harmonia para o bem-estar social. E, para que isso se concretize, a ética deve estar impregnada nas ações realizadas no dia a dia, nas mais diversas áreas e nas mais distintas profissões (Bastos, 2017, s/p).

A promoção da ética no espaço pedagógico desafia os alunos a examinar não apenas os conteúdos académicos, mas também as questões éticas subjacentes em diversas áreas do conhecimento. Isso incentiva uma abordagem mais profunda e reflexiva ao aprendizado, onde os alunos são encorajados a questionar, debater e considerar diferentes perspectivas sobre questões éticas complexas.

Ao oferecer desafios éticos no processo de ensino-aprendizagem, os educadores capacitam os alunos a desenvolverem habilidades críticas e analíticas, bem como a capacidade de tomar decisões informadas e éticas nas suas vidas pessoais e profissionais. Isso não apenas os prepara para enfrentar os desafios do mundo real, mas também contribui para o avanço do desenvolvimento social, uma vez que os alunos estão mais bem equipados para enfrentar e resolver dilemas éticos nas suas interações quotidianas.

Além disso, ao promover uma cultura ética no espaço pedagógico, os educadores estão ajudando a cultivar a autonomia dos alunos, capacitando-os a pensar por si mesmos e a tomar as suas próprias decisões com base em princípios éticos sólidos. Isso não apenas fortalece a sua capacidade de agir de forma independente, mas também os capacita a envolverem-se em acções colectivas para promover mudanças positivas nas suas comunidades e além. Pois,

a reconstrução da educação é tarefa difícil, dada a complexidade com a forma toda de diversidade cultural e histórica dos diferentes povos, pela qual o ser humano tem passado em seu desenvolvimento, principalmente quando o imperativo é respeito às diversidades de culturas e de conhecimentos gestados da humanidade (Ahlert, 1999, p. 153).

Portanto, ao pregar a ética no espaço pedagógico, os educadores não apenas contribuem para o avanço do desenvolvimento social e da autonomia dos alunos, mas também os capacitam com habilidades essenciais para se tornarem membros activos e responsáveis de uma sociedade global cada vez mais complexa e interconectada. Para a materialização disto, é necessário que se adopte as seguintes estratégias:

Apresentação de estratégias e práticas educacionais que promovem a eticidade na educação, como currículos centrados em valores;

Programas de educação moral, entre outros. Promoção do desenvolvimento moral: exploração de como a educação baseada na eticidade pode promover o desenvolvimento moral e ético dos alunos.

Contribuição para uma sociedade mais justa: discussão sobre como a formação de cidadãos éticos pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

#### **4. Ética na educação para o exercício da Cidadania**

A palavra cidadão, desde os seus primórdios, remeteu-nos à situação política do homem, mormente aos direitos que uma pessoa exerce, quer dizer, cidadão é aquele que tem um conjunto de direitos que lhe permitem participar activamente na vida pública. É um conjunto de direitos que capacitam os indivíduos a participarem plenamente na sociedade em que vivem.

Primeiro, a cidadania confere aos indivíduos direitos fundamentais, como o direito de voto, de expressão, de associação e de acesso à justiça. Estes direitos são essenciais para que as pessoas tenham voz nas decisões que afectam as suas vidas e para que possam influenciar activamente o rumo da sociedade em que vivem.

Além disso, a cidadania proporciona um senso de pertencimento e identidade dentro de uma comunidade ou nação. Ela conecta as pessoas através de laços de responsabilidade mútua e solidariedade, promovendo a coesão social e o respeito mútuo.

Por outro lado, quando alguém é privado desses direitos de cidadania, seja por discriminação, exclusão social ou falta de reconhecimento legal, essa pessoa fica em desvantagem e vulnerável à marginalização. Sem voz nas decisões políticas e sem acesso aos recursos e oportunidades disponíveis para os cidadãos, ele pode ser deixado à margem da sociedade, incapaz de exercer

plenamente seus direitos e contribuir para o bem-estar coletivo. Quer dizer que a cidadania é uma conquista que uma pessoa pode, pois:

A cidadania não surge do nada como um toque de mágica, nem tão pouco a simples conquista legal de alguns direitos significa a realização destes direitos. É necessário que o cidadão participe, seja ativo, faça valer os seus direitos. Simplesmente porque existe o Código do Consumidor, automaticamente deixarão de existir os desrespeitos aos direitos do consumidor ou então estes direitos sê tornarão efetivos? Não! Se o cidadão não se apropriar desses direitos fazendo-os valer, esses serão letra morta, ficarão só no papel (Cavalcanti, s/d, p. 6)

Garantir a cidadania para todos os membros de uma sociedade é essencial para promover a igualdade, a justiça e o desenvolvimento inclusivo. Isso implica não apenas reconhecer legalmente os direitos dos indivíduos, mas também remover as barreiras sociais, económicas e políticas que impedem o pleno exercício desses direitos. Somente assim podemos construir sociedades verdadeiramente democráticas e participativas, onde todos tenham a oportunidade de se realizar e contribuir para o bem comum.

A cidadania só é possível através da educação, neste caso uma educação com valores que possam permitir a participação efectiva do indivíduo na tomada de decisão sobre a coisa pública. Uma educação que permite que o indivíduo tenha consciência dos seus direitos e deveres, pois, “A cidadania é a condição social que confere a uma pessoa o usufruto de direitos que lhe permitem participar da vida política e social da comunidade no interior da qual está inserida” (Pequeno, 2014, p. 4). Quando um cidadão vive segundo princípios éticos, ele fortalece os laços humanos em todas as esferas da vida - seja económica, política, social ou educacional - e contribui para a construção de uma cidadania colectiva. Promover a educação ética significa capacitar aos mais novos a enfrentarem o preconceito e a discriminação em todas as suas formas, enquanto valorizam o diálogo com aqueles que os cercam na sociedade.

A escola é uma instituição fundamental na formação da cidadania. É nela que as crianças saem do âmbito exclusivo da família e se integram numa comunidade mais ampla, onde os laços não são determinados por parentesco ou afinidade, mas sim pela necessidade de viver em sociedade.

A educação para a cidadania deve se dedicar a desafiar e questionar as crenças arraigadas, as ilusões e até mesmo as paixões que não contribuem para o cultivo de uma consciência crítica. Neste contexto, a ingenuidade, ou até mesmo a ignorância, é prejudicial, pois torna as pessoas vulneráveis à manipulação por parte dos que detêm o poder. Ao se limitarem ao espaço das opiniões e crenças pré-estabelecidas, as pessoas têm dificuldades em reconhecer as dinâmicas de dominação e acabam por aceitar o discurso hegemónico como o interesse geral.

Ao subestimar a sua importância no cenário político, indivíduos ingénuos acabam se abstendo de participar na resolução de conflitos e tensões sociais. Isso os impede de desenvolver as habilidades democráticas necessárias para negociar tais conflitos, resultando na supressão de sua própria insatisfação e descontentamento.

Portanto, é crucial que a educação para a cidadania promova o pensamento crítico e capacite os cidadãos a questionarem as estruturas de poder, a envolverem-se activamente na resolução de problemas sociais e a contribuírem para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

## **5. Considerações finais**

Nas considerações finais, destaca-se a importância da ética na educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A integração de valores éticos e morais no ambiente educacional não apenas prepara os alunos para enfrentar os desafios do mundo real, mas também contribui para o avanço do desenvolvimento social e para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e éticos.

É fundamental reconhecer que a ética na educação vai além do ensino de conceitos abstractos do certo e errado, envolvendo a promoção de valores como empatia, compaixão, justiça e respeito mútuo. Ao cultivar a ética no espaço pedagógico, os educadores capacitam os alunos a pensar criticamente, tomar decisões informadas e engajar-se em acções colectivas para promover mudanças positivas nas suas comunidades e além.

Diante dos desafios éticos e morais enfrentados pela sociedade contemporânea, a educação ética surge como uma ferramenta essencial para prevenir crises, resistir a comportamentos antiéticos e promover uma convivência harmoniosa e respeitosa entre os indivíduos. A ética na educação não apenas fortalece a autonomia dos alunos, mas também os capacita com habilidades essenciais para se tornarem membros activos e responsáveis de uma sociedade global cada vez mais complexa e interconectada.

Em suma, a ética na educação desempenha um papel crucial na formação de cidadãos éticos e responsáveis, contribuindo para a construção de um mundo mais ético, justo e solidário. Portanto, é fundamental que a ética esteja integrada de forma transversal em todos os aspectos do processo educativo, visando não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o crescimento moral e ético dos indivíduos e da sociedade como um todo.

## Referências bibliográficas

- AHLERT, Alvori. (1999). *A Eticidade da educação: o discurso de uma praxis, solidária/ universal*. Ijuí: Unijui.
- BASTOS, Manoel de Jesus; “A Importância da Ética na Educação”, *In Revista científica Multidisciplinar – Núcleo do conhecimento*, Edição 05. Ano 02, Vol. 01. pp 264-276, Julho de 2017. ISSN:2448-0959.Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/etica-na-educacao>.
- CAVALCANTI, Alberes de Siqueira; “*Ética e cidadania na prática educacional*”, *in Nova Escola*, n2133, junho de 2000 acessado: [http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/abc/etica\\_cid\\_pratica\\_educ.PDF](http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/abc/etica_cid_pratica_educ.PDF).
- DE FREITAS, Ana Lúcia Souza; COELHO, Carla Jeane Helfemsteller; *Ética, educação e processos educativos escolares: um diálogo em construção Ethics*, in *Ciência em Movimento - Educação e Direitos Humanos*, v.18, n. 37, 2016.
- MACÊDO, Stefanie de Almeida; BARROS; Carlos César; *Eticidade E Reconhecimento: A Importância Dos Valores Na Educação Para Os Direitos Humanos*; acesso: <file:///C:/Users/PC/Downloads/adminojs,+Stefanie+A.+Macedo-6564-24715-1-RV>.
- PEQUENO, Marconi; *Ética, Educação E Cidadania*; acesso:<https://www.cchla.ufpb.br/redhbrasil/wpcontent/uploads/2014/04/%C3%89TICA-EDUCA%C3%87%C3%83O-E-CIDADANIA.pdf>.
- SEVERINO, A.J. (1994). *Filosofia da Educação: construindo cidadania*. São Paulo: FTD.

# ACESSO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MOÇAMBIQUE: IMPACTO DA POLÍTICA DE GÉNERO

*Telma Yolanda Meque Mula*

---

## 1. Introdução

Os conceitos *género, educação e formação* têm merecido bastante atenção e despertam o interesse de organizações internacionais e nacionais nos últimos anos, pela relevância que tem na construção de uma sociedade e na promoção do desenvolvimento. Assim sendo, o presente capítulo propõe-se analisar o impacto da política do género no acesso à educação e formação em Moçambique.

Segundo Silva (2007), a cultura tradicional e os modelos de educação ocidental estão assentes em estereótipos fortes e de dominação masculina (a educação tradicional separa rapazes e raparigas, destacando como principal papel social da mulher o de ser mãe e o casamento como uma instituição social incontornável). Entretanto, esta situação acentua ainda mais as desigualdades de género no acesso à educação e formação.

No contexto moçambicano, as mudanças sociais introduzidas pela política de assimilação, e a crescente influência da igreja, promotora de novos e fortes estereótipos de género, reflectem esta realidade, que é bastante evidente nos meios rurais, pois o domínio da cultura tradicional está profundamente enraizado, fazendo com que ainda existam algumas limitações na implementação de políticas e programas que promovem igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, pois privilegiam ainda, os princípios de que as mulheres devem casar e ir ao lar, em detrimento da: educação, emprego, etc. Portanto, é no âmbito de diversos programas aprovados no sistema internacional surge a Política de Género e estratégia da sua implementação em Moçambique, cooperando com as organizações internacionais e regionais envolvidas nesse processo, tais como: Nações Unidas, União Africana e SADC, que representam organismos de que Moçambique faz parte para promover igualdade de género.

Em termos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se por ser de natureza básica, com vista a obter maior conhecimento e familiaridade com o objecto da pesquisa. A abordagem é quali-quantitativa, assegurando complementaridade de abordagem na colecta e análise de dados. Os dados qualitativos são

provenientes da revisão da literatura especializada (obras, artigos científicos e teses) e da análise documental (programas internacionais, nacionais, legislação) e os dados quantitativos são provenientes dos relatórios de estatísticas do INE que se basearam em instrumentos de colecta de dados como: inquéritos e questionários. Em relação aos objectivos, a pesquisa é descritiva, pois descreve as características de diversos fenómenos por detrás do problema em análise. O presente capítulo tem como conceitos chave: Género, Educação e Formação.

## **2. Contextualização da Política de Género**

Para efeitos da análise do Impacto da Política de Género no acesso à Educação e Formação em Moçambique, destacaram-se os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável no panorama internacional, e, no panorama nacional, os PARPA I e II 2001-2005 e 2006-2009 respectivamente, os PQG's 2014-2019 e 2020-2024, Política Nacional de Educação (Lei nº 18/2018, de 28 de Dezembro de 2018), Relatórios da Educação do Instituto Nacional de Estatística de 2020 e 2021, Relatórios de Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030, que abordam a questão de género no acesso à educação e formação.

A Constituição da República de Moçambique reconhece, desde 1975, a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural. A igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres está plasmada nas várias convenções e programas que o País ratificou na área de género, nomeadamente: Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, sigla em inglês), ratificada pelo Governo Moçambicano em 1993; Declaração Solene da Igualdade de Género em África, ratificada em 1994; Declaração de Beijing, ratificada em 1995; Declaração de Género e Desenvolvimento da SADC, ratificada em 1997; Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos Relativos aos Direitos da Mulher em África, adoptada em 2003; e o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030). Nesta senda, em 2007, foi aprovada a Política de Género e a Estratégia da sua Implementação, pela Resolução nº 19/2007, de 15 de Maio pelo Conselho de Ministros, para garantir a operacionalização dos instrumentos supracitados.

A Política de Género estabelece linhas de orientação na área de género, com vista a permitir a tomada de decisões e identificação de acções para a elevação do estatuto da mulher e da igualdade de género. De acordo com as avaliações feitas, após 10 anos da vigência da Política de Género e sua Estratégia de implementação, revelaram-se avanços, destacando-se a reforma da legislação sobre os direitos da mulher, o incremento do ingresso e retenção da rapariga na

escola, a melhoria do acesso à saúde e o atendimento às vítimas da violência baseada no género e a aprovação dos seguintes programas e leis: o Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher 2018-2024, em 2018-2021 e o Plano Nacional de Acção sobre Mulheres, Paz e Segurança (2018-2022) e a Estratégia de Género no Sector da Educação (2018-2023); no âmbito legislativo, foi aprovada a Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras (Lei n.º 19/2019, de 22 de Outubro) e, em 2018, foi revogado o Despacho do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano que proibia alunas grávidas de estudarem no período diurno.

Importa referir que Política de Género e Estratégia da sua Implementação (2018) também contribuiu para o reforço das acções para a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, pois a mesma define os princípios e objectivos para cada eixo estratégico cuja implementação é de responsabilidade do Governo, mas também da sociedade civil e do sector privado.

No que concerne aos impactos da Política de Género e Estratégia da sua Implementação no acesso à educação e formação, os últimos relatórios do INE de 2016 até 2021) demonstraram que há um crescimento do número de professores, alunos, construção de escolas, assim como a percentagem ou rácio aluno/turma, o que constitui um desempenho positivo. Tomando como base de análise os indicadores da evolução do número de escolas, professores contratados e alunos matriculados e o rácio aluno/turma constata-se que há uma evolução na educação e formação.

**Tabela-1:** Evolução da Educação e Formação em Moçambique

Evolução	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Alunos	5,899.428	5,992.531	6,407.692	6.783.823	7,050.532	8.611.985
Professores	108.949	114.025	113.810	139.531	143.508	147.577
Escolas	19,224	19,976	20,558	21,137	21,552	22379
Rácio Aluno/ turma				98%	99%	99%

**Fonte:** Adaptado pela autora com base nos relatórios do INE - Desempenho da Educação (2016 -2021).

De acordo com os dados do quadro 1, é possível referir que de 2016 a 2021 houve aumento de número de alunos matriculados no ensino primário, contratação de professores, aumento do número de salas de aulas assim como o aumento do rácio aluno/ turma. No ano 2016 a 2017, o número de alunos matriculados teve um aumento de 2%; de 2017 para 2018, de 7%; de 2018 para 2019, 6%; e, por fim, de 2019 para 2020, de 4%. Quanto ao número de professores, a análise feita indica que, de 2016 a 2017, o aumento foi de 5%; de 2017 a 2018, de 1%; de 2018 a 2019, de 4% e, de 2019 a 2020, de apenas 1%. Em relação ao número de escolas

no período em estudo, a percentagem que se verifica é de 4% do ano 2016 a 2017; 4% de 2017 a 2018; 3% de 2018 a 2019; e, por último, 2% de 2019 a 2020. Ainda em relação ao rácio aluno/ turma os dados disponíveis no INE indicam que no ano 2019 a percentagem é de 98%, e em 2020 é de 99%.

De acordo com Banco Mundial (2012), o conceito de género é definido como sendo atributos sociais, comportamentais e culturais, expectativas e normas associadas a ser uma mulher ou um homem. Na óptica de Diaz e Cabral (2000) citados por OAM (2018), género refere-se a um conjunto de características socialmente constituídas que definem os padrões comportamentais, normas, crenças e expectativas sobre as acções de mulheres e homens de diferentes faixas etárias.

Atento às definições trazidas, compreende-se a unanimidade entre os autores. Contudo, para este trabalho, o conceito que espelha melhor a definição de género é trazido pela Política de Género e Estratégia da sua implementação (Resolução nº 19/2007 de 15 de Maio), segundo o qual Género não é sexo, género é o género e não é sinónimo de mulheres, mas sim, exprime a forma como os indivíduos que detêm características específicas se relacionam em sociedade.

Portanto, o conceito de género refere-se aos papéis socialmente construídos, comportamentos, actividades e atributos que uma determinada sociedade considera própria para homens e mulheres. As relações de género variam e mudam numa mesma sociedade de acordo com outras categorias sociais, tais como raça, classe, idade, orientação sexual, etnia e religião.

Segundo o ICCP (1988), entende-se por educação, o conjunto de influências que a sociedade exerce sobre o indivíduo, ou seja, educação é um fenómeno social historicamente condicionado, com um marcado carácter classista. Para Martins (1990), a educação é um processo de acção da sociedade sobre o educando, visando integrá-lo segundo os seus padrões sociais, económicos, políticos e seus interesses.

Portanto, a Educação é uma actividade social, política e económica, que se manifesta de diversas formas e que o seu sistema de acções e operações exercem influências na formação de convicções para o desenvolvimento humano do ser social e do ser individual. A Educação centra-se na formação do ser humano, especificamente na construção da personalidade.

De acordo com Garcia (1992), a formação acontece depois do processo de ensino e aprendizagem para um determinado serviço ou estando em serviço, objectivando um desempenho mais eficaz de uma determinada função. Ainda na óptica de Garcia (1992), a educação constitui uma acção de treino, reciclagem e/ou capacitação. Para Alvarado (1997), “formação é capacitação, evolução, mudança”. Assim sendo, podemos assumir que, a formação é o processo que

habilita o indivíduo, dotando-lhe de conhecimentos especializado, para o desempenho de uma determinada função, ou ainda, processo de mudança de comportamento do educando para adoção de um comportamento profissional evoluído.

Do exposto, pode-se concluir que a educação inclui a formação. Para a abordagem do acesso à educação e formação e os impactos da política de Género, achou-se relevante analisar a Política Nacional de Educação para entender a sua abordagem com relação ao género na educação.

### ***2.1 Política Nacional de Educação***

A Política Nacional de Educação foi concebida observando as normas sócio-culturais do povo como qualquer outro país. Porém, a formulação das políticas da educação, tal como de outras políticas públicas do país, foi susceptíveis às influências locais, nacionais, influências ideológicas, partidárias e até a influências regionais ou continentais e mundiais (no caso, das organizações credoras como o FMI, o BM e organizações como a SADC, entre outras).

De acordo com Muara (2020), as políticas são assumidas e traduzidas em acções práticas para fazer face a problemas sociais, atendendo demandas do povo ao longo do território nacional. É neste sentido que as políticas da educação moçambicana são concebidas e posteriormente traduzidas nos planos do Governo como: PQG's, PARPA's e de forma específica a própria Política Nacional da Educação, aprovada pela Lei nº 18/2018, de 28 de Dezembro de 2018, que prevê no artigo nº 5 os objectivos gerais do Sistema Nacional de Educação, nomeadamente:

- Erradicação do analfabetismo;
- Garantir o acesso à educação básica e inclusiva a todos os cidadãos de acordo com o desenvolvimento do país;
- Formar cidadãos com uma sólida preparação científica, técnica, cultural e elevada educação moral, ética, cívica e patriótica;
- Formar o professor como educador e profissional consciente com profunda preparação científica;
- Formar cientistas qualificados que possam permitir o desenvolvimento tecnológico e investigação científica;
- Promover o acesso à educação da rapariga, salvaguardando o princípio de equidade de género e igualdade de oportunidades para todos;

O último objectivo reflecte a clara preocupação do governo na promoção da educação e formação tendo em conta a política de género para garantir equidade e igualdade de género.

### 3. Discussão de Resultados

#### *3.1 Impacto da Política de Género no Acesso à Educação e Formação em Moçambique no âmbito dos PARPA's, PQG's e ODS's*

Os Planos de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA I e II) predispõem-se a desenvolver estratégias para a redução da pobreza. O PARPA I prevê como objectivo estratégico:

Reduzir substancialmente os níveis de pobreza absoluta em Moçambique através da tomada de medidas em função de melhorar as capacidades e as oportunidades para todos os moçambicanos em particular os pobres. Prosseguiu também os seguintes objectivos específicos em reduzir a incidência da pobreza absoluta no nível de 70% (1997) para menos de 60% (2005) e menos de 50% até finais da primeira década de 2000, através de uma boa educação e cada vez mais em um número maior (PARPA I (2001-2005)).

De acordo com PARPA I (2001-2005), cerca de 52% da população moçambicana é constituída por mulheres, das quais 72,2% vivem na zona rural e 23,2% são chefes de agregado familiar, e apresentam grande melhoria no sector educacional. A proporção das raparigas no ensino primário bem como nos subseqüentes níveis precisa de ser melhorada, principalmente nas províncias onde ainda estão abaixo da média nacional. Dentre a população adulta, a taxa de analfabetismo é maior entre as mulheres, 71,3% comparativamente aos homens, 43%.

O PARPA II (2006-2009) refere-se igualmente ao grande objectivo de alcançar a igualdade do género e menciona explicitamente que o fortalecimento do poder das mulheres é um factor decisivo para a erradicação da pobreza. Este pressuposto cria um marco importante para que ao longo do processo do desenvolvimento económico e social do país se focalize na maior equidade no acesso aos recursos, na participação económica e no acesso aos benefícios do desenvolvimento e na participação nos órgãos de tomada de decisão. Porém, dadas as desigualdades existentes na educação (EP2, ESG2 e superior), três quartos do investimento do Estado na educação beneficia os rapazes, enquanto só a quarta parte beneficia as raparigas.

Segundo o PQG (2014-2019), a acção fundamental do Estado estará direccionada para cinco prioridades, onde o pilar do género é abordado no âmbito dos objectivos estratégicos, na alínea v), que estabelece: promover a igualdade e equidade de género nas diversas esferas do desenvolvimento económico, social, político e cultural, assegurar a protecção e desenvolvimento integral da criança e garantir a assistência social aos combatentes e às pessoas em situação de pobreza e de vulnerabilidade. Para o alcance deste objectivo,

apresenta-se como uma das prioridades relacionadas à educação e formação, desenvolver as seguintes acções:

- Promover a capacitação das mulheres e homens em matérias de equidade e igualdade de género;
- Promover programas de desenvolvimento integral para crianças na idade pré-escolar.

Feita a análise dos PQG's (2014-2019) e (2020-2024), constatou-se que, o governo tem como objectivo estratégico: Promover um sistema educativo inclusivo eficiente e eficaz que responda as necessidades do desenvolvimento humano, este objectivo corrobora com o objectivo estratégico da Política Nacional de Educação que é “ Assegurar o acesso à educação a um número cada vez maior e melhorar a qualidade de ensino, contendo uma educação de qualidade aceitável, que promova a evolução contínua dos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores de modo a satisfazer os anseios das sociedades”.

Assim sendo, tanto a Política Nacional de Educação, como o PQG convergem na ideia central de “assegurar o acesso à educação a um número cada vez maior e melhorar a qualidade dos serviços prestados a todos os níveis e tipos de ensino”.

Por sua vez, o PQG (2020-2024) centra a sua acção governativa na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das famílias moçambicanas, na redução das desigualdades sociais e da pobreza, na criação de um ambiente de paz, harmonia e tranquilidade, com um forte estímulo na criação do emprego. Em relação ao género, o PQG (2020-2024) estabelece como objectivo estratégico: promover a igualdade e equidade de género, inclusão social e protecção dos segmentos mais vulneráveis da população. A inclusão social visa oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços e satisfazer as necessidades básicas de sobrevivência dos segmentos sociais mais vulneráveis. E deste modo, o governo irá proporcionar melhor integração a estes segmentos para melhorar a sua qualidade de vida através das seguintes acções:

- Implementar padrões mínimos de atendimento à criança para educação e saúde;
- Prevenir e combater as uniões prematuras, tráfico, abuso sexual, raptos e exploração do trabalho infantil;
- Promover a expansão e acesso à educação pré-escolar da criança de 0-5 anos através de Centros Infantis e Escolinhas Comunitárias.

Segundo o Relatório de Revisão Voluntária Nacional da Agenda 2030 (2020), das várias convenções internacionais relacionadas com direitos humanos e igualdade de género, e uma das convenções ratificadas são os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) e tem uma influência relevante na política de género e estratégia da sua implementação, pois esta agenda estabelece

o campo do Género no objectivo número 5, visando alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas através da realização dos seguintes objectivos específicos:

- Até 2030, acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e raparigas em todas as vertentes sociais;
- Até 2030, garantir a participação plena e efectiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública;
- Até 2030, aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
- Até 2030, doptar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas a todos níveis.

Assim sendo, foi realizado em 2016 um estudo de Mapeamento dos Instrumentos e Sistemas de Monitoria sobre os ODS, incluindo a identificação dos dados existentes ligados aos ODS e do sistema de coordenação sectorial para a sua monitoria. Concluiu-se que 74% dos indicadores dos ODS estavam alinhados com o PQG 2015-2019, (Relatório de Revisão Voluntária Nacional da Agenda 2030, 2020:31). O Instituto Nacional de Estatística participou com o apoio de Parceiros Internacionais e desenvolveu um Sistema Estatístico Nacional que permite o rastreio eficaz do progresso dos ODS. No mesmo contexto, elaborou em 2018 o Relatório Inicial sobre a Implementação dos ODS, que apresenta as políticas em torno das metas de desenvolvimento sustentável e o progresso realizado, com destaque para o estágio de integração institucional e implementação de 6 ODS dos quais está incluída Educação (ODS 4). Visto que este capítulo cinge-se no ODS nº 4: Educação de Qualidade, que prevê “garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida”. Na revisão do relatório do INE para a Revisão Voluntária Nacional da Agenda 2030, constatou-se que Moçambique está próximo de alcançar a paridade entre rapazes e raparigas, sendo que estas representam no momento 48.2% da população estudantil matriculada no ensino primário. Ainda no que se refere ao acesso, 93% das crianças ingressaram no ensino primário com a idade certa (6 anos), no período de 2015 a 2018, sendo 3.8 milhões do sexo feminino, e 4 milhões de sexo masculino (RRVN da Agenda 2030, 2020:35). Segundo o mesmo relatório, a taxa líquida de escolarização da rapariga cresceu de 83,9% para 92,9% entre 2017 e 2019.

Para sustentar o relatório do INE (2021), também mostram crescimento, pois a taxa líquida de escolarização verificada na 1ª classe (6 anos), em 2021, foi

de 71,2% para rapazes e raparigas, mas de 70,4% só para raparigas. Isto significa um ligeiro aumento, pois a meta deste indicador para o ano 2021 era de 95% para rapazes e raparigas, porém, foi 94% só para raparigas.

Em relação à formação de professores, o relatório mostra que está havendo um contributo importante no desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade do género, pois entre 2019 e 2021 a percentagem de professoras aumentou em todos os níveis de ensino e, no EP1, a realidade mostra existência de mais professoras, perfazendo 52,1% do total de professores neste grau do ensino primário (INE, 2021).

### 3.2 Evolução das Matrículas em Função de Género de 2014-2021

Segundo a Estratégia da Educação à Distância (2023-2032) aprovada pelo Conselho de Ministros através da Resolução n.º 33/2023, o período 2014-2021 contou com um total de 976.627 estudantes matriculados, dos quais 453.938 mulheres, correspondentes a 46,4%. Em 2014, observou-se o menor número de matriculados com um total de 83.861 estudantes, dos quais 35.922 mulheres, correspondendo a 42,8% e, em 2021, registou-se o maior número de matriculados com um total de 172.683 estudantes, sendo 83.590 mulheres, correspondendo a 48,4%, conforme ilustra o gráfico 2 abaixo indicado.

**Gráfico-1: Gráfico de Evolução das Matrículas em Função de Género de 2014-2021**



Fonte: Estratégia de Ensino a Distância (2023)

### 3.3 Evolução da Educação e Formação por Subsistema e Género

Os dados do gráfico abaixo demonstram que em todos os subsistemas há uma evolução no que concerne à educação e formação, pois o número de matriculados cresce anualmente, de 2014 a 2021, exceptuando o subsistema de educação profissional que apresenta um decréscimo a partir de 2018. O subsistema da educação e formação de professores é o que apresenta maior número de matriculados em todos os anos do período em análise. Em 2014, este subsistema registou um total de 39.648 estudantes, dos quais 15.450

são mulheres, equivalente a 39%. Em 2021, assinalou um total de 72.549 estudantes matriculados, sendo 31.188 mulheres (43%). Importa referir que os dados do gráfico sugerem que à medida que o tempo vai passando há uma consciencialização da sociedade moçambicana no que concerne à educação e formação da mulher.

**Gráfico-2. Evolução das Matrículas por Subsistema e Género 2014-2021**



Fonte: Estratégia de Ensino a Distância (2023)

### ***3.4 Desafios para Equidade e Igualdade de Género no Acesso à Educação e Formação em Moçambique***

De acordo com os estudos de caso de Silva (2007), análise dos relatórios do INE sobre o acesso da mulher à educação e Relatório de Revisão Nacional Agenda 2030, em comparação com os objectivos dos PARPA I e II, e PQG's para os períodos 2015-2019 e 2020-2024 e da própria Política de Género e Estratégia a problemática acesso à educação para as mulheres, verifica-se com maior frequência nos meios rurais, pois as raparigas são vítimas de um duplo processo de exclusão da educação, devido a vários factores económicos, sociais e culturais, tais como: a ocupação e o rendimento familiar, os custos directos e indirectos da educação.

O Relatório de desempenho da Educação do INE (2017) também revela que, em Moçambique, a maior parte das mulheres e homens tornam-se chefes de agregado familiar com 12 a 14 anos, isto é, são adolescentes que assumem responsabilidades acima das suas capacidades, numa idade imprópria, o que, de certa forma, torna difícil conciliar o “cargo” doméstico com a escola. De igual modo, no intervalo de 15 a 19 anos, as mulheres ainda constituem a maioria no que concerne à chefia de agregados familiares.

Assim sendo, foi possível aferir que, apesar dos avanços alcançados, as desigualdades de género no acesso à educação e formação em Moçambique persiste e resulta num Índice de Desenvolvimento Humano de 0.422 das

mulheres comparado com 0.468 dos homens. Conforme ilustra a tabela abaixo, com exceção da esperança de vida à nascença, pois o resto dos indicadores relacionados demonstram clara desvantagem comparativamente ao homem, sendo a sua média de anos de escolaridade quase metade da dos homens, a pobreza e a desigualdade ainda constituem um problema das mulheres, uma em cada duas mulheres é analfabeta, aumentando esta percentagem para 62.4% nas zonas rurais (RRVN da Agenda 2030, 2020:31).

**Tabela-2: Índice de Desigualdade de Género no Acesso à Educação e Formação em Moçambique**

Esperança de vida	Esperança de vida	Anos de escolaridade esperado	Anos de escolaridade esperado	Média de anos de escolaridades	Média de anos de escolaridade	IDH	IDH
M	H	M	H	M	H	M	H
63	57,1	2,5	4,6	2,5	4,6	0,42	0,46.

Fonte: PNUD (2019). Relatório de Desenvolvimento Humano

#### 4. Considerações finais

Feito o estudo concluiu-se que, as desigualdades de género resultam de causas estruturais ou conjunturais em que homens e mulheres não têm um igual usufruto de direitos, garantias e qualidade de vida nos âmbitos social, económico, cultural e político e, por conseguinte, vivem em condições de vulnerabilidade à violência e pobreza, por serem identificadas como mulheres nas sociedades em que habitam. Por isso, são expostas às mais graves, penosas e reiteradas violações à sua dignidade e aos seus direitos humanos, que neste caso em estudo se reflecte no limite do direito à educação e formação devido à dominação tradicional nos meios onde se encontram inseridas.

Entretanto, embora o governo reforce as medidas para garantir a igualdade de direitos e oportunidades através de políticas de empoderamento das mulheres, promovendo o acesso à educação e formação das raparigas, nota-se a existência de conflito, entre a estrutura social das comunidades e ideologias religiosas, fazendo com que o impacto das políticas seja pouco positivo, pois à medida que as mulheres vão crescendo, o historial educativo moçambicano provou que se dá menor importância à escola e verifica-se, na educação das raparigas, práticas e atitudes associadas a crenças tradicionais, culturais e religiosas ou estereótipos de género que atribuem papéis de género às raparigas, para os quais a educação formal é secundária.

## Referências bibliográficas

- ALVARADO, P. L. E. (1997). *Formação de Docentes em Serviço*. In: Formação participativa de docentes em serviço. Taubaté, Cabral, São Paulo: Editora Universitária.
- BANCO MUNDIAL. (1990). *A Educação na África Subsaariana*. Estudos de políticas para o Afastamento, Revitalização e Expansão. Banco Mundial Washington.
- BANCO MUNDIAL. (2012). *Igualdade de Gênero e Desenvolvimento*. Washington, D.C.
- Governo de Moçambique. (2015). *Plano Quinquenal do Governo (2015-2019)*. In. Portal do Governo.
- Governo de Moçambique. (2006). *Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta*. (2006-2009). In. Portal do Governo.
- ICCP. (1988). *Pedagogía. La Habana: Pueblo y Educación*.
- INE. (2017). *Relatório do Instituto do Instituto Nacional da Estática*.
- INE. (2020). *Relatório do Instituto do Instituto Nacional da Estática*.
- INE. (2021). *Relatório do Instituto do Instituto Nacional da Estática*. LUNDIN, I. B. (2016). *Metodologia de pesquisa em ciências sociais*, 1ª Edição, Escolar Editora: Maputo.
- Lei nº18/2018, de 28 de Dezembro (2018). *Aprova a Política de Educação Nacional de Educação*. Boletim da República de Moçambique, I Série, N. 254, 2º Suplemento.
- MARTINS, J. (1990). *Didática geral*. 2.ed. São Paulo: Atlas.
- MARCELO, G. C. (1999). “Estrutura conceptual da formação de professores”. In: *Formação de professores: para uma mudança educativa*. Lisboa: Porto Editora.
- MOÇAMBIQUE. (2020). *Plano Quinquenal do Governo (2020-2024)*. In. Portal do Governo.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS. (2020). *Relatório da Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030*. Programa das Nações Unidas.
- MORGADO, J. C. (2000). *A (des)concentração da autonomia curricular*. Porto: ASA.
- Muara, J. M. V. et al. (2020). O regime escolar e a desigualdade de oportunidade na educação moçambicana. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba Vol.20.
- OAM. (2018). *Política de género e estratégia de implementação*. Ordem dos Advogados de Moçambique, Maputo.
- Resolução n.º 33/2023 de 11 de Setembro (2023). *Aprova a Estratégia da Educação à Distância 2023-2032*, I Série, N.175.

Resolução nº 19/2007 de 15 de Maio (2007). Aprova a *Política de Género e Estratégia de Implementação*. Boletim da República de Moçambique, I Série, N.199.

SEVERINO, A. J. (2007). *Metodologia do trabalho científico*. (23ª Edição Revista e Actualizada), São Paulo: Cortez Editora.

Silva, Gabriela. (2007). *Educação e género em Moçambique*. 1ª Edição, Porto: Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto.

SILVA, E.L & MENEZES, E.M. (2001). *Metodologia de pesquisa e elaboração de dissertação*. 3ª ed. São Paulo: Edição Florianópolis.

# RETRATOS HISTÓRICOS DAS HEROÍNAS MOÇAMBICANAS: UMA PERSPECTIVA CRÍTICA E FILOSÓFICA

Ira Vovos

*Por que escrevo?  
Porque tenho de fazê-lo.  
Porque a minha voz,  
Em todos os seus dialectos,  
Foi silenciada durante muito tempo.  
Jacob Sam-La Rose<sup>1</sup>*

## 1. Introdução

O presente capítulo procura, em primeiro lugar, analisar as ausências e o silenciamento dos discursos de enunciação das heroínas moçambicanas. O objectivo é desconstruir de forma crítica a predominância da enfatização dos homens na construção da Unidade Nacional como os únicos protagonistas na história de Moçambique. De igual modo, pretende-se demonstrar que anteriormente ao colonialismo as mulheres sofriam opressão e condicionalismos sociais, no âmbito privado e social. Esta descrição analítica consiste em demonstrar que as mulheres sempre foram negligenciadas e que as suas vozes permanecem silenciadas.

Segundo, a tarefa teórica de reler estas histórias do passado permite-nos a nós mulheres comprometidas com o feminismo e a igualdade de género, Casimiro (2001), repensarmos a nossa história para criar espaço em que seja possível a enunciação e o reconhecimento destas protagonistas moçambicanas, para que se faça presente as narrativas sobre a sua presença e sobre o seu contributo na construção dessa nova realidade que foi marcada pelo domínio colonial, e, deste modo, seja aceitável o pensamento feminino no marco do pensamento histórico, filosófico e político. E, sobretudo, através do reconhecimento da nossa história

---

<sup>1</sup> Sam-La-Rose, Jacob, “Why do I Write? ‘Cause I Have to.’ ‘Cause my voice, in all its dialects, has been silent too long”. Poesia. Em: Kilomba, Granda. Plantation Memories: Episode of everyday Racism. Münster: Unrast Verlag, 2012. p.12. Disponível em: <https://goo.gl/w3ZbQh>. Acesso: 26 Agosto 2021.

e do exemplo destas mulheres, podemos identificar e transformar a nossa realidade na perspectiva do reconhecimento e igualdade de direitos. Só desta forma podemos transformar a nossa realidade como sujeitos contemporâneos e pós-coloniais para criticar essas desigualdades ainda presentes. Se procurarmos no passado, conseguimos identificar-nos e situar-nos no presente e só assim podemos prever e construir o nosso futuro (Meneses, 2015, p. 13).

Em terceiro lugar, neste capítulo pretende-se descrever de uma forma crítica todos os acontecimentos da opressão da mulher na sociedade moçambicana desde o regime colonial, para tentar demonstrar qual foi o papel da mulher na educação político-militar do povo. Procura igualmente relatar sobre o surgimento dos debates acerca da emancipação da mulher no partido FRELIMO, tendo sido possível criar organizações femininas para a inserção da mulher na frente de libertação.

Igualmente far-se-á a descrição sobre a imagem criada pelo colono que se opunha firmemente a emancipação da mulher. Evidenciar que a FRELIMO tomou a libertação da mulher como princípio revolucionário, tendo sido o início de uma grande batalha para que todas as mulheres pudessem ter um lugar de enunciação e que pudessem contribuir socialmente na construção de Moçambique. Cabe igualmente a tarefa de dar a conhecer as heroínas que contribuíram e contribuem na luta pela igualdade de género.

A FRELIMO deu o seu contributo para que fosse possível a emancipação da mulher. Contudo, a luta constante e o reconhecimento das acções emancipatórias devem ser lidos e valorizados desde um outro lugar, deve-se valorizar a coragem e o valor que as mulheres moçambicanas se ergueram para a luta até a consecução da independência. Na verdade, o povo juntou-se de armas em armas punho gritou “Independência ou morte!” que era o lema da luta de libertação. Juntos, Homens e mulheres, conseguiram alcançar o propósito da luta.

## **2. A (re) construção da Identidade: as narrativas silenciadas**

Podemos compreender ou questionar determinadas ferramentas históricas ou ontológicas: por que pensar desde uma retrospectiva histórica de um passado, como um conflito de guerra, nos leva a pensar sobre a ontologia do presente? Ou, a partir de outra perspectiva, interrogativa: porquê o presente pode ser uma forma de representação histórica que nos faz reconstruir a nossa identidade? Remontar-nos no presente como sujeitos contemporâneos, pós-coloniais nessa retrospectiva do passado, ou nessas narrativas históricas ainda presentes, leva-nos a formular uma ontologia num determinado espaço e num tempo específico. Por pensarmos num determinado espaço de enunciação e desde uma determinada temporalidade linear, se nos situamos no presente através do passado, podemos

consequentemente prever o nosso futuro. A ontologia temporal permite-nos questionarmo-nos: que passado foi vivenciado? Onde estamos? E para onde vamos?

Dedicar-se à narrativa histórica e ao relato de acontecimentos passados são os alicerces para a (re) construção da identidade de um povo, neste contexto a do povo moçambicano, no geral, e em particular a das heroínas moçambicanas. Pretende-se recuperar aquelas histórias de um passado recente, acontecimentos que foram ocultados, silenciados ou que só foram contados posteriormente.

Este gesto consiste, em primeiro lugar, em dar um nome a todos aqueles acontecimentos históricos que foram memoráveis e singulares para a construção dessa nova identidade, na construção da “unidade nacional”, enquanto se construía um Moçambique independente: no caso que nos diz respeito, a identidade nacional de moçambicanas e moçambicanos; e, em segundo lugar, em recuperar o “projecto ideológico” que foi alcançado após a luta de libertação, que procura dar voz àqueles que foram silenciados: “Ouvir histórias silenciadas, recuperar memórias, é perseguir o projecto de libertação, alargando ao campo analítico das ciências sociais e das humanidades”(Meneses, 2015, p. 46).

Na maioria dos relatos históricos, existe essa ausência por parte daqueles que lutaram e protagonizaram a história, daqueles que vivenciaram e participaram activamente em todos os processos e que directa ou indirectamente contribuíram para a construção do país. Portanto, dar voz ao povo que construiu um Moçambique livre e independente da dominação colonial é uma das tarefas para poder colocar à superfície essas protagonistas que permanecem silenciadas ou ocultas.

Neste estudo pretende-se invocar os discursos de “enunciação” a partir de um lugar em que se possa construir um espaço que seja possível “ouvir” os discursos e a presença das mulheres. Podemos questionar-nos se existe esse espaço visível na sociedade. Quem tem supremacia ou presença nos relatos históricos nacionalistas? “Estas revisões têm sido acompanhadas por uma similar reavaliação da “falta e ausência” de mulheres nas lutas de descolonização, bem como redefinição dos termos de debate” (Saíde, 2014, p. 556).

Em muitos retratos históricos nacionais, o papel dos homens é enfatizado, apresentando-os como os únicos que participaram na luta e como os protagonistas na construção da “unidade nacional”. Vemos que existe uma necessidade de voltar a repensar essas histórias reconstruindo a presença das mulheres para o debate de construção das narrativas coloniais.

### 3. A opressão da mulher moçambicana antes do colonialismo

Se retrocedermos na história, mesmo antes da dominação colonial, a mulher moçambicana era submissa, considerada um ser fraco em relação ao homem. Devia obedecer ao que o homem dizia e cumprir com as tarefas domésticas. Esta situação social estabelecia desigualdades entre a mulher e o homem. Era um facto que condicionava a mulher tanto na esfera privada, como na esfera social.

Na sociedade moçambicana, desde os tempos remotos ao período colonial, considerava-se a mulher um ser fraco e inferior ao homem. A distribuição de tarefas entre a mulher e o homem obedecia critérios de desigualdade. Retrocedendo até aproximadamente aos séculos IX e X, esta prática era já uma característica típica da sociedade (Zimba, 2012, p. 19).

A relação entre a mulher e o homem se estabelecia a partir de uma hierarquia de desigualdade. A nossa tarefa consiste em protestar para que se possa evidenciar o papel da mulher moçambicana, que ao longo da história se caracteriza como “submissa”, mas que na verdade sempre foi corajosa e lutadora, mesmo estando condicionada à desigualdade. “Contrariando esta tendência, um facto bastante peculiar à mulher moçambicana é a capacidade de lutar incansavelmente para melhorar a sua situação ou condição de subalterna ou de vítima” (Idem, p. 19).

O papel e as tarefas da mulher moçambicana durante o período colonial se resumiam, fundamentalmente, na procriação, nos cuidados dos filhos e do marido. A valorização das suas actividades restringia-se às actividades domésticas, nomeadamente, cozinhar, cuidar da casa, trabalhar no campo (machamba) e preocupar-se com a alimentação da sua família. A época colonial continuou a forma de pensar segundo a qual a mulher devia servir ao homem e que as suas tarefas eram exclusivamente tarefas de “dona de casa”. Este condicionalismo, tanto por parte do regime colonial como do homem moçambicano, fez com que a mulher não tivesse poder de decisão e limitando-se a cumprir as ordens ditadas pelo homem. Parte da construção da sociedade moçambicana a ideia da mulher como “dona de casa” e das tarefas domésticas, tendo percorrido o período colonial até aos nossos dias.

O papel da mulher na actualidade, depois de várias lutas e de se erguer o ideal de emancipação, continua a ser o mesmo, pois a mulher moçambicana continua a ser submissa à autoridade do marido. Igualmente, é importante referir que as mulheres durante período colonial eram, muitas vezes, violentadas. As violações eram praticadas muitas vezes à frente dos filhos e, como consequência da submissão, muitas mulheres não tinham acesso à educação. Este é o motivo pelo qual a elevada percentagem de analfabetismo em Moçambique é das mulheres (Instituto Nacional de Estatística, 2023).

Estes condicionalismos e desigualdades sociais da mulher moçambicana mudaram radicalmente quando a mulher passou a ser um sujeito activo na luta contra a dominação colonial. A mulher foi recrutada como militar para participar como sujeito político e social na luta pela independência. Esta inserção da mulher como participante no momento da luta contra a dominação colonial foi fundamental em todo o processo político do país.

#### **4. O papel da mulher na Luta Armada**

As mulheres desempenharam um papel fundamental na educação sobre os princípios políticos e ideológicos para transmitir ao povo, quais eram as bases ideológicas concretas que se pretendia defender para que fosse possível alcançar a independência de Moçambique. Antes e após a independência, a mulher teve um papel activo na construção da primeira República Popular<sup>2</sup>. Estas protagonistas que se apresentam anónimas no discurso histórico, mas que lutaram durante a luta armada, nomeadamente, camponesas, enfermeiras, professoras, nas zonas libertadas, ensinavam o povo sobre os ideais revolucionários e sobre o que se pretendia com a Luta Armada.

A participação da mulher moçambicana na Luta de Libertação Nacional foi imprescindível para a nossa vitória. A mulher moçambicana na luta armada foi a combatente determinada na frente da guerra; a militante consciente na frente organizacional, da educação e da saúde; foi a camponesa engajada na frente da produção (Machel, 1973, p. 5).

Devido à opressão e dominação colonial, várias organizações nacionalistas<sup>3</sup> se juntaram para formar a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) em 1962. O principal objectivo da união destas organizações era lutar pela independência de Moçambique. Foi nesta formação de organizações que as mulheres passaram a ter um papel activo na sociedade e actuavam em conjunto com os homens. Contribuíram directa ou indirectamente em movimentos, associações e na discussão política na formação da FRELIMO.

---

2 Foi a primeira Constituição de Moçambique, com influências marxistas-leninistas depois da independência do colonialismo português. Declarava-se a independência a 25 de Junho de 1975. E esta constituição passava a vigorar no Estado Moçambicano. A primeira constituição da República Popular promovia a participação do povo, que foi liderada por Samora Moisés Machel, primeiro presidente da República. Desde 1990, Moçambique mudou a Constituição para a República de Moçambique com um sistema político democrático multipartidário sendo este o sistema político actual.

3 Movimentos que na sua união posteriormente formaram a Frente de Luta de Libertação, FRELIMO: UDEMANO (União Democrática Nacional de Moçambique) fundada em Bulawaio em 1960; MANU (União Africana Nacional de Moçambique) criada no Quênia e foi institucionalizada no Norte de Moçambique em 1961; UNAMI (União Nacional Africana de Moçambique Independente) formada no Malawi em 1961. Em toda a África estavam a ser criados movimentos de libertação dos povos contra o colonialismo.

Nos finais da década de 50, fortemente influenciadas pela independência de vários países africanos, as manifestações de carácter nacionalista rapidamente se proliferaram em Moçambique. Um grupo de nacionalistas reivindicou a independência no Planalto de Mueda, manifestação que resultou no conhecido Massacre de Mueda, a 16 de Junho de 1960 (Zimba, 2012, p. 22).

Estas memórias trazem à superfície os ideais marcados pelo “projecto de libertação” e isto permite a reconstrução de memórias de ideologias revolucionárias (de base marxista-leninista), criadas para combater a opressão e exploração do colonialismo. Depois do massacre de Mueda, moçambicanas e moçambicanos juntaram-se para combater o colonialismo. A mulher teve um papel fundamental nessa construção dos princípios da luta armada.

## **5. Os debates sobre a emancipação da mulher**

Nos finais dos anos 60 e início dos anos 70 do Séc. XX, a FRELIMO dá início a vários debates sobre a emancipação da mulher.

Na década de 60-70, a FRELIMO foi, talvez, dos poucos movimentos nacionalistas, no continente africano, que defendeu que a emancipação da mulher deveria ocorrer em simultâneo com a luta pela libertação do jugo colonial, e pela construção duma sociedade nova, adiantando que apenas a participação da mulher na luta, e em todas as frentes de combate, poderia fazer avançar o processo revolucionário, rumo a uma sociedade livre de todas as formas de opressão (Casimiro, 2001, p. 3).

Criaram-se os pilares que defendiam a libertação da mulher como um dos princípios ideológicos da revolução para a construção da Unidade Nacional. Retratar as heroínas moçambicanas é, ao mesmo tempo, trazer os elementos constitutivos da história da luta contra o domínio colonial.

Em 1962, as mulheres encontraram na FRELIMO diversas condições para a sua integração, tendo sido um momento crucial. Pretendiam apoiar a causa da luta e compreendiam que o partido defendia as mulheres, diferentemente da exploração a que estavam submetidas pelo colono. Abre-se espaço para a inserção das mulheres, muitas delas de forma voluntária, organizaram-se para formar parte da Frente da Luta de Libertação e apoiar as suas causas e os seus objectivos “concretos”. Contudo, nos primeiros momentos de inserção da mulher na Frente, alguns militares opunham-se, alegando que as mulheres não serviam para combater. Samora Moisés Machel, primeiro presidente de Moçambique independente, opôs-se à exclusão da mulher, seguindo ideais de emancipação e inserção da mulher propostos por Paulo Samuel Kankhomba (Zimba, 2012).

Para lutar contra a exploração colonial, a FRELIMO reuniu todas as forças possíveis, a força de todo o povo, para combater o opressor. Foi neste

contexto que no I Congresso da FRELIMO, em 1962, na Tanzânia, foram formulados diversos Estatutos com o intuito de promover o desenvolvimento sócio-cultural da mulher e a sua emancipação.

A FRELIMO encorajava e apoiava a formação de organizações sindicais de mulheres. Os estatutos e o programa resultantes do primeiro congresso estabeleciam os seguintes princípios a favor da mulher: salário igual para trabalho igual, independentemente do sexo, cor ou religião. Moçambicanas e moçambicanos, sendo do interior ou do exterior, ou até de diferentes origens, se uniram ao projecto revolucionário (Casimiro, 2001).

A exigência sobre a emancipação da mulher passou a ser uma forma de protesto e reivindicação, uma vez que os colonos se opunham fortemente a que as mulheres moçambicanas fossem livres e independentes.

A FRELIMO foi uma organização que desde os seus princípios prezou pela participação feminina no processo de luta pela libertação nacional. No seu primeiro congresso em 1962 os Estatutos apresentavam como objetivo promover o desenvolvimento cultural da mulher, visando apoiar a formação de organizações de mulheres (Santana, 2016, p. 158).

Ao contrário da ideologia da opressão colonial que via as mulheres como inferiores e submissas aos homens, a FRELIMO prometeu a igualdade de género e a participação efectiva das mulheres moçambicanas no processo de libertação. Desta forma, a FRELIMO abriu um espaço para a criação de organizações de mulheres em Moçambique e que a sua criação fosse independente.

A libertação da iniciativa criadora e das capacidades da mulher e a força do seu exemplo na transmissão das ideias novas, foram fatores decisivos no triunfo sobre a mentalidade retrógrada e contra as ideias tradicionalistas e reacionárias (Machel, 1973, p. 5).

A libertação da mulher moçambicana fazia parte dos princípios de libertação do colonialismo, em oposição à opressão colonial. A FRELIMO defendia a emancipação da mulher contra de todas as ideias fascistas e tradicionais do colono. A mulher moçambicana era um exemplo de força e de luta.

## **6. A criação das organizações femininas: educação política sobre os princípios da luta**

Com o objectivo de apoiar as famílias que se juntavam à causa da luta contra o colonialismo e ao mesmo tempo difundir a educação sobre os princípios ideológicos criados pela FRELIMO, foi criada a primeira organização feminina, LIFEMO (Liga Feminina de Moçambique, comumente conhecida como *Women's League*) em 1962. A LIFEMO participou em Julho de 1962, em Dar-Es-Salaam, na Conferência Pan-Africana das Mulheres.

Após o início da Luta Armada em 1964, um grupo de mulheres pediu treinamento militar à direção do movimento, para garantir a defesa das populações e dos seus familiares.

Foi neste contexto que se criou o Destacamento Feminino em 1966, liderado por mulheres guerrilheiras. As mulheres tinham a necessidade de se defenderem e de mobilizarem as populações nas zonas libertadas, além de apoiarem na defesa daquelas que se encontravam ainda em zonas controladas pelas tropas portuguesas.

Samora Machel, seguindo as ideias não concretizadas de Filipe Samuel Magaia devido à sua morte, foi o Membro Fundador e quem orientou a criação do Destacamento Feminino. Para Machel (1973), o Destacamento Feminino era uma instituição de transformação importante para o país, para a “formação política” e para a “libertação da mulher”. Estes eram alguns elementos constitutivos iniciais do que seria, posteriormente, a importância sobre a emancipação da mulher moçambicana ditada por Machel na Primeira Conferência da Mulher Moçambicana:

A emancipação da mulher não é um acto de caridade, não resulta de uma posição humanitária, ou de compaixão. A libertação da mulher é uma necessidade fundamental da Revolução, uma garantia da sua continuidade, uma condição do seu triunfo. (...) Se mais de metade do povo explorado e oprimido é constituído por mulheres, como deixá-la à margem da luta? (Machel, 1973, p. 31).

O enquadramento da mulher moçambicana na luta de libertação nacional foi o início do percurso do caminho para a sua libertação. Apesar de existirem muitas contradições e objecções sobre a integração da mulher e sobre o seu papel na revolução, foi um dos princípios que guiou a consecução dos seus direitos e de uma participação activa na tomada de decisões e transformações em Moçambique, contrariamente à condição inicial da mulher que era somente a de sujeito passivo que não tinha poder de decisão em relação ao homem. Deolinda Guezimane, sendo a Primeira Secretária-Geral da Organização da Mulher Moçambicana afirma:

Foi criado primeiramente o Destacamento Feminino como forma de integrar a mulher moçambicana no exército, como um meio de transformá-la de elemento passivo em combatente da FRELIMO. Conseguindo isto, arrancava-se a mulher do círculo fechado da família e da povoação, em que era um elemento marginal, sem direito a decisão sobre o seu próprio destino. A transformação da mulher em combatente da FRELIMO foi o passo fundamental da longa marcha que ela realiza no processo de libertação. Foi assim que ela se tornou um elemento social, quer dizer, começou a participar activamente na transformação e edificação da nova sociedade de que ela é parte integrante (Jornal do Centro, 1974, p. 3).

A mulher como participante activa no processo da Luta Armada marcou uma nova etapa para a revolução principal: a libertação da mulher de todos os condicionalismos sociais, primeiro, do colonialismo; e, segundo, da opressão em relação aos homens.

A mulher moçambicana passou a vivenciar uma realidade totalmente diferente: afirmava-se mãe, militar, camponesa, trabalhadora, que servia a nação, mas que era consciente da desigualdade e inferioridade a que estava submetida anteriormente, passando a ser sujeito activo e participante na construção de Moçambique. Contudo, prevaleceram, durante o processo de emancipação e enquadramento das mulheres, as posições que consideravam que as mulheres eram unicamente produtoras e reprodutoras, e serviam somente para o prazer sexual dos guerrilheiros e dos chefes tradicionais. Casimiro (2021) argumenta que alguns militares afirmavam que as mulheres eram seres fracos, que não aguentavam a força física dos treinos militares. Outros não concordavam que as mulheres fossem guerrilheiras até chegarem ao ponto de impedirem a sua participação na luta. Outros ainda diziam que as mulheres eram responsáveis pela corrupção e castigavam-nas, e que por serem guerrilheiras estavam impedidas de se casarem.

A mulher deu um contributo fundamental para o avanço da luta, visível no seu envolvimento em novas tarefas, dentro do princípio socialista então prevalecente, de que a libertação da mulher seria possível pela sua integração no trabalho social. (...) Assim, se reconfirmaram os seus papéis sociais, como esposas, como mães e como trabalhadoras invisíveis, não pagas (Casimiro, 2001, p. 6).

As mulheres tinham diversas missões em tempos de guerra, primeiramente tinham a função de ensinar o povo sobre os princípios políticos que guiavam a luta armada, mobilizar e organizar as massas populares; segundo, tinham que conciliar as tarefas domésticas, produção; terceiro, transportar materiais; deveriam proteger militarmente as populações nas zonas libertadas, ao mesmo tempo que como militares tinham que treinar e participar em combates.

## **7. Xiconhoca: contra a emancipação da mulher**

Durante o período que se preparava para a Luta Armada, a FRELIMO pretendia criar consciência a todo o povo moçambicano sobre a imagem do “inimigo do povo”, o colonizador, ou vulgarmente conhecido como “Xiconhoca” (Meneses, 2015). A imagem de Xiconhoca foi especificamente produzida pelo Departamento de Informação e Propaganda da FRELIMO em 1970.

Esta mensagem era difundida para que o povo soubesse quem era o inimigo que se pretendia combater. “*Xiconhoca*” significa Xico-feio e refere-se

ao colonizador que pertenceu à polícia secreta portuguesa durante o governo de António de Oliveira Salazar. Na língua bantu de Moçambique, *Nhoca* significa cobra ou animal traiçoeiro. Portanto, “*Xiconhoca*” era uma figura do imaginário comum que simbolizava o “inimigo do povo” moçambicano e era entendido como um ser imoral e corrupto que encarnava a totalidade do mal trazido pelo colonialismo e que precisava de ser combatido. Esta imagem em particular mostra a oposição do colonizador à emancipação da mulher (Frelimo, 1979).

A FRELIMO (1979) pretendia mostrar, através da propaganda, os males provocados pelo domínio colonial e destacar o importante papel desempenhado pelas mulheres na construção de Moçambique. Outro exemplo de manifestações de oposição ao ‘Xiconhoca’ era de que este era visto como estando a favor do racismo, do regionalismo e do tribalismo. Esta mensagem foi transmitida durante os anos do domínio colonial. O colonialismo era um acto considerado tribal. Assim, a imagem do ‘Xiconhoca’ estabeleceu uma nova identidade que representava o mal segundo o povo e a FRELIMO – e reforçou a ligação entre eles.

## **8. A libertação da mulher como princípio revolucionário**

Com o avanço da Luta Armada, a FRELIMO viu a necessidade de ser criada uma organização que abrangesse mais mulheres no seio do partido. Esta organização tinha como ponto de partida o Destacamento Feminino, que deveria englobar todas as mulheres ligadas ao movimento, cumprindo diferentes funções nas zonas do interior ou do exterior, nas zonas libertadas ou semi-libertadas. Apesar da oposição de algumas mulheres guerrilheiras, foi criada em 1973 a Organização da Mulher Moçambicana (OMM).

A principal tarefa desta organização desde a Independência em 1975, foi a de mobilizar a mulher para a execução da política económico-social delineada pelo Partido da Frelimo. A OMM teve um papel importante na integração da mulher na produção colectiva – cooperativas e associações camponesas- na mobilização das mulheres e da sociedade no geral, para as campanhas de vacinação, na educação materno-infantil, planeamento familiar, educação de adultos, educação cívica e formação da mulher (Casimiro, 2001, p. 7).

Há 4 de Março do mesmo ano, realizou-se a Primeira Conferência Nacional de Mulheres Moçambicanas. A conferência foi dirigida pelo Presidente Samora Machel e intitulou-se: “A Libertação da Mulher é uma Necessidade da Revolução, uma Garantia da sua Continuidade, uma Condição para o seu Triunfo”. Esta conferência destinava-se a sublinhar “o papel central para o avanço da revolução” que só poderia ser alcançado com a participação das

mulheres. Através da conferência liderada por Machel (1973), a FRELIMO tentou mostrar a sua visão das mulheres, do seu papel, e iniciar o processo de consciencialização sobre a sua emancipação.

No entanto, um olhar crítico sobre a emancipação da mulher promovida pela FRELIMO indica contradições entre os que defendiam a teoria apresentada na Primeira Conferência Nacional de Mulheres Moçambicanas e a prática de ações emancipatórias da mulher moçambicana.

Depois da Independência, o Estado Moçambicano tinha-se comprometido com a melhoria do estatuto e participação da mulher no desenvolvimento do país, como tinha sido o papel da mulher na luta. A FRELIMO também entendia que a libertação da mulher deveria existir em simultâneo com a libertação de toda a sociedade moçambicana. Contudo, a emancipação da mulher vista pelo partido da FRELIMO não coordenava com o movimento feminista internacional (movimento social que surgiu na década dos anos 60). A FRELIMO criticava este movimento feminista alegando que os movimentos feministas europeus eram grupos de mulheres liberais e o que elas defendiam não estava relacionado aos propósitos da libertação de Moçambique e à emancipação da mulher moçambicana.

No entanto, o discurso da FRELIMO era contraditório, a mulher ocupava mais as tarefas domésticas e era ao mesmo tempo trabalhadora, e no âmbito da divisão sexual de trabalho a mulher era vista como beneficiária passiva do desenvolvimento, o oposto do discurso emancipatório inicial da FRELIMO.

O artigo 17º da Constituição da República Popular de Moçambique reforçava alguns dos postulados anteriormente formulados sobre a emancipação das mulheres:

A emancipação da mulher constitui uma das tarefas essenciais do Estado. Na República Popular de Moçambique a mulher é igual ao homem em direitos e deveres, estendendo-se esta igualdade aos campos político, económico, social e cultural (Constituição da República Popular, 1975, p. 22)

A constituição garantia igualmente os direitos básicos, tais como: direito das mulheres ao voto; a não discriminação para o acesso aos postos de trabalho; salário; saúde; educação; justiça da licença de parto por dois meses; no entanto a mulher não gozava dos mesmos direitos de cidadania que o homem. Afirma Isabel Casimiro, sobre as restrições da mulher à cidadania diferente do homem, que:

Ao mesmo tempo que se apregoa o combate contra os valores retrógrados, impõe-se uma cidadania restrita às mulheres, como se elas continuassem seres inferiores e incapazes de decidir sobre as suas vidas. Esta posição política reflecte a construção masculina duma cidadania diferenciada em termos de género, que privilegia as elites masculinas dominantes, e considera apátridas as mulheres que se casem com cidadãos estrangeiros (Casimiro, 2001, p. 10).

O que do ponto de vista prático pode parecer que as escolhas femininas condenam as vulnerabilidades sociais das construções machistas nas quais, as mulheres apresentam-se sem muitas escolhas, o que faz delas, por muitas vezes, reféns de uma sociedade, desenvolvida no amago de preceitos machistas.

## **9. Considerações finais**

Cabe-nos concluir que a FRELIMO tinha elevados ideais contra a exploração das mulheres, a favor da sua emancipação e contra a imagem do sexo feminino, projectada pela opressiva ideologia colonial. O Destacamento Feminino serviu para permitir às mulheres entrarem na luta como um elemento decisivo para alcançar a independência e para assegurar que a sua participação fosse tida em conta na tomada de decisões políticas. Contudo, a ideologia nacional em relação à emancipação da mulher não foi desinteressada, mas obedeceu aos interesses do partido e às necessidades do país: as mulheres, metade da população era necessárias no campo de batalha.

A igualdade no tempo de guerra não era extensível a outros aspectos da vida, uma vez que a maioria das mulheres vivia uma realidade completamente diferente em relação aos homens. E embora a Constituição da República Popular defendesse a igualdade de direitos e deveres em todos os estratos da esfera social, a abordagem da emancipação da mulher durante essa época continua a ser criticada, porque algumas mulheres eram abusadas pelos militares do Partido, havia limitações à participação das mulheres no exército, e elas eram responsáveis pela maior parte das tarefas domésticas e deveriam cuidar das crianças e dos feridos da guerra.

Anos após a propagação do espírito emancipatório feminino encorajado pela FRELIMO, podemos actualmente identificar que existem ambiguidades em Moçambique sobre os direitos da mulher. Por um lado, existem mais mulheres com funções importantes, tais como ministras, governadoras, deputadas da assembleia e membros da Organização das Mulheres Moçambicanas. A ocupação dessas posições é a prova de que a emancipação das mulheres postulada acima foi um triunfo. Por outro lado, pelos termos culturais e tradicionais, ainda se verifica que existe opressão e desigualdades entre homens e mulheres. A maior parte das mulheres não têm acesso à educação, outras sofrem de violência doméstica, por mencionar apenas dois exemplos. O Ministério da Mulher e da Acção Social, juntamente com outras organizações, levam a cabo vários projectos para empoderar as mulheres.

## Referencias bibliográficas

- CASIMIRO, I. (2001). *Repensando as relações entre mulher e homem no tempo de Samora*. Maputo: Maguezo Editores.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA POPULAR; 20 de Junho de 1975, Disponível em: <http://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2016/02/CONST-MOC-75.pdf>.
- CUNHA, T. (2012). *As Memórias das guerras e as guerras de memórias*. Mulheres, Moçambique e Timor-Leste, Revista Crítica das Ciências, p. 67-86.
- DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA DA FRELIMO, FRELIMO, 1979.
- FRELIMO. (1970). “Resolução sobre a Luta Armada (II Congresso da FRELIMO, Julho de 1968, extracto do ponto 4) “A Voz da Revolução, Departamento de Informação da Frente de Libertação de Moçambique-FRELIMO (Janeiro de 1970), 16.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. (2023). Educação em Moçambique. Fundo das Nações Unidas. Moçambique.
- JORNAL DO CENTRO, (1974) “07 de Abril” Jornal do Centro Ano II Número 374 no Centro de Preparação Político-Militar- CPPM (07 de Abril de 1974, p. 3).
- KARBERG, S. (2015). Participação Política das Mulheres e a sua influência para uma maior capacitação da Mulher em Moçambique, FRIEDRICH, E.S, CIEDIMA. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/mosambik/13026.pdf> [10/07/20]
- MACHEL, S. (1973). A Libertação da Mulher é uma necessidade da Revolução, Garantia da sua continuidade, Condição do seu triunfo. I Conferência Nacional da Mulher Moçambicana. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/machel/1973/mulher/index.htm>.
- MENESES, M. P. (2015), *Xiconhoca. O inimigo: Narrativas de violência sobre a construção da nação em Moçambique*, Revista Crítica de Ciências Sociais, 106, p.9-52.
- SAÍDE, A.S. (2014). “As Mulheres e a Luta de Libertação Nacional”. In: TEMBE, Joel das Neves (Coord). *História da Luta de Libertação Nacional*. Volume I. Ministério dos Combatentes. Direcção Nacional de História. Cap. VII, pp. 553-601.
- SAM-LA-R. J. (2012). “Why do I Write? ‘Cause I Have to.’ ‘Cause my voice, in all its dialects, has been silent too long”. Poesia. Em: KILOMBA, G. (2012), *Plantation Memories: Episode of everyday Racism*. Münster: Unrast Verlag, 2012, p. 12. Disponível em: <https://goo.gl/w3ZbQh>. Acesso: 26 Agosto 2021.
- SANTANA, C. (2016). “O olhar da Frelimo sobre a emancipação da mulher”. *Revista África(s)*, v. 03, n. 05, p. 157-168.

SILIYA, C. *et all* (2012), *Simpósio 50 anos da FRELIMO (1962-2012), Fontes Para A Nossa História*, Centro de Pesquisa da História da Luta de Libertação Nacional. Capítulo V, p. 209-240.

RIBEIRO, D. (2017). *Lugar de Enunciación: Feminismos Plurales*, Tradução, Aline Pereira de Encarnação, Ediciones Ambulantes 2020, Madrid, Espanha.

ZIMBA, B. (2012). *A Mulher Moçambicana na Luta de Libertação Nacional: Memórias do Destacamento Feminino*, Organização da Mulher Moçambicana. Centro de Pesquisa da História da Luta de Libertação Nacional. Volume I. Movimento Editora.

# EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA: SUBSTRACTO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO

Stélio Salvador Naete

## 1. Introdução

O presente capítulo tem como tema: *Educação para a Cidadania: substracto para a promoção da igualdade de género*. A relevância do tema dá-se na medida em que anela solucionar um problema de dimensão histórica, cultural e social que perpassa séculos causando dissabores à sociedade como um todo. O assunto concernente à educação direccionada à cidadania e igualdade de género transcende o âmbito individual e se generaliza a sociedade no geral. Um problema decorrente de um assunto desta dimensão abrangente carece de uma atenção de todos.

A questão da igualdade de género é carregada por estereótipos e eventos lúgubres que causam o impedimento dos direitos e de exercício de cidadania por parte das mulheres. Nesta senda, este estudo vê a educação como base solucionadora através da qual uma conscientização social pode ser levada a cabo. Desta feita, o estudo visa, no seu objectivo geral, reflectir em torno da cidadania para a igualdade de género como fundamentada pela educação, e nos seus objectivos específicos conceptualizar os termos chaves – educação cidadania e igualdade de género, fazer uma inserção histórico-contextual da discussão e finalmente, e apontar o papel da educação na desconstrução de estereótipos de género e na capacitação para a participação feminina no exercício da cidadania.

Enquanto Stott (1993) se queixa pelo facto da triste realidade de depreciação, rebaixamento, coisificação e instrumentalização das mulheres na sociedade, Lemos e Carvalho (2020) têm esperança na educação como premissa da formação cidadã e consequente direito pelos direitos humanos independentemente do género. Para a produção do presente capítulo, recorreu-se à consulta e à análise bibliográfica com o auxílio de procedimentos hermenêuticos de textos relacionados ao assunto em questão, bem como de documentos de natureza jurídica como o caso da Constituição da República de Moçambique.

## 2. Contexto e Conceptualização

Com vista a uma compreensão ajustada do sentido em que os termos chave deste presente estudo são empregues, urge a conceitualização dos mesmos. O quadro conceptual relembra a metodologia socrática, que consistia em conduzir os interlocutores a oferecerem as definições do que falavam, visto que não se pode argumentar legitimamente na ignorância dos conceitos. Em filosofia sobretudo – disciplina dos conceitos, é mister que se articule sobre os mesmos desde o início de qualquer assunto que seja. A razão da conceptualização é a compreensão inequívoca.

### 2.1 Educação

Educação e cidadania são as primeiras terminologias a serem conceptualizadas. Educação, não obstante, ser um termo considerável e vulgarmente usado, carece de alguma atenção. De acordo com Abbagnano (2007), genericamente falando, a educação é uma transmissão e aprendizado de técnicas culturais, com vista à satisfação das necessidades e convivência pacífica de um determinado grupo de homens. No contexto do estudo em causa, as técnicas culturais acima referidas dizem respeito a uma manifestação comportamental e *modus vivendi* aceitáveis numa sociedade. Assim, a educação objectiva preparar e equipar o homem de princípios e práticas socialmente axiológicas.

Robbins, prefaciando o livro de Clark (1988) entende a educação na mesma perspectiva acima enfatizada. Muito mais do que ensinar um ofício, melhor do que ensinar técnicas de dominação e exploração da natureza, a educação no seu sentido essencial é uma instrução à sabedoria. Assim sendo, formação e graus académicos, a despeito da sua indubitável importância, não são necessariamente sinónimos de educação. Desta feita, há um sentido em que um catedrático, por exemplo, seja deseducado no seu comportamento e procedência.

Freire (2013), um especialista em educação, na sua obra “Educação e Mudança” reflecte uma abordagem similar da educação ao tratá-la do ponto de vista onto-antropológico, isto é, ligado ao ser do ser humano. Diz ele que a educação é uma resposta da finitude à infinitude. O ser humano é naturalmente finito e carece da educação para de facto se efectivar como homem. Isso não tem muito a ver com a aprendizagem de aspectos acidentais tal como saber operar uma máquina, mas sim com alcançar através da educação a sabedoria, o saber ser, estar e se relacionar com a sociedade de forma matura.

A perspectiva do conceito de educação acima referenciado é a que o presente texto segue e se harmoniza com o conceito de cidadania que agora será apresentado.

## **2.2 Cidadania**

No seu livro intitulado “O que é Cidadania”, Covre (2002), descreve o conceito relacionando-o à capacidade de os homens exercerem direitos e deveres de cidadão. A perspectiva conceptual da autora vai na contramão do que habitualmente se pensa no tocante à cidadania – direitos e privilégios. Covre (2002), antevendo isso, já dissera que o conceito de cidadania não pode ser utilizado apenas em termos de direitos, mas também de deveres. Aliás, o cidadão no seu exercício de cidadania executa acções, deveres e torna-se agente de seus próprios direitos. Caso haja alguma insatisfação por parte do cidadão, se porventura um direito de cidadania que lhe é merecido for recusado, não se pode esperar que a solução venha de forma espontânea. A solução antecede um exercício de cidadania, que de tal forma pode-se dizer que os direitos do cidadão em certo sentido dependem do exercício de cidadania.

De Andrade (1993) fala da cidadania em termos de nacionalidade e direitos políticos como os de votar e ser votado. De facto, o cidadão goza dos direitos de votar e ser votado, entretanto, votar, sendo um exercício de cidadania, acarreta consigo alguns deveres. O cidadão deve saber a quem eleger e descartar, recorrendo a uma análise dos problemas do país, das soluções prometidas pelos concorrentes nas suas propostas de governação. Se um governo não cumpre o seu plano quinquenal, o cidadão, no seu espírito de exercício de cidadania, pode e deve reprová-lo. Ficar indiferente, resmungando e lamentando, não é cumprir com o dever de cidadania e, portanto, ser cidadão, muito mais do que direitos, implica também em deveres.

## **2.3 Igualdade de Género**

A igualdade de género é um conceito altamente defendido e reclamado por diferentes perspectivas de forma que pode ter diferentes concepções, desta feita importa saber o que ela não é, em termos da perspectiva do presente texto. A igualdade de género não é a ideologia de género. A ideologia de género, de acordo com Lemos e Carvalho (2020), é a afirmação de que ninguém nasce homem ou mulher, isto é, o indivíduo constrói a sua identidade ou género. Basicamente, o conceito transmite uma distinção entre sexo e género, nesse sentido, o género masculino e feminino não é determinado pelo sexo. É possível na ideologia de género que alguém de sexo masculino não se identifique como homem, e vice-versa. A ideologia de género apresenta-se como diferente da dita visão tradicionalista e antiquada que atrela o género ao sexo. Entende-se agora que os seres humanos nascem iguais e se definem em género pela construção social livre e modificável.

Beauvoir (2009, p. 307), na sua afamada obra “O Segundo Sexo”, destilou a mesma ideologia asseverando enfaticamente que não se nasce mulher, mas torna-se mulher, pois nenhum destino biológico pode definir a forma que a fêmea assume na sociedade. Há aqui, igualmente, uma negação da determinação biológica do género baseando-se em alguma igualdade da raça humana no seu nascimento, ou pelo menos na infância.

É através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que se apreende o universo. O drama do nascimento e o do desmame desenvolvem-se da mesma maneira para as crianças dos dois sexos; têm elas os mesmos interesses, os mesmos prazeres; a sucção é, inicialmente, a fonte de suas sensações mais agradáveis (Beauvoir, 2009, p. 307).

Isso é outra forma de dizer que os seres humanos nascem genericamente neutros, isto é, iguais. Butler (2018), na mesma linha de pensamento fala de alguma igualdade estabelecida pela independência do *status* genérico em relação ao corpo, pois, homem e masculino podem significar corpo masculino e feminino, tanto quanto mulher e feminino podem significar corpo masculino e feminino.

Um dos objectivos da luta pela ideologia de género é a igualdade de género, entretanto igualdade de género e ideologia de género são distintas. Nem sempre os defensores da igualdade de género subscrevem a ideologia de género, portanto, eis o momento oportuno para a abordagem da igualdade de género conforme propõe o subtítulo.

Stott (1993), na sua prestigiosa obra “As grandes questões sobre Sexo”, fala da igualdade de homens e mulheres em termos ontológicos. Ambos, em detrimento do sexo, são seres humanos que vieram à existência na mesma circunstancialidade e desta feita nenhum deles possui maior prestígio em relação ao outro. Essa é a igualdade de género conceituada no contexto ontológico. Os dois géneros, masculino e feminino, são seres humanos. Logo de princípio, partindo desta conceptualização, está eliminada qualquer pretensão discriminante. Mais adiante Stott (1993), sob o ponto complementaridade afirma que, embora homens e mulheres sejam iguais, eles não são a mesma coisa. Esta é uma asseveração que facilmente pode ser mal compreendida, mas o facto é que para ele não se pode confundir igualdade com identidade. De facto, um homem e uma mulher, podem apelar para a sua natureza humana igualitária sem com isso afirmar sua identidade igualitária, ou, dito de outro modo, o homem não se pode identificar como mulher e vice-versa.

Neste ínterim é estabelecida a diferença da igualdade de género nos moldes pretendidos com a referida ideologia de género. Enquanto a primeira mantém intacta a distinção identitária baseada no sexo, sem com isso reduzir de

alguma forma a sua igualdade ontológica de ser humano, a segunda busca uma igualdade identitária que no final das contas é improcedente.

A ideologia de gênero é no fundo um grito de socorro pela barbaridade perpetrada ao sexo feminino ao longo da história. Nenhuma justificativa pode ser dada à barbaridade, mas também nenhuma barbaridade justifica a confusão de gênero. Masculinos são homens e femininos são mulheres. Uma tentativa de eliminar esta distinção é, em última instância, uma luta contra a própria natureza que em nada os discrimina. A igualdade de gênero, portanto, é uma reafirmação dos direitos humanos iguais a todos independentemente do seu gênero.

### **3. Discussão sobre Igualdade de Gênero**

Tendo clarificado os conceitos e a perspectiva do uso dos mesmos no presente texto, é oportuno inserir um breve contexto histórico da discussão. O mesmo é de real importância no estabelecimento de objetivos, isto é, da solução pretendida. Uma defesa aceitável da igualdade de gênero está ciente dos reais problemas que lhe são subjacentes, e por isso não desvia o foco, como é caso da defesa da ideologia de gênero.

Já desde a antiguidade a discriminação e desprezo para com a mulher era uma realidade. Na obra de Platão (2011) intitulada “Timeu” no contexto da reencarnação e do corpo como prisão da alma, é dito que aquele que viver bem durante a vida na terra regressará em felicidade à morada do astro que lhe pertence, porém, aquele que viver uma vida extraviada sobre ele cairá a natureza da mulher na próxima reencarnação. Viver no corpo do ser humano, para Platão, é uma escravidão, entretanto é escravidão ainda mais humilhante quando o corpo é feminino. Aristóteles no seu livro “*Generation of Animals*” editado por Falcon e Lefebvre (2018), asseverou que as mulheres são como machos mutilados, isto é, imperfeitas. A exacta referência da humanidade é para Aristóteles um homem, e, portanto, fêmeas são homens na sua condição imperfeita e reduzida. Adentrando no mundo judaico caracterizado por um certo machismo, relata Barclay (2006) que os judeus tinham um baixo conceito das mulheres de tal forma que a cada oração matutina o judeu homem dava graças a Deus por não o ter feito pagão, escravo e mulher. Além do mais, na tradição talmúdica entre os judeus, a mulher não era concebida como ser humano e sim uma coisa.

Desde a antiguidade até à contemporaneidade, comportamentos hostis para com as mulheres têm sido levados a cabo e em meio a isso denúncias e críticas têm sido levantadas. Ribeiro (2021), já no contexto contemporâneo, apresenta uma forma de reducionismo feminino ligada ao sexo, no âmbito pornográfico em que a sexualidade se manifesta como forma primária de opressão feminina.

De facto, a mulher é consideráveis vezes reduzida a um mero objecto sexual. Os cartazes publicitários revelam tal cenário quando, ainda que desvinculado ao produto publicitado, o corpo feminino aparece ali exposto.

No seu livro “O Contrato Sexual”, Pateman (1993) afirma haver um contracto social do qual muito se fala, ofuscando a existência de um contrato sexual do qual nada se fala. Para Pateman (1993), enquanto o contracto social é uma história de liberdade, por outro lado, inserido nele mesmo, há um contracto sexual cuja história é de dominação. Surge desse contrato uma relação de poder e subjugação do homem para com a mulher em troca de protecção e provisão. A mulher tem para oferecer o seu corpo. Esses e mais outros contornos da história não mencionados caracterizam uma desigualdade com a qual as mulheres desde o passado foram tratadas.

Decorrente deste lúgubre panorama histórico opressor, levanta-se a questão da dignidade, valoração e prestígio da mulher. Neste ínterim surge a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas que no seu artigo I e VI afirma:

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (...) todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei (Dudh, 1995, p. 14).

A terminologia “homem” nos dois artigos citados diz respeito ao ser humano e nesse sentido homem e mulher. Com base nestes artigos, a mulher, o objecto em questão do presente texto, deve ser vista com direitos iguais aos dos homens.

Por outro lado, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, adoptada em Nairobi – Quénia em Junho de 1981 na ocasião da conferência dos chefes de Estados e governos africanos, declara em seu artigo terceiro o facto de que “todas as pessoas beneficiam de uma total igualdade perante a lei” (Cadh, 2014, p. 11).

No contexto moçambicano, a Constituição da República, actualizada em 12 de Junho de 2018, fala sobre direitos, deveres e liberdades fundamentais e prima pelo mesmo no seu artigo 35, do capítulo I, Título III, segundo o qual

Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política (CRM, 2018, p. 47).

O artigo 38 estabelece que “O homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural” (CRM, 2018, p. 47).

A igualdade de género é, portanto, um assunto embutido de estatuto legal e no caso concreto de Moçambique, não apenas pela constituição actual mas também pela de 1975, 1990, 2004 e 2011. Fazendo referência também ao facto de Moçambique em 1997 ter ratificado a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, conhecida por CEDAW.

De acordo com a CEDAW (1979) no seu artigo 1, a discriminação contra a mulher é qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo, com efeito para prejudicar ou anular o seu reconhecimento gozo e actividades, numa base de igualdade delas em relação aos homens. Desta feita, as mulheres, pela igualdade de género, têm direitos e liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural, civil e demais. Uma promoção e conscientização desta igualdade requerem uma educação para a cidadania.

#### **4. Educação para a cidadania**

Uma vez apresentados os conceitos de cidadania e educação nos primórdios, é agora possível olhar interligadamente para os dois conceitos e conceber o que se entende por educação para a cidadania. A educação, vista na perspectiva de um processo de transmissão e aprendizagem de conhecimentos e práticas axiológicas com vista à formação e preparação para a inserção da vida humana aceitável na sociedade, torna-se uma base preponderante e incontornável para a cidadania. Tal como na óptica Freiriana da educação, no início descrita como resposta da finitude à infinitude, dito de outra forma, como preenchimento da incompletude humana, a cidadania, por sua vez, e pelo menos na perspectiva de algo que se exerce, não é adquirida tão logo que o ser humano vem ao mundo.

A cidadania, do ponto de vista de nacionalidade, é natural, todavia, do ponto de vista de seu exercício, carece de alguma educação. Nesse sentido, há uma necessidade educativa para a cidadania que habilitará os homens a praticarem os seus deveres, a exigirem os seus direitos, e conseqüentemente a reconhecerem a participação do género feminino, que, como aspecto focal do texto, tem sido obstaculizado. No livro “Práticas de Cidadania” organizado por Pinsky (2004), a educação para a cidadania é administrativamente falada em termos de escola cidadã que do ponto de vista estatal é mantida por recursos públicos, do ponto de vista público dirigida a todos sem exclusão ou excepção e do ponto de vista comunitário dirigida e administrada por uma sociedade que por ela se responsabiliza. O facto é que o exercício da cidadania é e devia ser do interesse de todos e, portanto, o programa educacional exige um engajamento estatal e social.

Nesta ordem de ideias do programa educacional dependente do engajamento estatal e social, Perrenoud autor entusiasta no concernente

à área do ensino, na sua obra “Escola e Cidadania: o papel da escola na formação para a democracia”, faz uma chamada de atenção, acompanhada de uma crítica para o facto de que não se pode olhar esperançosamente para a escola, institucionalmente falando, como um lugar onde de forma autónoma e independente da sociedade como um todo, a educação para a cidadania é possibilitada. Nas suas próprias palavras:

Um sistema educacional não pode ser muito mais virtuoso que a sociedade da qual extrai sua legitimidade e seus recursos. Se nossa sociedade é individualista, se nela todos vivem fechando os olhos às injustiças do mundo, limitando-se a tirar o corpo fora, é inútil exigir da escola que professe valores de solidariedade que a sociedade ignora ou escarnece no dia-a-dia em suas mídias, em sua vida política, naquilo que se passa nos estádios, nas empresas, nos bairros (Perrenoud, 2005, p. 7).

A escola, não obstante, participante na educação da sociedade, não é uma entidade a par dela, pois a sociedade em certo sentido abarca a escola. Assim, não é sábio quando a sociedade anda na contramão, criando desigualdades de género, vilipendiando os direitos da mulher, impedindo-a do exercício da cidadania e praticando outros desfavores sendo que por outro lado exige à escola o cumprimento de seus deveres. A educação para a cidadania é, portanto, uma responsabilidade da escola na sua dimensão estatal, pública e comunitária, isto é social.

#### ***4.1 Papel da educação para a cidadania na desconstrução de estereótipos de género***

Um dos problemas que há séculos aflige a sociedade e em especial as mulheres é a questão das desigualdades que outrora foi referenciado e historiado. O género feminino vem sofrendo aquilo se denomina por estereótipos de género, ou seja, desprezo e discriminação pelas mulheres. Existem outros tipos de discriminação como, por exemplo, manifestações homofóbicas, como é o caso quando pessoas de orientação sexual contrária sofrem exclusão social. De Lima *et al.* (2020) lidam mais com esse aspecto discriminatório na obra “Ensaio de uma Educação Libertária: em busca de autonomia”, essa discriminação lida mais com a ideologia de género e vê a educação como basilar para a remoção da visão anómala para com gays, lésbicas, bissexuais e transexuais. Eles pretendem, portanto, uma educação que desconstrói estereótipos de ideologia de género.

Uma sociedade fortemente educada é uma sociedade de inclusão, de reconhecimento da cidadania de todos, independentemente do género. É com base na educação que a participação feminina na tomada de decisões não encontra alguma privação. Uma abordagem interessante para a desconstrução de estereótipo de género é apresentada por Louro (1997) que, tratando sobre

género, sexualidade e educação, afirma um sentido em que as instituições e instâncias educacionais são marcadas fortemente pela identidade de género e especificamente falando, pela identidade feminina.

A marca feminina é indissociável da educação e está sempre ligada a ela, a escola é caracterizada pelo cuidado, pela vigilância, instrução, tarefas que são tradicionalmente femininas. A nível cultural global, as mulheres são educadoras natas e são elas que contribuem maioritariamente e participativamente na educação do ser humano desde a infância. Presidentes, ministros, deputados, directores e pessoas que ocupam cargos e posições altas, a sociedade no geral, todos passaram pelos cuidados de uma mulher, condição sem a qual não seriam o que são. A educação para a cidadania é desta feita uma desconstrução de estereótipos de género, pois nela verifica-se que todos os cidadãos têm um vínculo inescapável com a mulher, dito de outro modo, todos têm uma ligação com a mulher e, portanto, não há sentido nenhum em vilipendia-las. Agir de forma desigual para com elas, é, tal como corriqueiramente se afirma, cuspir no prato em que se comeu, é Auto negar-se a si mesmo como ser humano nascido de mulher. Todo o estereótipo de género é um contra censo.

A educação só pode funcionar como base para a desconstrução de estereótipos de género se de facto for uma educação para a cidadania. Do contrário, qualquer instrução que se pretende como educação, se é que o pode, pode servir para o estereótipo de género – aspecto esse que se está evitando. Chimamanda Ngozi Adichie, uma autora nigeriana, a despeito das suas crenças feministas ligadas à ideologia de género, partilha do mesmo pensamento numa obra resultante de uma palestra “sejamos todos feministas”. Segundo Adichie (2016), perde-se o foco quando se ensina as meninas a não agirem colérica e violentamente, quando por outro lado se ensina e se parabeniza os meninos ao assim fazê-lo. Que futuro cidadão se espera de crianças recebendo instruções desviantes? Que comportamentos se esperam entre o género feminino quando desde criança são ensinadas a exclusão e rebaixamento? O ponto fulcral está em que a desconstrução de estereótipos de género pela educação da cidadania deve envolver os dois géneros e formá-los sob a mesma base. Homens e mulheres devem ser educados na base da dignificação mútua.

Num exemplo franco e um tanto desconfortante, a autora queixa-se de um comportamento educacional hostilizante, na medida em que, nas suas próprias palavras:

Ensinamos as meninas a sentir vergonha. ‘Fecha as pernas, olha o decote.’ Nós as fazemos sentir vergonha da condição feminina, elas já nascem culpadas. Elas crescem e se transformam em mulheres que não podem externar seus desejos. Elas se calam, não podem dizer o que realmente pensam, fazem do fingimento uma arte (Adichie, 2016, p. 47).

Os mesmos comportamentos são característicos das sociedades africanas, como um todo onde as mulheres são erradamente ensinadas de que são meros seres que servem para causar distração aos homens. Adicionando outro exemplo, até mesmo quando há uma violação sexual, as mulheres, sendo vítimas, são as que injustificada e frequentemente recebem a culpa. Esses, dentre os outros, são os estereótipos de género que, por uma educação axiológica e no seu sentido fiel como no caso da educação para a cidadania, podem ser ultrapassados.

#### ***4.2 A educação para a cidadania na capacitação de Mulheres***

O ponto transacto – o papel da educação para a cidadania na desconstrução de estereótipos de género, assim como todo o assunto anteriormente tratado teve um enfoque mais lúgubre e apologético em relação à discriminação para com o género feminino.

Adentrando agora numa perspectiva mais emancipatória, Moçambique, concretamente falando e à semelhança de outros países, é um Estado de direito com uma Constituição da República considerada como lei mãe da qual derivam todas as outras leis. A igualdade de género, conforme vista, estabelecida nos artigos 35 e 38 da CRM, possui no território moçambicano um estatuto legal e, portanto, obrigatório, de forma que qualquer que o violar procede em erro ou, por que não dizer, em crime. Portanto, um recurso da educação para a cidadania na capacitação da mulher seria a apresentação e ensino da lei.

Para além do ensino e aprendizagem da lei e dos vários dispositivos legais com relação à protecção da mulher, Agy (2020) aponta para alguns programas que surgiram e foram desenvolvidos no contexto da promoção do avanço da mulher e igualdade de género em Moçambique, tais como o Ministério da Mulher Coordenação da Acção Social (MMCAS) criado em 1995 e que mais tarde, em 2015, foi renomeado Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS). Em 2019, mais recentemente, por meio do Ministério do Género, Criança e Acção Social, foi lançado um Programa Nacional de Empoderamento económico da Mulher conhecido por (PROMULHER) objectivando o empreendedorismo feminino, o autoemprego e acima de tudo a igualdade tanto pretendida.

Várias estratégias existem na educação para a cidadania com vista à capacitação da mulher, algumas delas mencionadas por Agy (2020) têm que ver com ligações políticas, por meio dos quais as mulheres podem se envolver em organizações pertencentes a partidos políticos, dando voz às suas dificuldades, exteriorizando os seus anseios e contribuindo com os seus ideias para o desenvolvimento do país. Esta é uma realidade que já se vem manifestando em Moçambique contribuindo para a notoriedade da capacidade das mulheres no exercício da cidadania.

A outra estratégia, relacionada com a primeira diz respeito à participação ou influência na tomada de decisões por meio de participação em reuniões e debates, por meio de campanhas, marchas e votos.

Diferentemente das *pólis* gregas da antiguidade, em que a participação e exercício da cidadania por parte das mulheres lhes eram vedados, em Moçambique há uma abertura para tal, criada pelo empenho feminino e a disposição de todos. Desta forma e com um engajamento desta natureza, a igualdade de género muito mais do que um mero discurso, passa a ser uma realidade, os estereótipos vão sendo eliminados e a cidadania vai sendo cada vez mais efectivada, bastando a educação como a força motriz fazer o seu papel.

## 5. Considerações finais

A promoção da igualdade de género por meio da educação para a cidadania, tal como foi tratada, não é um desafio exclusivo para as mulheres, da mesma forma que também as desigualdades e estereótipos de género não são um problema somente das mulheres. O tema revela-se ser de contornos globais, desde países desenvolvidos até aos do terceiro mundo. Não foi por mera coincidência que a Carta Universal dos Direitos Humanos fez menção a este assunto de elevada importância. O facto é que a desigualdade de género, a marginalização e o impedimento do exercício de cidadania da mulher afecta a todos e desta feita é da responsabilidade de todos prover uma solução para tal.

O texto, nesta senda de busca de soluções, vê a educação, antes de tudo como base para a resolução do problema. Esta educação pode ser efectivada a nível institucional como no caso das escolas, em que as unidades comportarão temas de natureza semelhante, como também pode ser levada a cabo no nível comunitário-social por organizações independentes, não-governamentais, como forma de atingir as zonas periféricas e suburbanas. O assunto é, portanto, desafiante e conta com a participação de todos. Aliás, tal participação será a demonstração do exercício de cidadania. Sem necessidade de uma busca por exemplos longínquos, Moçambique comporta, no seu acervo histórico do passado e inclusive actual, mulheres que, não se desvencilhando pelos estereótipos e comportamentos hostilizantes de desigualdade, mostraram as suas tão apreciáveis habilidades e o que tinham de melhor na construção e no desenvolvimento do país. É, portanto, hora de dar continuidade a este legado engajando-se na educação para a cidadania como forma de combater os focos de desigualdade de género que ainda persistem.

## Referências bibliográficas

- ABBAGNANO, N. (2007). *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Martins Fontes.
- ADICHIE, C. N. (2016). *Sejamos todos feministas*. São Paulo: Companhia das Letras.
- AGY, A. R. *Gênero e desenvolvimento: factores para o empoderamento da mulher rural*. Disponível em: <https://omrmz.org/wp-content/uploads/OR-97-G%C3%A9nero-e-Desenvolvimento-Rural-Factores-para-o-empoderamento-da-mulher>. PDF. Acesso em: 12 Abril 2024.
- Assembleia da República. Constituição da República. 2018.
- BEAUVOIR, S. (2009). *O Segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- BURTER, J. (2018). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BARCLEY, W. Efésios. Disponível em: <https://www.calameo.com/books/004972400c8345801789a> PDF. Acesso em: 05 Abril 2024.
- CLARK, G. H. (1988). *A Christian philosophy of education*. Mayrland: The Trinity Foudation.
- COVRE, M.L. (2002). *O Que é cidadania?* São Paulo: Coleção primeiros passos.
- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. 2014.
- Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women. 1979.
- DE ANDRADE, V. R. (1993). *Cidadania: do direito aos direitos humanos*. São Paulo: Editora Acadêmica.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1995. 14 p.
- DE LIMA, T. D; DA SÍLVA, G. A. & DE FREITAS, F. S. (Ed.). (2020). *Ensaio de uma educação libertária: em busca de autonomia*. Goiânia-GO: Kelps.
- FALCON, A.; LEFEB vt VRE, D. (Ed.).(2018). *Aristotle's generation of animals: a critical guide*. New York: Cambridge University Press.
- FREIRE, P. (2013). *Educação e mudança*. São Paulo: Paz e Terra.
- LEMOS, A.; CARVALHO, R. (2020). *Ideologia de gênero: entendendo o que é e qual a sua responsabilidade*. Rio de Janeiro: CPAD.
- LOURO, G. (1997). *Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista*. Rio de Janeiro: Vozes.
- PATEMAN, C. (1993). *O Contrato sexual*. São Paulo: Paz e Terra:
- PERRENOUD, P. (2005). *Escola e cidadania: o papel da escola na formação para a democracia*. Porto Alegre: Penso

PINSKY, J. (Ed.). (2004). *Práticas de cidadania*. São Paulo: Contexto.

PLATÃO. (2011). *Timeu-crítias*. Coimbra: CECH.

RIBEIRO, R. (2020). *Discurso de ódio, violência de gênero e pornografia: entre a liberdade de expressão e a igualdade*. Feminismo literário: Rio de Janeiro.

STOTT, J. (1993). *Grandes questões sobre sexo*. São Paulo: Vinde comunicações.

**PARTE II:**



**GOVERNAÇÃO DEMOCRÁTICA  
E *ACCOUNTABILITY***

# DEMOCRACIA E *ACCOUNTABILITY* EM MOÇAMBIQUE: DINAMICAS E PERSPECTIVAS PARA ADMINISTRAÇÃO ÉTICA DA COISA PÚBLICA

*Duarte Augusto Amaral*

---

## 1. Introdução

O debate sobre ética na governação é associado à questão da ética na política e o seu percurso vital ultrapassa milhas de anos. Para uns, a ética pode ser dispensável na política porque se trata de um jogo de poder em que o mais forte, derrotando o mais fraco, conquista e permanece no poder, naquele imaginário descritivo de Maquiavel (2010), onde o sentido ético da política não está associado à virtude na componente socrática, mas sim, na *Virtu*, uma entoação moralística para a política. Para outros, a presença da ética na política é um imperativo, visto que incorpora no seu arcabouço elementos como integridade, respeito às leis e aos cidadãos, entre outros elementos que contribuem para a boa relação entre o governante e o governado, principalmente em sistemas democráticos.

A inaplicação de uma administração democrática em alguns Estados da África subsaariana está associada ao não enquadramento axiológico e socio-espacial do processo de democratização, às eleições fraudulentas e violentas, corrupção, fechamento de espaços cívicos, sistemas políticos fechados, com exemplos de Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Uganda, Ruanda entre outros, a questão da falta de integridade e da transparência, pobreza e desgovernação. Alguns destes factores contribuíram para golpes de Estado, em países como - Mali, Burkina Faso, Guiné, Níger e Gabão, sem ter de deixar de lado os Golpes constitucionais sofridos em Tunísia, Chade e Sudão.

Além do mais, os elementos retro citados, tornaram-se grandes desafios para a sustentabilidade da Administração dos Estados africanos no geral e particularmente para Moçambique, em que a crise da ética no processo de governação constitui uma realidade acutilante para a relação entre o governo e sociedade no geral.

Não obstante, as notas características, em Moçambique os cidadãos continuam resilientes na luta pelo reconhecimento do seu envolvimento na administração do Estado, no respeito dos direitos humanos por parte de quem

governa, tal quanto é incansável a cobrança pela justiça social, pelo acesso aos serviços públicos de qualidade, a *accountability*, bem como a elaboração e respeito das leis que orientam as convivências políticas e sociais das comunidades e do Estado, um acto de cidadania, como nos mostram Joanguete e Tsandzana (2023). Com a vontade de viver em um espaço próspero para todas as gerações.

Neste trabalho levanta-se a seguinte indagação: sob quais infraestruturas políticas e axiológicas desenvolver-se-á a democracia e *accountability* enquanto culturas para administração ética da coisa pública? E tem como objectivo - reflectir sobre a aplicação da democracia e a *accountability* enquanto determinantes para administração ética da coisa pública.

A pesquisa é orientada pelos seguintes objectivos específicos: problematizar a implementação e execução da democracia em Moçambique; discutir sobre o enquadramento da *accountability* tendo em conta as adversidades políticas características do país; e analisar a possibilidade de administração ética da coisa pública e reconhecimento dos *stakeholders* do processo de governação.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa é exploratória e explicativa, a nossa reflexão partiu-se da revisão da literatura existente sobre a temática em análise, seguida pela observação e interpretação de factos sociais e políticos de Moçambique, que foram auxiliadas pela técnica da hermenêutica textual. Do ponto de vista estrutural, o capítulo apresenta três pontos, dos quais, o primeiro se ocupa da exclamação sobre Moçambique que se pretende democrático, no segundo, discute-se o enquadramento da *Accountability* no contexto governativo moçambicano e no terceiro, faz-se análise da (im) possibilidade para administração ética da coisa pública.

## **2. E se nunca fomos democráticos!**

Há uma entoação forçosa de afirmar, com categoria, que Moçambique é um Estado de direito democrático, este forçoso discurso teórico é visível no seio dos políticos, académicos, religiosos, juristas entre outros ensaístas que se ocupam da análise sobre a política no Estado moçambicano. Este pensamento que é legitimado constitucionalmente pelo artigo 1 da CRM ao afirmar que a “República de Moçambique é um Estado independente, soberano, democrático e de justiça social”, perde o seu poder existencial quando o constitucional não dá legitimidade ao funcional.

Alias, também, o constitucional não dá legitimidade ao funcional pelas limitações das leis, daí que, é preciso que hajam leis quem se proponham a explicar, claramente, a funcionalidade de fenómenos como – por exemplo - separação de poderes e a paradoxal interdependência, clarificar os níveis de separação e a sua articulação com os detentores da soberania para o funcionamento do Estado de

direito democrático. E que tal! leis que reduzem a onipotência do Presidente da República, de modo que, conseqüentemente, reduza as possibilidades do autoritarismo. Esperando-se que também, contribua para maior transparência da gestão da coisa pública e menos conflito entre os governados e governantes, pelo facto de aqueles desconhecerem os mecanismos do exercício do poder aplicado por estes.

Duas ideias de democracia nos é obrigado apresentar neste texto, na verdade, as duas coincidem com o que as leis reguladoras do exercício de democracia em Moçambique procuram transmitir de forma pouco consistente, porém, apesar de não se levar em conta na prática, escolhemo-las para demonstrar alguns elementos teóricos necessários para o seu funcionamento.

A primeira ideia é sobre a *democracia do tipo representativa*, em que um grupo devidamente escolhido deve salvaguardar os interesses de todos. John Locke, um dos pioneiros dessa ideia, desenvolveu o seu pensamento contradizendo os princípios dos governos com poderes absolutistas que por muito tempo vigoraram em muitos Estados ocidentais. O modelo da democracia representativa teve início no século XVII e consolidou-se no século XX. Os seus marcos importantes são Governo Representativo Liberal Inglês do século XVII, que se contrapunha ao Governo Absolutista Inglês, que vigorou entre os séculos XV-XVI, e a Revolução Francesa (1789-1799).

Na visão de Locke (2013), os cidadãos escolhem os seus representantes por meio de um contrato social, que lhes tira do Estado de natureza para o Estado civil, no qual delegam poderes para ganharem poderes, e seus representantes devem salvaguardar esses poder, e neste caso, os indivíduos delegantes são considerados cidadãos. A delegação de poderes deve-se pelo facto de verificar-se que no Estado de natureza há ausência de leis civis funcionais e aceites por consentimento de todos para resolver conflitos entre os indivíduos, falta de um sistema judiciário neutro para solucionar os litígios; e verifica-se, também, inexistência de um poder que obrigue ao cumprimento da sentença quando justa. Daí que um estado civil, constituído por anuência dos que se enquadram nas regras do jogo da delegação de poderes, servirá para garantir que os direitos e deveres dos indivíduos estejam salvaguardados, antes de pensar sobre os interesses pessoais.

Este modelo defende ainda que é necessário eleger representantes porque não são todos que podem participar e apresenta algumas características:

- Os cidadãos elegem de forma livre e justa os representantes para comporem as instituições dos Executivo e Legislativo e que, por meio destes dois, o Judiciário será composto em situações que lhes permite, de forma autónoma e baseado em leis, punir os dois outros poderes, mas na verdade, neste

modelo, a eleição é a única forma de participação política;

- Os representantes são encarregues de gerir os bens públicos, estabelecer e executar leis;
- A Constituição regula a política, a vida pública, os direitos e deveres de todos;
- A Constituição estabelece a igualdade de todos perante a lei;
- Os eleitos devem prestar contas aos seus eleitores (*accountability* horizontal, vertical e societal).

O pecado deste modelo está na crise da representatividade e elitização dos representantes diante dos representados, aqui a componente ética política é muito exigida, porém menos praticada devido à elevação do ego de quem lhe foi dado o poder.

A segunda ideia é a de *democracia participativa*, uma forma aprofundada da democracia dos antigos gregos, na época moderna, foi desenvolvida pelo filósofo suíço Jean-Jacques Rousseau (1712 - 1778). Segundo Rousseau (1999) e seus comentadores contemporâneos, Carole Pateman, Norberto Bobbio, Robert Dahl, entre outros, a democracia participativa constitui-se como:

- um processo permanente de educação para a cidadania activa;
- o regime fortalecido com a cobrança e o controle da população (*Accountability* horizontal, vertical e societal);
- permite a correcção dos vícios de governo intolerantes às opiniões públicas;
- cria espaço para o fortalecimento dos pequenos partidos, que se apoiam em opinião pública;
- o governo central dilui-se aos níveis mais baixos para que os cidadãos possam contribuir no desenvolvimento das comunidades “descentralização”;
- a decisão pública (vontade geral) é fonte de legitimação e recuperação da esfera política, podendo evitar cisões.

A fragilidade deste modelo pode estar na falta de conhecimento de causa e educação de qualidade por parte dos cidadãos de modo que possam contribuir de forma adequada à realidade do Estado, e o outro problema está na falta de abertura dos governantes à recepção das opiniões públicas com vista à construção e desenvolvimento de um Estado democrático funcional.

Nos dois modelos de democracia apresentados, a soberania reside no povo. Entretanto, ao afirmar-se que “no Estado moçambicano a soberania reside no povo”, tal como emana o n.º 1 do artigo 2 da CRM, funcionalmente, mais do que desqualificar a ideia política de soberania, ora vejamos, a ideia de soberania apontada por Bodin (2009), defende que a expressão é usada e funciona, para dizer que os Estados são independentes, isto é, não existe nenhuma entidade

externa ou interna que esteja além do Estado ou das leis deste Estado. Mas em nenhum momento da história de Moçambique, nos últimos 20 anos, o povo exerceu a soberania.

Diferente do defendido por Bodin (2009), a soberania do Estado moçambicano entra em causa quando as Instituições resultantes dos acordos da Bretton Woods (Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial) entram em cena, toda a estrutura económica, política, administrativa, social, educacional, entre outras, perdem a sua legitimidade a favor dos tomadores de decisões daquelas instituições e outros credores com causas *pseudo-beneficentes* que se dedicam ao controle financeiro, administração e político dos Estados menos favorecidos.

Um dado muito recente, que despertou a “cidadania activa” dos moçambicanos, foi a unificação, em 2021, das tabelas salariais, que culminou com a aprovação da Tabela Salarial Única (TSU), em 2022. Este processo caracterizado pelo movimento de vai e vem, no aumento e redução salarial dos funcionários públicos, aumentando a insatisfação dos mesmos, apenas mostrou o quão dependente o Estado moçambicano é, quando o FMI, em 2023, se pronunciou sobre o processo, o que resultou em mais uma alteração da tabela.

Por isso, a nosso ver, um Estado soberano e democrático que pretenda reajustar os salários dos seus funcionários de modo a melhorar as condições de vida dos mesmos, deve antes de mais, olhar para o nível de produtividade nacional (o PNB e PIB), a sustentabilidade do mesmo Estado e, por fim, envolver todas as esferas possíveis que podem influenciar na concretização do que se pretende, um exercício que Moçambique não fez no momento da estruturação e implementação da TSU, e, por isso, houve manifestações de insatisfação por parte dos funcionários públicos de quase todas as áreas.

A problemática da soberania intercepta-se com a questão da prática da democracia, a dificuldade do seu funcionamento está na falta de vontade de quem governa. Pois, como defendem Ngoenha & Castiano (2023), a implementação da democracia em Moçambique, para além dos factores internos, também, foi influenciada por actores externos que, hoje, decidem sobre as formas de funcionamento do Estado moçambicano, e como consequência a soberania é colocada em causa pelos mesmos actores, quando estes intervêm de forma decisória sobre o funcionamento do Estado. É claro que os moçambicanos são os primeiros a ganharem culpa neste quesito, por terem permitido a entrada desses actores de forma radical no funcionamento do Estado, por conta da dependência económica a que o país se submeteu. É preciso aceitar as dificuldades para que, de forma conjunta e nacional, se encontrem as vias certas para a resolução dessas dificuldades, o externo pode ser, apenas, um convidado.

No Estado moçambicano, a relação governo-sociedade civil mostra-se deficiente porque ambos querem controlar um ao outro, uma guerra em

que ganha o mais forte. A ideia de uma relação em duas vias, como pretende Habermas (1997), em que o discurso é o recurso de legitimação das vontades, onde ambas partes dialogam de forma sistemática, livres e organizadas para tomar decisões sobre o Estado e persiste o encontro contínuo em linguagem sistemática entre o civil e o político, continua deficiente. Tal quanto a pretensão ilusória, de Amaral (2022), em que o governo deve permitir-se trabalhar com a sociedade civil em todos os domínios de desenvolvimento do Estado de direito democrático, continua um sonho, realizando-se em passos bastante curtos, há aqui problema de aceitar fiscalização e ao mesmo tempo responsabilizar-se sobre os actos públicos diante daqueles que delegam o poder, isso é uma questão de ética, os entraves neste quesito revelam algum obscurantismo existente.

O relatório de avaliação do estado de desenvolvimento, da governança, transformação política e economia dos países em via de desenvolvimento e subdesenvolvidos (Bertelsmann Transformation Index – BTI)<sup>4</sup> coloca Moçambique com uma economia bastante limitada, com uma validação de 4.32 estando na 99<sup>a</sup> posição, num universo de 137 países, sistema político autocrático moderado, com uma avaliação de 4.18, estando na 85<sup>a</sup> posição, num universo de 137 países, e uma governação muito fraca, com uma avaliação de 4.21, ocupando a posição 85, num universo de 137 países, estado da democracia, com uma avaliação de 4.20, na posição 89 de 137 países. Estes dados, representativos da avaliação de 2024, comparados com os dados do relatório de 2006, verifica-se redução da qualidade governativa, por uma média de 2.5 pontos, o que significa que nos últimos 16 anos a governação moçambicana regrediu bastante, apresentando-se com uma qualidade fraca.

O *International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA)* a partir da *Global State of Democracy (GSoD) Initiative* aponta que em África, no geral, a tendência dos Estados é de aumentar o nível de autocracia e, por isso, o processo de democratização se tornou bastante desafiador. De acordo com este relatório, GSoDi (2023), de 1980 a 2020, numa avaliação de 0 a 10 pontos, a participação saiu de 3.4 para 5.2 pontos; no que diz respeito aos direitos, saiu de 3 para 4.1; o estado de direito, de 3.9 para 3.8, a representação saiu de 1.9 para 3.8, o que mostra que houve algum avanço. Mas de forma particular de 2017 a 2022, Moçambique, no âmbito da participação, saiu da posição 126 para 135 num universo global, no *ranking* da participação está na posição 117, com excepção de 2019 em que ocupava a posição 119, na questão dos direitos, sai de 109 para 111, tendo ocupado a posição 113 em 2021; o *ranking* sobre o Estado de direito sai da posição 114 para 107, tendo passado pela posição. Isto revela que

---

<sup>4</sup> Retirado do: <https://bti-project.org/en/reports/country-dashboard/MOZ> aos 14 de março de 2025.

houve avanços e retrocessos, o que não é um bom sinal, e quando equiparado aos eventos políticos iniciados em 2023, estendidos até 2024 e 2025.

O sonho de se construir um Estado soberano que inicia, em Junho de 1975, com a independência e a transferência de poderes do governo colonial para o governo nacional, processo resultante da Luta de Libertação de Moçambique, que envolveu jovens e adultos de várias frentes e com única visão - consolidação de uma nação chamada Moçambique, conheceu o seu descarrilamento quando os nacionalistas se afirmaram capitalistas com uma dose de narcisismo. E o sonho de democratizar a nação, que inicia em 1990, com a constitucionalização da democracia, enfraqueceu quando os libertadores se dividiram e decretaram luta pelo poder, onde os mais fortes continuam controlando a máquina estatal, mesmo se isso signifique descontentamento das massas populares.

As lutas contínuas pelo poder no Estado moçambicano fazem dele um Estado fraco e divisionista, criando facções de integração por reconhecimento político, isto é, uma luta que divide os moçambicanos, criando Estado, dentro do próprio Estado, onde existem filhos legítimos e bastardos, tal como é explicado por Amaral (2023). Existe um grupo que é favorecido pela facção governamental e outro que é marginalizado por apoiar a oposição, uma governação da selecção dos governados, o que contribui para o enfraquecimento e não reconhecimento de um Estado que se constituiu democrático e único.

### 3. *Accountability*: exigência em tempos de politicagem

[...] A árvore que plantamos hoje, leva o seu tempo para produzir frutos, mas esta é a nossa escolha. Esta escolha exige coragem, exige verdade [...] Hoje, ao avaliarmos o Estado da Nação, podemos dizer com o mesmo respeito e pela verdade: [...] Moçambique criou bases sólidas para crescer nos anos que se seguem como um país competitivo, sustentável e inclusivo<sup>5</sup>(Nyusi, 2023).

O conceito de *accountability*, na administração pública ou nos estudos sobre a governação, geralmente, é associado com a transparência no processo de prestação de contas dos governantes para os governados. O processo de prestação de contas é guiado por acções executadas com o mais alto nível de integridade, onde os *stakeholders* têm sido envolvidos no processo de formulação das ideias e execução delas.

A natureza da *accountability* varia em função do local e sentido a ela aplicada. Segundo Steets (2010), podemos encontrar variáveis como *accountability* entre os órgãos do governo ou órgãos do mesmo nível em uma empresa. A este

---

5 Parte conclusiva do discurso de Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique no informe do Estado da Nação na Assembleia da República em 2023.

modelo chama-se de *accountability* horizontal. Dos governantes aos governados, trata-se por *accountability* vertical. Um outro nível que também é envolvido é a *accountability* societal, que vai dos órgãos civis aos governos, ou das organizações da sociedade civil para o governo.

Na visão de Sinclair (1995) baseando-se no contexto australiano, aponta a existência de cinco (5) formas de *accountability* e dentre elas encontramos: a política, gerencial, pública, profissional e pessoal. “Aqui a responsabilidade legal é substituída pela pessoal – um sentimento de responsabilização face a um código moral ou ético – aquilo a que ela se refere como “consciência pessoal”” (Murphy *et al.*, 2019, p. 10).

Neste trabalho, todos os modelos de *accountability* apresentados anteriormente podem receber alguma atenção, mas o nosso foco, está na relação governo e governados partindo das abordagens de prestação de contas do sector público. Sobre esta abordagem, Steets (2010) entende que o discurso e a prática da *accountability* no sector público foi desenvolvido no contexto da democracia representativa. Os governos democráticos em todo o mundo adoptaram a mesma estrutura institucional básica, compreendendo um legislativo, um poder judicial independente e um executivo. Cada uma destas instituições possui uma série de mecanismos típicos de responsabilização. Esses mecanismos permitem o controlo directo dos cidadãos ou trabalhar através de um sistema de controle e contrapesos.

Aos gestores do sector público é exigida a mais elevada integridade por estes estarem a lidar com grupos diversificados, que por vezes encontram embaraços de natureza cultural e política nas suas intervenções, daí que a integridade é o fundamento da boa gestão; por isso, “sem público para servir não haverá necessidade de gestão pública” (Murphy, Ferry, Glennon & Greenhalgh, 2019, p. 9). Por isso, a prestação de contas de forma transparente, assumindo os riscos das acções, consubstancia a integridade dos gestores públicos.

No contexto moçambicano, o processo de *accountability*, apesar de existir na modalidade horizontal, a mais visível é a societal, mas importa aqui frisar a que geralmente é feita como se fosse de forma vertical e horizontal, ao mesmo tempo. Na medida em que, o governo (poder executivo) apresenta-se à Assembleia da República (poder legislativo), julgada casa do povo, para falar sobre a saúde do Estado e das instituições do Estado, numa sequência em que parece estar a prestar contas ao povo, visto que os deputados são considerados representantes do povo, apesar da forma como estes são eleitos, através das listas dos seus partidos.

Esta modalidade de *accountability* feita em Moçambique tem se mostrado menos transparente e com um sentimento de responsabilidade de quem presta

contas pouco aceitável por parte daqueles que devem saber da saúde do Estado e de funcionamento das suas instituições. Algumas formas de *accountability* recorrentes no sector público moçambicano, nos níveis mais baixos do poder, baseiam-se em apresentação de relatórios feitos pelos órgãos do governo para as massas populares, geralmente sem a participação destas no processo de planificação e execução das actividades nas quais são chamadas a participar no processo de prestação de contas.

A citação introdutória, faz referência ao estágio em que a nação moçambicana se encontrava no processo de transição 2023-2024, isto é, o que se fez no ano 2023 e que se reflectiria na entrada ao ano seguinte, para além de números duvidosos, pela invisibilidade dos feitos, o processo de prestação de contas fechou com a argumentação de que foram criadas bases sólidas para que o país se afirmasse nos anos seguintes. Mas o que significa, do ponto de vista ético governativo, público administrativo e de responsabilização de quem governa? “criar bases sólidas para crescer nos anos que se seguem como um país competitivo, sustentável e inclusivo” Como é que se verificaria que as bases criadas realmente existiam e que podiam ser aproveitadas pelos moçambicanos para o desenvolvimento das condições das suas vidas nos anos seguintes, diante das vastas efemérides que o Estado vai enfrentando, desde a subida do custo de vida ao terrorismo implantado no norte do país desde 2017? Imagine-se, também, numa situação de alternância de poder, tendo em conta que nem todos Stakeholders forma envolvidos no processo governativo.

Teóricos que se dedicaram a abordar sobre a *accountability*, Hutchings (2005), Steets (2010), Kogan (2022) entre outros, entendem que a responsabilização deve ser considerada como uma conversa ou diálogo entre as múltiplas partes interessadas, e não apenas pelo governo central e os governos locais, ou apenas aos níveis dos governos e suas agências. Deve basear-se numa avaliação honesta dos recursos disponíveis, das necessidades presentes e de como os envolvidos se encontram alinhados. Deve abraçar-se a noção de uma “*accountability* mais dialógica” em que todos os *stakeholders* são envolvidos em todos os momentos das operações do sector público para evitar situações de não aceitação ou de “resmungos” das contas prestadas, tal quanto é um processo que exige a penetração de valores morais quando o processo é executado.

O desafio do processo de *accountability*, em Moçambique, está no processo de envolvimento de para quem as contas são prestadas e no histórico da falta de reconhecimento da integridade de quem presta as contas, daí que as outras vertentes de *accountability*, exceptuando a horizontal, pelo facto de possuírem alguma interligação e aliança política entre os órgãos dos três poderes executivo, legislativo e o judiciário, mostram-se pouco funcionais e muitas vezes frágeis.

Nestes poderes, os órgãos máximos pertencem ou sofrem a influência do partido no poder, razão pela qual o processo de prestação de contas é favorável a eles e não, necessariamente, ao Estado.

Na vertente vertical, o governo, a partir dos seus vários níveis, em Moçambique, quando lhe convém, desce às bases e apresenta os seus relatórios de actividades anuais, entretanto, este processo não tem sido por cobrança das comunidades ou dos cidadãos que necessitam de prestação de contas.

O processo de prestação de contas nos níveis centrais é feito por ser estatuído e cobrado pela Assembleia da República nos finais de cada ano e sempre que necessário, o que deixa de ser vertical e passa a ser, implicitamente, horizontal, pois, como explicam Kogan (2022) e Steets (2010), a *accountability* horizontal funciona quando dois ou mais poderes da constituição do Estado prestam contas uns aos outros por inerência das funções regidas pela constituição ou demais leis.

No sentido societal, a *accountability* conhece também desafios porque o governo apenas interage com as Organizações da Sociedade Civil-OSC's, ou as Organizações não Governamentais-ONG's, quando a acção beneficia o governo. No entanto, quando se trate de uma intervenção contra a acção do governo, aquelas são vistas como opositoras do sistema e têm sido isoladas, como explica Amaral (2022). A estrutura que permite as OSC's ou mesmo a sociedade civil no geral, cobrarem ao governo a prestação de contas e terem respostas sobre o que procuram, é bastante desafiadora, e que por vezes mostra-se inaplicável, mas estes podem de várias formas, regidas por lei ou não, dependendo das circunstâncias, fazerem pressão ao governo para que este se pronuncie sobre a administração da coisa pública.

A gestão transparente de um Estado que se quer democrático e com a cultura de *accountability*, pode ser funcional quando, tanto de cima para baixo, assim como, de baixo para cima a comunicação flui na mesma intensidade, isto implica que os cidadãos organizados ou individualmente e o governo tenham as mesmas possibilidades de colher informações institucionais e sociais que lhes sejam úteis para o desenvolvimento do Estado sob o ângulo de novas perspectivas, num ambiente de confiança mútua cultivada na base da transparência e integridades dos actores.

#### 4. Imaginando - administração ética da coisa pública

Entendemos que a democracia pode proporcionar aos cidadãos uma administração ética que se entende, neste trabalho, como um exercício de gestão do Estado que inclui no arcabouço das suas características, prestação de serviços aos cidadãos com responsabilidade, transparência e integridade dos *stakeholders* no processo de governação. Mas na história da humanidade, e nos tempos que nos correm, a administração ética parece que ficou para o próximo estágio de desenvolvimento humano, se os ventos das ideologias políticas abertas ainda soprarem para a democracia.

A administração ética incrementa uma governação baseada na transparência dos processos, na democracia participativa e inclusiva, fundamentada pelo respeito aos direitos humanos e garante igualdade no acesso aos serviços públicos. Por isso, nela, a administração ética, procura-se agir com base em programas governação bem estruturados.

A lei constitui um dos grandes fundamentos para a efetivação da administração ética, mais constitui facto que as leis são aplicadas pelo homem, daí que é preciso que estes, os homens, sejam moralmente constituídos para aplicação das leis, ainda assim, a não aplicação das leis deve dar espaço aos seus administrados para que condemne pela punição exemplar ao infrator, reconhecendo a implicação que a acção deste pode causar ao Estado.

Sobre o reconhecimento da ética, vários autores como Valls (1994), Lipovetsky (2004), Mazula (2005), Gallo (2016), entre outros, entendem que ela começa a manifestar-se quando um aglomerado de seres humanos resolve definir as condutas de convivência, o que muitos chamaram de moral. A ética emerge enquanto atributo inalienável sobre o julgamento da acção humana na base da moral estabelecida num aglomerado de seres humanos, pois, ela, a ética, é mais racional e aplicada que qualquer outro atributo sobre ela.

Um dos autores bastante importante no desenvolvimento da abordagem teórica sobre a ética foi o alemão Immanuel Kant. Com a sua abordagem, a ética deixa de estar associada a qualquer pretensão coerciva e passa a ser uma questão de consciência, onde o sujeito da acção não olha para as leis punitivas da sociedade, isto é, as suas acções não são baseadas no medo de punição, mas porque elas, as leis, constituem um dever moral.

Ademais, a abordagem kantiana, desenvolvida num panorama deontológico, ganha o seu entendimento na máxima explicativa do juízo do alcance das acções humanas, nelas se encarna o seguinte - “age de tal modo que, a máxima da tua vontade possa valer sempre, ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal” (Kant, 2018, p. 42). Apesar de criticado por Hegel, John Stuart Mill, Friedrich Nietzsche por apresentar uma ética deontológica,

diluída a máxima para a linguagem das ações políticas, pode-se afirmar que qualquer ação com reflexos na vida do público executada por um político deve, antes de mais, pensar na dor que esta pode vir a causar aos seus governados.

Ao nosso ver, a ética de Kant possui um enquadramento na administração pública moçambicana porque coloca as vontades pessoais, a felicidade individual, o hedonismo, o narcisismo de lado e resgata a aplicação e funcionalidade das leis para o cumprimento do dever de quem está sujeito à aplicação delas para a gestão do Estado e o Funcionamento das Instituições públicas. Deste modo, cumpre-se com o dever, mesmo que isso significa sacrificar quem estiver no topo da hierarquia da administração da coisa pública para salvaguardar os interesses do Estado.

O imaginário ético kantiano convida à reflexão sobre as dívidas inconstitucionais contraídas no governo do presidente Armando Emílio Guebuza, reflectidas no governo do presidente Filipe Jacinto Nyusi, estimadas em 2.7 mil milhões de dólares americanos, que colocou o país em situação de miséria total e completa. Imagine-se! se antes do mau uso do dinheiro, os envolvidos tivessem olhado para as consequências que as suas ações trariam para o povo moçambicano e na rigidez das leis nacionais, será que ainda estaria a sentir a dor do elevado custo de vida que não se adequa à realidade produtiva quotidiana de milhões de moçambicanos?

Constitui-se um grande desafio pensar que uma ação ética catapulta as convivências dos meios políticos e sociais porque em tempos contemporâneos de bastante consumo, onde o SER perdeu valor pelo TER, é mais comum o envolvimento de individualidades políticas em grandes esquemas de corrupção, tráfico de drogas e de armas, e outro tipo de ilícitas resultantes de uma administração não ética da coisa pública, que lhes favorece à aquisição de mais recursos. Por estes motivos, Mazula (2005) adverte que não será fácil a juventude pensar que se enriquece a partir de trabalho duro e honesto, mas sim, de envolvimento em esquemas desviantes para que se tenha mais recursos e se possa desfrutar do que o mundo oferece.

Apesar de bastante desafiadora, é possível, sim, imaginar, em Moçambique, administração ética da coisa pública. Esta não será por meio de partidos políticos ideologicamente radicalizados, mas sim, quando os membros destes, que por vezes apresentam-se como servidores públicos, acreditarem que vivem num país com mais de 32.8 milhões de seres humanos, dos quais maior parte deles padecem de necessidades básicas.

Sendo assim, ao invés de falsificar números em entrevistas nacionais e internacionais, como é o caso do “Super Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural”, Celso Ismael Correia, sobre as 3 refeições em 90%

da população moçambicana, só para citar um exemplo, deve-se pensar e sentir sob a consciência humana, o sofrimento dos moçambicanos, com um espírito de alteridade, como desafia Lévinas (2004), sentir-se o *Eu* do *Outro*, sentir a sensibilidade das dores do *Outro*, mesmo não estando no lugar do *Outro*, uma questão de humanismo, com doses elevadas de transparência, responsabilidade e integridade na administração da coisa pública.

## 5. Considerações finais

A democracia é um sistema ideológico que permite que a maior parte das pessoas de um Estado possa participar no processo de administração da coisa pública, seja por meio de representações ou por meio de entrega directa dos cidadãos de modo a contribuírem para o desenvolvimento de um Estado. Já a *accountability* encena na governação democrática mais responsabilidade, integridade e uma prestação de contas que não deixa dúvidas aos governados. Para tal, é sempre necessário que as classes sejam envolvidas no processo governativo.

Ademais, no contexto moçambicano, apesar dos avanços legislativos verificados para a construção de uma administração ética, ainda prevalecem desafios de funcionamento das leis dentro das instituições públicas, o que compromete a aceitação dos governantes pelos governados pelo alegado hiper-consumismo de doses de corrupção, nepotismo, falta de integridade e de transparência. Face a estes factores, mais do que a existência de leis, a governação, no meio dos humanos, é orientada pela vontade particular de quem governa. Este elemento consubstanciado ao ego dos aliados contribui para crises de natureza político-administrativa, económica, social e torna o Estado falhado.

Portanto, entendemos que administração numa velocidade humanista, axiologicamente orientada, de análise profunda das consequências das acções dos governantes para os governados e aceitação do *Outro*, enquanto um ser de necessidades iguais, despendo-se de todo o ego do poder absoluto corruptível, pode-se consolidar uma governação em que os mecanismos e os meios das acções se possam tornar caminhos de trilhas universais para todas as gerações.

## Referências bibliográficas

AMARAL, D. A. (2022). Sociedade Civil, Democracia e Instituições Públicas em Moçambique. In I. Ussivane; & D. A. Amaral (Eds.), *Ubunturacia: Repensando a democracia em Moçambique* (pp. 117–146). Maputo: TPC.

AMARAL, D. A. (2023). Pedagogia Eleitoral: entre o sentido do voto e a justiça na concorrência interpartidária em Moçambique. In D. A. Amaral & I. Ussivane (Eds.), *Eleições para Paz Ou Para Guerra? Desafios Históricos e Perspectivas das Eleições em Moçambique* (pp. 207–224). Maputo: Ethale Publishing.

- BODIN, J. (2009). *The Six Books of the Commonwealth* (M. J. Tooley, ed.). Oxford: Basil Blackwell Oxford.
- GALLO, S. (2016). *Ética e cidadania: Caminhos da filosofia*. Campinas: Papirus Editora.
- GSODI. (2023). The Global State of Democracy 2023: The New Checks and Balances. In *The Global State of Democracy 2023: The New Checks and Balances*. Stockholm. <https://doi.org/10.31752/idea.2023.78>
- HABERMAS, J. (1997). *Direito e Democracia: Entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempos Brasileiros.
- HUTCHINGS, V. L. (2005). *Public opinion and democratic accountability: how citizens learn about politics* (Vol. 41). New Jersey: Princeton University Press. <https://doi.org/10.5860/choice.41-5569>
- JOANGUETE, C., & Tsanzana, D. (2023). *Cidadania Digital: Explorando Oportunidades e Enfrentando Desafios*. Maputo: Ethale Publishing.
- JÚNIOR, F., & Bedé, A. (2005). *O controle Judicial de Políticas Públicas*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- KANT, I. (2018). *Crítica da Razão Prática*. Lisboa: Edições 70.
- KOGAN, M. (2022). *Education Accountability: An Analytic Overview* (Vol. 2). New York: Routledge.
- LÉVINAS, E. (2004). *Entre nós: Ensaios sobre a alteridade* (3rd ed.). Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- LIPOVETSKY, G. (2004). *Metamorfose da Cultura Liberal: ética, mídia e imprensa*. Porto Alegre: Sulina.
- LOCKE, J. (2013). *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- MAQUIAVEL, N. (2010). *O Príncipe* (4th ed.). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes.
- MAZULA, B. (2005). *Ética, educação e Criação da Riqueza: uma reflexão epistemológica*. Maputo: Imprensa Universitária. Retrieved from [https://www.researchgate.net/publication/269107473\\_What\\_is\\_governance/link/548173090cf22525dcb61443/download%0Ahttp://www.econ.upf.edu/~reynal/Civil\\_wars\\_12December2010.pdf%0Ahttps://think-asia.org/handle/11540/8282%0Ahttps://www.jstor.org/stable/41857625](https://www.researchgate.net/publication/269107473_What_is_governance/link/548173090cf22525dcb61443/download%0Ahttp://www.econ.upf.edu/~reynal/Civil_wars_12December2010.pdf%0Ahttps://think-asia.org/handle/11540/8282%0Ahttps://www.jstor.org/stable/41857625)
- MURPHY, P., Ferry, L., Glennon, R., & Greenhalgh, K. (2019). But What Is Accountability? In P. Murphy, L. Ferry, R. Glennon, & K. Greenhalgh (Eds.), *Public Service Accountability: Rekindling a Debate* (pp. 1–26). Cham: Palgrave Macmillan. <https://doi.org/10.1007/978-3-319-93384-9>
- NGOENHA, S. E., & Castiano, J. P. (2023). *Manifesto: Por uma terceira via*. Beira: Editora Fundza.

ROUSSEAU, J.-J. (1999). *O Contrato Social*. São Paulo: Martins Fontes.

SINCLAIR, A. (1995). The chameleon of accountability: Forms and discourses. *Accounting, Organizations and Society*, 20(2–3), 219–237. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(93\)E0003-Y](https://doi.org/10.1016/0361-3682(93)E0003-Y)

STEETS, J. (2010). *Accountability in public policy partnerships*. New York: Palgrave Macmillan. <https://doi.org/10.1057/9780230290617>

VALLS, Á. L. M. (1994). *O Que é Ética*. São Paulo: Brasiliense.

# ESTATÍSTICAS OFICIAIS EM MOÇAMBIQUE: O ENTRELACAMENTO ENTRE A GOVERNAÇÃO DEMOCRÁTICA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

*Rogério Muteto e João Litsuge*

---

## 1. Introdução

Em Moçambique, a Constituição da República de 1990 formalizou o advento da governação democrática e prestação de contas como novo paradigma na gestão do Estado, o que influenciou nas reformas e reestruturação das suas instituições estratégicas para responderem a esse novo contexto nacional. Nesse hiato, a relevância das estatísticas oficiais influenciou a criação, em 1996, do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e do Instituto Nacional de Estatística (INE) com o objectivo de produzir e disseminar estatísticas Johansson, (2006). A partir de então, estas instituições têm realizado operações estatísticas, nomeadamente: os Censos Demográficos; Inquéritos e aproveitamento de actos administrativos para a compilação de várias publicações com indicadores estatísticos aplicados em vários domínios do Estado, incluindo a consolidação democrática e a prestação de contas. Entretanto, embora lhes seja reconhecida a importância estratégica, no contexto nacional, há poucos estudos que mostram evidências do seu uso, contribuição e visualização, de facto, das mudanças, inflexões, inovações em processos de políticas públicas e de desenvolvimento socioeconómico. Por isso, o presente estudo, recorrendo à revisão da literatura, procurou analisar a contribuição, de facto, das estatísticas oficiais na governação democrática e na prestação de contas em Moçambique.

No âmbito metodológico, para elaboração deste capítulo, recorreu-se ao enfoque qualitativo, onde a teoria e o estudo de caso são usados como estratégias de investigação, para aferir a presença das estatísticas oficiais na consolidação da governação democrática e da prestação de contas. Isso imperou a busca pelas notas conceptuais sobre as estatísticas oficiais, governação democrática e a prestação de contas. A revisão da literatura, análise documental e a observação participante constituíram principais métodos de investigação, na medida em que foram considerados documentos que descrevem as contribuições contextuais das estatísticas oficiais, particularmente, na governação democrática e na prestação de contas.

O capítulo apresenta 7 secções, nomeadamente: a introdução; a metodologia utilizada na análise; as notas conceptuais para delimitação teórica; uma breve incursão sobre o advento da governação democrática e da prestação de contas em Moçambique; o entrelaçamento entre a democracia e a prestação de contas, descrevendo evidências do uso das estatísticas em diferentes aspectos que caracterizam a governação democrática e a prestação de contas no País; e, por último, as considerações finais da presente análise.

## **2. Contexto e Conceptualização**

### **2.1. Estatísticas oficiais**

A estatística é definida como conjunto de métodos e técnicas que envolvem todas as etapas de uma pesquisa, desde a planificação, coordenação, levantamento de dados, por meio de amostragem ou censo, aplicação de questionários, entrevistas e medições com a máxima quantidade de informação possível para um dado custo (Ignácio, 2010). Neste prisma, constituem estatísticas oficiais, o conjunto de informações económicas, sociais, demográficas e ambientais produzidas e disseminadas pelo SEN, onde segundo a União Africana [UA] (2011), o INE é autoridade central que responde pela coordenação e supervisão técnica.

A relevância das estatísticas oficiais ganhou consistência com a emergência, na década 60, do Estado de bem-estar social onde a ampliação do escopo e regularidade das estatísticas acompanhou o fortalecimento do Estado e das políticas públicas, imperando uma lógica virtuosa e auto reforçadora entre as estatísticas e políticas públicas, em que demandas mais sofisticadas de diagnósticos e desenho de políticas e programas requeriam e viabilizavam pesquisas mais detalhadas que com indicadores derivados em mais específicos, conduziam às mudanças incrementais e inovações nas políticas e programas (Jannuzzi, 2020). As principais fontes das estatísticas oficiais têm sido os censos, inquéritos e os registos administrativos.

### **2.2. Governação democrática**

O termo governação remete-nos ao conceito de governança (*governance*) que, segundo Osborne (2010), facilita a compreensão dos meios através dos quais o poder penetra no espaço político, nos processos e práticas, arranjos formais e informais que integram a matriz da governança. Por sua vez, a democracia é o governo do povo, por ser este que define e escolhe os seus governantes, tanto que o seu formato e dinamismo em cada contexto, como observa Santos (1998), depende da observância de certos critérios fundamentais, nomeadamente: o exercício directo do poder pelo povo; o mandato imperativo dos eleitos; a igualdade e liberdade dos cidadãos; a representação; a soberania e o interesse geral.

Para Fernandes (2017, p. 108), a democracia “é o regime político no qual existe competição entre os diferentes actores que pretendem aceder e ocupar os *loci* institucionais do poder”. A complementaridade entre os dois termos decorre da aceção que a competição política em democracia opera dentro de uma arena institucionalizada e com regras que são respeitadas por todos os jogadores ou competidores. Contudo, importa destacar que as abordagens destes autores espelham a visão minimalista ou processual da democracia, em detrimento da visão substantiva considerada neste capítulo por incluir aspectos como liberdades, direitos e garantias veiculados nas constituições liberais e nas instituições como o *Freedom House*, que os aplica em avaliações periódicas dos níveis de evolução democrática dos países. E por que as duas visões interessam?

É que a Constituição da República de Moçambique apresenta elementos da democracia processual e substantiva, tal como se nota no artigo 3 ao estabelecer o Estado de direito democrático baseado no pluralismo de expressão, na organização política e democrática, no respeito e garantia das liberdades fundamentais; no artigo 73, que prevê o sufrágio universal como instrumento de escolha dos representantes do povo; e no artigo 74, onde os partidos políticos constituem veículos de expressão do pluralismo político e meio de participação dos cidadãos na governação. Abstemo-nos de qualquer discussão sobre a realidade prática deste conceito no contexto nacional, assumindo apenas o desafio de perscrutar a forma como as estatísticas oficiais têm apoiado nos processos que consolidam a sua implementação.

### **2.3. Prestação de contas (*accountability*)**

A prestação de contas ou *accountability* é parte dos processos de gestão democrática e acompanha os ciclos orçamentais, desde a planificação, implementação à avaliação dos programas e políticas públicas (Tavares, 2008). Tratando-se de uma componente importante das democracias liberais, a prestação de contas garante a soberania estruturada por meio de eleições, bem como a aplicação de sanções em caso de incumprimento das leis, corrupção e desvio de promessas eleitorais, o que requer gestores públicos modernos, mais responsabilizados (*accountable*), comprometidos com as políticas públicas inclusivas e baseadas em resultados Bresser (2006). A perspectiva de prestação de contas descrita por Tavares e Bresser enquadra-se na Constituição da República de Moçambique, onde o artigo 131 preconiza a fiscalização pelo Tribunal Administrativo e Assembleia da República de Moçambique, das acções do Governo, que é actor principal na organização e coordenação da acção estatal colectiva. Contudo, em contextos democráticos, as funções de fiscalização impõem a perspectiva sociocêntrica do Estado, pois nela, envolvem-se diferentes

actores sociais através do controlo social e de uma nova governabilidade democrática (*Ibid.*). Ora, o sucesso das iniciativas de fiscalização da acção do Estado, atribuídas ao Tribunal Administrativo e à Assembleia da República e aos actores do controlo social, tem contado com a contribuição das estatísticas oficiais conforme se descreve nas secções subsequentes.

### **3. Governação democrática e prestação de contas em Moçambique – resenha histórica**

A instauração da democracia moçambicana ocorreu no contexto da terceira onda de democratização e das reformas na África ao Sul do Sahara, entre a década 80 e 90, influenciadas pelos programas de ajustamento estrutural liderados pelo Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional (Simione, 2014; Maschietto, 2023). Este movimento potenciava “repostas” a vários desafios multidimensionais, quais sejam: incapacidade administrativa; debilidade das instituições do Estado; crise económica e social provocada pela guerra civil atizando a percepção generalizada do esgotamento do modelo socialista, associado às práticas antidemocráticas à ausência da transparência, ineficiência e ineficácia dos serviços públicos. A reversão desse quadro requeria a institucionalização de um novo sistema político e administrativo democrático formalizado pela Constituição da República de 1990 e renovado nas revisões constitucionais de 2004 e 2018.

A título de exemplo: a introdução do multipartidarismo e eleições (dimensão processual da democracia) influenciou o surgimento de mais partidos políticos e a necessidade de arranjos institucionais<sup>6</sup> para organização, gestão e fiscalização dos processos eleitorais. Por seu turno, a operacionalização substantiva da democracia impôs, por um lado, a reestruturação dos processos de planificação e produção de políticas públicas, onde o SEN e o INE emergem com a missão de responder pela informação estatística oficial e, por outro, a reafirmação do papel do Tribunal Administrativo e da Assembleia da República na fiscalização das acções de governação.

### **4. As estatísticas oficiais no entrelaçamento entre a democracia e a prestação de contas em Moçambique**

As estatísticas fazem parte de pilares fundamentais no desenvolvimento socioeconómico, na transparência, prestação de contas e na consolidação democrática dos países (Macfeely, 2016). Tal facto deriva da convicção que

---

6 Comissão Nacional de Eleições (CNE) e do Secretariado Técnico de Admiração Eleitoral (STAE)

decisões de políticas públicas em países democráticos precisam de um sistema de informação integrado por duas infra-estruturas básicas, nomeadamente: os órgãos de comunicação social, visando alimentar a opinião pública para a discussão de ideias; e o SEN, que com regularidade produz estatísticas oficiais com rigor científico, objectividade e imparcialidade, às quais além do valor informativo nos planos económico, social, demográfico e ambiental revestem a natureza de uma informação cívica, reforçando o exercício da democracia (A. S. Ferreira da Cunha, comunicação pessoal, 12 de Dezembro 2023) e a prestação de contas, conforme ilustra a figura 1 a seguir.

**Figura 1:** Enquadramento das estatísticas oficiais na governação democrática e na prestação de contas



**Fonte:** elaboração própria dos autores.

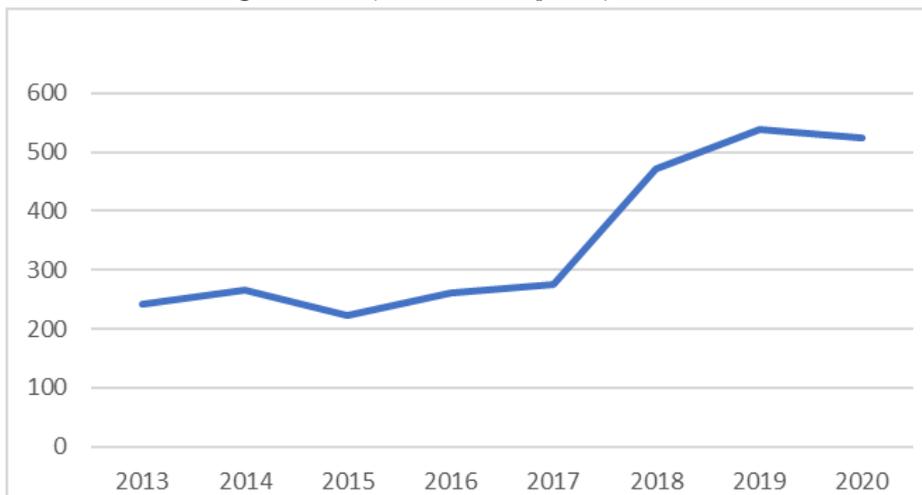
O reconhecimento dos benefícios das estatísticas oficiais, em muitos países, tem influenciado a sua institucionalização, desenvolvimento, produção e disseminação regular Dargent *et al.*, (2018). Em Moçambique, a institucionalização emergiu com a criação, em 1996, do SEN e do INE, para uma tentativa de resposta eficiente, eficaz e efectiva às demandas estatísticas nacionais (Johansson, 2006). Nessa óptica, o INE foi constituído Órgão Executivo Central do SEN, tendo representações a nível da extensão territorial do país, o que permite a sua capilaridade. Mas também, pela Lei nº 7/96, de 5 de Julho, tem prerrogativa de delegar competências às entidades que reúnem condições técnicas, em termos de recursos humanos, materiais e financeiros para a produção estatística.

Embora estudos como do Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD)<sup>7</sup>, sobre “Dados abertos para transparência da governação e democracia efectiva”, publicados em Moçambique em 2020, subestimem a capacidade de oferta das estatísticas oficiais, a criação e consolidação das capacidades do SEN tem ampliado a disponibilidade de dados estatísticos tornando-se referência nacional

<sup>7</sup> O estudo associa a decadência de Moçambique nas classificações internacionais de democracia e transparência à fraca disponibilidade de dados estatísticos.

nesta matéria. A figura 1 a seguir ilustra a evolução do volume de publicações estatísticas do SEN, cujo ligeiro decréscimo<sup>8</sup> em 2020, não desvaloriza o aumento exponencial da oferta, sobretudo, no período de 2017 a 2020.

*Figura 2 - Evolução do número de publicações do SEN*



*Fonte: Elaborado com base nos relatórios das actividades do SEN, de 2013 a 2020*

#### **4.1. Uso das estatísticas oficiais na governação democrática**

As estatísticas do INE têm sido aplicadas na criação de instrumentos e arranjos institucionais que materializam a governação democrática. Trata-se de uma informação aplicada em diferentes componentes da democracia, dentre eles, a promoção de direitos e liberdades e a implementação do multipartidarismo e eleições.

##### **4.1.1 Na promoção de direitos e liberdades**

As estatísticas oficiais auxiliam na produção de diagnósticos mais precisos em torno de indicadores de vários aspectos dos direitos e liberdades, bem como na definição de prioridades de intervenção e de afectação de recursos, para melhorias incrementais e inovações nas políticas e programas Jannuzzi (2019). A título de exemplo, a introdução e disponibilização regular dos resultados dos Inquéritos aos Agregados e Orçamentos Familiares (IAF/IOF) permitiu a visualização de avanços, inflexões e desafios no desenvolvimento

<sup>8</sup> Explica-se pela dificuldade de recolha por conta da COVID 19 e também por motivos relacionados com a reestruturação ministerial de alguns órgãos delegados do INE, nomeadamente: o Ministério de Ciência Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEN, 2020).

socioeconómico e influenciou, sobremaneira, a inclusão, nas políticas públicas nacionais, do conceito multidimensional da pobreza e dos aspectos substanciais da democracia, nomeadamente: acesso à educação de qualidade; saúde; habitação; posse de bens duráveis que, segundo Amartya Sen (1999, p.17), promovem o “Desenvolvimento como Liberdade”<sup>9</sup>. Por isso, a redução da incidência de pobreza, de 86% em 1996, para 55% em 2014, veiculada na “IV Avaliação Nacional de Pobreza”, onde as áreas urbanas com 18% são as maiores beneficiárias em comparação com as zonas rurais com uma incidência de 72%, é sustentada pelos indicadores do IAF (1996) e IOF (2008/09-2014/15) (Ministério da Economia e Finanças [MEF], 2016).

A nível da educação, o aumento dos níveis de escolaridade dos moçambicanos com melhorias significativas desde 2008 The World Bank, (2010), em parte, resultam das evidências estatísticas, sobretudo com a ampliação do escopo e regularidade de dados demográficos, sociais e vitais (taxas de escolaridade, frequência escolar, analfabetismo, proporção de jovens e adultos que têm habilidades em tecnologias de informação e comunicação, entre outros) decorrentes dos Censos da População e Habitação e dos registos administrativos nacionais. A introdução, no INE, das três edições das estatísticas vitais (2019-2020; 2020-2021; 2021-2022) reforça o contributo das estatísticas oficiais na produção de políticas sociais, particularmente, as políticas nacionais de saúde e suas estratégias para a melhoria da cobertura e da qualidade dos serviços de saúde.

No entanto, as estatísticas, além de serem úteis na visualização de avanços, são relevantes na descrição de inflexões e desafios de cada contexto nacional. Por exemplo, com base nos resultados do IAF (1996) e do IOF (2008/09-2014/15), a “IV Avaliação Nacional da Pobreza” indicou as províncias da Zambézia (75%), Niassa (73%) e Nampula (68%) como as menos impactadas pelas acções de redução da pobreza (Ministério da Economia e Finanças [MEF], 2016), significando que a população destas províncias continua privada de alguns direitos fundamentais. Isso impera uma reflexão e aprofundamento em torno da eficácia e efectividade das políticas públicas que têm sido implementadas desde 1995.

Os debates dos últimos 15 anos, sobre a necessidade de um crescimento económico inclusivo, transformados em agenda de *lobbying* e advocacia das organizações do terceiro sector e da sociedade em geral, são sustentados pelas estatísticas oficiais, especialmente, os dados do Produto Interno Bruto (PIB) que, embora situem Moçambique no grupo de países com altas taxas de crescimento

---

<sup>9</sup> Segundo Amartya Sen (1999) o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. Esse enfoque contrasta com as visões mais restritas, como as que identificam o desenvolvimento com o crescimento de Produto Nacional Bruto (PNB), aumento de renda pessoal, industrialização, avanços tecnológicos ou modernização social.

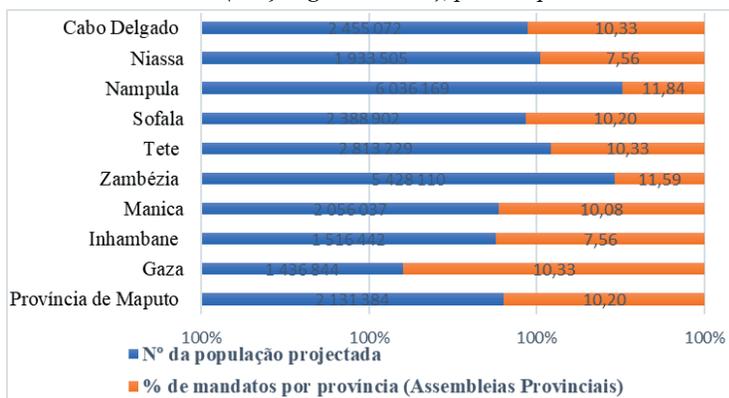
económico, com a taxa média anual de 7%, de 1998 a 2018 Selassie ( 2019), continua sendo um dos países com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito baixo, de 0,456, posição 181 entre os 189 países analisados em 2023 (United Nations-Habitat [UN-HABITAT], 2023).

4.1.2 Na implementação do multipartidarismo e eleições

O multipartidarismo e eleições simbolizam a dimensão processual da democracia na qual as estatísticas oficiais são aplicadas em processos de planeamento, logística e estimativa de recursos necessários para o recenseamento eleitoral. A título de exemplo, no contexto das eleições municipais e gerais de 2018 e 2019, o STAE usou os dados dos Censos da População e Habitação, 2007 e 2017, na aferição da população em idade eleitoral em cada província (União Europeia [UE], 2019) e na revisão do universo de eleitores por recensear, de cerca de 8 milhões para cerca de 7 milhões, em 2018 (C. Langa, comunicação pessoal, de 9 de Maio de 2018).

Esta interconexão entre as estatísticas oficiais e as eleições é de extrema importância, pois, segundo Brito (2019), as eleições, por um lado, criam oportunidade de abertura política e, por outro lado, operacionalizam o desiderato do multipartidarismo, onde o voto é o principal instrumento de legitimação do poder político. Mas também potenciam momentos de participação política colectiva e individual dos cidadãos na escolha dos seus representantes, materializando o desiderato democrático. A figura 2, a seguir, mostra as valências das estatísticas na conjecturação do figurino das instâncias de representação através de relação entre o número da população e a percentagem de mandatos para as assembleias provinciais.

**Figura 3:** População segundo as projecções do INE de 2019 e % de mandatos nas Assembleias Provinciais (Eleições gerais de 2019), por cada província



Fonte: elaboração própria dos autores com base nas projecções da população de 2019, do INE. <http://www.ine.gov.mz> e o Acórdão nº 25 de Conselho Constitucional, de 22 de Dezembro de 2019.

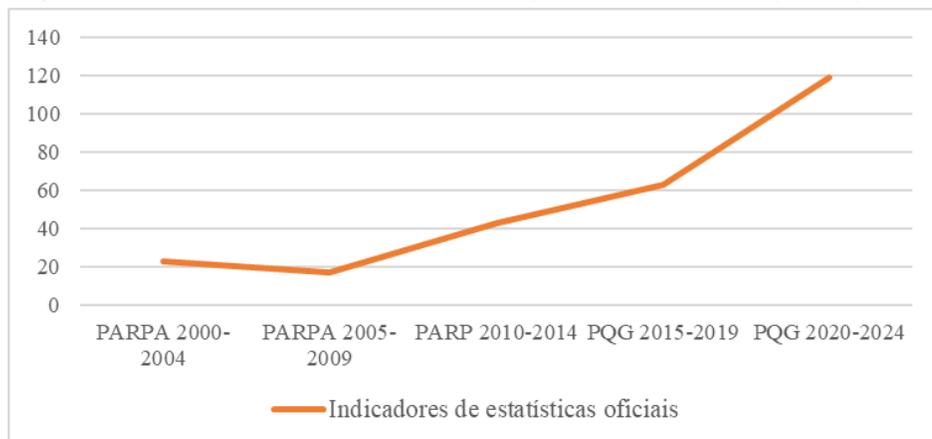
Embora a configuração dos mandatos tome em consideração outros aspectos como o universo eleitoral registado em cada região, sucede que, na figura 2, as províncias da Zambézia e Nampula, com o maior número da população, também, congregam a maior percentagem de mandatos, o que reforça a enorme responsabilidade das estatísticas oficiais no sentido de se imporem pela fiabilidade e oportunidade.

Não é por acaso que a divergência entre os dados estatísticos divulgados pelo INE e pelo STAE, em 2019, gerou debate político efervescente, com implicações políticas na gestão do INE (CDD, 2020). O facto é que a informação do INE referente à população com 18 anos ou mais, da província de Gaza, suscitou conotações políticas potencialmente fortes na formação da opinião pública colectiva e individual, passível de influenciar na participação política e nos resultados eleitorais. De qualquer forma, essa publicação do INE foi oportuna, pois, além de vincar a sua independência técnica, imperiosa e em padrões internacionais, ressignificou o papel da informação estatística na consolidação do Estado de Direito Democrático.

#### ***4.2 Uso das estatísticas na prestação de contas***

No país, a prestação de contas está prevista na Constituição da República, artigo 131, e consiste na fiscalização das acções da governação pelo Tribunal Administrativo e pela Assembleia da República. Tal como Bresser (2006) refere, a ideia de aplicação de sanções em caso de incumprimento das leis, corrupção e desvio de promessas eleitorais requer a introdução da lógica de controlo por resultados, o que demanda instrumentos de governança, dos quais no contexto nacional, se destacam, os Planos Quinquenais do Governo (PQG), os Planos Económicos, Sociais e Orçamento do Estado (PESOE) que transformam promessas eleitorais em acções de governação.

A pactuação, implementação e avaliação destes instrumentos demanda estatísticas oficiais (Jannuzzi, 2019). Esse facto é notório na figura 3, onde as várias edições dos Planos de Acção para Redução de Pobreza (PARPA, 2001-2004; 2005-2009; 2010-2014) e dos Programas Quinquenais do Governo (PQG, 2015-2019, 2020-2024) mostram a presença progressiva de indicadores estatísticos na definição de metas, das acções e resultados, mercê da crescente disponibilização de dados oficiais, com base nos quais várias instâncias de prestação de contas acompanham e avaliam a acção governativa.

**Figura 4:** *Número de indicadores estatísticos usados nos principais instrumentos de políticas públicas*

**Fonte:** *Elaboração própria dos autores, com base nos dados do PARPA, PQG e dos Anuários Estatísticos Nacionais.*

A transformação do MEF em Órgão Delegado do INE (ODINE), em 2012, robusteceu ainda mais esse papel das estatísticas na prestação de contas, especialmente com a compilação fiável<sup>10</sup> de indicadores como receita do Estado, despesa pública (funcionamento e investimento), operações financeiras, *stock* da dívida externa e interna, serviço da dívida externa e interna. Por isso, os balanços anuais dos PESOE, os relatórios da Conta Geral do Estado (CGE) e o Relatório de Execução Orçamental (REO), objecto de análise e parecer do Tribunal Administrativo, bem como de debate e validação na Assembleia da República, têm o seu sustentáculo nestes indicadores.

Entretanto, o papel da fiscalização da acção governativa não se limita apenas às instâncias supramencionadas, pois, no contexto da responsabilização pelo controle social, o terceiro sector, através de coalizações de advocacia e não só, tem acompanhado e exigido cumprimento, transparência e responsabilização da acção do Estado.

Constituem exemplos destacáveis, o extinto Grupo das 20 Organizações da Sociedade Civil (G20)<sup>11</sup>, que durante o período de 2005 a 2015, participou activamente na produção e acompanhamento das estratégias de redução da pobreza Mulando (2007). Constituem ainda exemplos, o Fórum de Monitoria do Orçamento e o Centro para Democracia e Desenvolvimento que no estudo sobre a “Análise da Conta Geral do Estado (CGE) 2020 e do Parecer do Tribunal Administrativo” recorrem às estatísticas das finanças públicas (oficiais), para a

<sup>10</sup> Como Órgão Delegado, o MEF, passou a produzir e disseminar dados obedecendo padrões requeridos nas estatísticas oficiais.

<sup>11</sup> Rede das organizações da sociedade civil descontinuada.

análise das discrepâncias entre os indicadores orçamentais do “Relatório da Execução Orçamental” e da CGE (Fórum de Monitoria do Orçamento [FMO], 2022). Portanto, as redes da sociedade civil, além de serem instâncias de pactuação de políticas públicas, também servem de fóruns de exercício de cidadania em contextos democráticos e de autênticos fiscalizadores das acções do Estado.

## 5. Considerações finais

Moçambique é um Estado com experiência democrática recente, cuja consolidação se apoia em vários pilares, incluindo as estatísticas oficiais. Com base nesta análise ilustrou-se que este tipo de informação auxilia na produção de diagnósticos socioeconómicos norteadores da acção governativa e colectiva e orienta os processos de organização das eleições que constituem oportunidade de participação política e simbolizam o multipartidarismo em Moçambique. Mostrou, igualmente, a contribuição das estatísticas oficiais na implementação, desde 1995, do sistema de controlo por resultados, onde são usados indicadores na pactuação de metas e dos resultados de políticas públicas com base nos quais, instâncias de prestação de contas garantem acompanhamento e responsabilização dos gestores públicos.

Mostrou ainda que o exercício de controlo social capitalizado pelas organizações da sociedade civil (terceiro sector) em rede ou individualmente, tem contado com a contribuição das estatísticas oficiais que, além de visualizarem avanços e inflexões socioeconómicos, oportunizam pautas de *lobbying* e advocacia destes actores sociais. Pese embora as contribuições supracitadas, o país carece do potencial que a introdução de novas pesquisas como inquéritos de governança, de opinião ou sondagens eleitorais comuns em países democráticos podem proporcionar para análises de tendências e intenções de voto, bem como dos debates em torno das prioridades nacionais consensuais, em períodos pré-eleitorais. Essa lacuna, que empobrece os debates pré-eleitorais, só pode ser superada mediante o compromisso nacional na realização deste tipo de inquéritos e o investimento nas capacidades do INE para o efeito.

## Referências bibliográficas

- BRESSER, L. C. e G., N. C. (2006). *Responsabilização na administração pública*. São Paulo: Edições Fundap.
- BRITO, L. (2010). *Revisão da legislação eleitoral – Algumas propostas para o debate*. In *Desafios de Moçambique 2011*. Maputo: IESE.
- CDD. (2020). *Dados abertos para transparência da governação e democracia efectiva*. Maputo: Democracia Review.

CUNHA, A. S. (2023). *Importância dos Sistemas estatísticos nacionais nos estados de direito democrático*. Comunicação pessoal de 12 de Dezembro de 2023.

DARGENT, E. et al. (2018). *A Quem importa saber? Economia política da capacidade estatística*. New York City: BIB.

FERNANDES, I. L. (2017) *Capítulo 3 – Democracia e desigualdade – dados e relação descritiva*. São Paulo: editora AFABC.

FÓRUM DE MONITORIA DO ORÇAMENTO. (2022). *Análise da conta geral do estado e do parecer do tribunal administrativo*. Maputo: FMO.

IGNÁCIO, S. P. (2010). *Importância da estatística para o processo de Conhecimento e Tomada de Decisões – The Importance of Statistics to the Process of knowledge and making decision*. Curitiba: Revista Paranaense de Desenvolvimento.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. (2013-2020). *Relatórios de Actividades e de Execução Orçamental do SEN*. Disponível em: <https://www.ine.go.mz>.

\_\_\_\_ Projecções da População, 2017-2050. Disponível em: <https://www.ine.go.mz>.

JANNUZZI, P. M. (2017). *Indicadores sociais no Brasil – conceitos, fontes de dados e aplicações* (6ª ed.). Campinas SP: Alínea Editora.

\_\_\_\_ (2019). *Estatísticas e políticas públicas orientadas por evidências no Brasil: o caso das políticas de desenvolvimento dos anos 2000*. Rio de Janeiro: Revista Brasileira de Geografia e Estatística.

\_\_\_\_ (2020 ). *Informação estatística e políticas públicas no Brasil: contribuições de pesquisas do IBGE para as políticas de desenvolvimento social e combate à fome (2004-2014). Monografia de conclusão do curso apresentada como requisito parcial para obtenção do certificado de especialista no curso de especialização em política e sociedade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

JOHANSSON, S. (2006). *O Sistema nacional estatístico de Moçambique - um resumo de dez anos*. Maputo: INE.

MASCHIETTO, R. H. (2023). *Os desafios e a resiliência da democracia em Moçambique*. CEBRI-Revista.

MACFEELY, S. (2016). *The continuing evolution of official statistics: some challenges and opportunities*. Berlin: Journal of Official Statistics. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/31081284>.

MOÇAMBIQUE. (2020). *Programa Quinquenal do Governo 2020-2024*. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz>.

\_\_\_\_ (2015). *Programa Quinquenal do Governo 2015-2019*. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz>

\_\_\_\_ (2009). *Plano de Ação para Redução da Pobreza 2009-2014*. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz>.

- \_\_\_\_ (2005). *Plano de Ação para Redução da Pobreza Absoluta 2005-2008*. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz>.
- \_\_\_\_ (2001). *Plano de Ação para Redução da Pobreza Absoluta 2001-2004*. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz>.
- \_\_\_\_ *Lei n° 7/96, de 5 de julho. Regulamenta o funcionamento do SEN*. Disponível em: <https://www.ine.gov.mz>.
- \_\_\_\_ *Lei n° 1/2018, de 12 de Junho – Constituição da República de Moçambique*. Maputo: Boletim da República, Imprensa Nacional de Moçambique.
- \_\_\_\_ (2019). *Acórdão n° 25 de Conselho Constitucional, de 22 de Dezembro de 2019*. Maputo: Conselho Constitucional.
- MINISTÉRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS. (2016). *IV Avaliação Nacional da Pobreza*. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz>
- MULANDO, F. (2007). *O Papel das organizações da sociedade Civil na Formulação de Políticas Públicas: Caso do G20 e o PARPA II*, Conference paper n°25. IESE.
- OSBORNE, S. P. (2010). *The New public governance? - Emerging Perspectives on the theory and practice of public governance*. New York: Taylor and Francis e-Library.s
- SANTOS, J. A. (1998). *Paradoxos da democracia*. Lisboa: Fenda Edições.
- SELASSIE, A. A. (2019). *Perspetivas regionais para África Subsariana 2030 – desafios e oportunidades para Moçambique*. Maputo: MOZEF0.
- SIMIONE, A, A. (2014). *A Modernização da gestão e a governança no setor público em Moçambique*. Rio de Janeiro: Revista Administração Pública.
- TAVARES, J.F. (2008). *Alguns Aspectos estruturais das finanças públicas na actulidade*. Coimbra: Almedina.
- THE WORLD BANK. (2010). *Eliminando as barreiras para o desenvolvimento inclusivo – sumário do relatório económico de Moçambique*. Maputo: Banco Mundial.
- UNIÃO EUROPEIA. (2019). *Missão de observação eleitoral – Moçambique – Relatório Final*. Maputo: EU.
- UN-HABITAT. (2023). *Resumo Nacional – Moçambique*. Maputo: UN-HABITAT.

# COMUNICAÇÃO PÚBLICA E *ACCOUNTABILITY*: RESPOSTAS ESTRATÉGICAS AOS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO NOVO PARADIGMA DE GOVERNAÇÃO DESCENTRALIZADA EM MOÇAMBIQUE

Abuquine Daniel Sozinho

## 1. Introdução

Os Estados modernos são fruto de construção social, neste sentido, emergem dois grupos que se posicionam sobre as funções do Estado moderno. Para aqueles grupos que detêm o controlo do poder económico, o Estado ideal é o Estado liberal não interventor, do “laissez faire” (deixar fazer), enquanto para os grupos sociais, aos quais interessa a melhoria das suas condições de vida, o Estado ideal é o Estado distributivo.

No contexto da institucionalização da Comunicação Pública e *Accountability*, emerge o terceiro grupo. Este exige a existência de um Estado comunicativo ou comunicador das suas acções, planos e propostas de políticas públicas, de reformas e reestruturação do aparato público antes da sua execução. Este Estado procura ser presente na vida dos cidadãos e reforma as instituições em função de interesses da comunidade.

Este capítulo propõe-se a analisar as estratégias de comunicação pública adoptadas pelo governo moçambicano no contexto da Comunicação Pública e *Accountability* como respostas estratégicas aos desafios da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique. O trabalho ancorou-se no arcabouço teórico presente nas ciências da administração, especificamente no modelo de boa governação e governo empreendedor.

Esta temática é relevante na medida em que busca compreender a necessidade de existência de um Estado comunicativo, que, na concepção de Tomass (1994), é aquele que consegue ser ao mesmo tempo capitalista, distributivista e interventor, dentro dos parâmetros traçados, ou seja: garante a geração de riqueza, através do estímulo ao poder criativo do homem, incentiva a livre iniciativa e busca do lucro, mas, ao mesmo tempo, impede o abuso no uso do capital e defende o alcance de toda a sociedade sobre os benefícios da produção.

## 2. Contexto e Conceptualização

A comunicação é vista como algo inerente ao ser humano e vai sofrendo modificações à medida que o homem busca suprir as suas necessidades. Na era contemporânea, a comunicação ganha uma nova roupagem, tendo em vista que o homem se encontra inserido numa sociedade na qual dispõe de diversos meios para se comunicar. Nesse processo, a informação e a comunicação desempenham um papel cada vez mais central. Expressões como a era da comunicação e sociedade da informação tornaram-se frequentes para além dos círculos académicos (Neuls, 2011). A construção e moderação do Estado moçambicano foi acompanhada pela aplicação de várias estratégias de comunicação pública. Apesar disso, nos dias actuais, a comunicação pública em Moçambique estabelece-se por intermédio da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Kleine (2013) afirma que se vive numa sociedade marcada pela circulação de informações em tempo real e que aponta para uma nova visão de desenvolvimento, aliada ao papel das TIC, que impactam na vida das pessoas em todo o mundo, especialmente a *Internet* e o telefone celular.

No âmbito da Comunicação Pública e *Accountability* como respostas estratégicas aos desafios da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique, a acção comunicacional pública ganha novos rumos com o advento das TIC. Para Carniello e Melo (2020), a comunicação pública ganha novos rumos uma vez que o cenário mediático que está posto viabilizou os fluxos de comunicação entre governo e sociedade ao instituir directrizes que contemplam a utilização de meios de comunicação executados por essas tecnologias, a exemplo dos canais disponibilizados pela Administração Pública.

Ao longo do tempo, o campo da comunicação para o desenvolvimento vem evoluindo, sempre focado nas pessoas como agentes de desenvolvimento e de mudanças, vislumbrando o progresso económico e tecnológico, mas sobretudo o crescimento integral das pessoas como protagonistas e beneficiárias dos processos de desenvolvimento (Peruzzo, 2015). No âmbito da modernização do Estado e da Administração Pública, Zémor (2009) defende que a comunicação pública é vista como a troca e a partilha de informações de interesses gerais. Duarte (2007) afirma que, quando há oferta dos mais diversos canais ao cidadão, e este interage com o Estado, a comunicação pública cumpre o seu papel, devendo ser compreendida com sentido mais amplo do que dar informação.

No contexto da governação em Moçambique, a transparência dos órgãos públicos é um direito que consta nas normas administrativas e nos princípios que regem a actuação dos órgãos públicos. Sendo assim, é dever do Estado e dos órgãos que nele actuam fornecer informações verdadeiras e completas para

a sociedade. Trata-se do exercício de um dos direitos fundamentais que integram a cidadania, conquistado e edificado ao longo dos debates públicos, nas revisões da Constituição da República de Moçambique (revisão de 2018) e as discussões que emergiram pelo órgão do terceiro sector (sociedade civil) na arena política para garantir que todos os cidadãos tenham acesso à informação. Todavia, nem sempre a transparência nos órgãos públicos em Moçambique esteve presente nas relações entre agentes administrativos e a sociedade. A conquista da transparência em Moçambique consolidou-se ao longo da história da construção e reformas administrativas do aparato administrativo moçambicano. Actualmente, o princípio da transparência nas actividades administrativas deve permear todos os actos da Administração Pública e constitui uma obrigatoriedade dos órgãos públicos.

Apesar da obrigatoriedade expressa do Estado em tornar públicas as suas acções, nota-se que o Estado moçambicano pouco investe na comunicação pública nas suas instituições. No aparato da Administração Pública moçambicana, reside a comunicação formal e pouca interação dos órgãos públicos com os cidadãos em diferentes contextos ou situações. Mainier e Rosa (2012) referem que nem sempre a informação fornecida ao cidadão é correcta ou completa. A maior preocupação por parte dos órgãos do governo é ter a opinião dos diferentes públicos favoráveis a eles. Nisso, não há problema algum. O problema surge quando um “*theatrum politicum*” (Gomes, 2004) é montado para manipular o processo de produção da opinião pública, fruto do debate e da livre consideração de opiniões entre os indivíduos e potenciais eleitores.

Embora Mainier e Rosa (2012) afirmem que “nem sempre a informação fornecida ao cidadão é correcta ou completa”, Monteiro (2009) enfatiza que a aplicação da comunicação pública visa responder a uma obrigação que as instituições públicas têm de informar o público; estabelecer uma relação de diálogo de forma a permitir a prestação de serviço ao público; apresentar e promover os serviços da administração; tornar conhecidas as instituições (comunicação externa e interna); divulgar acções de comunicação cívica e de interesse geral e integrar o processo decisório que acompanha a prática política.

Como respostas estratégicas aos desafios da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique, os princípios da comunicação pública que os órgãos estatais em Moçambique devem observar são os organizados por Medeiros e Chirnev (2021), que são os seguintes : garantir o acesso amplo à informação, fomentar o diálogo, estimular a participação, promover os direitos e a democracia, combater a desinformação, ouvir a sociedade, focar no cidadão, ser inclusiva e plural, tratar a comunicação como política de Estado, garantir a impessoalidade, pautar-se pela ética e actuar com eficácia.

### 3. Comunicação pública e *Accountability* na institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada

O processo de descentralização em Moçambique equipara-se às metamorfoses políticas e administrativas que são caracterizadas a partir da necessidade da democratização dos Estados, reforma equilibrada do sector público e outros, que marcaram alguns países da África subsaariana, na década de 90. Assim, com a aprovação da Lei dos Órgãos Locais do Estado – LOLE (Lei 8/2003), as reformas de descentralização administrativas deram origem a uma série de Instituições de participação e consulta comunitária (Conselhos Locais), visando a integração das populações locais na busca de soluções para o melhoramento das condições de vida a nível local. Além disso, a partir de 2006, o governo central atribuiu aos distritos, anualmente, fundos adicionais destinados ao financiamento de iniciativas locais.

Para Weimer e Bueno (2020), o novo paradigma veio dar a Moçambique um quadro uniforme e coerente para governos subnacionais democraticamente eleitos (para além dos governos municipais existentes, criados a partir de 1997). Do ponto de vista institucional, este tipo de descentralização democrática caracteriza-se por um líder executivo eleito que dirige um conselho executivo, e uma assembleia multipartidária sensacional? eleita. Estas instituições são conjuntamente referidas como Órgãos de Governação Descentralizada do Provincial OGDP e Órgãos de Governação Descentralizada do Distrito (OGDD).

No âmbito da comunicação pública e *accountability* como respostas estratégicas aos desafios da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique, a comunicação pública não foi encarada como um método básico do Governo moçambicano na auscultação e procura de melhores vias para a satisfação das necessidades das populações, fazendo com que elas mesmas se envolvessem na tomada de decisões. Presume-se que no novo paradigma de governação descentralizada é dever do Estado e do governo manter uma comunicação por via de mão dupla com seus cidadãos. No entanto, o governo moçambicano não se ocupa no desempenho de funções básicas comunicativas, nem para os cidadãos nem para organizações da sociedade civil.

No contexto da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada, a comunicação pública é necessária na medida em que garante que os planos governamentais sejam instituídos através de um processo comunicativo das instâncias da sociedade que trabalham com a informação voltada para a cidadania. A comunicação pública é uma ferramenta pouco utilizada pelos órgãos estatais devido à diversidade cultural e défice de estratégias eficazes de comunicação pública. A não aplicação da comunicação pública e *accountability* em termos práticos, segundo Brito (2009), “denota a exclusão de

uma grande parte da população rural dos benefícios da representação política a nível local”.

Ressalta-se que, na implementação da governação descentralizada, os responsáveis pela implementação e monitoramento deste novo paradigma devem considerar o processo comunicação pública e *accountability* como ferramentas de aproximação entre o Estado e os cidadãos. A ferramenta da comunicação pública pressupõe a publicidade dos actos do governo. No entanto, observa-se que na concepção de implementação do paradigma de governação, a divulgação sobre as instituições emergentes, atribuições e competências dos órgãos da governação descentralizada não foram divulgadas de modo que fossem conhecidas pelos usuários dos serviços públicos.

Analisando os pressupostos da aplicabilidade da comunicação pública no contexto do novo paradigma de governação descentralizada, Secchi (2009) denota que, na institucionalização de qualquer paradigma de governação, os órgãos estatais devem estabelecer mecanismos de coordenação de actores estatais e não estatais nas operações de governo de modo a promover transparência, objectividade e participação social de todos os actores.

A adopção da comunicação pública e *accountability* permite que o governo moçambicano adopte práticas democráticas e de gestão adequadas que ajudam os órgãos e instituições criados como resultado deste modelo de governação, a melhorar as suas condições de desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental. Por essa razão, o modelo de “Boa Governação Pública” neste contexto de governação descentralizada é a combinação de boas práticas de gestão pública na arena governamental.

Analisando os pressupostos da comunicação pública e *accountability*, o novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique é uma tentativa de mudanças nas relações de poder entre o Estado no cenário nacional, provincial, distrital e das localidades, baseando-se na experiência similar do passado. Neste âmbito, a comunicação pública e *accountability* são ferramentas essenciais na distribuição de atribuições, na denominação dos governos, publicidade da localização geográfica das instituições criadas como resultado das mudanças do poder público do Estado. Apresenta-se, nesse rol de direitos, o acesso às informações públicas. Partindo do pressuposto de que todo o cidadão bem informado estará mais apto a conhecer e reivindicar outros direitos fundamentais, como educação, segurança e saúde, faz-se necessário o estímulo cada vez mais cedo a essa prática, com vista à formação de cidadãos críticos, ciente dos seus direitos e deveres. Em Moçambique, o exercício do Direito à Informação encontra-se plasmado na Lei n.º 34/2014 de 31 de Dezembro.

A comunicação pública e *accountability* são necessárias visto que o processo de governação local é concebido actualmente de forma multidimensional,

representado pelo tripé economia, sociedade e meio ambiente; faz-se necessário conhecer as especificidades desse espaço para o planeamento das acções, levando em consideração as suas características, com ênfase na qualidade de vida dos indivíduos que o integram e na constante busca da sustentabilidade e da igualdade social.

No âmbito da governação descentralizada, a comunicação pública e *accountability* permitem a troca de informações de interesses gerais. Duarte (2007) afirma que, quando há oferta dos mais diversos canais ao cidadão, e este interage com o Estado, a comunicação pública cumpre o seu papel, devendo ser compreendida com sentido mais amplo do que dar informação. Santos e Gonçalves (2017) afirmam que, diante do novo cenário político do país, a comunicação governamental assumiu, ou deveria ter assumido, o sentido de informar o cidadão, com foco no interesse público e no estímulo à participação directa, para a formação de uma sociedade cidadã e democrática.

Em sociedades democráticas, a comunicação ocupa o eixo central, pois existe a necessidade do acesso à informação voltada à construção da cidadania. A própria noção de cidadania, compreendida de forma mais activa, participativa, como o livre exercício de direitos e deveres, só se torna possível quando se tem acesso à informação. Nesse complexo cenário, segundo (Brandão, 2007), a comunicação pública e *accountability* são hoje um integrante político importante e é parte constituinte da formação do novo espaço público.

Na institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada, a comunicação pública e *accountability* dividem-se em cinco categorias, todas tendo a informação como objectivo: responder à obrigação que as instituições públicas têm de informar o público; estabelecer uma relação de diálogo de forma a permitir a prestação de serviço ao público; apresentar e promover os serviços de administração; tornar conhecidas as instituições (comunicação externa e interna); e divulgar acções de comunicação cívica e de interesse geral. Para Zemor (1995), a essas cinco modalidades acrescenta-se, naturalmente, a comunicação do processo decisório que acompanha a prática política.

Analisando as funções da comunicação pública e *accountability* no novo paradigma de governação descentralizada, compreende-se que as instituições públicas moçambicanas não têm cultura de diálogo e disponibilização de informações, no mesmo âmbito, faz-se a promoção dos serviços da Administração Pública, nota-se que ao instituir a governação descentralizada, o Estado moçambicano não criou estratégias comunicacionais abrangentes que demonstrem as instituições criadas como resultado do novo figurino de governação. Portanto, há pouca capacidade de divulgação das acções, informações e políticas do Estado.

#### **4. Comunicação pública e *Accountability* na modernização do Estado moçambicano**

As discussões sobre a modernização do Estado estiveram no centro dos debates desde os anos 1930. Neste contexto, buscava-se identificar as razões do subdesenvolvimento e encontrar soluções para os entraves enfrentados pelos países do então chamado Terceiro Mundo. Para Souza (2017), o diagnóstico era o de que as principais razões do subdesenvolvimento seriam endógenas aos próprios países: baixa escolaridade da população, elites conservadoras, estrutura agrária tradicional, ausência de infra-estrutura etc.

Nos Estados democráticos como é o caso actual de Moçambique, os governos devem promover a transparência dos seus actos, através da prestação de contas continuada e do estreitamento das relações entre Estado e sociedade. Bobbio (1986) afirma que esta relação, trata-se, do carácter público dos governos, que permite aos governados acompanhar os governantes, qualificando os regimes democráticos.

Em Moçambique, a ideia de modernização do aparato estatal ganhou espaço em 1990, com a aprovação da nova constituição e consolidação do modelo político e económico assumido, seguida da implementação da Estratégia Global da Reforma do Sector Público de 2001-2011. Antes de 1990, as estratégias, políticas e planos implementados pelo governo moçambicano tinham em vista a reconstrução do Estado, consolidação dos ganhos da independência nacional e estabelecimento de estratégias contextuais para a satisfação das necessidades colectivas. Apesar de o governo moçambicano empenhar-se na implementação de planos, políticas e estratégias de afirmação e reafirmação dos direitos e deveres dos cidadãos e promover a transparência, constata-se que o mesmo mantém estruturas oficiais de comunicação, empenhadas na produção de informações jornalísticas e institucionais, de propaganda e acções estratégicas, na manutenção de mídias próprias e na ocupação de espaços em Mídias públicas e privadas.

A aplicação da comunicação pública e *accountability* na modernização do Estado moçambicano permite a criação de funções básicas através das quais munirá o Estado de estratégias para sustentabilidade de políticas públicas. Estas funções, no entender de Zémor (1995), são de: a) informar (levar ao conhecimento, prestar contas e valorizar); b) ouvir as demandas, as expectativas, as interrogações e o debate público; c) contribuir para assegurar a relação social (sentimento de pertencer ao colectivo, tomada de consciência do cidadão enquanto actor); d) e acompanhar as mudanças, tanto as comportamentais quanto as da organização social.

Apesar das funcionalidades proporcionadas pela comunicação pública e *accountability* na modernização do Estado, compreende-se que a comunicação

pública e *accountability* são libertárias e são elementos de dominação e ocultação da verdade. A bilateralidade da comunicação pública e *accountability* é caracterizada pela existência de um emissor e um receptor. Halbwachs (2003) afirma que tanto o governo quanto os cidadãos podem apresentar-se como emissores e receptores, ou seja, o governo deve saber ouvir e fornecer informações como também os cidadãos. Isto significa que, além dessa comunicação por parte do governo com a sociedade, há também a comunicação da sociedade com o governo. Canais de comunicação têm sido criados e difundidos para saber o que os cidadãos querem e precisam falar e/ou reclamar para o governo.

A comunicação pública e *accountability* estão directamente relacionadas à interação e ao fluxo comunicacional com assuntos que tenham relevância para a sociedade. Elas têm abrangência em tudo o que está ligado ao Estado, ao governo, às empresas públicas, sociedades de economia mista, terceiro sector e demais lugares onde estão aplicados recursos públicos. Os governos são os maiores produtores e consumidores de dados e informações do mundo contemporâneo. São informações de carácter público que, além de prestarem contas e de colaborarem para o debate público. A aplicação da comunicação pública e *accountability* como ferramenta de dominação e ocultação da verdade, isto é, o governo faz a divulgação de suas acções, em tom persuasivo, com a utilização dos meios de comunicação de massa, como canais prioritários para a circulação das mensagens. Neste âmbito, a comunicação que prevalece nas acções comunicativas governamentais é a educativa, sobretudo na área da saúde. Nota-se nesse tipo de campanha o mesmo tom persuasivo citado anteriormente e os mesmos canais de comunicação.

Um dos principais fundamentos da comunicação pública e *accountability* na modernização do Estado é a garantia de acesso dos cidadãos às informações colectadas, produzidas e armazenadas pelas diversas agências estatais. Por garantia, entende-se aqui não apenas o reconhecimento de uma prerrogativa, mas também o provimento de meios e condições para a efectivação desse acesso. Na óptica de Cepik (2000), as duas dimensões, na medida em que se realizam socialmente, conformam o chamado direito à informação.

Em Moçambique, o acesso à informação pública ainda constitui um desafio, por exemplo, a implementação da Tabela Salarial Única aprovada pelo Decreto n.º 29/2022 de 9 de Junho. No âmbito da implementação desta tabela na função pública moçambicana, foram veiculadas várias informações, criavam dúvidas para alguns funcionários e agentes do Estado e aumentavam a expectativa para outros. Note-se que a observância dos preceitos da comunicação pública na implementação da Tabela Salarial Única reduziria a má interpretação em relação aos benefícios e perspectivas de aumento salarial.

Assim, compreende-se que a comunicação pública, no âmbito da modernização do Estado em Moçambique, tem a função de legitimar os processos comunicativos de responsabilidade do Estado e governos. Esta legitimação permite que os cidadãos aceitem as decisões, políticas e formas de actuação do governo e da Administração Pública. Noutro ponto de vista, as limitações da governação descentralizada em Moçambique residem na exclusão de grupos políticos e sociais no processo de planificação. Portanto, factores de exclusão podem deixar os diferentes sectores locais fora das decisões, de deliberação e da gestão do desenvolvimento social. Este facto reduz o controlo dos indivíduos e dos sectores vulneráveis da sociedade sobre os órgãos de poder local. Canhanga (2007) diz que no mesmo contexto há manipulação de prioridades e preferências dos cidadãos em benefício dos desejos das elites políticas locais e monopólio do poder sobre o processo de planificação participativa.

Por fim, como entende Weimer & Bueno (2020), compreende-se que o processo de reforma produziu um sistema complexo de formas descentralizadas, isto é, democraticamente descentralizadas e desconcentradas, de governos sub-nacionais, com competências parcialmente sobrepostas e uma ênfase no controlo centralista através de Representantes do Estado instalados em todos os níveis sub-nacionais de governo e administração pública. A nível provincial, isto resulta no que pode ser referido como uma forma de governo bicéfalo, quer dizer, um governo de um corpo com duas cabeças.

## 5. Considerações finais

O estudo ocupou-se da análise e aplicação da comunicação pública e *accountability*: respostas estratégicas aos desafios da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique. No decorrer da pesquisa, notou-se que a comunicação pública é qualificadora da democracia. A sua prática oferece informações necessárias ao debate público, incrementa os mecanismos de participação social e favorece o acompanhamento dos governos por parte da sociedade.

A aplicação da comunicação pública e *Accountability*: respostas estratégicas aos desafios da institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada em Moçambique gera informações de inegável interesse público, que são produzidas a partir do investimento de recursos públicos e estão sob a guarda do Estado. A comunicação é uma das principais fontes de informação sobre os governos democráticos e os locais governados. Na institucionalização do novo paradigma de governação descentralizada, a comunicação pública legítima a actuação do governo perante a população. Um dos exemplos da legitimidade é a expectativa do público quanto à escolha de um candidato político.

## Referências bibliográficas

- BOBBIO, N.(1986). *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra
- BOLETIM DA REPÚBLICA. *Lei n.º 34/2014 de 31 de Dezembro*. Lei do Direito à Informação. Maputo: 2014.
- BOLETIM DA REPÚBLICA. *LEI n.º 5/2022, de 14 de Fevereiro*, que define as regras e os critérios para a fixação de remuneração dos serviços públicos, dos titulares ou membros de órgão público e dos titulares e membros dos órgãos da Administração da Justiça e aprova a Tabela Salarial Única (TSU). Maputo: 2022.
- DA REPÚBLICA. *Lei n.º 8/2003, de 19 de Maio*. Dispõe sobre a Lei dos Órgãos Locais do Estado – LOLE, Moçambique. 2003.
- BRANDÃO, E. P. (2007) *Conceito de Comunicação Pública*. In: Duarte, Jorge (org.) *et al*. Comunicação Pública: Estado, governo, mercado, sociedade e interesse público. Atlas. São Paulo.
- BRITO, L. (2010). *O sistema eleitoral: uma dimensão crítica da representação política em Moçambique*. In: BRITO, L. *et al* (Orgs.). Desafios para Moçambique. IESE. Maputo. 2009.
- CANHANGA, N. J. (2007). *Os Desafios da descentralização e dinâmica da planificação participativa na configuração de agendas políticas locais*. Maputo: IESE.
- CARNIELLO, M.F. e Melo, S.L. A . (2020). *A comunicação pública como instrumento de desenvolvimento, democracia e construção de cidadania: análise das práticas de transparência e acesso à informação no Município de São Luís, MA*. DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v22i3.2945>. Acesso em: 15 de Julho de 2023.
- CEPIK, M. (2000). *Direito à Informação: situação legal e desafios*. Informática Pública, vol. 2.
- DUARTE, J. (2007). *Instrumento de comunicação pública*. In: Duarte, Jorge (Org.). Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público, 20001. São Paulo. São Paulo.
- GOMES, W. (2004). *Transformações da política na era da comunicação de massa*. São Paulo.
- GOVERNO DE MOÇAMBIQUE. (2001). *Estratégia Global da Reforma do Sector Público de 2001-2011*. Maputo.
- HALBWACHS, M. (2003). *A memória colectiva*. 2 ed. 7 Reimpressão. São Paulo: Centauro.
- KLEINE, D. (2013). *Technologies of Choice? ICTs, development, and the capabilities approach.*, London: Mit Press
- LOPES, C.A. (2007). *Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos – literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro*. Caderno de Finanças Públicas, Brasília.

- MAINIERI, T. e Rosa E.C.F. (2012). *Comunicação pública, cidadania e democracia: algumas reflexões*. Revista Comunicação Mediática, v.7, n.1. Brasil.
- MEDEIROS, A. e Chirnev, L. (2021). *Guia de comunicação pública*. Brasília: Associação Brasileira de Comunicação Pública. Brasil.
- MONTEIRO, G. (2009). *A singularidade da comunicação pública*. In: Duarte, J. (Org.). *Comunicação pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas.
- NEULS, G. (2011). *Aproximações teóricas entre informação, consumo e cidadania ambiental*. In: Morigi, V. J. Girardi, I. M. T. Almeida, C. D. (Org.). *Comunicação, informação e cidadania: refletindo práticas e contextos*. Porto Alegre: Sulina.
- PERUZZO, C. M. K. *Comunicação popular e comunitária em práticas de desenvolvimento rural na região de Borborema (PB-Brasil)*. *Comunicação & Sociedade*, v. 37, n. 2. São Bernardo do Campo. 2015.
- REZENDE, D.A. (2005). *Planeamento de informações públicas municipais: guia para planejar sistemas de informação, informática e governo electrónico nas prefeituras e cidades*. Atlas. São Paulo.
- SANTOS, J. M e Gonçalves, G. (2017). *Ética da Comunicação Governamental*. In M<sup>a</sup> C. Patrão Neves & R. Sampaio (ed.), *Ética aplicada - Comunicação Social*. Lisboa: Edições 70.
- SECCHI, L. (2009). *Modelos organizacionais e reformas da Administração Pública*. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro.
- SOUZA, C. (2017). *Modernização do Estado e construção de capacidade burocrática para a implementação de políticas federalizadas*. Universidade Federal da Bahia / Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades Salvador / Brasil: BA.
- TOMASS, L.J. (2020). *A Formação dos Estados Modernos e do Estado Brasileiro – Reflexos Institucionais e Jurídicos*. (Dissertação) Dissertação de Mestrado - Pós-Graduação em Direito Público do Sector de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre. Curitiba. 1994.
- WEIMER B. e Bueno N. *Paz e Reconciliação em Moçambique Conjunturas Críticas e Dependência da Trajectória*. IESE. Maputo:
- ZÉMOR, P. (1995). *La Communication Publique*. Col. Que sais-je ? Paris:. PUF,

# A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA EM MOÇAMBIQUE: OS DESAFIOS E AVANÇOS DO DIREITO À MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

*Isidoro Valia  
Inocélio Ussivane*

---

## 1. Introdução

Este capítulo tem como tema: *A consolidação da democracia em Moçambique: os desafios e avanços do direito à manifestação Pública*. A consolidação da democracia em Moçambique tem sido um tema de grande relevância e interesse, especialmente no que diz respeito ao direito à manifestação pública. Assim, abordado numa perspectiva da Sociologia pragmática, procuramos pensar a democracia em Moçambique através duma análise de duas manifestações populares: as que ocorreram no contexto das homenagens ao falecido *rapper* Azagaia, no ano de 2023, e as que se deram em protesto aos resultados das Sextas Eleições Autárquicas, também no ano de 2023.

Em Moçambique, apesar do reconhecimento constitucional do direito à manifestação, a sua efectivação tem enfrentado desafios significativos, como detenções arbitrárias, violência física contra os participantes e restrições à liberdade de expressão. Desse modo, num contexto de desafios significativos para a construção de uma sociedade democrática, o presente estudo visa analisar o cenário moçambicano em relação ao direito à manifestação pública, identificando as dificuldades na efectivação de tal direito, os desafios enfrentados pelos manifestantes, as lacunas na legislação e o impacto no alcance de uma democracia assente no dia-a-dia dos indivíduos.

Partimos do pressuposto que a democracia é um sistema que se baseia na participação de todos, em acções mais do que em leis e instituições políticas. A democracia é constituída por acções quotidianas, pela liberdade de expressar posições e visões do mundo como um caminho de construir instituições que possam ser capazes de responder aos anseios de membros de uma determinada sociedade. As manifestações, como forma de expressão de sofrimentos e de crítica, são um termómetro para medir a eficácia das instituições políticas dos sistemas democráticos. Assim, partimos do princípio que uma sociedade que se

pretenda democrática tem os seus alicerces, antes de tudo, no organismo social, não, exclusivamente, na sua expressão política. Ou, como apontam Baquero e Castro citados por Namuholopa e Oliveira (2021, p. 693), “a democracia não se limitaria à existência de determinadas regras, procedimentos e ritos, mas à qualidade a ela inerente”. Como forma de orientação teórica, baseamo-nos na perspectiva de John Dewey, o qual defende a ideia de uma democracia radical, que se pauta pela crítica contínua, que possibilita o melhoramento das instituições e em autores que se inserem na denominada Sociologia pragmática da crítica. Com base nisso, procuramos mostrar a importância das manifestações públicas e os principais desafios enfrentados em Moçambique para o alcance de uma sociedade que se quer democrática.

Temos como objectivo geral contribuir para o fortalecimento da democracia em Moçambique, através de uma análise que defende a necessidade da participação cívica e da liberdade de expressão. Específicos: i) Examinar a legislação moçambicana relacionada ao direito de manifestação pública; ii) Analisar as manifestações públicas em Moçambique como forma de expressão democrática; iii) Identificar os principais desafios enfrentados pelos manifestantes em Moçambique para pôr em prática os seus direitos.

## **2. A democracia: processo de construção e os seus reveses**

Após um processo, relativamente longo, de colonização portuguesa, Moçambique alcançou a independência a 25 de Junho de 1975. A independência foi alcançada por meio de uma guerra orientada pelo então movimento Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), partido que até à actualidade se mantém no poder. Logo após a independência, em 1977, no III Congresso da FRELIMO, o país adopta a ideologia Marxista-Leninista, portanto, socialista.

O projecto político do Estado moçambicano durante o período socialista foi baseado numa sociedade homogénea, fundada em princípios colectivistas. Nesse sentido, o Estado “*reprimiu suas identidades [a dos moçambicanos], limitou sua autodeterminação e reiterou sua subordinação a um poder central – o governo da FRELIMO*”. (Muhale, 2022, p. 86). Era, portanto, um Estado gerido por um partido único, a FRELIMO, o qual se pretendia o guia dos destinos de todos os moçambicanos. Isso resultou num descontentamento por parte de certos grupos, o que resultou numa guerra civil, pois,

Em termos estruturais, materiais e económicos, o conceito do estado, enquanto agente exclusivamente responsável pelo desenvolvimento económico nacional, provou ser um fracasso. O estabelecimento de aldeias comunais e a consequente recolocação de populações à força, despoletaram forte resistência por largos sectores da população rural [...] A exclusão era o sentimento de largos segmentos da população, face a um sistema político que incluía características patrimoniais, tornando o estado numa fonte de acumulação de privilégios e recursos materiais para os que a ele tinham acesso (Lalá; Ostheimer, 2004, p. 4-5).

O país enfrentou dezasseis anos de guerra civil, desde 1977, levantada pela Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO) contra o governo da FRELIMO. A FRELIMO abdicou do marxismo-leninismo em 1989, no seu 5º Congresso. Em 1990, o Estado assume o multipartidarismo, uma social-democracia. Como consequências dessas mudanças efectuadas pela FRELIMO, chega-se ao Acordo Geral de Paz (AGP) em 1992.

Assim, das várias mudanças que a nova Constituição da República (2004) assumiu, interessam-nos duas. A primeira diz respeito ao Artigo 78, que aponta que “as organizações sociais, como formas de associação com afinidades e interesses próprios, desempenham um papel importante na promoção da democracia e na participação dos cidadãos na vida pública, e a referente ao Artigo 51, que especifica que “todos os cidadãos têm direito à liberdade de reunião e manifestação nos termos da lei”. Portanto, a constituição permite a liberdade de expressão. Mas, como iremos demonstrar mais adiante, a lei não é garantia de uma sociedade democrática em Moçambique, pois, “embora Moçambique possua um quadro legislativo adequado para um Estado de Direito, verificam-se determinados impedimentos na sua implementação apropriada, em face de factores históricos, culturais e institucionais existentes” (Lalá; Ostheimer, 2004, p. 16). Isto é, a lei, por si só, não é suficiente para garantir uma sociedade democrática.

Apesar do que defende a Constituição, o país continua sendo palco de repressões e limitações de liberdades de grupos e indivíduos. Existe um extenso abismo entre o que a lei apregoa e a experiência dos cidadãos moçambicanos. Sobre esse aspecto, Ngoenha refere que está instaurado em Moçambique a “sociedade de medo, de controlo dos meios de comunicação e dos fazedores de opinião a favor de propagandistas de dogmas; de controlo da justiça; dos órgãos eleitorais; do incremento de máquinas de guerra e de repressão” (Massimaculo; Namuholopa; Oliveira, 2021, p. 698). Por sua vez, Cuco (2016) acrescenta que a ideia de democracia em Moçambique, ao invés de incluir a população, como o principal actor do processo, exclui-a. Trata-se de uma democracia que contradiz a lógica democrática, que não está fundamentada na participação do povo como base para o funcionamento das instituições político-sociais. Portanto, criar obstáculos à participação do povo seria, como apontam Massimaculo,

Namuholopa e Oliveira (2021), inibir os factores que permitiriam a efectivação da própria democracia.

Vários são os factores que estão em contramão com a ordem democrática de Moçambique. Contudo, o impedimento às manifestações populares tem sido uma das principais demonstrações da distância entre o constituído legalmente e o que ocorre na prática quotidiana. Elas têm sido alvo de repressão policial em vários contextos da vida política do país.

O espaço político moçambicano, historicamente, nunca foi favorável para manifestações populares, por conta do regime socialista que está na origem da constituição do Estado. O socialismo em Moçambique, na sua versão de partido único e centralização do poder, não estava aberto às opiniões para além daquelas que emanavam daquele que era considerado o guia do povo, a FRELIMO, pois, “a Constituição de 1975, aprovada às vésperas da Proclamação da Independência nacional, [...] consagrava a FRELIMO como a força dirigente do Estado e da sociedade moçambicana” (*Idem*, p. 690). Todas as reivindicações ou críticas contra o sistema eram consideradas reacionárias. Portanto, “durante esse período de governo do partido único e de regime “socialista”, os direitos foram limitados, as liberdades foram aparentes e a repressão evidente.

Assim, Moçambique pós-colonial estava marcado por um regime que entendia “que acreditavam que a igualdade política por si só garantiria todo o bem a todos os homens” (Addams, 1892, p. 2), isto é, que o Estado podia ser a garantia da felicidade de todos, determinando o que era bom e melhor para o povo. Isto não deixava de ser uma visão parcial, visto que um grupo de indivíduos impunha a perspectiva do mundo aos outros, generalizando-a, transformando-se num regime de dominação. A crítica era vista como afronta ao governo de partido único, o qual impunha os seus ideais como sendo os melhores, sem ter em conta as individualidades, as diferenças, as quais são a base de todas as sociedades.

Após a instauração do regime democrático e multipartidário, em 1990, consagrou-se que “todos os cidadãos podem, pacífica e livremente, exercer o seu direito de reunião e de manifestação sem dependência de qualquer autorização nos termos da lei” (artigo 3, Lei nº 9/91 de 18 de Julho). Contudo, as manifestações populares continuaram, por parte do governo, sendo reprimidas e interpretadas como inoportunas para os interesses do Estado, embora a sociedade civil entenda que, na verdade, são contra os interesses da elite política dominante, concentrada no partido dominante, a FRELIMO.

Na secção que se segue, iremos procurar mostrar que os manifestantes recorrem a justificações (Boltanski; Thévenot, 1999) para levantar as suas críticas em relação a como é gerido o sistema político moçambicano. Iremos focar-nos

nas manifestações que ocorreram em Moçambique no ano de 2023, umas no contexto da morte do músico Azagaia e outras no âmbito das 6<sup>as</sup> Eleições Autárquicas, as quais foram alvo de repressão policial.

A nossa análise está baseada na perspectiva da democracia radical, no âmbito tanto do pragmatismo de John Dewey, como da Sociologia Pragmática da crítica, no sentido de que os dispositivos democráticos só podem ser aperfeiçoados por meio da reação dos actores sociais. As suas reações são o critério de medição da qualidade das instituições democráticas. Nesse sentido, entendemos que as manifestações são uma forma de expressão de crítica e de sentimento de injustiça. Partindo do princípio de que os manifestantes têm as suas justificações e racionalidades para levantarem as suas críticas, entendemos que elas precisam, num sistema democrático, ser acolhidas como possíveis caminhos para o aperfeiçoamento das instituições.

### **3. Manifestações como expressão democrática**

Nesta secção, fazemos uma análise das manifestações como forma de expressão de crítica. Seguimos as perspectivas teóricas de John Dewey e outros pragmatistas que entendem a crítica como uma ferramenta de aperfeiçoamento das instituições democráticas. Essa forma de perspectivar a democracia é expressa no conceito de experiência, de John Dewey. Assim, experiência seria a conjugação de “um padecer e um agir, em um processo no qual ambiente e ser se adaptam e se modificam mutuamente (Mendonça, 2016, p. 747), um agir motivado pelo sofrimento, que visa a constante mudança e melhoramento do mundo, um mundo em constante transformação. Seria, assim, a democracia, um sistema em que as transformações são motivadas pela crítica, a qual resulta do sofrimento dos actores.

Nesse sentido, para que se resolvam problemas, a comunidade política precisa de estar em constante comunicação, visto que a comunicação se torna essencial para o processo de solução de problemas de todos. Assim, “a comunicação é o alicerce da comunidade política, impulsionando um processo de busca de soluções coletivas para problemas sociais” (*Ibidem*). Ainda na perspectiva de Corrêa; Dias (2016) tais problemas são produtores de rupturas, criam descontinuidades num determinado processo de interação, trazendo à superfície situações desconfortáveis para os actores, levando estes à reflexividade, manifestando os seus sofrimentos colectivamente.

As manifestações são, pois, a expressão colectiva de emoções que resultaram de rupturas. Por um lado, as críticas expressas nas músicas do músico Azagaia eram o resultado de rupturas advindas de problemas na sociedade moçambicana. Por outro lado, as manifestações no contexto das eleições são, da

mesma forma, o despertar de que as instituições políticas precisam de reformas, de mudanças. Assim, “a reflexividade pública é promovida pelo diálogo público, que engendra o encontro de acções criativas” (MENDONÇA, 2016), é o que foi demonstrado nos sucessivos debates produzidos pelas televisões, pela sociedade civil, pelos académicos, pelos partidos políticos, os quais foram impulsionados pelas manifestações em Moçambique. Portanto, a solução de problemas demanda uma comunidade de investigadores, a qual é “realizada politicamente por meio de públicos que buscam respostas coletivas para problemas partilhados. Essa investigação baseia-se em uma cooperação comunicativa, que não elimina a competição, mas a potencializa para fins comuns” (Mendonça, 2016, p. 752).

Assim, especialistas em matérias de Direito, de Ciência Política, Sociologia e membros da sociedade civil que trabalham com a questão eleitoral envolveram-se em uma série de debates discutindo tanto a questão das marchas em homenagem ao músico Azagaia como as manifestações no contexto das eleições de 11 de Outubro. Os debates públicos, portanto, são um caminho para que se alcance um certo nível de percepção comum das soluções mais adequadas.

Nesse sentido, a democracia “é uma manifestação política da liberdade humana e da transformação moral de uma associação que se repensa permanentemente” (Mendonça, 2016). Deste modo, não podemos conceber a democracia sem comunicação, sem crítica. As manifestações populares são uma expressão de crítica, uma forma de despertar a sociedade para um problema de que indivíduos pertencentes a uma determinada sociedade sofrem. No caso de Moçambique, sejam as manifestações fundamentadas na ideia de falta de liberdade de expressão ou eleições fraudulentas, baseados em verdades ou não, tais protestos demandam atenção e diálogo, tomando como princípio de que todas as críticas têm as suas “justificações” (Boltanski; Thévenot, 1999). Pois,

O que seria um romance ou um drama sem pessoas diferentes? eles são tecnicamente divididos em actos e cenas do drama em várias entradas e saídas de todos os artificios da cena. São justamente meios de dar aos elementos o relevo que completa os objectos e episódios [...] Isto é, que nenhum todo é significativo para nós a menos que esteja constituído por partes significativas em si mesmo, independentemente do todo ao qual pertencem, ou, em outras palavras, que nenhuma comunidade significativa pode existir se não for composta por indivíduos significativos (Dewey, 1980, p. 230).

Assim, os manifestantes precisam de ser vistos como parte significativa no contexto da sociedade moçambicana, como indivíduos que compõem a sociedade, que fazem parte de todo o enredo do cenário da história do país. Embora eles pertençam a todo o conjunto de moçambicanos, os manifestantes, ou grupos específicos de moçambicanos, têm demandas e pontos de vista próprios,

os quais precisam de ser considerados. Se existe crítica, existe um ponto de vista que precisa de ser valorizado como advindo de “elementos significativos” (*Ibidem*) que compõem o todo, que não é, necessariamente, homogêneo.

Contudo, a repressão às manifestações, por parte das autoridades policiais seria, assim, uma atitude anti-democrática, no sentido que é um obstáculo para a comunicação, esta que é “a transmissão de sentido [que] dá corpo e definição à experiência, tanto do que ela expressa quanto de todos aqueles que a escutam” (Dewey, 1980, p. 275). Assim, as manifestações são uma forma de dar corpo à experiência, que foi marcada por uma contradição entre a teoria e a práxis, no caso, entre o que diz a constituição e o que é a realidade vivida pelos manifestantes. Desse modo, “uma exigência fundamental, que todo sistema teórico tem de satisfazer, consiste em estarem todas as partes conectadas ininterruptamente e livres de contradição (Horkheimer, 1975, p. 126). Por outro lado, como apontou Sousa (2016, p. 30), “a teoria deve ser revista ou modificada quando não alcançou o resultado esperado. A experiência torna-se critério para se afirmar ou negar determinada teoria que tem a pretensão de ser validada”.

Por um lado, existe uma contradição entre o que diz a lei e a acção das autoridades, alguma mudança tem de ser efectuada de modo que se ajuste a lei ao comportamento de tais autoridades, pois a democracia deve estar para além da sua expressão política Addams, (1892), para além da formalidade. Ela deve estar nas atitudes quotidianas dos cidadãos e das autoridades políticas. Deve ser vivenciada pelas pessoas comuns. De contrário, manifestações e formas de expressão de crítica e sentimentos de insatisfação, que desabrocham de situação de ruptura e de descontinuidade na vida de todos os dias dos actores sociais, aparecerão como estratégias desesperadas de repor a normalidade. Nesse sentido, partilhamos da ideia de Dewey, segundo a qual

O fim da democracia é um fim radical. Pois ele é um fim que não foi adequadamente realizado em país algum e em época alguma. Ele é radical porque requer uma enorme mudança nas instituições sociais, económicas, jurídicas e culturais existentes. Um liberalismo democrático que não reconhece essas coisas no pensamento e na acção não tem consciência de seu próprio significado e do que esse significado exige (Boydston, 1969-1991, p. 298).

Do mesmo modo, as instituições democráticas em Moçambique precisam estar em constante processo de reconstrução, de mudança, de melhoramento. Isso só é possível através de uma acção reflexiva por parte dos actores sociais, de um questionamento constante da capacidade de resolução de problemas por parte das instituições. Não é possível o aperfeiçoamento dos dispositivos democráticos sem a reacção do povo. Sendo que é sobre o público que actuam tais instituições, só pode ser por meio destes que se pode receber o *feedback* em

relação a qualidade de funcionamento delas.

Ao reprimir-se as manifestações, está-se, ao mesmo tempo, recusando a dar um passo em frente no melhoramento das instituições, uma negação à democracia, sendo que esta não está baseada em formalidades políticas, mas na qualidade das experiências dos indivíduos, pois são estes que, nas suas práticas, legitimam os regimes, reconhecem o seu real valor. Sobre esse aspecto, Dewey aponta que

democracia significa não só os fins que até mesmo as ditaduras agora afirmam ser seus fins, segurança para os indivíduos e oportunidade para seu desenvolvimento pessoal. Significa também uma ênfase precípua nos meios pelos quais esses fins devem ser cumpridos. Os meios aos quais ela se dedica são as actividades voluntárias dos indivíduos ao invés da coerção; são assentimento e consentimento ao invés de violência; são a força da organização inteligente *versus* aquela da organização imposta de fora e de cima. O princípio fundamental da democracia é que os fins de liberdade e individualidade para todos apenas podem ser obtidos por meios que estejam de acordo com esses objectivos (Boydston, 1969-1991, p. 297).

Nesse sentido, a democracia está para além do que a lei pode dizer, ela tem de fazer parte da vida dos indivíduos, das suas atitudes.

#### **4. Desafios do direito à manifestação pública em Moçambique**

O direito à manifestação pública é um dos pilares fundamentais de uma sociedade democrática, permitindo que os cidadãos expressem as suas opiniões, reivindiquem os seus direitos e participem activamente na vida política e social do país. Em Moçambique, esse direito é reconhecido pela Constituição e por diferentes leis e instrumentos legais, mas a sua efectivação tem enfrentado desafios significativos.

A Constituição da República de Moçambique, promulgada em 2004, no artigo 48 refere que “a liberdade de expressão e de reunião pacífica são direitos fundamentais do cidadão”. Como se depreende, a liberdade de expressão é essencial para o funcionamento saudável de uma sociedade democrática, sendo que ela permite que os cidadãos expressem as suas opiniões, ideias e críticas livremente, seja por meio da fala, da imprensa, da arte ou de outras formas de comunicação. Essa liberdade é fundamental para o debate público, para a busca da verdade e para a *accountability* dos governantes.

Moçambique, sendo um Estado de direito e democrático, assegura a liberdade de reunião pacífica que permite que os cidadãos se reúnam em grupos para expressar as suas opiniões colectivamente, manifestar apoio ou protesto, e buscar acções colectivas para promover mudanças sociais ou políticas. Desde que seja pacífica e respeitando os direitos dos outros, a liberdade de reunião é um instrumento poderoso para a participação cívica e para fortalecer a voz das comunidades.

Apesar de o direito à manifestação ser um direito consagrado na

constituição, ainda constitui um grande desafio em Moçambique, visto que são vários os casos de violação deste direito por parte das instituições com o uso da força policial; por outro lado, a extrema obrigatoriedade de autorização para o exercício deste direito, como se refere a Procuradora Geral da República, na sua comunicação à Assembleia da República: “o exercício deste direito deve respeitar a lei sobretudo ao aviso prévio às autoridades” (Da Silva, 2023).

O direito à manifestação pública em Moçambique enfrenta uma série de desafios, incluindo restrições legais, repressão estatal e criminalização da dissidência. Vários são os casos de clara violação deste direito, contudo, destacamos as últimas quatro: i) actuação violenta da polícia nas manifestações de 18 de Março, em homenagem ao *rapper* Azagaia, que morreu a 9 de Março, e que, por conta da violência policial, vários cidadãos ficaram feridos; a PRM lançou gás lacrimogéneo contra centenas de cidadãos das cidades de Maputo e da Beira que se reuniam para homenagear Edson da Luz (Azagaia). Um jovem, Inocência Manhique, perdeu um olho, uma mulher, Belarmina, morreu e dezenas de cidadãos ficaram feridos. Foram detidas 22 pessoas nas duas cidades; ii) As manifestações pacíficas que se seguiram às eleições autárquicas de 11 de Outubro, onde a Polícia da República de Moçambique (PRM), para reprimir as manifestações, usou a força, que culminou com o assassinato de um jovem de 16 anos no município de Chiúre, na província de Cabo Delgado<sup>12</sup>; iii) A 25 de Janeiro, a polícia de choque (UIR) e a polícia canina impediram uma marcha de 130 funcionários do município da Namaacha, na província de Maputo, na qual os manifestantes pretendiam protestar contra um atraso de cinco meses no pagamento dos salários; iv) No dia 14 de Agosto, a PRM bloqueou o caminho a um camião que transportava apoiantes do candidato da Renamo a presidente do Conselho Municipal de Vilanculo, na província de Inhambane, Joaquim Quinito Vilanculo.

Os factos acima descritos, perpetrados pela violência policial, incluindo o uso desnecessário de gás lacrimogéneo e o disparo de munições reais, são práticas usadas pelas instituições para a violação do direito à manifestação, o direito de expressar ideias ou opiniões. O caminho para uma maior protecção e respeito por esses direitos passa pela promoção do Estado de Direito, pela garantia da independência do judiciário e pelo fortalecimento das instituições democráticas no país. Essa garantia constitucional reflecte o compromisso do

---

12 Para a Amnistia Internacional, constitui uma “violação do Direito Internacional dos Direitos Humanos”. “As acções que documentámos, incluindo o uso desnecessário de gás lacrimogéneo e o disparo de munições reais, são a continuação de um padrão de táticas imprudentes e ilegais usadas pela polícia de Moçambique contra os manifestantes”, cfr. <https://www.amnistia.pt/mocambique-autoridades-devem-investigar-violencia-policial-contra-manifestantes-pacificos/>

país com os princípios democráticos e com o respeito aos direitos humanos. No entanto, a legislação que regula o exercício desse direito pode impor algumas restrições, como observado na Lei nº 8/91, de 18 de Julho, que trata das reuniões e manifestações públicas em Moçambique.

Assim, a Lei nº 8/91, de 18 de Julho - Lei de Reuniões e Manifestações Públicas, estabelece as regras e procedimentos para a realização de reuniões e manifestações públicas em Moçambique. Ela define as condições em que esses eventos podem ser realizados e os requisitos que os organizadores devem cumprir para obter autorização das autoridades competentes. De acordo com a Lei nº 8/91, para a realização de uma manifestação pública, os organizadores devem seguir uma série de procedimentos burocráticos e obter autorização prévia das autoridades competentes<sup>13</sup>. Esses requisitos podem limitar a capacidade dos cidadãos de exercerem o seu direito à manifestação de forma efectiva. Como observa Chiziane (2017), essa legislação “impõe uma série de limitações e formalidades que, muitas vezes, dificultam ou impedem o exercício do direito à manifestação pública”.

Além das restrições legais, as manifestações públicas em Moçambique, também, têm enfrentado a repressão por parte das autoridades. Em muitos casos, a resposta do governo a protestos e manifestações tem sido marcada pelo uso excessivo da força e pela violação dos direitos humanos dos manifestantes. Como destaca Amorim (2019), a repressão estatal contra manifestações pacíficas tem sido uma preocupação constante em Moçambique, com relatos de detenções arbitrárias, uso de gás lacrimogéneo e violência física contra os participantes.

Apesar dos desafios, tem havido avanços significativos na protecção dos direitos à manifestação pública em Moçambique. Organizações da sociedade civil, como a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos (LMDH), têm desempenhado um papel crucial na defesa e promoção desses direitos, pressionando por reformas legais e denunciando violações. Conforme observado por Matusse (2018), a actuação da sociedade civil tem sido fundamental para garantir que o direito à manifestação pública seja respeitado e protegido em Moçambique.

---

13 A observância destes pressupostos nas manifestações é imprescindível para a garantia da ordem e segurança pública, bem como o respeito pelos direitos fundamentais de outros cidadãos, inclusive cidadãos não participantes da manifestação”, declaração de Beatriz Buchili- PGR, no segundo dia da apresentação no Parlamento da informação anual da actividade do Ministério Público. Cfr. Da Silva; Romeu; *Violência a 18 de março: PGR moçambicana instaura processos*. <https://www.dw.com/pt-002/viol%C3%Aancia-a-18-de-mar%C3%A7o-pgr-mo%C3%A7ambicana-instaura-processos/a-65382932>

## 5. Considerações finais

Diante da análise realizada sobre o direito à manifestação pública em Moçambique, é possível destacar a importância crucial desse tema para a consolidação da democracia no país. Ao longo deste estudo, foi evidenciado que, apesar dos avanços significativos na protecção dos direitos à manifestação pública, ainda persistem desafios que impactam a efectivação plena desse direito fundamental, que é, igualmente, um dos fundamentos de uma sociedade democrática.

Entendemos que as sociedades democráticas são o resultado de uma construção contínua. E essa construção só é possível por meio de rupturas que se dão quando se está diante de um problema que produz uma certa descontinuidade nas relações sociais, o que produz uma atitude reflexiva que leva a uma busca de soluções comuns. Nesse sentido, entendemos que as duas manifestações populares, tal como entende Dewey, são uma forma de crítica, de expressão de sofrimentos, em busca de soluções. É, portanto, um sintoma de que algo não está bem nas instituições, de que existe uma contradição entre aquilo que se tem como ideal democrático para o país e a práxis dos actores sociais. Assim, não se pode falar de uma democracia se os objectivos perseguidos pelas leis não se coadunam com a experiência dos cidadãos.

As detenções arbitrárias, o uso de violência física e as restrições à liberdade de expressão enfrentadas pelos manifestantes em Moçambique evidenciam a necessidade de reformas legais e de acções concretas para garantir o pleno respeito e protecção do direito à manifestação pública. Nesse sentido, a actuação da sociedade civil, representada por organizações como a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, desempenha um papel fundamental na defesa e promoção desses direitos, pressionando por mudanças e denunciando violações.

É fundamental que as autoridades moçambicanas estejam comprometidas a assegurar o respeito aos direitos humanos, incluindo o direito à manifestação pública, conforme preconizado pela Constituição do país. A compreensão dos desafios enfrentados pelos manifestantes, a análise comparativa com padrões internacionais de direitos humanos e a elaboração de recomendações para aprimorar a protecção desse direito são passos essenciais para fortalecer a democracia em Moçambique.

Portanto, é imprescindível que haja um esforço conjunto da sociedade civil, das autoridades governamentais e de outros actores relevantes para garantir que o direito à manifestação pública seja plenamente respeitado e protegido em Moçambique. Somente assim será possível promover uma sociedade mais justa, democrática e participativa, onde a liberdade de expressão e a participação cívica sejam valorizadas e incentivadas em prol do bem-estar de todos os cidadãos moçambicanos.

## Referências bibliográficas

- ADDAMS, J. *The Subjective necessity for Social Settlements*. *Fórum*, n. 14, p. 342-356, 1892.
- AMORIM, J. A. “repressão estatal e o direito à manifestação pública em Moçambique”. *Revista de Direitos Humanos*, 10(2), 45-58, 2019.
- BOLTANSKI, L. “Sociologia Crítica e Sociologia da Crítica”. In: VANDENBERGHE, F.; VÉRAN, J.-F. *Além do Habitus: Teoria Social pós-bourdiesiana*. Rio de Janeiro: 7 Letras, p. 129-154, 2015.
- BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, È. (2009). *O Novo Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes.
- BOLTANSKI, L.; THÉVENOT, L. *The sociology of critical capacity*. Londres: *European Journal of Social Theory*, v. 2, n. 3, p. 359-377, 1999.
- BOYDSTON, J. A. Later Wors: 125-1953. In: BOYDSTON, J. A. *The Collected Work of John Dewey, 1882-1953. Carbondale e Edwardsville*: Southern Illinois University Press, 1969-1991. p. 296-99.
- BRITO, L. D. et al. (2015). *Revoltas da Fome: Protestos Populares em Moçambique (2008-2012)*. Maputo: Cadernos IESE,.
- CHIZIANE, F. (2017). *Desafios legais para o exercício do direito à manifestação pública em Moçambique*. Anais do Congresso Nacional de Direitos Humanos, Maputo, Moçambique.
- CORRÊA, D. S.; DIAS, R. D. C. (2016). Crítica e os Momentos Críticos: de la Justification e a Guinada Pragmática na Sociologia Francesa. *MANA*, v. 22, n. 1, p. 67-99.
- CUCO, A. F. (2016). *Caminhos e Descaminhos do Processo de Democratização de Moçambique: Democratização Pacífica ou uma Trégua Tensa*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 133.
- DA SILVA, R. *Violência a 18 de março: PGR moçambicana instaura processos*; <https://www.dw.com/pt-002/viol%C3%Aancia-a-18-de-mar%C3%A7o-pgrmo%C3%A7ambicana-instaura-processos/a-65382932>
- DEWEY, J. El. (1980). *Arte como Experiência*. México: Paidós.
- GUIRENGANE, Q. *Alice News*. Alice News, 2023. Disponível em: <<https://alicenews.ces.uc.pt/index.php?id=42898>>. Acesso em: 14 Dezembro 2023.
- HORKHEIMER, M. Textos Escolhidos de Horkheimer. In: BENJAMIM, W., et al. *Os Pensadores: textos escolhidos*. São Paulo: Industrial, Abril S.A Cultural, p. 95-170, 1975.
- LALÁ, A.; OSTHEIMER, A. (2004). *Como limpar as nódoas do processo democrático? Os desafios da transição e democratização em Moçambique (1990-2003)*. Maputo: Konrad-Adenauer-Stiftung.

MADJILA, D. (2023). *Daqueles que Perde a Vida e Só Depois a Esperança*. Maputo: Luz do Pensamento, 16 Março.

MASSIMACULO, A.; NAMUHOLOPA, Ó. M. F.; OLIVEIRA, D. D. D. *Desafios da democratização em Moçambique (1990-2014): uma análise crítica da geopolítica nacional*. Contemporânea, v. 11, n. 2, p. 686-701, Maio-Ago 2021.

MATUSSE, I. *O papel da sociedade civil na promoção dos direitos humanos em Moçambique*. Cadernos de Direitos Humanos, 5(1), 78-91, 2018.

MENDONÇA, R. F. “Antes de Habermas, para além de Habermas: uma abordagem pragmatista da democracia deliberativa”. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 31, n. 3, p. 741-768, Set/Dez, 2016.

MONJANE, B. *Movimentos Sociais, Sociedade Civil e Espaço Público em Moçambique: Uma Análise Crítica*. Cadernos CERU, v. 27, n. 2, p. 144-155, dez 2016.

MUHALE, M. J. J. (2022). *A Democracia em regimes autoritários: o funcionamento da democracia em Moçambique a partir de uma perspectiva etnográfica das eleições gerais de 2019*. São Paulo: Universidade de São Paulo.

# FRAUDE ELEITORAL NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS: UM PROCESSO ACELERADO À REGRESSÃO DEMOCRÁTICA

*Mauro Jaquis João Tsandzane*

## 1. Introdução

A pesquisa explora os desafios enfrentados na realização de eleições em Moçambique, um país com instabilidade política e problemas socioeconómicos. Centra-se especificamente na questão da fraude eleitoral, discutindo os seus antecedentes históricos, padrões e impacto negativo no desenvolvimento democrático. Examina o papel dos partidos políticos e das instituições, as estratégias de combate à fraude, o apoio internacional e apresenta estudos de caso. Ao compreender o contexto e os efeitos da fraude eleitoral, enfatiza-se a importância de promover a transparência, a responsabilidade e a confiança para fortalecer as bases democráticas de Moçambique.

Ainda, explora a gravidade deste problema e o seu impacto nas sociedades democráticas. Discute os métodos utilizados, as consequências enfrentadas e as possíveis soluções para resolver esta questão. A fraude eleitoral põe em causa os elementos fundamentais da democracia, como a justiça, a transparência e a igualdade de representação.<sup>14</sup> O objectivo macro da pesquisa é aumentar a sensibilização para as ameaças colocadas pela fraude eleitoral e incentivar a tomada de medidas para proteger a integridade das eleições e defender os valores democráticos.

O combate da fraude eleitoral em Moçambique exige vários desafios tais como o melhoramento de infra-estruturas, a promoção da estabilidade política, o incentivo à participação dos jovens e a garantia de eleições livres e justas.<sup>15</sup> O reforço dos quadros legais, o aumento da transparência e da responsabilidade, a mobilização de apoio internacional e a realização de estudos de caso completos são estratégias importantes para combater a fraude eleitoral. Ao implementar

---

14 LEHOUCQ, Fabrice (2003). "Electoral Fraud: Causes, Types, and Consequences." *Annual Review of Political Science* 6: 233–256. doi: 10.1146/annurev.polisci.6.121901.085655.

15 MAZULA, Brazão. Moçambique: Eleições, Democracia e Desenvolvimento. Maputo: Inter-África Group, 1995.

estas abordagens, Moçambique pode fazer progressos significativos na promoção de eleições justas, no fortalecimento das instituições democráticas e na salvaguarda da integridade do seu processo eleitoral.

## **2. Percepção de Fraude Eleitoral**

O bom senso sugere inicialmente que uma actividade é fraudulenta se o seu perpetrador quiser que ela seja escondida do olhar público. Comportamentos manifestamente fraudulentos – como coagir os eleitores nas assembleias de voto a votar no partido X ou encher as urnas com votos para o partido Y – são coisas que apenas as suas vítimas querem que sejam divulgadas. Mesmo as violações processuais, tais como uma assembleia de voto que abre tarde e fecha mais cedo ou não publicita a sua localização antes do dia das eleições, parecem fraude porque o acusado preferiria que ninguém soubesse destes factos. Tanto os actos flagrantemente coercivos como as irregularidades eleitorais também são fraudulentos porque podem alterar os resultados eleitorais.

Assim, além de ser ocultado e potencialmente afectar os resultados eleitorais, um acto é fraudulento se infringir a lei. Na verdade, os partidos fazem de tudo para fazer as coisas no escuro, precisamente porque estão a fazer algo errado, antes ou no dia das eleições. Estão a aproveitar-se da maquinaria legal do processo eleitoral para roubar uma eleição que acreditam não poder vencer de forma justa. Uma vantagem fundamental de uma concepção legalista da fraude é que ela permite avaliar a localização das fronteiras entre a actividade política aceitável e a inaceitável. Na verdade, os etnógrafos da fraude eleitoral precisam de justapor o que os cidadãos e os partidos acreditam ser moralmente repreensível com o que é legalmente possível para compreender porque é que, em determinados locais e momentos, muitas actividades já não são consideradas apropriadas para ganhar uma eleição.

Uma linha de percepção da fraude estuda as causas e a dinâmica da fraude eleitoral. Por que as eleições são legítimas em alguns municípios enquanto noutros são propensas à fraude? Que estratégias de fraude utilizam os governantes e os partidos da oposição para fraudar? Abordagens anteriores ao estudo da fraude concentram-se em métodos de detecção e estratégias de medição (Kanyinga, Long; Ndi, 2010; Rozenas, 2017; Moraski, 2022), ou tentam reduzi-la (Tausanovitch e Warshaw, 2014). Estes estudos centram-se menos nas estratégias de manipulação e nas ligações entre fraude e violência. Por mais que os eleitores expressem nas urnas o desejo de reformas políticas e de melhores políticas económicas, os políticos podem empregar estratégias para subverter a vontade popular, especialmente quando sabem que a identidade étnica será insuficiente para garantir a sua reeleição. A fraude eleitoral desempenha um papel crítico no bloqueio da manutenção da responsabilidade política.

### 3. “O voto decisivo foi o voto roubado”

Os profissionais da gestão eleitoral geralmente entendem que as fontes de dados independentes são a melhor forma de verificar os resultados reais, a fim de medir e combater a fraude. Isso pode incluir pesquisas de *boca de urna* ou tabulações paralelas de votos (PVTs) – trata-se de uma contagem efectuada com base nos editais, que são assinados e carimbados pelos membros da mesa de voto.<sup>16</sup>

Em Moçambique, a lei exige que sejam afixados na porta da mesa de voto e que sejam entregues cópias aos representantes dos partidos políticos e aos observadores, logo que a contagem termine. Estes documentos têm estatuto legal (CIP – Boletim das eleições 172, 2023). São apresentados neste subcapítulo quatro exemplos do processo de tabulação paralela de votos durante as eleições autárquicas de 2023:

**Tabela 1:** Contagens paralelas feitas pela CNE, Sociedade civil e pelos partidos políticos na Cidade de Maputo

Cidade de Maputo						
	Inscritos <sup>17</sup>	Votantes <sup>18</sup>	MDM <sup>19</sup>	RENAMO	FRELIMO	Outros <sup>20</sup>
PVT <sup>21</sup>	597,723	375,053	23,760	198,207	132,850	3,935
		63%	7%	55%	37%	1%
CNE <sup>22</sup>	635,287	412,564	24,365	135,411	235,506	5,214
		65%	6%	34%	59%	1%

**Fonte:** Elaborada pelo autor através dos dados obtidos no Boletim eleitoral 172 do CIP

Para Cidade de Maputo, os 97% do PVT indicam que 97% de todas as assembleias de voto (mesas) estão incluídas. (Os eleitores registados e os votos na linha superior são os que se encontram nesses 97% das mesas de voto e, portanto, ligeiramente inferiores ao total de todas as mesas de voto).<sup>23</sup>

A segunda entrada apresenta o resultado oficial, tal como anunciado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), a 26 de Outubro. Mais uma vez, por lei,

<sup>16</sup> Process and results verification for transparency (prvt). Disponível em: <https://www.ndi.org/prvt>, consultado a 2 de junho de 2024.

<sup>17</sup> Inscritos = número de votantes recenseados.

<sup>18</sup> Votantes = número total de votos, e com % dos inscritos.

<sup>19</sup> MDM = Movimento Democrático de Moçambique.

<sup>20</sup> Outros – Partidos com menor expressão política.

<sup>21</sup> PVT = Apuramento paralelo dos votos pela sociedade civil.

<sup>22</sup> CNE = Comissão Nacional de Eleições.

<sup>23</sup> CIP – Boletim das eleições 172, 2023. Disponível em: <https://www.cipeicoes.org/wp-content/uploads/2023/11/Boletim-das-eleicoes-172-1.pdf>, consultado a 12 de março de 2024.

as comissões eleitorais distritais/cidades (CDEs) somam os editais das mesas de voto, que são enviados para a CNE, que tem a responsabilidade de anunciar os resultados. Assim, os números do PVT e da CNE deveriam ser os mesmos, mas manifestamente não o são, o que pode indicar uma eventual prática de fraude eleitoral.<sup>24</sup>

Quando olhamos atentamente para a tabela 1 de Maputo, podemos ver que as comissões eleitorais retiraram alguns votos da RENAMO e deram-nos à RENAMO. Isto significa que a RENAMO perdeu mais de 60.000 votos. Além disso, a participação eleitoral aumentou de 63% para 65%. Isso representa 2% a mais, o que equivale a cerca de 13.000 eleitores. É estranho porque ninguém viu estes eleitores no dia das eleições, mas todos supostamente votaram na FRELIMO. Portanto, parece que pode haver mais de 73 mil votos falsos no total.

**Tabela 2:** Contagens paralelas feitas pela CNE, Sociedade civil e pelos partidos políticos na Matola

Matola						
	Inscritos	Votantes	MDM	RENAMO	FRELIMO	Outros
PVT	582,150	343,907	18,595	190,433	110,536	3,946
		59%	6%	59%	34%	1%
CNE	646,137	383,791	13,204	130,867	207,261	10,835
		59%	4%	36%	57%	3%

**Fonte:** Elaborada pelo autor através dos dados obtidos no Boletim eleitoral 172 do CIP

Na Matola, houve mais um escrutínio eleitoral e a Renamo venceu de acordo com os dados apresentados na tabela 2 pelo PVT. Mas o problema é o seguinte: alguns dos votos da RENAMO acabaram misteriosamente indo para a FRELIMO. Os números são um pouco confusos porque faltaram alguns avisos e os percentuais tiveram que ser ajustados. É como um quebra-cabeça matemático tentar descobrir como mais de 85.000 votos mudaram de lado! É tudo um pouco misterioso porque a contagem das eleições é mantida em segredo. Mas no final, a RENAMO deveria ter vencido com cerca de 215 mil votos se tudo corresse conforme o planeado. Curioso, certo?

**Tabela 3:** Contagens paralelas feitas pela CNE, Sociedade civil e pelos partidos políticos na Cidade de Nampula

Nampula						
	Inscritos	Votantes	MDM	RENAMO	FRELIMO	Outros
PVT	324,223	165,345	7,405	75,492	70,408	5,044
		51%	5%	48%	44%	3%
CNE	327,235	165,302	6,757	65,985	82,258	3,887
		51%	4%	42%	52%	2%

**Fonte:** Elaborada pelo autor através dos dados obtidos no Boletim eleitoral 172 do CIP

**Tabela 4:** Contagens paralelas feitas pela CNE, Sociedade civil e pelos partidos políticos em Chiúre

Chiúre						
	Inscritos	Votantes	MDM	RENAMO	FRELIMO	Outros
PVT	42,593	25,635	491	11,818	10,968	235
		60,2%	2%	50%	47%	1%
CNE	43,600	27,098	479	11,766	12,503	257
		62,2%	2%	47%	50%	1%

**Fonte:** Elaborada pelo autor através dos dados obtidos no Boletim eleitoral 172 do CIP

Na Cidade de Nampula, a Tabela 3 revela que a RENAMO perdeu 10.000 votos, o MDM perdeu quase 1.000 votos e os pequenos partidos perderam 1.000 votos. Estes votos acabaram misteriosamente indo para a Frelimo sem ninguém saber.

Em Chiúre, uma pequena cidade no sul de Cabo Delgado, a RENAMO dominava. Mas nas últimas eleições, as coisas ficaram um pouco complicadas, o PVT mostra claramente que a RENAMO foi reeleita.

Foi uma disputa muito acirrada, com a RENAMO vencendo por menos de 1000 votos. Mas vejam só: depois do encerramento das urnas, a participação eleitoral subiu magicamente 2%. E então, do nada, 1.500 eleitores fantasmas apareceram e todos votaram na FRELIMO. E adivinha? Isso foi suficiente para fazer da FRELIMO a vencedora.

O mais estranho é que a contagem foi feita em segredo, sem registos. Portanto, ninguém sabe como a Comissão Nacional de Eleições encontrou aqueles 1500 votos que ninguém nas mesas de voto tinha visto antes. Estranho, certo?

Em todos estes quatro casos, as alterações foram feitas a nível local e a Comissão Nacional de Eleições limitou-se a carimbar os resultados das comissões eleitorais municipais/distritais. Tanto a comissão eleitoral municipal (CDE) como a nacional (CNE) fizeram alterações.

#### **4. A magnitude e as consequências da fraude eleitoral no processo de democratização**

Quão comum é a fraude eleitoral? Quão importante é isso? Embora grande parte da investigação sobre sistemas eleitorais não reformados pinte um retrato aproximado da fraude eleitoral, apenas alguns destes estudos tentam avaliar o seu peso na competição eleitoral. Esta é uma questão importante porque os certificadores dos resultados eleitorais rejeitam frequentemente as alegações de fraude alegando que as violações legais não afectam os resultados.

Apresento em seguida três formas flexíveis de avaliar a magnitude da fraude eleitoral em eleições autárquicas:

- a) Uma forma de avaliar a magnitude da fraude é corrigir o impacto da fraude eleitoral no total de votos. O esforço mais criativo e sensível para

avaliar o impacto da fraude é a análise estatística – um método que envolve o exame de dados e a avaliação do impacto da fraude através de uma abordagem sistemática (Marconi e Lakatos, 2008). Ao utilizar técnicas estatísticas, as organizações podem descobrir padrões, tendências e anomalias que podem indicar possíveis fraudes. Este método permite uma avaliação abrangente do impacto da fraude, permitindo uma tomada de decisão informada e estratégias de prevenção eficazes (Cox, 1999)

- b) Utilizar as contestações legais<sup>25</sup> apresentadas pelos partidos relativamente aos resultados eleitorais é outra forma de avaliar o impacto da fraude nos resultados eleitorais. Por outra, a análise dos desafios legais dos partidos relativos aos resultados eleitorais é um método valioso para avaliar a influência da fraude nos resultados eleitorais. Ao investigarmos os aspectos jurídicos que envolvem os resultados eleitorais contestados, podemos obter conhecimentos mais profundos sobre o impacto potencial das actividades fraudulentas no processo eleitoral (Charnay, 1964). Esta abordagem proporciona uma compreensão abrangente das complexidades envolvidas na abordagem de alegações de fraude e na defesa da integridade dos procedimentos democráticos.
- c) Uma forma de avaliar a magnitude da fraude eleitoral é reflectindo em torno da proporção entre protestos de rua, ou chamados de conflitos pós-eleitorais<sup>26</sup>. Avaliar a magnitude da fraude eleitoral através de protestos e conflitos pós-eleitorais é um método comum utilizado por analistas e investigadores políticos. Quando ocorrem manifestações massivas em resposta a alegações de manipulação eleitoral, discrepâncias na contagem de votos ou irregularidades durante o processo eleitoral, isso é indicativo de descontentamento e desconfiança generalizados entre a população (Schedler, 2002). Os conflitos pós-eleitorais, como a violência ou a agitação civil, realçam ainda mais a gravidade da fraude eleitoral à medida que as tensões aumentam e a estabilidade política é ameaçada. Ao analisar a dimensão, a intensidade e a duração dos protestos após

---

25 De recordar que nas últimas eleições autárquicas, a Renamo, maior partido de oposição, entregou ontem à Procuradoria-Geral da República em Maputo, um recurso extraordinário para a anulação do acórdão de validação das eleições autárquicas que validou a vitória da Frelimo, no poder, numa larga maioria dos 65 municípios do país -<https://www.rfi.fr/pt/%C3%A1frica-lus%C3%B3fona/20231213-renamo-entregou-recurso-para-a-anula%C3%A7%C3%A3o-dos-resultados-definitivos-das-aut%C3%A1rquicas>. Consultado a 13 de março de 2024.

26 Durante as manifestações, dezenas de cidadãos foram feridos por baleamento da Polícia em diversos municípios, com maior destaque para as cidades de Nampula e Nacala, vila de Angoche, em Nampula; Chiure, em Cabo Delgado; Guruè, Milange, na Zambézia e Marromeu, em Sofala (ver mais nos boletins do CIP Eleições nº 168, 169, 175, 180, 194, 196,197). Disponível em: <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/12/Boletim-das-eleicoes-207.pdf>. Consultado a 13 de março de 2024.

uma eleição, os especialistas podem avaliar o nível de insatisfação com o resultado eleitoral e avaliar o impacto das práticas fraudulentas nas instituições democráticas. A presença destes indicadores sublinha a importância de abordar a integridade eleitoral para salvaguardar e garantir a representação legítima de todos os cidadãos.

No entanto, a fraude eleitoral pode reduzir a participação, contribuir para o cinismo e, portanto, fabricar votos suficientes para inclinar a balança a favor de um partido. Dado que a fraude eleitoral pode ser decisiva em disputas acirradas, o seu custo final pode ser o facto de minar a estabilidade democrática. Independentemente de a fraude ser decisiva, ela encoraja os titulares e os opositores a desacreditar as eleições e os seus resultados. Precisamente porque é tão difícil determinar a eficácia da fraude eleitoral, a fraude eleitoral e a sua denúncia corroem o corpo político democrático.

## 5. Considerações finais

Primeiro, a fraude assume uma panóplia de formas. Varia desde violações processuais da lei eleitoral (que podem ou não ter a intenção de distorcer os resultados) até ao uso directo da violência para intimidar os eleitores e os observadores eleitorais. Além disso, apenas uma minoria das acusações envolve tipos flagrantes de fraude. Em segundo lugar, a fraude eleitoral não parece ser decisiva em algumas coisas, embora impactem na credibilidade dos processos. A colorida história de Moçambique na fabricação de votos provavelmente exagera o seu papel na determinação dos resultados eleitorais. A fraude, no entanto, mina a estabilidade política porque, em disputas acirradas, pode ser decisiva.

Mesmo quando as eleições não são competitivas, a fraude eleitoral rouba a credibilidade das eleições e, portanto, impede a consolidação das instituições democráticas. Terceiro, a competição política molda o ritmo e a natureza da fraude eleitoral. Os esforços para roubar eleições aumentam com a desigualdade social, mas a competitividade política – que as instituições ajudam a moldar – determina as estratégias de fraude eleitoral adoptadas pelos partidos.

Reflectir a fraude eleitoral não é fácil porque se supõe que ela permaneça clandestina. No entanto, analisar a fraude eleitoral está longe de ser impossível. Existe uma riqueza de material jurídico sobre a natureza e a incidência da fraude eleitoral.

Em regimes parcialmente livres ou híbridos como classificado o Estado moçambicano (Freedom House, 2024)<sup>27</sup> – estes sistemas em que os titulares realizam eleições, mas manipulam as leis para obter vantagens partidárias

---

<sup>27</sup> Freedom in the World 2024 narrative report for Mozambique. Disponível em : <https://freedomhouse.org/country/mozambique/freedom-world/2024>. Consultado a 13 de março de 2024.

– dificultam o recenseamento eleitoral ou impedem os partidos da oposição de observar o processo eleitoral ou a contagem dos votos, a fim de reduzir a participação. Se as taxas de participação dos eleitores caírem, então fabricar um punhado de votos poderá ser suficiente para manter o poder, um facto que a oposição ou os partidos regionais poderão explorar à medida que as eleições se tornam mais competitivas.

Finalmente, as hipóteses fazem parte da teoria mais ampla de que a competição política alimenta a fraude eleitoral. Na verdade, só a existência de legislação anti-corrupção e de comissões eleitorais apartidárias pode impedir a concorrência de propagar todo o tipo de estratégias para vencer eleições.

### Referências bibliográficas

CHARNAY, J.P. (1964). *Les scrutins politiques en France de 1815 à 1962: Contestations et invalidations*. Paris: Cah. De la Fond. Nat. Des Sci. Polit.281 pp.

COX, GW. (1999). *Electoral rules and the calculus of mobilization*. *Leg. Stud. Q.* 24:387–419.

KANYINGA, K., & Long, J. D. (2012). *The Political Economy of Reforms in Kenya: The Post-2007 Election Violence and a New Constitution*. *African Studies Review*, 55(1), 31–51. <http://www.jstor.org/stable/41804127>.

LEHOUCQ, Fabrice (2003). *Electoral Fraud: Causes, Types, and Consequences*. *Annual Review of Political Science* 6:233–256.doi: 10.1146/annurev.polisci.6.121901.085655.

MARCONI, Marina de Andrade, LAKATOS, Eva Maria (2008). *Metodologia do trabalho científico*. 7. ed. Atlas. São Paulo: Atlas.

MORASKI, B. (2022). *Party Politics in Russia and Ukraine: Electoral System Change in Diverging Regimes*. NYU Press. <http://www.jstor.org/stable/jj.4493295>.

ROZENAS, A. (2017). *Detecting Election Fraud from Irregularities in Vote-Share Distributions*. *Political Analysis*, 25(1), 41–56. <https://www.jstor.org/stable/26563291>.

SCHEDLER A. (2002). *The menu of manipulation*. *J. Democracy* 13:36–50.

TAUSANOVITCH, c., & WARSHAW, C. (2014). *Representation in Municipal Government*. *The American Political Science Review*, 108(3), 605–641. <http://www.jstor.org/stable/43654395>.

# A CRISE DA ÉTICA PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES ELEITORAIS EM MOÇAMBIQUE: QUAL DIREITO?

*Oliveira Alexandre Sítioe*

---

## 1. Introdução

O presente trabalho intitulado “*A crise da ética pública de Instituições Eleitorais em Moçambique: Qual Direito?*” é uma reflexão jurídico-filosófica sobre a ressignificação da ética nas instituições eleitorais e democráticas do Estado moçambicano, desenvolvido dentro do seguinte eixo temático “Desafios Éticos Contemporâneos”. Esta reflexão retoma o leque dos fundamentos éticos que servem de ferramentas práticas à funcionalidade das instituições, ao agir do servidor público, na perspectiva de actos públicos ou administrativos, à observância do acervo normativo e deontológico em cada acção ou decisão dentro da máquina administrativa do Estado, em particular, os centros decisórios em matéria eleitoral. Como é de se esperar, analisaremos as condições de legitimidade e legitimação dos actos eleitorais em Moçambique, em atenção às últimas decisões do CNE e Conselho Constitucional.

Obviamente, mais do que realizar um exercício de reflexão teórica, caberá ao presente estudo avaliar a adequabilidade das ferramentas de éticas até aqui legiferadas e, ainda, perspectivar um quadro ético - normativo, na perspectiva do pós-constitucionalismo, que se mostre prático, eficaz, adequado e viável para a realidade política moçambicana.

Em termos de metodologia, seguiremos o método hermenêutico textual, pela análise de subsídios teóricos, e casuísticos, pela apreciação crítica de alguns eventos políticos que parecem estar descobertos de qualquer amparo ético - normativo.

Discutir sobre a ética pública dentro de instituições eleitorais é tão importante quanto actual se olharmos para o contexto moçambicano da jovem democracia eleitoral. A Constituição de 1990 não só representou a emergência da Segunda República, imbuída de valores próprios da nova *ideia de direito*, sinalizada pela livre iniciativa decorrente do liberalismo económico, pelo primado da separação de poderes, pelo pluralismo político, pelo quadro dos direitos civis e políticos, entre outros marcos, como também, abriu espaço

constitucional à chamada democracia eleitoral, o qual gerou vários instrumentos normativos sobre vida e processos eleitorais em Moçambique. O Acordo Geral de Paz<sup>28</sup> foi, por excelência, o repositório das linhas-mestras de participação política eleitoral dentro do novo cenário político-económico nacional, facto que veio a dar azo às nossas Primeiras Eleições Gerais multipartidárias em Outubro de 1994. Ora, se hoje (2024) nos preparamos para as Sétimas Eleições Gerais-Presidenciais e Legislativas<sup>29</sup>, tendo em conta que, a partir do dia 15 de Março, arrancou o recenseamento eleitoral de raiz no território nacional, nos distritos sem autarquias locais e de actualização para os distritos com autarquias locais, é oportuno questionarmo-nos a respeito do lugar da ‘Ética’ em toda a cadeia dos nossos processos eleitorais. E, como é que o direito eleitoral se articula com a ética pública? É possível falar de, pelo menos, espaços de ética nas nossas instituições eleitorais nacionais? Portanto, este é o debate que se segue, sem pretensões de se mostrar acabado, mas com o fito de servir de uma ferramenta válida ao serviço de processos eleitorais justos e transparentes em Moçambique.

## 2. Dos fundamentos de ética pública nas instituições do Estado

A palavra “ética” procede do grego *ethos*, que significava originariamente “morada”, “lugar em que vivemos”, mas posteriormente passou a significar “o carácter”, “o modo de ser” que uma pessoa ou um grupo vai adquirindo ao longo da vida. Para Cortina (2013:20), no contexto académico em que nos movemos aqui, o termo “ética” refere-se à Filosofia moral e, assim, podemos manter o termo “moral” para denotar os diferentes códigos morais concretos. Assim, podemos designar por “moral” o conjunto de princípios, normas e valores que expressam padrões de ser e estar dentro de uma sociedade, tendo em vista o bem-estar e paz social. E designamos por “ética” essa disciplina filosófica que reflecte sobre os problemas morais.

Deste modo consideramos como “Ética Pública” a apreciação feita à moralidade colectiva, positivada pelos órgãos do Estado. Esta moralidade pública, na perspectiva da lei de probidade pública (Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto), estabelece regras sobre como é que o servidor público lido com os bens do património público, ou seja, da *res pública*.

Pela Filosofia clássica ou antiga, não podemos pensar em ética sem fazer alusão a Sócrates, Platão, Aristóteles. Este último elaborou, de modo mais sistemático, sobre a questão da ética. Sua célebre obra, *Ética a Nicômaco*, é considerada uma das obras-primas da filosofia moral. Nesta obra, Aristóteles

---

28 Lei 13/92, de 14 de Outubro – que aprova o Acordo Geral de Paz.

29 Como decorre da Deliberação n.º 05/CNE/2024, de 28 de Janeiro.

indaga-se sobre o fim de todas as acções, investigações, ciências ou artes (Aristóteles, 1991: Livro I). E este fim é, na sua perspectiva, algo absoluto e incondicional, algo desejável em si mesmo e nunca no interesse de uma outra coisa. O referido fim não pode ser outro que a *eudaimonia* – a vida feliz.

A partir de Aristóteles, podemos concluir que a ideia da ética pública está, essencialmente, ligada aos fins do Estado tal como os conhecemos em ciência política: Justiça, Bem-Estar Económico e Social e Segurança.

Assim, ao discorrermos sobre a ética na perspectiva das instituições do Estado, é imprescindível pensarmos em conceitos como improbidade, moralidade, proibidade, decoro, honradez, etc. Estes conceitos ganham, ainda, maior expressividade, mais do que em qualquer instituição, na administração pública, pois sua actuação, por ser pública, sofre maiores níveis de juízo de apreciação ou censura por parte da colectividade, que são os governados, escrutinadores por excelência do governo eleito. Na verdade, aqui reside o fundamento democrático da governabilidade dos políticos.

Se considerarmos que o homem nasceu para a cidadania segundo Aristóteles (1991: Livro I), na perspectiva de seu envolvimento político e consequente exercício pleno de seus direitos, deveres, garantias e liberdades políticas, é razoável concluirmos que o mesmo, enquanto cidadão activo dentro de um Estado, espera alcançar felicidade a partir da actuação do governo por ele escolhido. Mas nenhum exercício titânico ou matemático nos pode fazer concluir sobre a felicidade de um homem, sem antes equacionarmos sobre a ética do servidor público, sua responsabilidade diante da comunidade política, sua excelência, etc.

Aqui cumpre realçar que a excelência do serviço público não se mede pelo simples cumprimento exterior do quadro normativo e deontológico, mas pela qualidade expressa na observância das regras.

## ***2.1 Das instituições eleitorais ao servidor público***

A questão das instituições eleitorais, em Moçambique, ainda não é uma realidade *bred-in-the-bone*<sup>30</sup>, se, por um lado, olharmos para o direito eleitoral como um segmento normativo sólido sujeito ao competente *poder regulador independente e transparente e tão justo quanto ético*<sup>31</sup> e, por outro lado, considerarmos a fraca salvaguarda das garantias inter-partidárias, em períodos pós-eleitorais ante recursos gratuitos e contenciosos. Isto se deve, em nossa óptica, ao facto do institucionalismo político-partidário revelar-se mais potente e indomável perante

---

30 Uma expressão inglesa com a qual queremos reportar-nos a um facto enraizado ou bem consolidado.

31 Referimo-nos à Comissão Nacional de Eleições.

os órgãos de administração eleitoral que ele próprio gerou. Ou seja, criam-se órgãos adjetivados independentes, mas que nunca experimentaram o gosto da sua independência. Obviamente, qualquer analista pode apontar inúmeras causas destes e outros malefícios institucionais. Entretanto, reconhecer que a ética pública deixou de ser *alfa e ômega* da actuação dos servidores públicos é um dos dados importantes na equação pela solução.

Na verdade, o êxito da justiça eleitoral é dependente da existência de instituições fortes. Ao conceituarmos *instituições fortes* em questões eleitorais, queremos referir-nos às instituições que se mobilizam e operam como um sistema consolidado e integrado que, pelos labirintos éticos, realizam os ideais da justiça, em observância às excepctativas reais e legítimas dos eleitores, aos postulados de transparência e boa governação.

“As instituições fortes concebem unidades funcionais ou de trabalho, neste caso, serviços administrativos” (Caetano, 2003, pp. 64-65), promovendo sempre a competitividade, meritocracia e qualidade na sua execução. As *instituições fortes* predispõem-se a garantir a consolidação do Estado de Direito Democrático, em que se inclui a efectivação dos direitos, das liberdades e garantias fundamentais. As *instituições fortes* salvaguardam os aspectos de direito, justiça e constitucionalidade, como pressupostos para a felicidade dos cidadãos.

## 2.2 O institucionalismo em Hauriou

Maurice HAURIOU (2009), na sua obra *Teoria da Instituição e da Fundação*, ultrapassando as concepções subjectivistas e objectivistas em que as primeiras dão primazia às vontades subjectivas subjacentes e as segundas conferem poder criacional às regras de Direito, por um lado, concebe uma instituição como uma *ideia de obra* ou de empresa que se realiza e dura juridicamente no meio social, sendo que, para a realização da referida ideia, organiza-se um *poder* que lhe confere órgãos; por outro, entre os membros do grupo social interessado na realização da ideia, produzem-se *manifestações de comunhão* dirigidas pelos órgãos do poder e reguladas por procedimentos. Portanto, daqui se podem extrair três elementos, a saber:

- 1.º: *A ideia da obra por realizar num grupo social;*
- 2.º: *O poder organizado posto ao serviço dessa ideia para a sua realização;*
- 3.º: *As manifestações de comunhão, que ocorrem no grupo social a respeito da ideia e da sua realização.*

Emprestando a doutrina desenvolvida por Hauriou, diríamos que as instituições fortes devem assentar nos elementos que acabamos de referir: 1.º A ideia de poder por realizar; 2.º O poder organizado que visa realizar a ideia; e 3.º As manifestações de comunhão. Além disso, o jurista Hauriou destaca, como

elemento mais importante, a ideia por realizar. Por esta via, diríamos que uma empresa no sector energético é criada para realizar uma ideia operativa (é o caso do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral) e as concessionárias para actividades de pesquisa e produção), uma ideia reguladora (é o caso do CNE), uma ideia jurisdicional (é o caso do Conselho Constitucional).

Na verdade, a ideia da obra por realizar é uma “ideia directriz da empresa”, que não pode ser confundida com a noção da meta, nem com a da função, de tal maneira que a ideia do Estado, por exemplo, é coisa bem diversa da meta (entenda-se “fins”) do Estado ou da função do Estado. Se, em Ciência Política, o Estado assume como fins: Segurança<sup>32</sup>, justiça<sup>33</sup> e bem-estar económico, social e cultural<sup>34</sup>, diga-se, em boa verdade, que estes elementos não se podem confundir com a ideia, visto que, a ideia da empresa coincide com o objecto desta, elemento sobre o qual a empresa vai objectivar-se e adquirir forma própria.

Em relação ao poder organizado, pretende-se que a estrutura orgânica seja sólida, a ponto de responder, eficazmente, às competências conducentes à realização do objecto social de uma sociedade, uma estrutura assente na separação de poderes e representatividade. Actualmente, o poder organizado tem uma ligação directa com a questão da soberania, enquanto poder que assenta no povo<sup>35</sup>, que exerce os seus direitos civis e políticos, liberdades e garantias, tendo em conta as expectativas reais de nação a construir.

Finalmente, ao discorrer sobre a *manifestação de comunhão*, HAURIUO apadrinha a mobilização das consciências individuais para um ideal comum, a

---

32 A segurança reveste-se de diversas facetas: a segurança interna, ou ordem interna, e a segurança externa, ou defesa da colectividade perante o exterior; a segurança individual, proporcionada pela definição, através de normas jurídicas executadas pelos órgãos do Estado, dos direitos e deveres reconhecidos a dado cidadão, e a segurança colectiva, enquanto realidade que envolve toda a comunidade considerada (DE SOUSA, Marcelo Rebelo *et. GALVÃO*, Sofia. *Introdução ao Estudo de Direito*. Lisboa. 2000, p. 15).

33 A Justiça visa a substituição, nas relações entre os seres humanos, do arbítrio por um conjunto de regras capazes de, consensualmente, estabelecer uma nova ordem e, assim, satisfazer uma aspiração por todos sentida. Abrange duas realidades distintas: a justiça comutativa, nos termos da qual o Estado deve garantir, nas relações entre cidadãos, a equivalência dos valores permutados, o que significa que cada qual deve receber, nas relações recíprocas, de acordo com a prestação que efectuou a certo ou certos concidadãos; a justiça distributiva, segundo a qual cada cidadão deve receber proventos da colectividade, de acordo com o tipo de actividade produtiva, que permanentemente lhe presta, ou a situação social de carência em que se encontra (*Ibidem*, p. 15). Hoje, fala-se da justiça redistributiva, que visa corrigir as desigualdades existentes.

34 O bem-estar económico, social e cultural consiste na promoção das condições de vida dos cidadãos, em termos de garantir o acesso em condições sucessivamente aperfeiçoadas, a bens e serviços considerados fundamentais pela colectividade, tais como, bens económicos, que permitam a elevação do nível de vida ao grau de satisfação cada vez mais amplo, e serviços essenciais, por exemplo, os que contemplam a educação, a saúde, o trabalho e a segurança social.

35 *Vide* n.º 1 do artigo 2 da CRM.

aceitação da *ideia* no campo subjectivo em milhares de consciências individuais que se unem nela. Assim, interpretando Hauriou, a *manifestação de comunhão* seria o *leitmotiv* da fundação ou criação das instituições, decorrente do acordo de vontades para a causa comum, que é justiça e, conseqüentemente e felicidade dos cidadãos.

### 2.3 O *quid* do servidor público

Antes de fazermos qualquer elucubração a respeito deste conceito “servidor público” julgamos mister visitar a sua sede legal, no quadro das normas reguladoras de matérias relativas à moralidade pública. Assim damos referência à lei da probidade pública<sup>36</sup>, que estabelece no seu artigo 9 o seguinte:

O servidor público observa os valores de boa administração e honestidade no desempenho da sua função, não podendo solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, directa ou indirectamente, quaisquer presentes, empréstimos, facilidades ou quaisquer ofertas que possam pôr em causa a liberdade da sua acção, a independência do seu juízo e a credibilidade e autoridade da administração pública, dos seus órgãos e serviços.

Se olharmos para o preâmbulo da lei e o artigo primeiro, fica claro que o primeiro fim que esta lei visa alcançar é a moralidade em relação à coisa pública. A moralidade compreende dois tipos de juízos: um referente ao que é “justo” e o outro referente ao que é “bom” (Cortina, 2013: 19). Os juízos referentes ao “justo” têm força de “Auto-obrigação”, “prescritibilidade universal” e os referentes ao “bom” remetem à modesta “aconselhabilidade”. Significa que o servidor público pauta por aquilo que é considerado justo e contribui na construção da felicidade do povo. Justiça (ética dos máximos) e felicidade (ética dos mínimos) são dois vectores que normatizam a acção do servidor.

Pela Hermenêutica jurídico-filosófica, o sentido e o alcance do servidor público deve ser percebido a partir da evolução histórico-normativa do próprio conceito “o Servidor Público”. Na Constituição de 1975, a servidor público estava ao serviço do Estado e da ordem popular revolucionária, por isso, todo aquele que violasse o dever decorrente da moralidade constitucional era punido severamente (artigo 36 da Constituição de 1975). Nesta primeira República, o servidor público era o sujeito sobre o qual recaía um núcleo duro de deveres para com o Estado. E por se tratar de um contexto de fraca regulação normativa, ausência do constitucionalismo social, não tínhamos o conceito do servidor público. Se tivéssemos de definir a ideia de servidor público, diríamos que este é um “sujeito de deveres dentro da nova administração estatal revolucionária”. É um contexto em que o sujeito/servidor estava ao serviço da ética das máximas, da moralidade pública baseada em postulados de sociedade “justa”, integridade

<sup>36</sup> Aprovada pela Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto

moral e obediência às leis.

Na segunda república, assistimos a uma nova virada ao constitucionalismo social, ou seja, a Constituição previu um conjunto de direitos sociais que passaram a formar um núcleo essencial de direitos, garantias e liberdades dos trabalhadores (aqui se inclui o servidor público).

O conceito normativo descrito no artigo 9 subentende que o servidor público é um sujeito inserido no meio de aliciamentos, ofertas ou subornos que põem em causa a sua liberdade e, conseqüentemente, a integridade da administração pública. Parece que, quanto maior foi o alargamento de direitos e liberdades do servidor público, maior foi a exposição do servidor aos malefícios decorrentes do gozo excessivo de liberdade. Por isso, o legislador apresenta um conceito que prevê a sujeição do servidor público aos malefícios da moralidade pública.

#### ***2.4 Do servidor público durante e pós-exercício de funções***

Os artigos 45, 46 e 47 da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto, remetem-nos aos deveres do servidor público durante e pós-exercício de funções públicas. Relativamente às situações de ofertas de emprego que coloquem o servidor público numa situação de conflito de interesses, o legislador traz à tona a figura da Comissão de Ética Pública, cuja missão principal é administrar sistema de conflitos de interesses, prevenindo ou evitando a sua ocorrência (art. 52).

Estas disposições (45, 46 e 47) inserem-se dentro da chamada ética aplicada, especificamente no *ideal dedutivo* que se contrapõe ao *ideal indutivo*<sup>37</sup> (Cortina, 2013: 148 – 149). O ideal dedutivo ou silogismo prático consiste na aplicação de qualquer tipo de princípios morais disponíveis aos casos concretos.

A máxima do artigo 45 é: “o servidor público não deve permitir que nenhuma oferta tenha interferência no exercício das suas funções públicas”. A máxima do artigo 46 é: o servidor público *não deve estabelecer algum tipo de ligação profissional com a sua anterior entidade patronal* (n.º 1) ou *estabelecer algum tipo de ligação profissional com algum prestador de serviço de sua anterior entidade patronal*, durante os dois anos contados a partir da data de cessação de funções públicas (n.º 2). A máxima do artigo 47 é: “o servidor público deve passar as pastas e restituir todos os equipamentos inerentes às funções públicas da sua entidade patronal anterior”.

Estas máximas que extraímos dos artigos 45, 46 e 47 funcionam como princípios éticos universais, assentes no pressuposto de que o servidor público é um sujeito corruptível. Mas, hoje, está comprovadíssimo que nenhum postulado ético mantém linear a sua universalidade. O sentido destas normas consiste

---

37 Arte de realizar juízos prováveis sobre situações individuais e concretas.

em resgatar o quadro deontológico quase sacrossanto, subjacente à primeira República. Se olharmos pelo elemento teleológico, o qual deve ser interpretado em conjugação com o elemento axiológico (Morais, 2014: 622 – 623), é como se a lei da probidade pública fosse um instrumento/repositório legal de reposição da moralidade pública violada por actos de suborno, corrupção e abuso de funções. Esta nova moralidade princípio lógica própria do neoconstitucionalismo ( Siteo, 2023, p. 5) é uma contraposição à perspectiva pura do direito que Kelsen (1990), que considerou a validade da ordem jurídica positiva ser independente da Moral.

### **3. Ética nos processos eleitorais**

O primado da ética detém um efeito acrisolador dentro da democracia eleitoral. Ou seja, a democracia eleitoral só será tão eficaz quanto justa se o primado da ética for o caminho uniforme por onde percorrem tanto os eleitores quanto os actores políticos e órgãos eleitorais. Ou por outra, o cidadão eleitor deve depositar o seu voto em favor do candidato político que demonstre um historial de honestidade, integridade, trabalhos socialmente relevantes e meritocracia profissional. Por seu turno, o candidato político deve abdicar-se de praticar qualquer conduta que o associe a actos de fraude, condenáveis pela ética eleitoral.

Os órgãos de administração eleitoral têm a dura missão, não somente de classificar actos de fraude eleitoral e aplicar a competente sanção, mas, igualmente, de garantir que os processos eleitorais decorram isentos de suspeitas graves e/ou evidências objectivas de fraude eleitoral. Este exercício requer: (i) um aparato técnico, humano, policial e científico devidamente treinado para impedir actos fraudulentos e (ii) menor envolvimento de partidos políticos, excepto os que intervêm na qualidade de fiscais.

Como é evidente, estas condições podem carecer de reforços de garantias de transparência se tivermos em conta a realidade da democracia eleitoral moçambicana, onde se assinala a predominância do partido FRELIMO em sede dos órgãos eleitorais. Mas, como explicamos abaixo, é importante corrigirmos os erros institucionalizados ao longo da história. Isso significa recomeçar. Recomeçar significa reformar. Reformar pode significar despartidarização dos órgãos eleitorais, atentos aos modos de constituição da Comissão Nacional de Eleições<sup>38</sup>. Reformar pode, ainda, significar eliminação de partidos políticos na arena da nossa democracia.

---

<sup>38</sup> Cfr. Artigo 6 da Lei n.º 9/2014, de 12 de Março – que regula as Funções, Composição, Organização, Competências e Funcionamento da Comissão Nacional de Eleições.

### ***3.1 Ética no período pós-voto***

A ética neste prisma pode ser compreendida a partir de três perspectivas. A primeira é vista a partir do eleitor. A segunda, a partir do candidato eleito. A terceira, a partir do órgão com a função fiscalizadora. Esta ética pós-eleitoral funda-se na verdade segundo a qual a democracia eleitoral não se esgota nas urnas ou órgãos de administração eleitoral. Ela perpassa o processo eleitoral. Ela intervém no cumprimento das promessas eleitorais feitas pelo candidato eleito, mas, igualmente, nas garantias de participação do cidadão eleitor. Na verdade, a Constituição da República de Moçambique no seu artigo 73, enfatiza este aspecto, conforme se pode ler no texto abaixo:

O Povo moçambicano exerce o poder político através do sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico para a escolha dos seus representantes, por referendo sobre as grandes questões nacionais e pela permanente participação democrática dos cidadãos na vida da Nação (o sublinhado é nosso).

Significa que a participação permanente dos cidadãos é um dos pilares da democracia eleitoral. E, mais do que isso, constitui exigência ética subjacente e fundamentante desta democracia.

### ***3.2 Ética sobre o poder legislativo***

O primado da ética impõe ao poder legislativo uma reflexão constante sobre a adequabilidade das normas jurídico-eleitorais tendo em conta as expectativas reais dos cidadãos eleitores em face de um processo eleitoral vivido. Contudo, a realidade de Moçambique parece tão atípica quanto improficua em termos de tempo de vigência das normas eleitorais, ou seja, em cada ciclo eleitoral, há sempre um esforço prejudicial para a alteração do quadro normativo eleitoral. Por isso, nunca se pode falar de um processo eleitoral devidamente consolidado em Moçambique, cujas normas vigorem por um período considerável. Em cada ciclo eleitoral, os partidos políticos têm a percepção de que a alteração legislativa é o caminho certo para um processo eleitoral justo e transparente. Mas, em bom rigor, vemos um pacote legislativo marcadamente partidário, com menor expressão do cidadão eleitor, o que reduz cada vez mais os níveis de legitimidade e legitimação das decisões eleitorais. Aqui, emerge a importância de reflectirmos sobre a funcionalidade dos partidos políticos, mormente pelo facto de as reformas legais em curso em matéria eleitoral possuírem ênfase partidária, em vez da salvaguarda do interesse público.

### 3.3 *Ética e a funcionalidade dos partidos políticos*

Na verdade, o conceito de partidos políticos parece-nos contrário à ética. Se, para Weber (2007), o *summum bonum* da ética da cultura capitalista ‘é ganhar dinheiro e sempre mais dinheiro’, então podemos dizer, também, que o *summum bonum* da ética partidária é ganhar votos e sempre mais votos e a todo o custo e, por conseguinte, conquistar o poder a todo o custo.

Ora, este exercício perpassa e transcende abismalmente os limites da ética. Mais grave ainda, é o facto de os partidos políticos possuírem uma expressão activa nos órgãos decisórios eleitorais. Ou seja, os órgãos da CNE e STA têm uma natureza partidária, como se afere do artigo 6 da Lei n.º 9/2014, de 12 de Março, o que é prejudicial e contrário à ética pública. Ou seja, não é, eticamente aceitável conceber um jogo em que os jogadores são, simultaneamente, parte da arbitragem, sob pena de ‘violação consentida’ de valores morais de independência e imparcialidade.

## 4. Considerações finais

Como é evidente, o caminho para a criação de espaços válidos do primado da Ética Pública é o das reformas. Reformar sem compromissos de natureza político-partidária. Reformar para uma garantia de prevalência dos valores de independência, transparência, imparcialidade e consequente boa governação. Enquanto os partidos políticos exercerem simultâneas funções de ‘actores políticos’ e ‘árbitros,’ não se pode falar da Ética Pública, muito menos Ética Eleitoral. Portanto, ficou acima assente que o *summum bonum* da ética partidária é ganhar votos e sempre mais votos e a todo o custo e, por conseguinte, conquistar o poder a todo o custo. Aqui os fins têm valência de justificar os meios utilizados pelos políticos.

Estas reformas não podem excluir os órgãos jurisdicionais, cujo destaque vai para o Conselho Constitucional. Temos que pensar num Conselho Constitucional sem expressão partidária sob o ponto de vista dos modos de designação dos seus órgãos. Assim o exigem os postulados de Justiça Eleitoral, Ética Eleitoral e Boa Governação.

## Referencias bibliográficas

ARISTÓTELES .(1991). *Ética a Nicômaco*. Trad. Eudoro de Sousa. São Paulo: Nova Cultural.

CAETANO, M. (2003), *Princípios fundamentais de Direito Administrativo*. Coimbra: Edições Almedina.

CORTINA, A. & MARTÍNEZ, E. (2013). *Ética*. 5.ª edição. São Paulo: Edições Loyola.

KELSEN, H. (2000). *Teoria geral do direito e do estado*. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes Editora.

HAURIUO, M. (2009). *Teoria da Instituição e da Fundação*. Porto: Alegre

MORAIS, C.B. (2014). *Curso de direito constitucional: teoria da constituição em tempo de crise do Estado Social*. Coimbra: Editora.

SITOE, O. (2023). *Pós-Constitucionalismo como Proposta da Reforma do Estado em Moçambique*. in O Curandeiro Revista Moçambicana de Filosofia. Maputo: Universidade Pedagógica.

\_\_\_\_\_. (2022). *Direito da energia, tributação e arbitragem internacional*. 2.<sup>a</sup> Edição, Maputo: Olsit Editora.

SOUSA, M.R e GALVÃO, S. (2000). *Introdução ao estudo de direito*. Lisboa:

WEBER, M. (2007); *A Ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Editora Schwarcz.

### **Legislação**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE – aprovada e actualizada através da Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho.

Lei 13/92, de 14 de Outubro – que aprova o Acordo Geral de Paz.

Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto – que aprova a Lei de Proibição Pública.

Lei n.º 9/2014, de 12 de Março – que regula as Funções, Composição, Organização, Competências e Funcionamento da Comissão Nacional de Eleições.

# **GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA GOVERNAÇÃO MUNICIPAL? QUESTÃO PARA ENTENDER O PODER DOS CIDADÃOS EM MOÇAMBIQUE**

*Ronaldo Joaquim Uetela*

---

## **1. Introdução**

Moçambique preservou nos seus primeiros anos da independência um sistema centralizado de governação, caracterizado por mono-partidarismo e alicerçado nas orientações socialistas. A lógica da democracia estava extremamente limitada, pois poucas vezes os cidadãos poderiam manifestar os seus desejos ou propor alternativas sobre as políticas de governação. Este cenário, por sua vez, influenciava negativamente a participação activa dos cidadãos nos processos políticos de tomada de decisões. Ao longo dos anos, devido à conjuntura interna e externa que caracterizava a situação política do país, o Estado moçambicano viu-se obrigado a reverter o sistema de governação centralizada através da introdução sucessiva de reformas multisectoriais que tiveram início a partir dos finais dos anos oitenta.

Entretanto, no início dos anos noventa, o Estado moçambicano consagrou o princípio da democracia multipartidária na eleição do governo e, nos meados dos anos noventa, o Estado estabeleceu as autarquias locais. Essas reformas visavam principalmente reconfigurar o sistema político moçambicano para fortalecer a representação e participação dos cidadãos, adaptando assim o sistema político às necessidades de todos os cidadãos.

A garantia de participação política em Moçambique fundamentou-se nos actos constitutivos e organizou-se de forma representativa. Assim sendo, os cidadãos exercem o poder político através do direito constitucionalmente estabelecido para escolher os seus representantes e por referendo, no qual os cidadãos têm direito à manifestação de opinião sobre as grandes questões da governação do país. No âmbito da governação municipal, os cidadãos residentes no município exercem o poder político através do sufrágio, directo e periódico para eleição do Presidente do Conselho Municipal e Membros da Assembleia Municipal.

Juridicamente, esse poder garante que os cidadãos participem directamente na apresentação, verbal ou por escrito, de sugestões, queixas, reclamações ou

petições para responsabilização e prestação de contas do respectivo governo municipal. Todavia, alguns estudos referentes à participação política no processo responsabilização e prestação de contas nas áreas municipais de Moçambique (AfriMap & OSISA, 2009; Weimer, 2012; Forquilha, 2016), tendem a evidenciar um défice de *accountability* na governação municipal. Entretanto, por alguma razão os cidadãos residentes nas áreas municipais podem estar enfrentando desafios em participar activamente nos processos de tomada de decisões e, por conta disso, as autoridades municipais podem não ser responsabilizadas por suas acções ou omissões. Isso sugere a problematização nas garantias de participação política na governação municipal para perceber até que ponto as garantias de participação política promovem o poder dos cidadãos na governação municipal.

O objectivo desta análise é mostrar que as garantias de participação política na governação municipal devem ser examinadas como uma condição *sine qua non* não só na viabilização do poder dos cidadãos no município, mas principalmente na promoção de *accountability*. A fiscalização do estabelecimento dessas garantias não deve ser limitada apenas à interpretação estrita da lei, mas deve considerar a aplicação real das garantias, levando em conta a situação prática e as circunstâncias específicas dos cidadãos. Neste sentido, este capítulo propõe-se a apresentar uma contribuição ao debate concernente às garantias de participação política na governação municipal, pois a falta de participação significativa dos cidadãos pode influenciar negativamente a consolidação da democracia efectiva em Moçambique.

Para analisar o poder dos cidadãos no processo de tomada de decisão em Moçambique, a pesquisa adoptou o método indutivo, que envolveu a colecta de dados específicos sobre as garantias de participação política em alguns municípios. Inicialmente, foi realizada uma análise de dados bibliográficos relevantes sobre o tema. Em seguida, foram conduzidas entrevistas por meio de questionários direccionados aos cidadãos maiores de dezoito anos e residentes nos municípios de Massinga, Maxixe, Quissico e Vilankulo. A pesquisa abordou dois aspectos principais: primeiro, explorou a garantia da participação dos cidadãos na governação municipal, analisando a transição da teoria para a prática. Em segundo lugar, examinou os obstáculos e oportunidades na transformação da lei em acção, especificamente no contexto da participação dos cidadãos nos municípios.

## 2. Da teoria à prática: garantindo a participação dos cidadãos na governação municipal

Nos últimos anos, os sectores do governo central, incluindo os órgãos da governação descentralizada (províncias e municípios), têm testemunhado uma forte intervenção dos cidadãos, que têm recebido apoio de diversas organizações da sociedade civil na tomada de decisões políticas. Essas organizações, nomeadamente a Rede Moçambicana dos Defensores de Direitos Humanos (RMDDH), o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE) e o Centro de Integridade Pública (CIP), têm desempenhado um papel fundamental não só na defesa das garantias de participação política dos cidadãos, mas principalmente na fiscalização do processo de *accountability* ao nível da governação.

Neste contexto, o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi (2019), afirmou em 2019 que as garantias de participação política dos cidadãos são fundamentais para o “aprofundamento da nossa democracia, da paz, tolerância e convivência pacífica entre os moçambicanos, onde todos os cidadãos participam do debate de ideias de forma responsável e salutar, sempre respeitando as diferenças de opinião”. De facto, as garantias de participação política inserem-se no âmbito do exercício dos direitos e liberdades consagrados constitucionalmente e constituem elementos fundamentais da governação democrática em Moçambique.

Ao nível dos municípios, a participação política é reforçada pela descentralização, garantindo assim maior envolvimento dos cidadãos (municípios) na governação municipal, através do direito à eleição do Presidente de Município e dos Membros da Assembleia Municipal. Paralelamente, essa participação também é reforçada pela liberdade dos cidadãos na manifestação de opinião e no direito de apresentar petições ou reclamações sobre as grandes questões da governação, inerentes aos seus interesses. Em termos jurídicos, o governo municipal, no exercício das suas funções, articula-se com as autoridades comunitárias na mobilização e organização dos cidadãos locais para garantir a participação democrática e efectiva destes nas decisões do governo municipal, conforme estabelece o disposto no n.º 2 do artigo 38 da Lei n.º 12/2023, de 25 de Agosto.

Nessa perspectiva, é evidente que no exercício das suas funções administrativas, os órgãos das autarquias locais estabelecem uma articulação colaborativa com as autoridades comunitárias, buscando realizar consultas e obter *insights* ou opiniões sobre as estratégias mais eficazes para engajar e organizar a participação das comunidades locais na definição e implementação de programas e planos voltados para o desenvolvimento económico, social e cultural de seus territórios.

Ainda em termos jurídicos, a Constituição da República de Moçambique estabelece no artigo 2, da Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho que “a soberania reside

no povo”. A partir deste ponto, torna-se claro que a participação dos cidadãos na governação não constitui apenas um direito garantido pelo Estado moçambicano aos seus cidadãos, mas também um dever do governo aceitar e reconhecer essa participação como uma chave fundamental do exercício do poder político constitucionalmente garantido aos cidadãos. Entretanto, Moçambique avançou juridicamente no reconhecimento do poder dos cidadãos na governação, através do estabelecimento constitucional das garantias de participação política.

À luz da realidade, embora Moçambique consagre constitucionalmente as garantias de participação política, enfrenta desafios na efectivação do poder dos cidadãos na governação municipal, limitando assim a aplicação real da lei e a viabilização do poder dos cidadãos. Conforme mencionado na pesquisa realizada por Cambrão (2023), Moçambique “apresenta ainda um sério défice democrático, que se revela através de baixos níveis de participação política”. Da mesma forma, o relatório publicado pelo Africa Governance Monitoring and Advocacy Project (AfriMAP) e pela *Open Society Initiative for Southern Africa* (OSISA) revela que “*a participação social tem ainda sérios limites*” (AfriMap; OSISA, 2009, p.184) em Moçambique.

Todavia, embora juridicamente não existam restrições que impeçam a participação dos cidadãos na governação municipal, a questão mais preocupante levantada é predominantemente discutida pelos pesquisadores do assunto.

Essa questão reside essencialmente no facto de as garantias de participação dos cidadãos circunscreverem-se apenas na interpretação estrita da lei e não na aplicação real e efectiva dessas garantias. As iniciativas de participação política que permitam aos cidadãos participar activamente no processo de tomada de decisões no governo municipal ainda não são sujeitas ao processo de fiscalização para garantir a viabilidade do poder dos cidadãos nas decisões das autoridades municipais. Este facto foi confirmado por Ngoenha, no seu estudo sobre a governação municipal democrática em Moçambique, no qual o pesquisador concluiu “*que as atuais formas de governação participativa municipais são frágeis e pouco profundas para uma governação local que se pretende mais democrática e promotora de desenvolvimento local*” (Ngoenha (2009, p.29)

As recentes e objectivas investigações sobre as garantias de participação política na governação municipal evidenciam que a institucionalização das garantias de participação política não alcançou os resultados pretendidos. Inserida nesta discussão, a investigação realizada por Simione e Ckagnazaroff (2017) sugere que o processo de participação dos cidadãos nas decisões do governo municipal não se pode restringir apenas a alguns grupos, devendo estar aberto à ampla participação das pessoas nas decisões do governo. Estes pesquisadores consideram que participação política deve ser ampliada por

meio de múltiplos programas de tomada de decisões como forma de garantir o exercício da cidadania e influência sobre as políticas públicas locais.

Em reforço a esta argumentação, Cambrão explica que a participação dos cidadãos desempenha um papel:

importante no processo da construção da democracia, de modo especial para a nova democracia moçambicana, pois é por meio dela que os que são deixados à margem (não estão na Assembleia da República ou nos poderes decisivos, como o governo) são incluídos dentro do processo democrático, contribuindo para a definição de políticas de desenvolvimento da comunidade em que estão inseridos (Cambrão, 2023, p.27)

Do extracto acima, pode-se inferir que, nos moldes em que essa representação dos cidadãos nos processos de tomada de decisões é feita, inviabiliza o poder dos cidadãos na definição e planificação das estratégias de desenvolvimento da comunidade na qual estão inseridos. É importante ressaltar que a representação não assegura a efectiva consolidação dos desejos e ideias dos cidadãos no âmbito da governação.

Além disso, essa forma de construção da democracia limita a participação dos cidadãos no exercício do poder político, tornando-os sujeitos a uma subordinação, principalmente aos interesses e necessidades dos partidos ou coligações políticas, uma vez que são essas entidades que escolhem os representantes dos cidadãos para os cargos de tomada de decisão.

### **3. Transformando lei em acção: obstáculos e oportunidades na participação dos cidadãos nos municípios**

O envolvimento activo dos cidadãos na governação municipal constitui um dos aspectos relevantes da democracia participativa, pois é um indicador essencial que evidencia a existência de democracia efectiva e estável nos municípios. No entanto, o exame deste indicador não exclui a existência de obstáculos significativos na implementação efectiva das disposições legais que garantem a participação dos cidadãos. De facto, é possível constatar, com base nos dados da pesquisa, que a maioria dos cidadãos municipais entrevistados refere não participar ou participar raramente na governação municipal, enquanto uma minoria liderada por uma pequena percentagem de cidadãos aponta que participa na governação municipal, conforme ilustrado na tabela 1 a seguir:

**Tabela 1 - Grau de participação dos cidadãos na governação municipal**

	Massinga	Maxixe	Quissico	Vilankulo	Total
Não participa	59,7	64,3	71,8	48,3	61
Participa um pouco	9,3	11,7	9,6	6,5	37
Participa	20,4	12,9	10,7	33,9	19,4
Participa muito	6,8	9,4	6,1	11,2	8,3
Não sabe	3,8	1,7	1,8	0,1	1,8

**Fonte:** Dados colectados pelo autor durante a pesquisa de campo.

O grau de participação dos cidadãos observado, nos municípios de Massinga, Maxixe e Quissíco, tende a evidenciar uma fraca participação activa dos cidadãos no processo de tomada de decisões do que no município de Vilankulos, provavelmente devido aos obstáculos na transformação da lei em acção (tabela 1). No entanto, ao nível da governação municipal, ainda existem desafios na garantia de uma maior interação entre os cidadãos e as autoridades municipais, o que sugere a promoção de uma democracia participativa e a fiscalização dos programas de consultas e audiências públicas que envolvem os cidadãos e as autoridades municipais. Portanto, tão importante quanto garantir a participação dos cidadãos é a necessidade de fortalecer a democracia participativa através da fiscalização das garantias da participação implementadas, adequando assim às necessidades de todos os cidadãos na governação municipal.

No que diz respeito às formas de participação política, o envolvimento dos cidadãos no processo eleitoral e participação nas sessões públicas constituem as principais formas de participação nos planos de governação municipal. Por outro lado, a apresentação de petições, queixas ou denúncias, incluindo a participação em protestos, são formas que indicam níveis relativamente baixos em todos os quatro municípios, conforme ilustrado na tabela 2:

**Tabela 2 - Formas de participação política na governação municipal**

	Massinga	Maxixe	Quissico	Vilankulo	Total
Participação em eleições	95,8	93,9	88,3	97,1	93,7
Participação em sessões publicas	71,5	75,8	67,7	68,5	70,8
Apresentação de petições, queixas ou denúncias	88,9	83,9	55,8	93,1	80,4
Participação em protestos	61,3	52,5	32,1	74,2	55
Outros	0,5	0,9	1,6	0,9	3,9

**Fonte:** Dados colectados pelo autor durante a pesquisa de campo.

É importante destacar que os resultados da pesquisa apresentados na tabela 2 revelam uma variedade de padrões de participação política nos quatro municípios analisados. Enquanto alguns aspectos, como a participação em eleições e a apresentação de petições, mostram níveis relativamente consistentes entre os municípios, outros, como o comparecimento em audiências públicas e a participação em protestos, apresentam variações significativas e com uma percentagem bastante baixa. Essas discrepâncias podem ser influenciadas por uma variedade de factores, como as relações entre os cidadãos e as autoridades municipais, incluindo diferenças nas políticas locais de conscientização cívica e mobilização comunitária na governação municipal.

A criação de condições e mecanismos que permitam aos cidadãos participar activamente no processo de tomada de decisões do governo municipal deve ser sujeita ao processo de fiscalização como forma de garantir a viabilidade do poder dos cidadãos nas decisões do governo municipal. No entanto, tão importante quanto garantir a participação e o poder dos cidadãos é a necessidade de fiscalizar a implementação de políticas de participação dos cidadãos na governação municipal.

A fraca participação dos cidadãos na formulação das alternativas de políticas públicas não é apenas um dos grandes obstáculos enfrentados ao nível da governação municipal, mas principalmente a franca capacidade de influenciar os programas municipais, como demonstrado na tabela 3.

**Tabela 3 – Poder de influenciar os programas do governo municipal**

	Massinga	Maxixe	Quissico	Vilankulo	Total
Abertura de vias de acesso	81,2	79,3	11,8	84,7	64,2
Construção de mercados	56,3	60,1	67,1	63,2	61,6
Construção de fontes de água	36,2	42,1	23,9	53,8	39
Direito do uso de terra	23,3	19,8	34,9	36,1	28,5
Outros	0,9	0,8	0,5	0,3	0,6

**Fonte:** Dados colectados pelo autor durante a pesquisa de campo.

Os resultados revelam que os cidadãos têm um alto poder de influenciar o programa de abertura das vias de acesso e construção dos mercados, representando uma variação percentual de 63% do total possível em todos os municípios. Em relação às actividades comerciais, incluindo o sector de serviços de transporte, abastecimento de água e gestão da terra, apresentam percentagem de influência reduzida, representando assim um total de 46%. Ainda há um número significativo de cidadãos com o poder de influenciar outros programas do governo municipal, representando assim cerca de 10% do total.

Essas variações significativas no poder de influenciar diferentes programas do governo municipal, como abertura e requalificação das vias de acesso e construção e requalificação dos mercados, mostram um alto nível de poder de influência por parte dos cidadãos em Quissico e Maxixe, em comparação com Vilankulo e Massinga. Por outro lado, a construção de fontes de abastecimento de água e actividades económicas e transportes apresenta variações nas preferências e influência dos cidadãos em cada município.

O acesso à informação sobre os planos da governação municipal ainda é limitativo, e a falta de conhecimento sobre os programas dos governos municipais é uma das barreiras que dificultam a participação, pois condiciona a intervenção dos cidadãos na manifestação de opinião sobre esses programas de governação. Os dados obtidos durante as entrevistas mostram que o acesso à informação no Município de Quissico é muito difícil, seguido por Massinga, Maxixe e Vilankulo por último. Esses dados apontam ainda que existem disparidades no acesso às principais informações sobre os planos do governo e da assembleia municipal, conforme ilustrado na tabela 4 à abaixo:

**Tabela 4 - Acesso à informação sobre governo e assembleia municipal**

	Massinga	Maxixe	Quissico	Vilankulo	Total
Muito difícil	63,2	61,3	82,5	64,7	67,9
Difícil	18,8	15,1	9,9	11,9	13,9
Facil	9,2	12,1	5,1	17,2	10,9
Muito facil	8,1	10,7	2,3	5,9	6,7
Não sabe	0,7	0,8	0,2	0,3	0,5

**Fonte:** Dados colectados pelo autor durante a pesquisa de campo.

Ainda em termos de acesso à informação, nota-se que a principal fonte de informação é a rádio comunitária, seguida pelas sessões públicas, que incluem as reuniões dos bairros. Quanto à televisão, redes sociais e jornais, estes são fontes complementares, como ilustrado na tabela 5 abaixo. No entanto, essas últimas fontes constituem meios alternativos de obtenção de informação sobre o governo e a assembleia municipal, apresentando uma variação percentual muito reduzida em comparação com a rádio comunitária e as sessões públicas, especialmente nos quatro municípios analisados.

**Tabela 5** – Fontes de informação sobre governo e assembleia municipal

	Massinga	Maxixe	Quissico	Vilankulo	Total
Rádio comunitária	90,2	89,3	84,9	96,1	90,1
Sessões públicas	74,1	70,9	80,7	68,5	73,5
Televisão	59,9	65,8	33,4	64,9	56
Redes sociais	42,8	33,2	38,5	39,1	38,4
Jornais	9,3	13,2	5,4	13,8	10,4
Outros	0,5	0,2	0,7	0,3	0,4

**Fonte:** Dados colectados pelo autor durante a pesquisa de campo.

Na visão dos cidadãos, a maioria das decisões, incluindo informações sobre o governo e a assembleia municipal, chega aos seus ouvidos principalmente através da rádio comunitária e das sessões públicas realizadas nos bairros. Este facto é justificado não apenas pela falta de cobertura mediática das sessões do governo e da assembleia municipal, mas também pela escassez de meios de comunicação social, como televisão via satélite e telemóveis com acesso às redes sociais, por parte dos cidadãos com condições económicas desfavoráveis. De acordo com as informações avançadas na tabela 5, apenas os municípios de Maxixe e Vilankulo apresentam dados significativos sobre a viabilidade do uso da televisão como fonte de obtenção de informação das decisões do governo e da assembleia municipal, enquanto os municípios de Massinga e Quissico têm resultados um pouco inferiores, mas com um aumento percentual no uso das redes sociais como fontes de transmissão e acesso de informação.

Apesar de alguns aspectos que ainda carecem de aprimoramento para fortalecer a democracia participativa nos municípios, é crucial reconhecer as oportunidades que emergem do envolvimento dos cidadãos na governação municipal. Isso é particularmente relevante ao considerarmos a tabela 6, que apresenta as formas de influência dos cidadãos e os resultados associados a essa influência na governação municipal.

**Tabela 6** – poder da influência dos cidadãos na governação municipal

Formas de influência	Resultado
Participação em eleições	Mudança de liderança e melhoria na representação dos interesses dos cidadãos
Participação em sessões públicas	Maior transparência na tomada de decisões municipais e aumento de <i>accountability</i>
Apresentação de petições, queixas ou denúncias	Maior prestação de contas e aumento da responsabilidade das autoridades municipais
Participação em protestos ou manifestações	Melhoria na prestação de serviços municipais e aumento da responsabilidade social das autoridades

**Fonte:** Dados colectados pelo autor durante a pesquisa de campo.

A informação apresentada na tabela 6 demonstra que as soluções mais adequadas às necessidades da comunidade reflectem, não só a representação dos interesses locais, mas também a participação activa dos residentes locais na apresentação de propostas às autoridades municipais. Ao envolver os residentes locais na tomada de decisões e na formulação de políticas municipais, há uma oportunidade de promover um ambiente de colaboração onde os desafios locais podem ser abordados de forma mais eficaz.

Entretanto, ao garantir o envolvimento dos residentes locais na apresentação de propostas e na participação em conselhos municipais, as autoridades municipais asseguram que as políticas e projectos municipais atendam às demandas e prioridades locais. Além disso, a mobilização da comunidade pode levar a uma governação mais inclusiva e responsável às necessidades da comunidade, promovendo assim iniciativas de desenvolvimento mais sustentável e inclusivo nos espaços municipais.

#### **4. Considerações finais**

Ao longo da análise dos diferentes aspectos da participação dos cidadãos em cada um dos municípios estudados, examinamos diversas formas de envolvimento, bem como as oportunidades emergentes e os desafios enfrentados na governação municipal. É evidente que as garantias de participação política desempenham um papel fundamental na promoção da democracia participativa e na consolidação do poder dos cidadãos em Moçambique. Em termos jurídicos, não existem restrições à participação política, excepto nos casos em que a liberdade dos cidadãos é condicionada por motivos criminais. O país avançou significativamente no estabelecimento dessas garantias, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de influenciar activamente as decisões políticas que afectam as suas comunidades, através do direito constitucional de participação nas eleições, envolvimento em reuniões públicas, apresentação de propostas e manifestações de interesses.

No entanto, apesar dos avanços realizados, ainda existem desafios a serem enfrentados para garantir uma participação significativa e eficaz dos cidadãos na governação municipal. Os resultados da pesquisa realizada nos municípios de Massinga, Maxixe, Quissico e Vilankulo mostram que questões como baixos níveis de participação, falta de prestação de contas adequada, dificuldades no acesso à informação sobre os principais planos do governo e fraca influência nos processos decisórios continuam a ser obstáculos importantes. Nesse sentido, as garantias de participação política na governação municipal devem ser examinadas como uma condição *sine qua non* não só na viabilização do poder dos cidadãos no município, mas principalmente na promoção de *accountability*.

Portanto, para que a participação dos cidadãos tenha influência na governação municipal, o estabelecimento das garantias de participação política não se deve limitar apenas à interpretação estrita da lei, mas deve incluir a fiscalização na aplicação da lei, considerando a situação prática e as circunstâncias específicas dos cidadãos. É necessário estabelecer mecanismos de fiscalização institucionais mais definidos que conectem as reuniões das decisões entre os cidadãos e as autoridades municipais, e adoptar medidas para garantir uma maior transparência na prestação de contas. Somente assim será possível consolidar o poder dos cidadãos e melhorar a qualidade da democracia nos espaços municipais em Moçambique.

### Referências bibliográficas

AfriMap.; OSISA. (2009). *Moçambique: democracia e participação política*. Johannesburg: Open Society Initiative Network.

CAMBRÃO, P. “Por uma governação sustentável: o caso de Moçambique”. Njinga & Sepé: *Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*, v.3, p. 20-33, junho, 2023.

FORQUILHA, S. “Democracia E Municipalização Em Moçambique Gradualismo, Participação Local e Serviços Básicos”. In: Brito, L.; Castel-Branco, C. N.; Chichava, S.; Forquilha, S. e; Francisco, A. (org.). *Deafios Para Moçambique*. Maputo: IESE, 2016. p. 73-91.

NGUENHA, E. J. *Governação municipal democrática em moçambique: alguns aspectos importantes para o desenho e implementação de modelos do orçamento participativo*. 2009. Disponível em: [https://www.iese.ac.mz/~ieseamz/lib/publication/II\\_conf/GrupoIII/Governacao%20Municipal\\_NGUENHA.pdf](https://www.iese.ac.mz/~ieseamz/lib/publication/II_conf/GrupoIII/Governacao%20Municipal_NGUENHA.pdf). Acesso em: 04 de Janeiro 2024.

NYUSI, F. J. Mensagem de Exortação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, *Presidente da República de Moçambique por ocasião da campanha eleitoral*. Maputo: disponível em: Presidência da República, 2019. <https://www.presidencia.gov.mz/por/content/download/8144/57992/version/1/file/Exortacao+Eleicoes+2019+Rev.1.pdf>. Acesso em: 04 de Janeiro 2024.

SIMIONE, A. A.; Ckagnazaroff, I. B. *Governança participativa em Moçambique: dinâmicas do envolvimento dos cidadãos na gestão municipal em Xai-Xai*. Administração Pública e Gestão Social, v.9, p. 64-74, março, 2017.

WEIMER, B. *Para uma estratégia de descentralização em Moçambique: ‘Mantendo a falta de clareza?’: Conjunturas, críticas, caminhos, resultados*. In: Weimer, B. (org.). *Moçambique: Descentralizar o Centralismo? Economia Política, Recursos e Resultados* Maputo: IESE, 2012. p.76-102.



**P**ARTE III:



**ÉTICA E MEIO AMBIENTE**

# A TERRA JÁ NÃO PODE MAIS SUPORTAR O PESO DA INJUSTIÇA CLIMÁTICA: *A OUTRIDADE AMBIENTAL NO GIRO DESCOLONIAL DA FILOSOFIA*

*Cornélio Abdul Issufo Ismael Mussá*

*Carlos António Giovinazzo Júnior*

*Anselmo Orlando Pinto*

## 1. Introdução

No arcabouço da actual conjuntura global da crise socioambiental e mudanças climáticas, o estudo busca, por meio da pesquisa bibliográfica e documental, contribuir no campo da filosofia com debates sobre a concepção de outridades ambientais na esteira do desenvolvimento sustentável e a ética ambiental.

A ideologia do desenvolvimento sustentável ancorada às diversas agendas globais que actualmente vemos sob o signo neoliberal apresenta insuficiência na busca da cidadania e eticidade como teleologia capaz de instigar o justo valor à natureza e internalizar as externalidades ambientais e extirpar as desigualdades sociais. Não obstante, as narrativas vigentes das utopias do desenvolvimento sustentável seguem cooperando num progresso económico que nega os prolegómenos ecológicos e termodinâmicos que freariam a apropriação e transformação capitalista da natureza. Todavia, as recentes empreitadas do giro descolonial<sup>39</sup> da filosofia nesta lógica mercadológica de combinação do crescimento insustentável e o projecto não planeado de 1/3 da população mundial excluída do banquete da vida serão relevantes estudos e reflexões que poderão contribuir significativamente na ampliação do olhar e a liberdade

---

<sup>39</sup> Giro decolonial é um termo cunhado originalmente por Nelson Maldonado-Torres em 2005 e que basicamente significa o movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico, à lógica da modernidade/colonialidade. A decolonialidade aparece, portanto, como o terceiro elemento da modernidade/colonialidade. Para Mignolo, “a conceitualização mesma da colonialidade como constitutiva da modernidade é já o pensamento de-colonial em marcha” (Mignolo, 2008, p. 249). Mas, para ele, a origem do pensamento decolonial é mais remota, emergindo como contrapartida desde a fundação da modernidade/colonialidade. Cf. Ballestrin, L.. (2013). *América Latina e o giro decolonial*. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>.

humana capaz de orientar todas as suas acções ao serviço numa outra forma de progresso, mais saudável, mais humana, mais social e mais integral e integrada com o meio ambiente.

Mediante as reflexões e, para orientar o nosso debate, intentaremos responder a seguinte pergunta: no estágio da actual crise socio ambiental das mudanças climáticas, de que modo as actividades humanas fundamentariam o desenvolvimento sustentável em direcção da ética ambiental, o ambiente compreendido como conjunto de outridades? Até onde o nosso planeta pode suportar? Para tal, estruturamos as ideias nos seguintes pontos: Desenvolvimento Sustentável e Injustiça Climática: Estado da Questão; Giro Descolonial da Filosofia como paradigma do Outro; Outridade Ambiental e Ética da Natureza: Um Outro Olhar à Relação Homem-Natureza.

## **2. Desenvolvimento Sustentável e Injustiça Climática: Estado da Questão**

Desenvolvimento Sustentável e Injustiça Climática, uma relação necessária. Nisto é relevante saber o que está sendo discutido neste âmbito e o estágio em que está o debate sobre desenvolvimento sustentável e sobre quais as implicações socioeconómicas?

Ora bem, conforme a leitura da experiência do cenário dialéctico global da humanidade, o desenvolvimento sustentável e injustiça climática devem ser compreendidos numa relação controversa. Por um lado, refere-se ao desenvolvimento sustentável quando há condições de “produção, reprodução e desenvolvimento material da vida” (Dussel, 2012, p. 62), capaz de suprir as necessidades da geração actual, sem comprometer a capacidade de atender “as necessidades das futuras gerações sem esgotar os recursos para o futuro” (WWF BRASIL, 2023). Por outro, refere-se à injustiça climática, quando o desenvolvimento sustentável por viés de recursos naturais se torna insustentável, ou seja, quando há contrastes ou mudanças de paradigmas, tal como sob o signo neoliberal se faz sentir nos últimos cenários eloquentes das mudanças climáticas, tais como a lógica depredatória da natureza. A natureza não mais como a biosfera, o tecido onde a vida se cria e se renova, mas sim, o mercado, a razão que governa o mundo.

Desta relação, o desenvolvimento sustentável que hoje é orientado pelo extrativismo intensifica a contínua aceleração das mudanças climáticas e impõe condições materiais deploráveis de vida tais como: migrações forçadas por indisponibilidade de recursos e produção agrícola; a poluição atmosférica que afecta a saúde, etc. Deste modo, os impactos ambientais como mencionados, configuram-se numa injustiça climática, pois o clima é um bem comum, um bem de todos e para todos. O clima é um sistema complexo, que tem a ver com muitas

condições essenciais para a vida humana. Nesta óptica o conceito de “injustiça climática” surge como um desdobramento do paradigma da “justiça ambiental” e da percepção de que os impactos das mudanças climáticas atingem diferentes grupos sociais distintos. Alguns casos de injustiça climática se relacionavam aos efeitos de processos de desertificação, de eventos climáticos extremos (chuvas intensas, ondas de calor, etc.), do aumento do nível do mar, entre outros (Milanez; Fonseca, 2011, p.93). Nesse contexto, de acordo com Camargo,

[...] À medida que as mudanças climáticas se tornaram um problema mais urgente, o movimento ambientalista mais amplo tomou para si a responsabilidade de tentar mitigar os impactos do aquecimento global e de educar as pessoas sobre como o meio ambiente seria afetado. Ao mesmo tempo que as consequências para os seres humanos sempre foram uma preocupação para os ambientalistas, esse não era necessariamente o seu foco – principalmente quando falamos de grupos marginalizados. Consequentemente, esforços e campanhas para ajudar ecossistemas podem acabar prejudicando comunidades pobres e indígenas e podem não conseguir chegar à raiz da degradação climática, o que é ainda mais importante (...). [...] Deste modo, o movimento por justiça climática urge como resposta do movimento internacional por justiça ambiental às mudanças climáticas. Ele vê as mudanças climáticas como uma questão complexa de justiça social, e não apenas como um problema ambiental. Enquanto os ambientalistas podem considerar que as mudanças climáticas sejam o simples resultado de um sistema industrial com pouca regulamentação, a justiça climática acredita que elas sejam o produto da desigualdade e de um sistema econômico obcecado pelo crescimento em prol do crescimento. O racismo e o classismo estão intrinsecamente conectados às mudanças climáticas, e esses problemas não podem ser ignorados [...] (Camargo, 2020, p.14-15):

Conforme aponta o relatório do OXFAM (2023), a compreensão deveria ser óbvia, mas sempre é necessário salientar que “a crise climática afeta todo o planeta, mas não atinge a população global do mesmo modo. Se um grupo dos 1% mais rico do mundo emite tanto CO<sub>2</sub> quanto os dois terços mais pobres, que somam 5 bilhões de pessoas”, é sobre estes últimos que os efeitos das mudanças climáticas são mais mortais e danosos,

[...] Isso porque a devastação ambiental constitui uma injustiça social. Se existe uma “mão invisível” nessa história é “a do reino do capital produtivo que se metamorfoseou em capital rentista” associado, ou não, a processos produtivos e às soluções socioambientais. A elite econômica mundial busca impor a percepção de que essa crise socioambiental é temporária ou pode ser solucionada sem que a concentração de riqueza seja combatida, uma vez que continua prevalecendo a ideologia do mérito e a ideia de que a minoria privilegiada e a sua tecnologia poderão resolver, com boa vontade, todos os problemas gerados. Até lá, muitas vidas, modos de existência e culturas deixarão de existir (Mucache; Giovinazzo, 2023, p. 208).

Apesar de se saber do problema da eficiência do sistema e da insustentabilidade da actual situação ecológico-social, muitos agentes envolvidos e sectores maioritários das populações dos países ricos e emergentes não aceitam as transformações ou reformas mais profundas e radicais necessárias para fazer frente a essa crise. Reconhece-se o problema, mas não se aceita nenhuma mudança que modifique o actual padrão de vida e muito menos tire destes o que consideram direito, para se fazer investimentos em programas sociais e na preservação do meio ambiente. Isso seria, para estes, ir contra o direito e justiça. Na perspectiva de Mucache (2021, p. 43-44), isso mostra que o impasse que estamos a viver não é resultado da não compreensão racional das contradições do modelo de sustentabilidade arraigado na globalização capitalista, nem dos perigos que o próprio sistema está enfrentando em termos de sua eficiência e sustentabilidade. Há algo mais profundo que está levando os integrados e defensores do sistema neoliberal capitalista a essa situação de impasse.

A crise socioambiental que é já uma evidência, questiona o processo civilizatório da humanidade e os paradigmas teóricos que impulsionam a legitimam o crescimento econômico, em que a sua ação exploradora, nega a natureza como espaço onde todos os organismos vivos têm o papel ecossistêmico na cadeia vital.

A sustentabilidade ecológica aparece como um critério normativo para a reconstrução da ordem econômica, como uma condição para a sobrevivência duradoura, questionando as próprias bases da produção. A visão mecanicista da razão converteu-se no princípio constitutivo de uma teoria econômica que predomina sobre os paradigmas organicistas dos processos da vida, legitimando uma falsa ideia de progresso da civilização moderna. Aliás, a racionalidade econômica banuiu a natureza da esfera da produção, gerando processos de destruição ecológica e degradação ambiental. O conceito de sustentabilidade surge, portanto, do reconhecimento da função de suporte da natureza, condição e potencial do processo de produção.

Reiteradamente, em estudos como, por exemplo, de Schmidt (2017), as mudanças climáticas são já drasticamente reconhecíveis no nível da afectação da biosfera, e as suas implicações sociais expõem e agravam todas as desigualdades no mundo, acentuando tensões em várias escalas. Tal situação requer hoje um programa mundial complexo: restaurar os sistemas ambientais e mobilizar as sociedades para a mudança. Se o restauro ambiental pode ser ponderado na base também do saber científico e tecnológico, a mudança social, por sua vez, parece mais incerta e problemática.

Assim, as dimensões sociais das mudanças climáticas requerem atenção crescente: são as sociedades que estão na origem do problema, cuja solução

passa inevitavelmente por elas. Ou seja, se se reconhece a lógica depredatória da natureza como um factor antropocêntrico, significa que os homens não podem mais submeter os recursos da Natureza a uma exploração ilimitada.

De acordo com o estudo de Ayala e Leite, com relação à visão antropocêntrica referem que

[...] a ideia do passado, enraizada entre nós, de que o homem domina e submete a Natureza à exploração ilimitada, perdeu seu fundamento. A tendência atual é evoluir-se em um panorama menos antropocêntrico, em que a proteção da Natureza, pelos valores que representa em si mesma, mereça um substancial incremento. Hoje a defesa do meio ambiente está relacionada a um interesse intergeracional e com necessidade de um desenvolvimento sustentável, destinado a preservar os recursos naturais para as gerações futuras, fazendo com que a proteção antropocêntrica do passado perca fôlego, pois está em jogo apenas o interesse da geração atual (Ayala; Leite, 2000, p.67).

Contudo, nos últimos anos sobretudo com as políticas económicas e modelos de financiamentos embasadas nos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), tal como orientado pelos órgãos Paraestatais (FMI, BM, BIRD) como estratégias e incentivo para a minimização dos impactos climáticos, surgiram de forma exponencial diversos programas de disseminação do conhecimento acerca do cuidado com o meio ambiente. Da mesma forma, através de programas e projectos universitários e de investigação, já se avançou bastante com relação às metodologias e manejos voltados ao meio ambiente. Porém, ainda se percebe uma letargia e estratégias que, em vez de contribuírem com avanço, contribuem com o embrutecimento dos programas que seriam solução para questões ambientais, como a título de exemplificação, a política de crédito do carbono, que se trata de uma autêntica farsa de mercadoria na geração de desigualdades sociais e ecocídio, ou seja, política ambiental da morte.

Como isto funciona? Os países que não detêm condições para criar mecanismos e orientações dos ODS - Agenda 2030, tal como é o caso de Moçambique, e quase a maioria dos países africanos, estes recebem financiamento de grandes multinacionais cuja renda provém da indústria extractiva, como a de carvão, petróleo; agricultura industrializada com base em agrotóxicos e outras fontes altamente poluidoras.

Tal financiamento trata-se de uma troca de responsabilidades, em que estas indústrias não se comprometem com questões ambientais, mas, em contrapartida, doam ou financiam alguma parte dos seus lucros para quem pode praticar a agenda 2030. Ou seja, no fundo, estratégias a curto, médio e longo prazos para a saúde do meio ambiente são algo opcional para os actores que mais contribuem para o desequilíbrio ecológico.

Neste contexto, para onde vamos com esta realidade? Para o fim da humanidade? Estas são as reflexões que nos apontam como está o estado do cenário ecológico, por isso, a terra não pode mais suportar o peso da injustiça climática e, nos seus desdobramentos, a injustiça social. Nos próximos passos, intentaremos discutir como a filosofia descolonial poderia contribuir para a desaceleração dos impactos climáticos a partir do paradigma do Outro, o gatilho que preconiza e alicerça as dimensões éticas, das relações interpessoais e com o Outro enquanto o ambiente, a natureza, ou seja, com os outros seres, respeitando o lugar de ser e de pertença de cada ser.

### 3. Giro Descolonial da Filosofia como paradigma do Outro

O giro descolonial\decolonial<sup>40</sup> da filosofia cujo paradigma crítica da modernidade preconiza o papel do pensamento filosófico dos povos em relação à sua condição material de vida cotidiana, deve ser compreendido no seio do movimento intelectual decolonialidade ou Modernidade/Colonialidade.

Este movimento consolidou-se num colectivo, primeiramente de pensadores latino-americanos, cujo intuito era radicalizar a teoria pós-colonial na América do Sul através da actualização de releituras históricas e problematização de novas e velhas questões referentes ao continente. De entre os pensadores percussores destacaram-se: o sociólogo peruano Aníbal Quijano, a pedagoga da decolonialidade Catherine Walsh, o sociólogo Immanuel Wallerstein, o filósofo Nelson Maldonado-Torres, o semiólogo Walter Mignolo, o sociólogo Ramón Grosfoguel e os clássicos do pensamento negro produzidos por Aimé Césaire e Frantz Fanon, Amílcar Cabral, etc.

A contribuição filosófica destes pensadores foi de facto epistémica, no sentido de lutar por uma maior abertura epistémica, tornando visíveis os campos de saber que o privilégio epistemológico da ciência tendeu a neutralizar os saberes hegemónicos (ou coloniais), permitindo, deste modo, um pensamento cosmopolita pós-colonial e culturalmente oposto à reinvenção das culturas, para além da homogeneização imposta pela modernidade eurocêntrica. Portanto, para Lobo (2016), tais críticas, a título de ilustração, na crítica latino-americana, foram denominadas “giro descolonial”, um paradigma filosófico amparado na ideia de um mundo ainda marcado pela permanência da colonialidade global, tanto epistémica, quanto teórica e política e económica.

---

40 A opção pela utilização do conceito *descolonial* e não *decolonial*, não seguiu nenhum imperativo epistémico, apenas pela foi a opção dos autores. Aliás, os dois termos “descolonial ou decolonial” não há distinção terminológica. Ambos conceitos, são marcos categoriais e epistemológicos para se pensar a filosofia, o conhecimento a partir de sul global com intuito de reafirmar o lugar de pertença dos saberes considerados *abissais* ou marginais (Cf. Santos, 2010, p.152) pelo paradigma epistemológico eurocêntrico.

Nesta empreitada, os estudos descoloniais devem-se a uma necessidade de retorno às raízes e à história própria da América Latina, onde o paradigma foi forjado mas também com a finalidade de articulação do pensamento filosófico do sul global cuja identidade se assenta no Outro, enquanto indivíduo e enquanto comunidades, saberes, espaços, a natureza, a cultura, não em razão de um sentimento primitivista, mas para a compreensão dos eventos que formataram a dimensão social, educativa e culturalmente o local, cuja relevância fundou o pensamento político e intelectual no continente, mas não é descrita ou como diz Ballestrin( 2013) está explicitada nas raias de propagação do pensamento moderno, dos centros civilizatórios de poder para o restante do mundo.

Das vertentes anteriormente mencionadas, o giro descolonial da filosofia trata-se também da afirmação do paradigma do Outro na medida em que se tem como tarefa a legitimação da exterioridade do excluído ou vítima. O excluído ou vítima é o sujeito concreto cuja condição material de vida e exterioridade é de pobreza, fome, migrante, refugiado, vítima climático, etc. Ou seja, há quem está numa dimensão de necessidade e de não direito.

Nesta linha, Leff (2009) considera-se neste arcabouço, as vítimas climáticas onde a questão ecológica e da cultura como realidades éticas cuja a finalidade visa salvaguardar o princípio do bem comum social, gerou o processo de subdesenvolvimento devido a um processo de exploração e espoliação que rompeu os mecanismos ecológicos e culturais, dos quais depende a produtividade sustentável das suas forças produtivas e a regeneração de seus recursos naturais.

O cenário com que temos de lidar é de consequências sociais palpáveis e surpreendentes transformações climáticas e ambientais. Neste contexto quase todas as discussões científicas sobre os estudos interdisciplinares registam o fenômeno de aquecimento global, como derrocada de sociedades em diversas dimensões como: conflitos por recursos naturais, migrações maciças, ameaças à segurança, desigualdades sociais, o ódio, a radicalização e economias de guerras ou da violência.

Nesta senda, a filosofia descolonial rechaça qualquer forma de opressão, dominação. Podemos afirmar que os eventos extremos climáticos que assolam sobretudo a população pobre global trata-se de uma guerra climática, pois tem a sua gênese no autoritarismo e disputa pela renda da natureza. A maldição da abundância de recursos naturais traz consigo, com muita frequência, a maldição do autoritarismo, como por exemplo em Moçambique, onde a actuação da mineradora multinacional brasileira Vale, cujas actividades ecocidas, a céu aberto, em plena luz do dia, consolidam total cinismo com relação à Província de Tete; igualmente, no Brasil, no Município de Mariana no Estado de Minas Gerais, recentemente, ocorreu a tragédia em que morreram mais de 300 pessoas pelo

desmoronamento da barragem, como resultado da actividade mineira. Doravante, estes povos não possuem mais a condição material de ser sujeito vivo.

Desta relação relatada, onde está então o respeito ao Outro? Ora bem, foi uma das contribuições da filosofia descolonial ao campo da filosofia do sul global. E como, hoje, pode ser compreendida na prática esta filosofia? Podemos dizer que é o que já está sendo iniciado na filosofia moçambicana, ao resgatar a filosofia ubuntu: não se trata mais da reivindicação de pertencimento ou de reconhecimento como pensamento filosófico quando comparado com a filosofia ocidental, mas sim, trata-se de uma filosofia que se volta a discutir as condições reais e materiais da vida cotidiana da sua comunidade ou do seu povo, sobre a condição de ser sujeito vivo. Contudo, a reflexão sobre quem é o outro com o intuito de trazer as contribuições da ética e ética ambiental na sua relação com a natureza será feita na próxima secção.

#### **4. Outridade Ambiental e Ética da Natureza: Um Outro Olhar à Relação Homem-Natureza**

*Outridade ambiental versus ética da natureza* – partindo do reconhecimento ou aceitação das diferenças ontológico-axiológicas entre o homem e os outros seres, o tema em apreço vislumbra uma vontade profunda de superação da dicotomia homem/natureza, duas realidades chamadas a coexistir de forma solidária pelo facto de partilharem um futuro temporal comum. A relação homem/natureza deve constituir-se dentro de um quadro ético que coloca, de forma harmônica, cada elemento no lugar que lhe é próprio no universo.

A outridade ambiental representa, assim, um tecido relacional que compreende o humano, a natureza e a diversidade. É por este motivo que se propõe aprofundar este assunto sob dois prismas, a saber: 1) outridade ambiental – para além do intersubjectivo e 2) o primado da ética na relação interoutros.

##### **4.1 Outridade ambiental – para além do intersubjectivo**

Na antiguidade, o homem entendia-se como parte do bem natural, de modo que inclusive estava sujeito às intempéries naturais. A partir das ideias renascentistas, com as descobertas de ciências como a Física, Química e Biologia, percebe-se a emergência da convicção de que a natureza pode ser dominada. Propõe-se, então, a natureza como produto a ser utilizado e transformado de acordo com o interesse humano. Para Rovani (2011), emerge a possibilidade de não mais se submeter aos efeitos ambientais; ao contrapor-se à natureza, o homem, portanto, passa a entender-se como dominador.

A evolução da técnica gera a possibilidade de produção em larga escala e de exploração cada vez mais intensa dos recursos naturais. O desenvolvimento

gerou e continua a gerar danos enormes sobre o meio ambiente, e as catástrofes ambientais são relacionadas estritamente ao aumento vertiginoso da população, da produção de bens de consumo, e, conseqüentemente, da poluição e degradação ambiental. A inte-relação homem-natureza e a concepção consumo-progresso começam a ser questionadas e criticadas ao ponto de adquirirem uma relevância ética (*Idem*, p.15).

A erupção da ciência e da técnica como forma de produção da tecnologia pode ser considerada como factor predominante a provocar o deslocamento da racionalidade axiológica (baseada em valores morais) para uma racionalidade de resultados (baseada em valores produtivos). A noção do desenvolvimento afasta o valor antes dedicado à natureza, induzindo outra forma de pensar a interação entre o homem e o meio natural. A lógica do progresso moderno apresenta-se dentro de uma ética da soberania humana, estruturada sobre tecnologias que representam o domínio sobre a natureza (Cfr. Castel *et al.*, 2020).

Cientistas, especialistas e instituições de todo o mundo colaboram na descoberta e análise de novas questões que têm efeitos profundos na sociedade, na economia e no meio ambiente. Algumas destas questões estão relacionadas com novas tecnologias que têm aplicações surpreendentes e riscos incertos, enquanto outras são perenes, como a fragmentação de paisagens selvagens e o descongelamento de massas de gelo no polo norte (Cfr. *Programa de las Naciones Unidas para el Medio Ambiente*, 2019).

Degradação ambiental é, de facto, um tema que serve para lembrar que, sempre que se interfere na natureza, seja à escala global ou local, corre-se o risco de gerar efeitos duradouros sobre o ambiente. No entanto, uma acção, uma visão e trabalho conjunto podem antecipar estas questões e conceber soluções que sejam úteis para todos, incluindo as gerações posteriores (Cfr. *Ibidem*).

A pressão da população humana sobre o ambiente, isto é, a urbanização em expansão, a actividade agrícola intensa, a poluição e o desenvolvimento de infra-estruturas actuam de forma sinérgica como forças de fragmentação. Para contrapor estas acções e muitas outras que resultam da actividade humana, emerge na reflexão antropológico-filosófica a noção de outridade ambiental que, por um lado, remete à experiência de convívio com o não-humano e, por outro lado, desloca o processo de socialização e exige uma mudança de hábitos existenciais para uma atitude mais modesta, que assume a condição de finitude da existência do ser humano no mundo e o faz respeitoso das teias de vida que o incluem e o ultrapassam (Cfr. Carvalho, 2002, p. 139).

A reciprocidade, o acolhimento e o reconhecimento dos direitos iguais na relação entre as necessidades humanas e as condições ambientais são a utopia da ética ambiental.

## 4.2 O primado da ética na relação interoutros<sup>41</sup>

Tradicionalmente a ética procura orientar a acção humana; no tempo presente, porém, o desafio da ética ambiental é justificar a protecção da totalidade da vida da biosfera para além do tempo imediato, como um direito por ela exigido, em oposição aos exclusivos interesses económicos e antropocêntricos. Trata-se de reconhecer a totalidade da vida como um bem e um valor em si mesma, sem a exclusiva referência à escala de utilidade humana, (Cfr. FISCHER *et al.*, 2017, p. 395).

Schramm (1997) citado por Fischer *et al.* (2017) considera que a ética ambiental, mais do que uma disciplina autónoma, é um movimento de renovação da ética aplicada. Embora essa abordagem ética represente um passo importante em defesa da dignidade e do respeito pela natureza, há que ampliar a reflexão de modo que a ética ambiental não seja compreendida de modo isolado, mas interdependente de questões sociais, culturais, espirituais, económicas, políticas e morais.

Segundo Carvalho (2002), a ética ambiental é a base para a construção de uma cultura ecológica que compreenda a natureza e sociedade como dimensões intrinsecamente relacionadas e que não podem mais ser pensadas de forma separada, independente ou autónoma.

A ética ambiental proporciona uma análise crítica das condutas e concepções humanas sobre a natureza; ela questiona a aventura do progresso moderno sustentado sobre uma noção de recursos naturais ilimitados, na qual se encontra uma natureza carente de direitos e sem força para gerar deveres (Cfr. Rovani, 2011, p.17s).

A ética ambiental seria um novo paradigma construído sob suporte das ciências naturais, Biologia, Ecologia, Geologia, etc. Contudo, consagrar essa ética significa a identificação da relação de dependência entre homem e natureza, deslocando-se aquele da função de explorador. A ética ambiental, portanto, admite a relação de dependência para com a natureza, relação que até há pouco tempo se baseava no paradigma da dominação (Cfr. *Ibidem*).

Com a afirmação da ética ambiental, os movimentos ecológicos começaram a alertar para problemas globais como uso e exploração dos recursos naturais, extinção das espécies, desflorestamento, uso de agrotóxicos, urbanização desenfreada, poluição do ar e da água, contaminação dos alimentos, ameaça nuclear, guerra bacteriológica, concentração de poder e consumismo (Cfr. Fischer *et al.*, 2017, p. 398). As questões ambientais começaram a ser discutidas no contexto da ética ambiental e da educação ambiental como ferramentas de conscientização e transformação.

---

<sup>41</sup> *Interoutros* é uma expressão que emerge no contexto desta reflexão para significar as relações que se estabelecem entre os humanos entre si e os humanos com a natureza.

Segundo Pessini E Barchifontaine (2008) *apud* Fischer *et al.* (2017, p.402), não é possível existir uma relação eticamente fundamentada do ser humano com o meio ambiente prevalecendo injustiças e desigualdades sociais.

Do ponto de vista axiológico, a ética ambiental caracteriza-se pelo reconhecimento de que o meio ambiente é composto por expressões sociais, políticas, económicas e religiosas que têm o mesmo valor que os componentes naturais (Cfr. Fischer *et al.*, p. 403).

É importante insistir na ideia de que as causas dos problemas ambientais globais podem ser enfrentadas pelo compromisso comum com ideais e princípios éticos como justiça, precaução, equidade e cooperação, destacando-se a sensibilização com o sofrimento alheio e a partilha de um destino comum da humanidade<sup>42</sup>.

O acolhimento e a reciprocidade, vividos como norteadores éticos da relação do mundo humano com a natureza, questionam a postura onipotente e dominante que caracteriza a formação do sujeito moderno. Essa relação de controle, predição e manipulação da natureza, tão destacada pela ciência como a única maneira de conexão com o mundo, é em grande parte responsável pelo desenraizamento dos seres humanos da natureza (Cfr. Carvalho, 2002, p. 138).

O debate sobre a ética ambiental pode fomentar novas formas de relação homem-meio ambiente, seja no âmbito particular ou global. Tais relações podem ser entendidas como a chave do processo de educação ambiental. A educação ambiental é definida como um processo no qual se incorporam critérios socioambientais, ecológicos, éticos e estéticos nos objectivos didácticos da educação, com a finalidade de construir novas formas de pensar, a partir da compreensão da complexidade das emergências e das inter-relações entre os diversos subsistemas que compõem a realidade (Cfr. Santos, s/a, p. 70).

Maior parte dos problemas ambientais do mundo hoje é essencialmente causada pelo homem, uma vez que as suas acções, atitudes e condutas estão directamente relacionadas com o sistema de valores e consumo da sociedade contemporânea.

A crise ambiental vivenciada na actualidade tem obrigado o homem a rever e reavaliar as suas práticas ambientais<sup>43</sup>, a partir da análise dos seus valores

---

42 O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Pnuma, refere que as crises da mudança climática, perda de biodiversidade e poluição são interligadas e colocam sob “risco inaceitável” o bem-estar das gerações actual e futuras, cf. <https://news.un.org/pt/story/2021/04/1748862>, acessado a 12/01/2024.

43 Pede-se que o domínio, o uso e a transformação dos bens da terra, da cultura, da ciência e da técnica se realizem em um justo e fraterno domínio do homem sobre o mundo, tendo-se em conta o respeito da ecologia. Se não mudarem as tendências actuais continuará a deteriorar-se a relação do homem com a natureza pela exploração irracional de seus recursos e a contaminação do ambiente, com o aumento de graves prejuízos para o homem e para o equilíbrio ecológico (Puebla, 1979, nn. 327-139).

e condutas, a fim de assegurar a sobrevivência humana. Desta forma, muitos autores são unânimes na formulação de um sistema de valores ecológicos<sup>44</sup> assentes em alguns princípios básicos, entre eles destacam-se:

- a) Todo o ser humano tem o direito de viver e satisfazer as suas necessidades básicas;
- b) Todo o ser humano deverá viver em harmonia com a natureza e actuar de forma responsável pelo meio ambiente;
- c) As comunidades são chamadas a garantir um futuro ecologicamente saudável para as gerações vindouras.

De acordo com a UNESCO (1990), uma ética ambiental pode ser entendida como uma ética baseada na justiça social para todos, sem discriminação de religião, raça, sexo, ideologia, região ou nação, assim como de relevância para todo o sistema económico, político e social.

A natureza abriga a vida humana e a história da humanidade e está profundamente marcada de memórias de diferentes épocas históricas. Da natureza falam as obras estéticas, que, muitas vezes, lhe imitam a linguagem e as formas. A relação com a natureza é poética, nostálgica, contemplativa, espiritual. Historicamente, porém, não se percebe a discrepância entre a riqueza ecológica e a postura de domínio que o homem assume, em nome das suas necessidades mais imediatas de carácter material (Cfr. Marin, 2007, p. 23).

A face que a natureza revela, além de ser repleta de elementos espirituais, como signos, mitos e mistérios, tem o poder de inspirar o apelo da compaixão. Obviamente, refere-se aqui a uma natureza que abriga em si mil diversos rostos, imersos em realidades diferenciadas. Na perspectiva ambiental, significa falar de um ambiente que comporta uma dimensão sociocultural e da proposta de um futuro que atende às reivindicações de justiça e equidade social (Cfr. *Idem*).

O conceito de alteridade, por vezes, ofusca a potencialidade compreensiva, quando fica restrito à alteridade no singular. Dentro dessa limitação emerge, com muita potência, a concepção de autoridade que reconhece tanto o singular assim como o plural nas múltiplas relações (Cfr. Pereira, 2022, p. 452).

As outridades ambientais consistem em espaços de reconhecimento, acolhimento de alteridades negadas e não reconhecidas, tanto nas dimensões humanas, quanto no não humano. Elas podem servir de indicativos para: *a)* o estabelecimento de relações mais inteiras, *b)* a ampliação de sentidos ambientais,

---

<sup>44</sup> Os valores ecológicos podem ser classificados em: amor ambiental, respeito ecológico, iniciativa ecológica, participação, identidade natural, responsabilidade ambiental, honestidade ecológica e consciência ecológica. Nesta ordem, há ainda a considerar os valores da austeridade, da solidariedade, da co-responsabilidade, da empatia, da coerência, todos importantes à salvaguarda do ambiente, cf. Quais são os Valores Ecológicos e Ambientais? <https://www.postposmo.com/pt/valores-ecol%C3%B3gicos/>. Acessado a 12/01/2024.

c) as reconfigurações dialógicas, d) as superações de visões dualistas, hierárquicas e excludentes e, e) a demarcação de outras identidades, relações e cosmovisões que, ao pluralizarem a vida, permitem a emergência e a urgência de novos modos de existência que não reproduzem relações de domínio das múltiplas naturezas (Cfr. *Idem*, p. 453).

As outridades ambientais trazem consigo a reivindicação de multiplicidades de existências, as diversidades de formas e culturas e as novas ontologias que podem sugerir importantes redefinições na relação homem-natureza. Por ser uma concepção que acolhe a dimensão singular-plural, a outridade ambiental abre-se para outros modos de existência (Cfr. *Idem*. p. 454).

A expressão “o outro” que remete à realidade do humano e do não-humano, deve constituir a ordem do dia; essa alteridade é imposta pela natureza e, por si só, se coloca como um imperativo ético no qual a ética da alteridade propõe um novo humanismo. Assim, a outridade, isto é, o outro humano e o outro não-humano, são o essencial da ética ambiental.

A outridade propõe relações intersubjetivas horizontais, de reconhecimento dos outros. No campo ambiental, abrem-se possibilidades intersubjectivas, onde se estabelecem novas relações e entendimentos. Nesse movimento, o homem reconhece-se e reforça-se no outro e vice-versa. Deste modo, as naturezas não humanas são assumidas como “sujeitos” e portadoras de direitos (Cfr. Pereira, 2022, p. 461). Esta consideração pode exemplifica-se nos avanços e marcos legais de alguns países que reconhecem os direitos da natureza<sup>45</sup>.

Esse reconhecimento e afirmação recolocam as demais naturezas em espaços e movimentos não passivos, mas como agentes vivos e não vivos, que ocupam sentidos nas múltiplas relações.

## 5. Considerações finais

As outridades ambientais imbuídas de valências éticas consistem em espaços de reconhecimento, acolhimento de alteridades negadas e não reconhecidas, tanto nas dimensões humanas, quanto nas não humanas. É dentro desta lógica que a humanidade de hoje é chamada a conjugar as novas capacidades científicas com uma forte dimensão ética, de modo a promover o ambiente como casa e como recurso, em favor do homem e de todos os homens; é chamada ainda a eliminar os factores de poluição, a assegurar as condições de higiene e de saúde adequadas, tanto para pequenos grupos como para vastos aglomerados humanos.

---

45 Sobre esta matéria veja-se <https://arvoreagua.org/ecologia/direitos-da-natureza>.

Enfim, o tema *outridade ambiental e ética da natureza* coloca-se no topo das agendas nacionais e internacionais em virtude do compromisso comum de promoção de um desenvolvimento mais sustentável para todas as comunidades.

Desta feita, a filosofia decolonial, que também é essencialmente uma filosofia da eticidade, quando conjugada com outros projectos societários, poderia contribuir para o avanço do conhecimento e na crítica antropocêntrica do valor das relações entre as pessoas, uma vez que a crise ecológica que nos afecta hoje trata-se da expressão externa da crise ética, cultural do nosso tempo. Não é possível sanar a relação com a natureza e meio ambiente, sem religar todas as relações humanas.

O pensamento decolonial não só reivindica a pertença e o lugar de seus saberes em detrimento dos saberes ocidentais, quanto também traz peculiaridades sobre conhecimentos e práxis axiológicos na valorização, primeiro, do Outro com uma abertura com relação ao meio ambiente, a natureza como a biosfera onde a vida se cria e se renova. Ademais, não é possível uma relação com outras pessoas sem respeitar o meio ambiente.

### Referencias bibliográficas

BALLESTRIN, L. (2013). *América latina e o giro decolonial*. Revista Brasileira De Ciência Política, (11), 89–117. <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>.

CAMARGO, J. (2020). *Justiça climática a revolução contra o colapso*. In. REVISTA ESQUERDA. O capitalismo é a crise: Justiça climática, democracia, alternativas. n.º 2, edição anual, março 2020. Disponível em: <https://www.esquerda.net/>. Acesso em 25/05/20.

CARVALHO, I. (2002). *Rumo a uma ética ambiental: novas reciprocidades*. [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5761801/mod\\_resource/content/1/Rumo%20a%20uma%20etica%20ambiental\\_Isabel\\_Carvalho.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5761801/mod_resource/content/1/Rumo%20a%20uma%20etica%20ambiental_Isabel_Carvalho.pdf).

CASTEL, G. R. V – Corona, H. M. P. – Pezarico, G. (2020). *Ciência, técnica e tecnologia: da dominação da natureza à geração de riscos e as alternativas socioambientais*. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. Rio Grande, v. 37, n. 1, p. 27-46. E-ISSN 1517-1256.

CELAM (1979). *Documento de puebla. III Conferencia General del Episcopado Latinoamericano*. [https://www.celam.org/documentos/Documento\\_Conclusivo\\_Puebla.pdf](https://www.celam.org/documentos/Documento_Conclusivo_Puebla.pdf).

DUSSEL, E. (2012). *Ética da libertação: na idade da globalização e da exclusão*. Petrópolis: 4.ed. Vozes.

FISCHER, M. L. et al. (2017). *Da ética ambiental à bioética ambiental: antecedentes, trajetórias e perspectivas*. v.24, n.2, p.391-409. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702017000200005>.

- LEFF, E. (2009). *Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental*. Tradução de Jorge Esteves da Silva. Petrópolis: Vozes.
- LEFF, E. (2001). *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade e poder*. Tradução de Lúcia Mathilde EndlichOtrh. Petrópolis: Vozes.
- LOBO, M. T.L. (2016). *Contribuições para o fundamento dos direitos humanos desde Outro lugar: a justificação latino-americana a partir da filosofia Da libertação de Enrique Dussel*. Dissertação de Mestrado. Belém: UFPA.
- LEITE, J. R. M. AYALA, P. A. (2000). *Transdisciplinaridade do direito ambiental e a sua equidade intergeracional*. Sequência. Estudos Jurídicos e Políticos, [s. 1.], v. 21, n. 41, p. 113-136, 2000.
- MARIN, A. A. (2007). *A Natureza e o outro: ética da compaixão e educação ambiental*. DOI: <http://dx.doi.org/10.18675/2177-580X.vol2.n2.p11-27>.
- MILANEZ, B; F. I. F. (2011) *Justiça climática e eventos climáticos extremos: uma análise da percepção social no brasil*. REVISTA TERCEIRO INCLUÍDO - ISSN 2237-079X – NUPEAT–IESA–UFG, v.1, n.2, jul./dez./2011, p.82 100, Artigo 13. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/teri/article/view/17842>.
- MUCACHE. C.R; GIOVINAZZO, C.A. (2023). *A economia da barbárie, raiz da crise socioambiental, e as mudanças climáticas: O papel da educação ambiental no paradoxo entre o progresso econômico e a produção da catástrofe*. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – FURG. v. 40, n. 3, p. 197-217, set./dez. 2023.E -ISSN:1517-1256 Disponível em: <https://doi.org/10.14295/remea.v40i3.1563>.
- MUCACHE, C. R. (2021). *A Educação ecossocialista do novo movimento global por justiça climática e social*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Piracicaba: UNIMEP.
- OXIFAM. (2023). *O 1% mais rico do mundo emite a mesma quantidade de poluição que 5 bilhões de pessoas*. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/?tag&s=crise%20clim%C3%A1tica>. Acesso em 13. Marc. 2024.
- PEREIRA, V. A. (2022). *Outridades ambientais: contribuições ontológicas aos fundamentos da educação ambiental*. Perseitas, 10, 449-470 DOI: <https://doi.org/10.21501/23461780.4404.p.451s>.
- PONTIFÍCIO CONSELHO DA JUSTIÇA E PAZ (2004). *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. LEV. Vaticano.
- PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL MEDIO AMBIENTE (2019). *Nuevos temas de interés ambiental*. ISBN: 978-92-807-3740-0
- ROVANI, A. (2011). *Ética ambiental: a problemática concepção do homem em relação à natureza*. Direitos Culturais, Santo Ângelo, v.6, n.11, p. 13-22, jul./dez, p.13.
- SANTOS, B. S. (2010) *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez.

SANTOS, C. A. J. A. (s/a). *ética no contexto da educação ambiental*. [https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/10320012052015Fundamentos\\_de\\_Educacao\\_Ambiental\\_Aula\\_7.pdf](https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/10320012052015Fundamentos_de_Educacao_Ambiental_Aula_7.pdf)

SMITH JR. Et al. (2017). *Icebergs como ecossistemas lagrangianos únicos nos mares polares*. Vol. 5: 269-287. Publicado pela primeira vez online como uma revisão antecipada em 28 de agosto de 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev-marine-121211-172317>.

WWF BRASIL. (S/A). *Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/nossosconteudos/educacaoambiental/conceitos/desenvolvimentosustentavel/>. Acesso em 13.marc.20

# O SENTIMENTO, A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM MOÇAMBIQUE

Eduardo dos Santos Lourenço

## 1. Introdução

O presente capítulo tem como ponto de partida as constantes reclamações manifestadas nos grandes anais intelectuais moçambicanos. Os tons, os pronunciamentos com que são abordados os temas e problemas de natureza ambiental são de forma quase unânime no seio dos investigadores, dos intelectuais e dos fazedores das artes (ex.: o lançamento da segunda edição do livro *O Retorno do Bom Selvagem*, na UDM; Café filosófico ocorrido na Fundação Fernando Couto em 2023, que teve como orador e moderador Castiano e Ngoenha respectivamente, etc.). Portanto, as reclamações dos intelectuais convergem na ideia da falta de sentimentos superiores (alteridade, empatia, compaixão, etc.) por parte do homem perante a natureza, o outro, etc.

Na verdade, o homem é nos últimos tempos frequentemente responsabilizado pela degradação da natureza, devido ao manejo técnico, tecnológico, que ele próprio (o homem) se gaba de ter atingido níveis inauditos.

Assim, ao longo desta reflexão, muitas são as preocupações que manifestam a necessidade de serem resolvidas, com vista ao alcance do propósito desta pesquisa. Por isso, apresentam-se em seguida os pontos fundamentais para a efectivação desta pesquisa. Neste sentido, salienta-se que esta pesquisa se centra no problema seguinte: até quando o factor sentimental influencia o comportamento do homem na gestão e no consumo dos recursos naturais em prol da cidadania e do desenvolvimento sustentável em Moçambique?

Ademais, pretende-se reflectir em relação à influência do factor sentimental na gestão, na partilha dos recursos naturais, sociais, na cidadania e no desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, na busca desta acção teleológica, é de certa forma imperioso percorrer alguns micro caminhos que possam permitir um andamento cuidadoso, rumo ao alcance daquele que se apresentou como a finalidade *major* desta busca. Por conseguinte, destaca-se que, para o alcance do maior propósito, tenta-se seguir os seguintes passos subsequentes, que por seu turno, se constituíram o roteiro desta busca:

(i). Compreender (definindo) até quanto o factor sentimental pode influenciar a forma como o homem faz a gestão, o uso dos recursos naturais e sociais dentro das comunidades moçambicanas, em prol da cidadania e do desenvolvimento sustentável reconhecendo a sua relação com a tecnologia;

(ii). Contextualizar e conceptualizar a cidadania e o desenvolvimento sustentável que possam estar em conexão com a boa gestão, o bom consumo dos recursos naturais e os bens comuns dentro das comunidades moçambicanas.

Assim, para a execução desta pesquisa, parte-se do pensamento seguinte: o sentimento pode influenciar o comportamento humano perante a gestão; o consumo dos recursos naturais (bem comum) dentro duma comunidade pode de igual modo estar ligado à sustentabilidade da cidadania, porque o domínio sentimental é muito sombrio e de difícil compreensão para qualquer um, como é de notar a complexidade desta área, conforme reconheceu Einstein (2005, p. 22) nos seguintes moldes: “quanto a mim, o objectivo habitual de meu pensamento não me permite uma compreensão interna das obscuras regiões da vontade e do sentimento humano”

Neste sentido, quanto mais se compreender os mecanismos do factor sentimental do homem, maior pode ser o resultado face à boa gestão, boa partilha dos recursos naturais e do bem comum em prol da cidadania e do desenvolvimento sustentável das comunidades moçambicanas.

## **2. Relação tecnologia e o Homem**

Ngoenha (2022) explica que a relação entre o Homem e a natureza inverteu-se. De servo da natureza, o Homem tornou-se seu patrão sábio e prudente, mas um patrão astuto. Armado de técnicas e instrumentos sempre mais poderosos e refinados, de passivo consumidor de produtos que a natureza punha à sua disposição, o Homem tornou-se um agressor prepotente e um explorador exigente. Na época tecnológica, o Homem agride a natureza e escraviza-a de tudo: ferro, carvão, petróleo, minerais, água, ar. Em vez de cultivador sábio, o Homem do século XX tornou-se um explorador selvagem da natureza. As consequências deste novo tipo de cultura são terríveis. No plano material, provocou uma crise energética muito grave, e torna incerto e obscuro o futuro da Humanidade.

Assim, muitas das reclamações manifestadas pelos intelectuais convergem na ideia de que o homem de hoje, auxiliado pela técnica e pela tecnologia, tornou-se um inimigo da natureza, porque é suficientemente audível que as consequências vividas hoje são por culpa da acção irracional do homem; por conseguinte, este comportamento irracional resulta as mudanças climáticas, o aquecimento global, a fome, a seca e outros. Assim, com o advento da Modernidade, o homem considerou-se como o centro do Universo.

Neste sentido, acredita-se que a presente realidade típica da Modernidade teve início nas ideias de Descartes (2001, p. 38) “Penso, logo existo”. Outrossim, pensa-se que o cartesianismo motivou a aceleração impiedosa do homem em busca da natureza, nunca numa busca para uma mera contemplação, mas o homem como o único actor sobre a natureza e que pode fazer o uso a seu belo prazer.

Ainda recentemente, no decorrer do XII Congresso da UEM, de 18 a 22 de Setembro de 2023, cujo lema era: “Investigação, Extensão, e Inovação no contexto das Mudanças Climáticas”, realizou-se também o simpósio de Filosofia que tinha como tema principal: “filosofia da natureza e do Homem-ética ambiental”.

O debate deste simpósio centrava-se na reflexão em torno da escassez dos recursos naturais resultante do “desrespeito dos recursos naturais” pelo homem. Então, foi neste âmbito que a ideia de ruminar sobre o meio ambiente se tornou mais firme. Neste sentido, as questões em torno dos motivos do tal comportamento humano foram também motivo de reflexão, do aspecto sentimental, inicialmente como um problema da psicologia, mas também, como problema filosófico, por ser um assunto da natureza do homem. Assim, empreende-se esta reflexão minuciosamente, na tentativa de entender as conexões por detrás das constantes acusações em torno dos atropelos do homem no âmbito da gestão dos recursos naturais.

Neste sentido, naquela tentativa de procurar os motivos das reclamações e apelos feitos em vários debates. Portanto, é neste contexto que a programação do Congresso fazia alusão das formas como o homem comporta-se hoje.

Por conseguinte, naquele simpósio, apelava-se a “o repúdio do desrespeito ou abuso desenfreado” do homem em ralação ao consumo dos recursos naturais; assim como à gestão da coisa pública (o bem comum), em prol da cidadania e do desenvolvimento sustentável no mundo em geral e, em Moçambique em particular.

O século XXI é marcado por uma emergência sócio ambiental causada pelas práticas humanas nocivas ao meio ambiente que provocam a degradação ambiental nomeadamente: “Catástrofes naturais, escassez de recursos naturais, desertificação, desmatamento, poluições: ar, água e solo. Estas práticas têm como consequências: aquecimento global, degelo do mar, destruição da camada de ozono, destruição da biodiversidade [...] a sociedade industrial enfrenta um momento de alienação dos indivíduos e perda do contacto com o trabalho saudável para a natureza” (PROGRAMA DO SIMPÓSIO, 2023, p. 01).

Assim, com a passagem acima citada, mesmo nas anteriores a esta, é suficientemente notável que há um apelo quase unânime, e a mesma unanimidade notou-se também nos pensamentos arrolados por parte dos demais oradores ao

longo das suas apresentações. Como foi dito anteriormente, esta unanimidade cinge-se ao repúdio do comportamento desenfreado ou desregrado do homem como “gestor principal” da natureza por intermédio das suas acções.

Com efeito, o Prof. Doutor. Rufino Adriano, com o seu trabalho intitulado “Da Contemplação à Acção Ambiental - Que Ética? E que Trabalho a Favor do Meio Ambiental?” apresentou um dado importante: a ilustração do antropocentrismo como base por detrás da acção nociva do homem, perante a natureza, responsabilizando Descartes como o mentor desta base, a partir da sua celebre máxima: “Penso, logo existo”. Portanto, com o carácter emancipatório com que a máxima era interpretada, fez-se crer ao homem que ele se encontrava na condição de contingência face à natureza.

Ademais, o mesmo orador acrescenta que perante aquela dada realidade antropocêntrica, os paradigmas das ciências passaram a ser vistos como tomadores do lugar das metafísicas, outrora repudiadas pela própria ciência, daí que se ouviu o anunciar duma nova religiosidade, como se assegura em Ela (2016, pp. 25-32) “Neo-dogmatismo de inspiração científica vs. Obscurantismo dogmático”.

Assim, questiona-se por que é que a ciência passou a ser vista como uma religião? É importante lembrar que as religiões “metafísicas” desde a “era das trevas” e não só, têm tendências problemáticas; como disse Feuerbach (2008, p. 8), “as religiões apresentam características egoísticas”. Por isso mesmo, com o antropocentrismo adquirido a partir do cientificismo cartesiano, o homem faz-se centro do universo, aniquilando tudo à sua volta, sem excepção... (Deus está morto). De igual modo, não se distanciou do egoísmo pernicioso das religiões (ex.: monoteísmo inquisitório, etc.), outrora contestado pelo próprio homem científico. No entanto, hoje, por intermédio da ciência, o mesmo homem manifesta-se nocivamente perante a natureza, e conseqüentemente, faz escassear as condições favoráveis da habitabilidade, como da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

De facto, na presente pesquisa, de antemão sustenta-se que a componente sentimental do homem é um factor que pode influenciar o agir comportamental do homem enquanto um ser de natureza animal, social e moral, porque a sua acção (imprevisível) é estritamente inerente à componente sentimental ou do instinto humano, como se pode ilustrar no esquema presente em Freud (2005, pp. 38-39) “instintos eróticos-sexuais e agressivos-destrutivos”.

Com efeito, a sensibilidade deve merecer uma apreciação cuidadosa, sobretudo, quando se pretende tratar sobre os antecedentes que possam envolver os mecanismos de convivência sustentável dentro das comunidades moçambicanas, em que toda a vida envolve a partilha dos bens comuns (recursos naturais e sociais de várias ordens), sob alçada do homem como ser sensível. Daí que Freud reforça a propósito dos instintos nos seguintes termos.

Nenhum desses dois instintos, na visão de Freud (2005) é menos essencial do que o outro, isto é, os fenómenos da vida surgem da acção confluyente ou mutuamente contrária de ambos. Ora, é como se um instinto de um tipo dificilmente pudesse operar isolado; está sempre acompanhado - ou como diz amalgamado – por determinada quantidade, o outro lado, que modifica o seu objectivo, ou, em determinados casos, possibilita a consecução desse objectivo.

### 3. Sentimento

De forma preambular, importa dizer que a abordagem sobre “o sentimento”, como problema filosófico, deve-se muito aos filósofos existencialistas assim como a alguns filósofos materialistas, isto é, estes tratam-no de forma vivaz, a título de exemplo, constata-se em Deleuze (1994) quando repudia o “niilismo”. Portanto, no materialismo antropológico e no existencialismo exalta-se o mundo da vida (a vida como ela é), o mundo das pulsões, dos afectos, dos desejos, dos apetites, das inclinações, dos tesões, ou ainda da carne, da deterioração, da energia, e outros, em detrimento dos pensamentos que negam a realidade nua e crua do corpo e da vida, em nome do mundo do além ou de uma idealidade, que limita a potência.

Desta feita, a capacidade de gestão da *res pública* (o bem comum, os recursos naturais, erário público) não é uma tarefa fácil de executar, pelo facto de envolver caminhos que transcendem a capacidade normal do homem. Por isso, recomenda-se a aquisição de capacidades de adaptabilidade e flexibilidade para quem se encontre no exercício da gestão dos bens comuns. Com isso, o gestor deve preocupar-se em compreender incessantemente as flexibilidades labirínticas que envolvem a gestão, consumo e partilha deles, por exemplo, interessando-se pela informação, formação constante e dinamismo, etc. assim como se preocupa com a sua própria coisa e num espírito de destreza, lidando com um pouco de tudo o que se relaciona com a cidadania e a sustentabilidade no seio das comunidades.

Neste contexto, a possessão dos conhecimentos científicos de várias ordens (forte e moles) pode facilitar a compreensão dos domínios que podem permitir a execução de certas tarefas de forma sábia, não necessariamente de forma perfeita (niilista), mas de forma recomendável ou razoável dentro dos limites do humano.

Assim, a prática da boa gestão perante os bens comuns torna-se mais agradável (sustentável) e útil `as comunidades quando se tem em conta a ética ambiental, porque a falta dos conhecimentos éticos em plena gestão pode minar a convivência desejável (sustentável) das comunidades moçambicanas.

A necessidade e a luta pela convivência sustentável no seio dos moçambicanos encontra-se sendo manifestada de várias formas, como em

Mazula (2023, p?): “[...] ver com os olhos de coração...ou com coração é dar o espaço a uma meditação onde se reconhece a necessidade de olhar objectivamente para realidade que se constrói diariamente é, procurar ser, sempre, humanamente presente.” Por isso, a consciencialização do homem em matéria de ética ambiental pode contribuir de forma desejável e sustentável para vida dos próprios homens e da natureza, sendo a ética ambiental um elemento sem o qual a vida se torna cada vez mais complicada.

Com efeito, é importante salientar que, para além de se trabalhar no âmbito filosófico para a busca da solução do presente problema, as outras áreas do saber são também de extremo relevo, como é o caso da Economia, e da Psicologia, que é exactamente por intermédio desta última que se apresenta o factor sentimental como um elemento fundamental e influente para a gestão da *res pública* e a convivência sustentável no seio das comunidades moçambicanas.

Assim, com o auxílio do Dicionário Prático de Filosofia (1999, p. 354), “sentimento”, etimologicamente, provém do latim *sentire* “perceber através dos sentidos”, “sentir, ressentir”; em sentido comum: “Tudo que depende da área afectiva ou emocional, ou seja o facto, para um sujeito, de experimentar algo em relação a uma pessoa ou a um objecto exterior”; em Psicologia: “O que, na sensação, indicaria a disposição afectiva do sujeito, de experimentar algo em relação a uma pessoa a um objecto exterior”.

Assim, como inicialmente se avançou, o sentimento é também um elemento que influencia a maneira como o homem se relaciona na sociedade e com a natureza, pois há factores da afectividade do sujeito em si e em função do seu meio de inserção.

Mais uma vez, com o auxílio do Dicionário de Psicologia (2001), compreende-se ainda que o sentimento (*fr. Sentiment; ing. Feeling*) pode dizer respeito aos objectos internos (o Ego) ou externo (“a natureza”), donde surge um paradoxo: a experiência do sujeito, por mais íntima que seja, liga-o a fontes pessoais e a situações estranhas, as duas áreas mal conhecidas [...]. Assim, diz-se que, “no primeiro caso, distingue-se os sentimentos reguladores da acção: a sua estabilidade assegura as condutas sociais, como a ‘cristalização’ no amor; ao passo que os sentimentos desreguladores fazem com que o sujeito se torne estranho às estimulações das circunstâncias da vida”

Neste sentido, a conceitualização do termo “sentimento” contribuiu no aprofundamento deste assunto, por outras palavras, suscita também algumas questões que possam enriquecer a reflexão presente. Dado isto, para além de se ter a necessidade de buscar exaltar a solidariedade, boa conduta, a reflexão impele para que, de igual modo, se reflecta sobre zonas ocultas da mente humana, isto é, reflectir sobre as motivações por detrás das decisões anormais do homem

perante a gestão da coisa pública e não só; estas manifestações mostram-se igualmente inerentes ao homem.

Por conseguinte, pensa-se que o homem não pode gabar-se, nem ser acusado de ter o domínio total de si, ao ponto de merecer os julgamentos fortes, resultantes de manifestações comportamentais, conforme se demonstrou acima que o homem como tal é de certa forma limitado e dependente duma vontade (Sentimento potência), para usar expressões de Nietzsche<sup>46</sup>; portanto, esta potência é, às vezes, volátil, e esta volatilidade não faz com que o homem busque sempre a solidariedade e a empatia.

Então, o que é a empatia? E como é que ela se manifesta no homem? Mais uma vez, em Dicionário de Psicologia (2001), “empatia” define-se como sendo a intuição do que se passa no outro, sem esquecer, contudo, que se é si-mesmo, porque neste caso tratar-se-ia de “identificação”. Ainda nesta obra, citando-se Rogers (p. 271), a empatia “consiste em aprender; com tanta exactidão, quanto possível, as referências internas e as componentes emocionais de uma outra pessoa, e compreendê-las como se se fosse esta outra pessoa”.

Assim, reconhece-se desde já a complexidade da gestão dos recursos naturais, e, principalmente com o intento em prol da cidadania, com a necessidade do desenvolvimento sustentável como um dos elementos das comunidades contemporâneas.

De facto, a gestão da coisa pública está condicionada a muitos factores que podem e não estar sob controlo do próprio homem, conforme foi ilustrado previamente, sobre as complexidades existenciais do homem dentro duma sociedade ou comunidade.

Portanto, exige-se em si, a compreensão multidimensional para responder várias situações. Então, qual é a postura a tomar? Em função dessa realidade dura e complexa do homem cujas decisões (boas e más) podem ou não estar sob sua alçada, não só isto, mas esta realidade que se afigura tão contundente, e, por isso, suscita uma reflexão sobre como são julgados certos comportamentos do homem em comunidade, sobretudo em matéria da gestão dos recursos naturais. Mais uma vez, o que pode estar por detrás destes terrenos desconhecidos do homem?

Assim, apesar da existência de terrenos não fortemente explorados no seio da manifestação comportamental do homem, isto não pode limitar totalmente as capacidades do homem, na solução dos problemas complexos da sua vida.

Aliás, mesmo com o reconhecimento dos limites do homem em alguns aspectos, a sua superioridade (razão) mostra-se cada vez mais sólida que um

---

46 Sentimento de potência, quando subitamente se apossa do homem e o subjuga – é o caso de todas as grandes paixões – desperta certa dúvida quanto à capacidade da pessoa: o homem não ousa imaginar que é a causa desse sentimento – imagina-se uma personalidade mais forte, uma divindade que o substitui...

animal, isto é, mesmo que o homem partilhe a componente sentimental com os animais, ainda é evidente que no homem há uma componente que é “estranha” aos animais, esta denomina-se consciência, assevera Feuerbach (2008, p. 21), “consciência no sentido rigoroso só existe somente quando, para um ser, é objecto e seu género, a sua qualidade. De facto, é o animal objecto para si mesmo como indivíduo – por isso, tem ele sentimento de si mesmo – mas não como género – por isso, falta-lhe a consciência, cujo nome deriva de saber...” Neste sentido, demonstra-se claramente a separação existente entre o homem e o animal, conforme a passagem que se segue:

Vontade, amor ou coração não são poderes que o homem possui – porque ele nada é sem eles, ele só é o que é através deles – são, pois, como os elementos que fundamentam a sua essência e que ele nem possui nem produz, poderes que animam, determinam e dominam – poderes divinos, absolutos, aos quais ele não pode oferecer resistência.... Como poderia o homem sensível resistir ao sentimento, o amante ao amor, o racionalista, a razão? Quem ainda não experimentou o poder esmagador dos sons? Mas o que é o poder dos sons a não ser o poder dos sentidos? Quem não experimentou o poder do amor ou pelo menos ouviu falar dele? Quem é mais forte? O amor ou o homem individual? Possui o homem o amor ou antes não é o amor que possui o homem? Quando o amor leva o homem a se entregar à morte até mesmo com júbilo nome da amada, e esta força que despreza a morte a sua própria força individual ou não é antes a força do amor? E quem que já pensou de verdade não experimentou o poder do pensamento, aquele poder tranquilo, sereno? Quando te submerges em profunda meditação esquecendo-te de ti-mesmo e do que te circunda, dominas tu a razão ou és dominado e assimilado por ele? [...] Não é o poder da ânsia de saber um poder absolutamente irresistível, que tudo supera? [...]. Quando consegues uma Victoria sobre ti mesmo, e esta força vitoriosa a tua própria força pessoal pensada em si mesma ou antes a energia da vontade [...] O homem nada é sem objecto [...] (FEUERBACH, 2008, p 36).

Assim, a citação acima exposta é fundamental para a compreensão da complexidade da natureza humana, não só como tal, mas também face às manifestações comportamentais e, alusivo aos momentos decisórios da vida do homem nas comunidades, assim como os dados anteriores, apresentados a passagem acima faz alusão à mesma complexidade. Por isso, há necessidade de ter-se certos cuidados na emissão de juízos de valor sobre certas manifestações do homem em comunidade. Assim, com Feuerbach viu-se o quão é inseguro ser presunçoso em matéria de sentimento, apesar de avanços em torno do assunto, ainda pairam no ar algumas questões como: como e o que fazer face a esta realidade complexa?

Muito antes de se avançar com as respostas que satisfazem a pergunta colocada, é de salientar que no início desta pesquisa se propõe que, quanto mais

for a compreensão das complexidades, maiores serão as possibilidades da boa gestão e da boa partilha dos recursos naturais em cidadania e o desenvolvimento sustentável das comunidades moçambicanas.

Por outro lado, face às estranhezas do ser humano, vários são os relatos sociais em matéria de crimes cometidos por pessoas supostamente honestas e idóneas, estas envolvendo líderes religiosos, políticos, chefes de famílias. No entanto, elas não são isentas de cometer atrocidades inesperadamente. Felizmente, graças ao auxílio das tecnologias (redes sociais), muitos desses casos vêm à tona.

Face a esta realidade, importa colocar a seguinte questão que se afigura pontual: Qual é a diferença entre o homem racional do homem irracional? Como saber que o criminoso não cometeu o crime de livre vontade? É um dilema!

De facto, a frequência de casos estranhos ocorrendo, um pouco por todo o mundo, impelem o homem a questionar-se sem cessar sobre o comportamento humano, pois é frequente ouvir-se lamúrias, lamentações em volta dos casos criminais, que levam a questionar: O que faz com que o homem opte pelas más decisões, principalmente quando se trata da gestão do bem comum (ex. da natureza) em prol da cidadania e promoção do desenvolvimento sustentável nas comunidades?

Neste sentido, no concernente à discussão do agir em bom senso ou de forma irracional, que de antemão se sabe que as duas formas de agir são inerentes à fisionomia do homem, então apresenta-se o seguinte caso.

Assim, a título de exemplo, apresenta-se um caso trágico do Reverendo Oscar Mukahanana da Igreja Metodista, que abalou uma comunidade religiosa, no Zimbabué, conforme está plasmado no jornal virtual *Scooper* (Memories), visualizado no dia 06 de Novembro de 2023.

Tudo começou a partir dum vídeo íntimo que se tornou público no grupo de *WhatsApp* da Igreja, onde o Reverendo era membro activo. O vídeo mostrava o Reverendo em uma situação comprometedora com uma mulher (irmã em Cristo) casada, o que causou um grande escândalo. O reverendo, que também era casado, sentiu-se envergonhado e devastado com a divulgação do vídeo. A pressão social e a culpa que ele carregava foram demais para suportar, levando-o a tomar a trágica decisão de tirar a própria vida. A notícia da morte do Reverendo espalhou-se rapidamente pela comunidade, causando choque e tristeza entre os fiéis. Muitos se perguntavam: Como um líder religioso tão respeitado e admirado poderia ter-se envolvido num escândalo tão grave? Enquanto a comunidade religiosa tentava lidar com essa perda dolorosa, o caso do reverendo serviu de uma chamada de atenção para uma reflexão profunda sobre a importância da honestidade, da transparência e do respeito mútuo dentro das instituições religiosas, como em diferentes âmbitos.

De facto, o caso trágico do Reverendo, para além de servir como uma chamada de atenção em matéria de Ética institucional e ética da responsabilidade, contribui também para a reflexão em torno da cidadania e do desenvolvimento sustentável, principalmente no quesito de preservação dos valores éticos de várias ordens, dentro duma comunidade, ou no âmbito da gestão racional de recursos à disposição do homem.

O sucedido apresenta-se como um exemplo que se encaixa como uma luva no quotidiano das nossas comunidades moçambicanas, precisamente sobre as complexidades sentimentais do próprio homem.

Assim, salienta-se que em momentos da decisão moral, recomende-se que se opte por uma atitude cautelara, tendo em conta as complexidades sentimentais, como, por exemplo, o que aconteceu com o Rev. Mukahanana foi algo quase impensável. Outrossim, apela-se que tomem medidas cautelares antes de lançar “juízos de valor” sobre uma qualquer acção humana, por exemplo perante a gestão, a partilha dos recursos naturais.

Neste sentido, reconhecendo-se as vulnerabilidades inerentes à vida humana, as acusações que recaem ao homem como um ser totalmente irracional podem ser de certa forma merecedoras de reflexão. Daí que se propõe a ponderação nas acusações, mas tentando-se buscar mais conhecimentos para a solução dos problemas e em volta da atitude humana.

Imagine-se: se, por acaso, o líder Mukahanana não tivesse tirado a sua própria vida e reconhecesse os seus erros, será que a sua comunidade o perdoaria? Parece ser difícil dar a resposta; ou será que seria humilhado e não aceite o seu pedido de perdão? enfim, inúmeras são as possibilidades de respostas em torno das questões.

Na verdade, a compreensão exacta do comportamento do homem por detrás das suas reais intenções é muito complexa. Assim, se bem que o reconhecimento desta complexidade existente no comportamento do homem reúne consensos, então, é melhor pensar-se que o mesmo pode acontecer para qualquer um e em qualquer momento, sem prever a tal sucessão, por ex.: na vida profissional, na função doméstica e pública; na gestão, consumo, partilha dos recursos naturais; mesmo em prol da tentativa de manter a cidadania e o desenvolvimento sustentável nas comunidades moçambicanas, não escapam destes tipos de obstáculos e complexidades; e que de facto é complicado o homem como totalmente culpado de todas suas atrocidades. Na verdade, parece existir manifestações inconscientes no homem quando vista a luz dos dados arrolados e mesmo a suas atitudes diárias.

Assim, chegados aqui, é importante salientar que a discussão em torno do sentimento como problema filosófico é, sem dúvidas, um dado ligado

à natureza do homem, isto é, os problemas, as vulnerabilidades do homem, só dizem respeito ao homem e nunca a uma outra espécie, por conseguinte, conclui-se que é por intermédio dos mesmos problemas e defeitos inerentes à natureza do homem que impulsionam a busca do melhoramento da sua vida. Logo, a diabolização do homem eternamente não faz com que se alcancem os mecanismos de melhoramento das condições da vida, muito menos da cidadania, mas sim, aceitando os problemas como uma parte do homem e assim avançar conscientemente sem pânico, nem medo da vida.

#### **4. Cidadania**

Antes de mais, lembrar que a presente secção tem como intenção descobrir em que consiste a cidadania e o desenvolvimento sustentável tendo em conta a boa gestão, consumo dos recursos naturais, e a aplicação do bem comum no seio das comunidades moçambicanas. Mas também recordar que a cidadania e desenvolvimento sustentável estão em conexão com a componente sentimental, conforme apurado na primeira secção, dada a interdependência existente entre as duas secções, ao longo desta secção precisar-se-á também os conceitos de cidadania, e de desenvolvimento + sustentabilidade (DS).

De facto, muito antes dos conceitos propriamente ditos, é curioso que o termo “cidadania” seja um daqueles termos que não causam muita preocupação nem incómodo nas pessoas, quanto o seu significado, talvez porque o termo “cidadania” tem características familiares às pessoas, talvez por se assemelhar às palavras “cidade” e “cidadão”, estas que são muito comuns no seio das pessoas, concretamente aos moradores das cidades e principalmente aos intitulados “cidadãos”. No entanto, se se sair às ruas da Cidade de Maputo e interpelar os transeuntes considerados cidadãos e lhes perguntar: o que significa cidadania? Certamente que, nesse momento aí, as pessoas tomarão consciência de que o termo “cidadania” não é simples quanto parece. Ora, com o auxílio de fontes bibliográficas, seguem-se as definições dos termos “cidadania” e “cidadão”:

Cidadania (funcional), enfaixa uma série de direitos, deveres e atitudes relativos ao cidadão, aquele individuo que estabeleceu um contracto com seus iguais para a utilização de serviços em troca de pagamento (taxa e impostos e de sua participação, activa ou passiva, na administração comum..., a cidadania pressupõe, sim o pagamento de impostos, mas também a fiscalização de sua aplicação; o direito a condições básicas de existência (comida, roupa, moradia, educação e entendimento de saúde) e acompanhamento da obrigação de zelar pelo bem comum (PINSKY, 2003, p.18).

Assim, constata-se que, ao se apelar à necessidade de tomar a atitude do cidadão perante os seus direitos e deveres, frisa-se a componente comportamental,

que foi tratada na primeira secção, porque a boa convivência social requer que os cidadãos tenham a consciência da necessidade de respeitar os direitos e deveres, assim como a presença do outro. Portanto, o acto de cidadania consiste também na troca, partilha de serviços diversos entre os cidadãos. Assim, para que esta capacidade esteja ao alcance do cidadão, é importante que os cidadãos tenham sentimentos superiores como a empatia, a alteridade, a compaixão, etc.

Deste modo, a consciência dos cidadãos perante a coisa pública pode facilitar a convivência em cidadania e mesmo para o alcance do desenvolvimento sustentável, mas na falta da consciência de carácter de responsabilidade tudo se torna ilusório.

O relato do problema de falta de sentimento, no seio de certas pessoas em sociedades, é a razão pela qual o autor da passagem supracitada apresenta o termo fiscalização (vigilância) como um dos requisitos indispensáveis para a cidadania. Portanto, compreende-se que, dentro das comunidades, não faltam indivíduos com problemas comportamentais. Daí a necessidade da fiscalização, sobretudo ao nível de cumprimento dos deveres de cidadania e em prol do desenvolvimento sustentável.

Relativamente ao deciframento do termo cidadania, como se destacou no início apesar de aparentar ser compreensível entre os habitantes das cidades, foi notório que apresenta algumas complexidades, porque, em alguns casos, é dito que a cidadania está ligada à posse de identidade oficial dum país, quer dizer, as pessoas consideram-se cidadãos enquanto possuidoras do Bilhete de Identidade dum determinado país.

Mas, a cidadania vai além da posse de um simples documento de identificação nacional, porque ela pode estar ligada às capacidades dum indivíduo, isto é, à forma como um indivíduo compreende e aprofunda sobre os seus direitos e deveres. Ademais, a cidadania não só consiste na forma de compreender as coisas, mas também de as fazer valer ou pô-las em prática de forma consciente, como é o caso dos direitos civis, conforme assevera Pinsky (2023). A cidadania pode ser qualquer atitude quotidiana que implique a manifestação de uma consciência de pertinência e de responsabilidade. Veja-se que ainda o conceito parece não ter seu termo, sobretudo no que diz respeito aos seus significados, isto é, como Pinsky, mesmo o acto da responsabilidade implica a cidadania, por exemplo, o acto de pagar as suas contas é ou pode ser considerado como um acto de cidadania.

Por outro lado, conforme detalhado na primeira secção, para viver em cidadania e num ambiente de desenvolvimento sustentável, é necessário que se tenha em mente que certas pequenas exigências comportamentais são fundamentais, principalmente para fazer valer as regras de convivência social,

em matéria de exploração dos recursos naturais e do uso do bem comum.

Em contrapartida, muitos são os indivíduos que não se responsabilizam pelos seus actos, isto é, o número de desocupados andando por aí é quase incalculável; principalmente com o advento da tecnologia (das redes sociais), os relatos de burlas, manifestações desumanas perpetradas por indivíduos sem vergonha estão presentes quase em todas as comunidades e com uma tendência galopante.

Desta feita, quanto à visão conceitual sobre o termo “sustentabilidade” acompanhado de “desenvolvimento”, importa recordar que é moda atualmente ouvir-se “desenvolvimento sustentável”, mesmo sem se saber concretamente de que se trata, aliás, parece que o mundo actual não tem tempo para consultar a origem ou historicidade das “coisas”, principalmente por causa do “mediatismo e do pragmatismo” que se vive hoje. Por conseguinte, as pessoas estão viradas apenas para o consumo do que está na moda, sem no mínimo terem informações genéricas sobre o assunto ou o produto em causa.

Então, se os termos “sustentabilidade” e “desenvolvimento” estão na moda, por que não os aplicar? Por que se preocupar com o seu conceito? Por que ir atrás dos conceitos ou historicidade (coisas dos filósofos) enquanto limitam o pragmatismo? Ora, como é visível, a coisa não está tão fácil quanto parece.

Assim, dando-se continuidade desta secção, apresenta-se uma breve história e contexto da aplicabilidade dos termos: sustentabilidade (S.) e desenvolvimento sustentável (DS.)

#### ***4.1 Gestão ambiental (desenvolvimento + sustentabilidade)***

Em conformidade com o Grande Dicionário da Língua portuguesa (2004), o termo “sustentabilidade” (sustentável)<sup>47</sup> e expressões “desenvolvimento<sup>48</sup>-sustentável”<sup>49</sup> são inequivocamente palavras ou expressões que têm uma forte ligação com o termo cidadania assim como a gestão do meio ambiente. Porquanto, tendo em conta que a cidadania é uma maneira de convivência social dos cidadãos numa comunidade, seja rural ou urbana, percebe-se que a cidadania também faz parte dum conjunto de regras ambientais sustentáveis aos cidadãos dum determinado local, com esperança de que estas regras proporcionem uma vida harmoniosa.

---

47 Que se pode sustentar, defender ou seguir; sustentar é segurar por baixo, suportar, etc.

48 Fazer crescer; aumentar; ampliar; incrementar; melhorar; propagar, etc. ESTES SÃO SINÓNIMOS DE DESENVOLVER.

49 Desenvolvimento Sustentável é o processo de desenvolvimento económico que procura assegurar a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, na dupla perspectiva especial e temporal; ecodesenvolvimento.

Com efeito, o desejo de convivência harmoniosa e saudável está em sintonia com os termos “desenvolvimento-sustentável”, de acordo com Ferreira (2016, p. 45), fazendo alusão ao relatório *Brundtland*<sup>50</sup> mostra que o desenvolvimento sustentável se entende por “*development that meets the needs of present generations without compromising the ability of future generations to meet their own needs*”<sup>51</sup>, que traduzido significa: desenvolvimento que satisfaz as necessidades das gerações actuais sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.

Ora, como é evidente que a preocupação da gestão do consumo dos recursos naturais não é um assunto que só preocupa os moçambicanos, mas o mundo inteiro, isto é, quase todo o mundo se encontra de certa forma empreendendo esforços para que a mãe natureza tenha um ambiente próspero para as gerações de hoje e para as gerações do amanhã, conforme ficou claro na passagem acima, defendida na comissão internacional do meio ambiente.

Ademais, com intenção de se esclarecer mais o assunto em causa, é importante fazer valer a notoriedade da evolução histórica do termo “sustentabilidade”, isto é, o casamento do termo sustentabilidade com o meio ambiente vem de muito longe. Por outras palavras, a união dos termos (sustentável e desenvolvimento) não é oriunda do relatório de *Brundtland*; conforme Kuhlman e Farrinoton (2010) *apud* Ferreira (2016), “o termo sustentabilidade já aparecia referido em 1713, associado à exploração da floresta e a intensidade do abate de árvores. Portanto, esta não deveria exceder a capacidade de regeneração natural da floresta, para que a actividade silvícola permanecesse sustentável temporalmente”.

---

50 O Relatório elaborado sob patrocínio da World Commission Environment and Development (WCED), mais conhecido por Brundtland commission - que tinha como missão reunir vários países para discutirem o conceito D.S. em conjunto. Esta frase do Relatório de Brundtland contendo uma breve definição de DS passou, no entanto, a ser vulgarmente utilizada como definição standard de DS.

51 A presente definição originária sobre desenvolvimento sustentável é vista por Ferreira (2010) como não dando uma visão ampla, mas sim como o ponto de partida, visto que a definição carecia de unanimidade entre os economistas. Portanto, conclui-se que DS compõe os seguintes pontos: a) Interactividade e complementaridade entre os três sistemas: Económico, Ambiental e Social; b) A assunção de que o Ambiente produz *stocks* e gera fluxos de bens e de serviços naturais diferenciados que são, na maioria dos casos, insubstituíveis ou dificilmente substituíveis pela actividade humana: estes bens e serviços naturais são de diversos tipos e podem ser usados e podem ser usufruídos quer pela economia quer pela sociedade, de diferentes formas directa e indirectamente; c) O reconhecimento de que o Ambiente está limitado fisicamente; d) A satisfação das necessidades básicas das populações e a promoção da sua qualidade de vida; e) A assunção de que não depende apenas do consumo/usufruto de bens e serviços, transaccionados ou não em mercados, depende também...da qualidade do sistema ambiental e da sua capacidade de regeneração quer de um sistema social coeso, sólido, respeitador da paz, da liberdade de escolha, capaz de gerar justiça, igualdade, e garantir o respeito.

O real significado do termo “sustentabilidade” (sustentável) hoje ganhou proporções quase “transcendentais”, isto é, a aplicabilidade do termo sustentabilidade no dia-a-dia tende a ser distorcida ou no mínimo ela ganhou inúmeras considerações e particularidades, no que concerne à evolução linguística, essa tendência que é notória desde os tempos da Ágora grega. Ora, o termo “sustentável” não fugiu à regra, conforme a passagem seguinte de O’Riordan *apud* Ferreira (2016) “...it may be only a matter of time before the metaphor of sustainability becomes meaningless”.

Neste sentido, os termos “sustentabilidade” e “desenvolvimento sustentável” não escapam da ridicularização com o andar do tempo, como acontece com muitos e outros termos quando acabam de aparecer na praça acadêmica e não só. O mesmo fenômeno aconteceu com muitas palavras ao longo das civilizações antigas, como por exemplo, nas línguas ditas mortas: a latina, a grega, etc.

Com efeito, a consequência destas apreciações e depreciações das expressões ‘desenvolvimento sustentável’, segundo Ferreira (2016), é uma certa polémica envolvendo diferentes campos de saber, onde os peritos de cada área de saber apelidam-nas de diferentes maneiras, por ex.: o crescimento ou crescimento sustentável (para os economistas); sustentabilidade ecológica (para os ecologistas); desenvolvimento social (para os sociólogos); responsabilidade social (para as instituições), raramente fala-se de responsabilidade ambiental.

Assim, a presença desta informação afigura-se muito importante, porque, com o conhecimento das diferentes formas que tendem a significar desenvolvimento sustentável, pode-se com estas formas contribuir-se no desanuviamento e aplicação cuidadosa no quotidiano, pois, com os seus usos diversificados, às vezes, confundem os demais.

Por conseguinte, depois duma longa discussão, pode-se chegar ao entendimento de que a cidadania responsável é equivalente a um ambiente saudável (sustentável) e harmonioso, respeitante das diversas regras que se adequam à vida dos homens, animais e a natureza no seu todo.

A cidadania e o desenvolvimento sustentável parecem ser assuntos difíceis de aplicar na vida real. No entanto, não podem ser vistos como impossíveis de implementar dentro do quadro da natureza e do homem, pese embora estejam associados e dependentes da componente sentimental e das diversas crises típicas da contemporaneidade.

Assim, com os desdobramentos e dinâmicas discursivas apresentadas, ao longo deste trabalho, são como uma força de esperança, isto é, que é possível ter a harmonia desejável dentro das comunidades moçambicanas. Porém, esta esperança não se pode alinhar com o intuito de acabar com os problemas ou os

males presentes de forma existencial e inexorável aos homens nas comunidades, por exemplo, o emporcalhar (sujar, mijar, *pixar*) das cidades, pois estes incidentes e implicações fazem parte da vida do homem. Neste sentido, importa encorajar o homem para a luta sem trégua, com o intuito de mitigá-los, dentro das capacidades humanas.

## 5. Considerações finais

Por intermédio das fontes bibliográficas (leitura e interpretação), tentou-se encontrar os fundamentos para o alcance das metas desta pesquisa. Sendo assim, na primeira secção, descobriu-se que o factor sentimental é um elemento influente na gestão, na partilha e no consumo dos recursos naturais. Conforme foi apurado, uma pessoa é, em certa medida, estranha às estimulações sentimentais. Mas também, relata Feuerbach, a vontade e o amor são poderes que animam, determinam e dominam. Por conseguinte, o homem pode não resistir aos impulsos existenciais.

Enquanto na segunda secção se constatou que a criação de condições de cidadania em prol do desenvolvimento sustentável dentro duma comunidade, está também ligada com a componente sentimental, outrossim, constatou-se que, para a criação dum ambiente harmonioso, é importante que o homem invista na multidisciplinaridade para fazer face à complexidade que lhe é exigida.

Assim, os variados conhecimentos podem facilitar na gestão de recursos naturais. Neste sentido, o paradigma da complexidade é exactamente o que se deve ter em conta, segundo a perspectiva proposta por Morin (2013), religar e problematizar caminham juntos...é necessário religar, assim como reconhecer nosso lugar no universo. Tornamo-nos relativamente estrangeiros neste universo. Somos diferentes dos animais pela consciência pela cultura e por nossa vontade de conhecer, queremos assim, construir uma sociedade um pouco menos inumana, fundamentada em relações um pouco menos ignóbil.

Por último, ao longo da realização deste trabalho, deparou-se com dificuldades de escassez de obras de âmbito filosófico ligadas à cidadania e desenvolvimento sustentável.

## Referencias bibliográficas

ADRIANO, Rufino. (2023). *Da contemplação à acção ambiental ética, e que trabalho a favor do meio ambiental?* In: XII CONFERÊNCIA-UEM: *investigação, extensão, e inovação no contexto das mudanças climáticas*, 2023. E, SIMPÓSIO DE FILOSOFIA-UEM: *filosofia da natureza e do homem - ética ambiental*. Maputo-Moçambique: FAF-UEM, 2023.

ALMEIDA, M. da C.; CARVALHO, E. de A. (Orgs.) (2013). *Educação e*

*Complexidade: os sete saberes e outros ensaios/ Edgar Morin.* São Paulo: Cortez.

CLEMENT, E.; DEMONQUE, C.; HANSEN-LØVE, L.; KAHN, P. (1999). *Dicionário prático de filosofia.* 2ªed. Trad.: Manuela Torres, Madalena Bacelar, João Silva Saraiva, Rui Pacheco, Lisboa: Terramar.

COSTA, M., F.; SILVA S., P. (Coord.) (2004). *Grande dicionário-língua portuguesa.* Porto: Porto Editora.

DELEUZE, G., (1994). *Nietzsche.* Trad. Alberto Campos. Lisboa-Portugal: Edições 70, Lda.

DORON, R.; PAROT, F. (2001). *Dicionário de psicologia.* Lisboa: Climeps editores.

ELA, Jean-Marc. (2016). *Investigação científica e crise da racionalidade.* Luanda, Ramada: Mulemba e Pedago.

Escola Superior de Tecnologia. *Guia de Apoio: referência APA.* 6ªed. Brasil: I. P. C. B., 2016.

FERREIRA, J., M., C. (Orgs.) (2016). (Perspectivas de Desenvolvimento Sustentável. Lisboa: Clássica Editora.

FEUERBACH, L. (2008). *A essência do cristianismo.* Trad.: José da Silva Brandão. Rio de Janeiro: Vozes.

MAZULA, B. (2023). *Vejo o País com os olhos do coração.* Maputo-Moçambique: Imprensa Universitária.

NGOENHA, S., E. (2017). *Resistir a abandon.* Maputo-Moçambique: Paulinas.

NGOENHA, S., E., (2022). *O Retorno do bom selvagem - Uma perspectiva filosófica do problema ecológico* 2ª ed. Maputo-Moçambique: ethale Publishing.

PINSKY, J. (2003). *Cidadania e educação.* São Paulo: Editora Contexto.

SEITENFUS, R., A., S.; VENTURA, D., de F., L. (2005). *Um diálogo entre Einstein e Freud-Por que a guerra?* Brasil-Rio de Janeiro: FADISMA. [www.fadisma.com.br](http://www.fadisma.com.br).

# **SOBRE A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE A ÉTICA INDIVIDUAL E A ÉTICA AMBIENTAL: UMA SIMBIOSE ENTRE KANT E JONAS**

*Evaristo Alfredo Maúisse*

## **1. Introdução**

O presente capítulo tem como tema *A Interdependência entre a Ética individual e a Ética ambiental: uma simbiose entre Kant e Jonas*. Trata-se de um tema complexo na medida em que engloba dois conceitos interdependentes: ética individual e ética ambiental. O tema deriva da necessidade de compreender a relação entre a ética tradicional (centrada nos indivíduos e, por isso, denominada ética individual) e a ética ambiental (uma ética extra-individual, que abarca a relação dos indivíduos com o meio ambiente).

O modo de produção capitalista, baseado no uso de tecnologias para a exploração da natureza e busca do lucro, trouxe vários ganhos e facilidades para o mundo contemporâneo. Porém, ao lado dos ganhos, encontramos inúmeros malefícios, tais como a produção acrítica de bombas, o desflorestamento, a transformação dos oceanos em lixeiras, a destruição da camada de ozono, o efeito estufa, o aquecimento global, etc. Essas consequências são uma prova inequívoca de que é urgente repensar e reformular o paradigma tecnocrático e o modo de produção capitalista, a fim de se evitar uma possível catástrofe ambiental.

Foi no contexto dos perigos que o poder tecnológico criou para a humanidade que Jonas decidiu elaborar uma nova ética que orientasse as ações do homem na civilização tecnológica, de modo a influenciar, simultaneamente, os indivíduos e as políticas de desenvolvimento e, neste sentido, a ética de Jonas configura-se como uma ética política.

O autor parte de uma leitura dos princípios e pressupostos da ética tradicional e constata que a ética tradicional, que tem em Kant o seu maior representante, é antropocêntrica, puramente formal e limita-se no tempo e no espaço e, como tal, mostra-se insuficiente para reger as ações do homem da civilização tecnológica, uma civilização extremamente marcada por problemas extra-humanos e/ou ambientais.

Sucedem, porém, que muitas pesquisas que se debruçam sobre a ética kantiana e jonasiana têm-se orientado por uma abordagem simplista, por

meio da qual colocam a ética ambiental de Jonas como uma superação da ética kantiana, ignorando, deste modo, a complexidade, a interligação e a retroalimentação existente entre estas duas tradições éticas. Assim, o presente estudo procura demonstrar que a insuficiência da ética kantiana não significa que esta não tenha nada a contribuir na ética que deverá reger as acções do homem da civilização tecnológica.

Partindo das observações de Jonas e da terceira formulação do imperativo categórico de Kant (Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre simultaneamente como um fim e nunca simplesmente como meio), o presente estudo procura explorar a interdependência e a retroalimentação existente entre estes dois pensadores. A tese que orienta o trabalho é a de que a ética kantiana e jonasiana são, diferentemente do que se tem afirmado, complementares e interdependentes.

O respeito pela natureza e pelas futuras gerações depende, em primeiro, do respeito pelo outro, do tomar o outro como “fim em si mesmo” e não apenas como um “meio”. A ética de Kant mostra-se crucial para possibilitar a preservação da natureza para as presentes e futuras gerações, na medida em que “nunca” houve uma degradação ambiental sem uma degradação social, uma coisificação e instrumentalização do outro. Por isso, o respeito pela natureza passa pelo respeito do outro: como *fim* e não apenas como *meio*.

Do ponto de vista metodológico, o trabalho classifica-se como uma pesquisa qualitativa e recorreu à pesquisa bibliográfica, por meio da qual se teve acesso a textos (livros, artigos científicos, etc.) que se debruçam sobre o tema em análise. Do ponto de vista estrutural, o trabalho apresenta três secções: a introdução; o desenvolvimento e as conclusões.

Na primeira secção, anuncia-se e contextualiza-se o tema, o problema, os seus objectivos e a tese que orienta o estudo. No desenvolvimento, apresentam-se os fundamentos da ética tradicional, as raízes do paradigma tecnocrático, as suas consequências para a natureza e a ética ambiental de Jonas, manifesta no seu princípio de responsabilidade como uma alternativa para o Homem na civilização tecnológica. Por fim, analisa-se a complementaridade e a interdependência entre a ética individual e a ética ambiental e depois se apresenta as conclusões.

## 2. Fundamentos da ética tradicional

Segundo Laissonne *et al.* (2017), a palavra ética vem do grego *ethos* e apresenta dois sentidos diferentes, mas interdependentes. Quando escrita *éthos*, com acento agudo, representa a ideia fundamental de usos, costumes, que, na vida de um povo, ocupam um lugar importante na própria moralidade. *Éthos*, neste sentido, significa moral. Quando escrita *êthos*, com acento circunflexo, significa carácter ou modo de ser e dá a ideia de disposição interior, de personalidade. Assim, a “ética” pode ser vista em dois sentidos, respectivamente: o exterior, próprio da moral, dos costumes, e o sentido interior, próprio da interioridade, do carácter. Contudo, pode-se afirmar, na esteira de Abbagnano (2007), que a ética é, no geral, a ciência do agir humano.

Para falar como Kant, a Ética difere-se, em certa medida, dos modos de regular o comportamento humano (a moral, os códigos, etc.). Estes últimos são heterónimos, isto é, estão fora de nós. A ética, pelo contrário, é autónoma, isto é, está dentro de nós. Portanto, conhecer ou praticar as regras morais não significa ser ético. Às vezes, praticamos as regras morais por medo, não pelo respeito pela norma *em si*. Disto se depreende que a ética não é necessariamente um conjunto de regras, mas sim uma reflexão sobre a moral.

O Homem age porque é um ser incompleto; aristotelicamente falando: uma potência que vai à procura constante de um acto. Portanto, a Ética procura avaliar a dignidade do conteúdo da acção humana. De acordo com Kant (2003), o conteúdo de uma acção é eticamente correcto quando tem como fundamento a *boa vontade* (o puro respeito pelas normas) e quando a sua máxima pode ser tomada como uma lei universal.

Diz Kant: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (Kant, 2003, p.59). Este imperativo pode ser formulado, igualmente, da seguinte forma: “Age como se a máxima da tua acção se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza” (Ibidem.). Ademais, o imperativo pode assumir uma terceira formulação: “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simplesmente como fim e nunca simplesmente como meio” (Kant, 2003, p. 69).

Fazendo uma breve análise do conteúdo das máximas, pode-se perceber que elas englobam as palavras: agir, máxima, lei universal, outro e humanidade. Disto se depreende que a ética kantiana é, em primeiro, formalista (apresenta uma fórmula sem conteúdo, pelo que não faz referência a uma máxima concreta), universalista e antropocêntrica, isto é, diz respeito à relação entre os indivíduos.

Se, na interação com os outros, eu pautar pela mentira como máxima da minha acção, devo querer, ao mesmo tempo, que a mentira seja uma lei universal

da natureza, devo querer que todos nós mintamos. Se, na minha interação com os outros, eu pautar pelo uso dos outros como instrumentos para satisfazer os meus interesses, devo querer, igualmente, que a instrumentalização e a coisificação sejam leis universais. Esta ética de Kant traduz-se num princípio cristão muito conhecido, segundo o qual “não faças aos outros o que não gostarias que te fizessem a ti”. Chegados a este ponto, cumpre indagar o que esta ética nos tem a oferecer hoje, nesta civilização tecnológica em que nos encontramos; porém, antes, cumpre-nos reflectir sobre as raízes da ética ambiental.

### **3. Relação homem-natureza no período moderno: as raízes da ética ambiental**

Autores tais como Seres (1900), Vaz (1999), Nelson (2003), Jonas (2006), Carvalho *et al.* (2012), Matos e Santos (2018) e Ngoenha (2019) são unânimes em afirmar que a actual crise ambiental tem a sua origem na cultura moderna ocidental, sobretudo a partir século XVIII, período em que a civilização ocidental estabeleceu uma nova relação com a natureza, marcada pela separação homem-natureza. Contudo, entre os gregos antigos, sobretudo entre os pré-socráticos (Tales, Anaximandro, Anaxímenes, Xenófanes, Heráclito, Pitágoras, Parménides, Demócrito, etc.), não havia uma separação entre o homem e a natureza.

Em nossos dias, a natureza se *contrapõe* ao psíquico, ao anímico, ao espiritual [...] Mas para os gregos, mesmo depois do período pré-socrático, o psíquico também pertence à *physis*. A *physis* é a *totalidade de tudo o que é*. Ela pode ser apreendida em tudo o que acontece: na aurora, no crescimento das plantas, no nascimento de animais e homens [...] À *physis* pertencem o céu e a terra, a pedra, a planta, o animal e o homem, o acontecer humano como obra do homem e dos deuses e, sobretudo, pertencem à *physis* os próprios deuses (Bornheim *Apud* Gonçalves, 2006, p.29-31).

Do trecho transcrito, depreende-se que quando o grego pré-socrático pensa na *physis* (natureza), ele não tem em mente um dado conjunto de elementos seleccionados, tais como os rios, os mares, as montanhas, as florestas, etc. Quando os gregos pré-socráticos falam de natureza, referem-se à totalidade do real.

Com o cristianismo, o homem e a natureza ganham o estatuto de duas criaturas separadas, advindas da obra de Deus. Este Deus não é mais visto como um ser da natureza, tal como entendiam os pré-socráticos, mas, agora, como um ser sobrenatural. O homem adquire, por sua vez, um lugar especial na natureza, dado que foi criado, tal como afirma o cristianismo, à imagem e semelhança de Deus. Contudo, este estatuto de criatura especial não lhe dá, tal como erroneamente se tem pensado, o direito de “dominar a natureza” de forma ilimitada.

Citando Deuteronomio 22: 4-6, Êxodo 23:12, bem como o catecismo da Igreja Católica, o Papa Francisco critica, na encíclica *Laudato Si* (2015), o

“*antropocentrismo despótico*” (LS, p.68) e desordenado que tem sido associado ao evangelho da criação. De acordo com o Santo Padre, o facto de sermos criados à imagem e semelhança de Deus e do mandato de dominarmos a Terra, não se pode inferir que temos o direito de fazer o domínio absoluto e irracional da Terra. Citando Gênesis 2:15, o Papa demonstra que a Bíblia é pró-ambiental.

É com Descartes, sublinha Gonçalves (2006), que a oposição homem-natureza, espírito-matéria, sujeito-objecto se torna mais expressiva e significativa. Descartes, herdeiro crítico do medievo, criou uma oposição entre o homem e a natureza ao afirmar, tal como sublinha Capra (1982, p.33), que “não há nada no conceito de corpo que pertença à mente, e nada na ideia de mente que pertença ao corpo”.

Diferentemente de Aristóteles, que priorizava a vida contemplativa, Descartes é apologista de uma educação prática, cujo fim seria dotar o homem de conhecimentos úteis à vida e ao domínio da natureza. Em *Discurso sobre o Método*, Descartes afirma que

... ao invés dessa filosofia especulativa ensinada nas escolas, pode-se encontrar uma filosofia prática, mediante a qual, conhecendo a força e as ações do fogo, da água, do ar, dos astros, dos céus e de todos os outros seres que nos rodeiam, tão como distintamente conhecemos os diversos ofícios dos artesãos, poderíamos empregá-las do mesmo modo em todos os usos a que são adequados e assim nos tornarmos como que *senhores e possesores da natureza* (Descartes, 2001, p. 69).

Da asserção acima transcrita, pode-se derivar dois aspectos que marcam e caracterizam a Idade Moderna eurocêntrica no que diz respeito ao conhecimento e à relação homem-natureza, respectivamente: i) exaltação e priorização do conhecimento pragmático (Filosofia prática, útil à vida) e ii) antropocentrismo, que significa, tal como refere Gonçalves (2006), que o homem passa a ser o centro do mundo e assume, na natureza, uma posição de sujeito, razão por que tem o direito de se tornar seu “senhor e possessor.”

Tal como reiteram Ribeiro *et al.* (2012), esta perspectiva de Descartes, assente na separação do homem da natureza, tornou-se o modelo de orientação da civilização moderna ocidental, influenciou o pensamento de Francis Bacon e a concepção mecânica da natureza, formulada por Newton. Contudo, vale sublinhar que esta concepção foi levada às suas últimas consequências com a Revolução Industrial e com o triunfo da Sociedade Capitalista.

Com a instituição do capitalismo essa tendência será levada às últimas consequências. [...] A Revolução Industrial evidencia a força dessas ideias[...] O século XIX será o triunfo desse mundo pragmático com a ciência e a técnica adquirindo, como nunca, um significado central na vida dos homens. A natureza, cada vez mais um objeto a ser possuído e dominado, é agora subdividida em física, química, biologia. O homem em economia, sociologia, antropologia, história e psicologia. Qualquer tentativa de pensar o homem e a natureza de uma forma orgânica e integrada torna-se agora mais difícil (Gonçalves, 2006, p.34).

Do trecho apresentado, pode-se inferir que o Capitalismo, filho da Revolução Industrial e do desenvolvimento tecnológico, colocou fim, portanto, à forma orgânica e harmônica de conceber a relação homem-natureza. É esta nova relação homem-natureza que está na origem da actual crise ambiental e na exploração exacerbada da natureza, com a qual nos debatemos hoje.

Debruçando-se sobre as raízes da crise ambiental, o Papa Francisco afirma que é justo que nos alegremos com os progressos tecnológicos: desde a máquina a vapor, a ferrovia, o telégrafo, a eletricidade, o automóvel, o avião, as indústrias químicas, a medicina moderna, informática, etc. Nunca a humanidade teve tanto poder sobre si mesma. Contudo, “O homem moderno não foi educado para o recto uso do poder, porque o imenso crescimento tecnológico não foi acompanhado por um desenvolvimento do ser humano” (LS, p.105).

O Santo Padre afirma que “Sempre se verificou a intervenção do ser humano sobre a natureza, mas [...] tratava-se de receber o que a realidade natural por si mesma permitia, como que estendendo a mão” (LS, v.106). Agora, observa o Santo Padre, o que interessa é extrair o máximo possível das coisas por imposição da mão. “O ser humano e as coisas deixaram de se dar amigavelmente a mão, tornando-se contendentes” (*Ibidem*) grifo nosso. Esta mudança de relação foi viabilizada pela técnica. Em suma, foi esta mudança de relação que nos conduziu à crise ambiental que hoje vivemos e que exige de nós uma nova postura como humanidade: uma ética da responsabilidade para falar como Jonas.

#### **4. Princípio responsabilidade como alternativa para a salvação ecológica**

Na ética tradicional, tal como se viu, a natureza não constituía objecto da responsabilidade humana, pois ela cuidava de si, visto que, por meio do equilíbrio dos fenómenos naturais, mantinha a sua vitalidade. O avanço exacerbado da tecnologia na modernidade deu origem às ingerências imprudentes do homem em relação à natureza, originando um conjunto de problemas ecológicos derivados da necessidade de explorar e dominar a natureza. A “técnica moderna introduziu acções de magnitudes tão diferentes, com objectivos e consequências

tão imprevisíveis, que os marcos da ética anterior jamais pode contê-los” (Jonas, 1994, p.18).

Neste sentido, o *Princípio Responsabilidade* surge como uma ética que procura reflectir para além do comportamento humano entre os humanos. Visa inserir a responsabilidade do Homem em relação a factores a que a ética tradicional não fazia menção, tais como: poluição das águas, perda da biodiversidade, desaparecimento das espécies, aquecimento global, mudanças climáticas, etc.

O *Princípio Responsabilidade* actua sob o direito de simbiose apresentado por Serres (1990), que se define pela reciprocidade: aquilo que a natureza dá ao Homem é o que este deve restituir. O Princípio Responsabilidade tem em vista a ideia de uma vida autêntica futura. Com a explosão tecnológica, o homem destruiu o seu próprio hospedeiro. Neste sentido, é necessário

... o retorno à natureza! O que implica acrescentar ao contrato exclusivamente social a celebração de um contrato natural de simbiose e de reciprocidade em que a nossa relação com as coisas permitiria o domínio e a posse pela *escuta admirativa, a reciprocidade, a contemplação e o respeito*, em que o conhecimento não suporia já a propriedade, nem a acção o domínio, nem estes os seus resultados (Serres, 1990, p.65).

Na modernidade, havia, entre o Homem e a natureza, uma relação de Sujeito-objecto, dominador-dominado, explorador-explorado, possuidor-possuído. Jonas (2006) propõe uma nova relação entre o homem e a natureza: sujeito-sujeito. A natureza passa a ser, portanto, um sujeito que faz parte do ecossistema e não um objecto que o homem deve a todo o custo dominar. De acordo com Jonas, esta nova relação homem - natureza será possível se forem observadas as categorias que fundamentam o *Princípio Responsabilidade*, respectivamente: heurística do medo; fim e o valor; o bem, o dever e o ser; Responsabilidade Paterna, Política e Total.

O conceito de *Heurística do medo* traduz a ideia de que a previsão e a divulgação de uma possível catástrofe ambiental, que possa hipotecar a existência do Homem, auxiliam na mudança de atitudes em relação à própria natureza. Dito de outro modo, é necessário, tal como observa Jonas (2006, p.77), “dar mais ouvidos à profecia da desgraça do que à profecia da salvação”. O medo é primordial para uma ética da responsabilidade, pois, por meio dele, o ser humano poderá agir e reflectir sobre o destino da humanidade diante da crise ambiental. Vale esclarecer que o medo aqui referido não é o de não agir, mas, sim, o de agir (mudar de atitudes) com vista a evitar uma possível catástrofe ambiental. Importa salientar, por fim, que a *Heurística do medo* não se refere a um medo patológico, mas, sim, a um medo que desperta para o pensar e para o agir.

Para além da heurística do medo, Jonas faz referência às categorias de *Fim e Valor*. Quanto à questão do fim, Jonas parte do pressuposto de que tudo

o que existe tem um fim. O martelo, exemplifica o autor, tem o fim de martelar; foi criado com esse fim e esse fim faz parte do seu ser. Neste sentido, o fim último da natureza, de acordo com Jonas (2006), é a existência da vida no planeta. Portanto, a ética da responsabilidade configura-se como uma forma de contribuir para a realização do fim da natureza, por isso não visa, apenas, regular o comportamento humano no presente, mas também assegurar que haja um futuro sustentável e uma vida digna na Terra no futuro.

O “valor”, por sua vez, está ligado à importância intrínseca da vida e do meio ambiente, que deve ser protegida e valorizada. Neste sentido, o autor afirma que todas as formas de vida têm um valor próprio, contribuem para a existência da vida na terra, independentemente da sua utilidade ou não utilidade para os homens. Em síntese, as ideias de “Fim e Valor” enfatizam a responsabilidade moral dos seres humanos em relação à tecnologia e à preservação do planeta, bem como a necessidade de considerar as consequências, a longo prazo, das nossas acções.

A ética de responsabilidade baseia-se, também, nas categorias de bem, dever e ser. Na óptica de Jonas (2006), o bem é algo que existe por si mesmo, que tem um valor intrínseco ou próprio (natureza, Homem), que, em si, contém a exigência da sua realização. O dever, neste contexto, é a vontade assumida de realizar esse bem. Dito de outro modo, o Bem, segundo Jonas, pode originar uma obrigação, tornando-se um dever (tal como o dever de preservar a natureza para as gerações futuras). Em suma, pode-se perceber que estas categorias estão interligadas e retroalimentam-se: a existência de um bem pressupõe a existência de um dever que poderá ser conservado e realizado por um ser.

Este ser, que assumirá a responsabilidade de garantir a existência de um bem (a vida humana digna na terra) é, para Jonas (2006), o ser humano, dado que este está em vantagem em relação aos outros seres, podendo, portanto, “assumir responsabilidades”. Desta forma, percebemos que existe um *dever* implícito de forma muito concreta no *ser*: o dever de agir de tal forma que a máxima da sua acção contribua para a permanência de uma vida humana digna na terra.

Além das categorias apresentadas, o princípio responsabilidade de Jonas é composto pelos seguintes conceitos: responsabilidade paterna, responsabilidade política e total.

A responsabilidade paterna diz respeito ao contributo que cada ser deposita na conservação da natureza, trata-se de uma relação natural, incondicional para com a preservação da vida. Já a responsabilidade política é mais ampla e suprema; é definida, entende Jonas (2006), por uma escolha, visando causar mudanças do ponto de vista colectivo. Estas duas responsabilidades, unidas, têm o forte impacto na questão que preocupa o homem na civilização tecnológica: a continuidade da vida humana digna na terra.

Dito de outro modo, estas duas responsabilidades configuram-se no que Jonas chama responsabilidade total. A responsabilidade total procede de forma “histórica”, questionando o passado, analisando o presente e perspectivando o futuro ambiental da humanidade.

## **5. Kant e Jonas: uma possível simbiose**

Uma das principais observações feitas por Jonas à ética kantiana, em *Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* (1979), é a de que a ética kantiana é antropocêntrica, puramente formal e limita-se no tempo e no espaço e, como tal, mostra-se insuficiente para reger as acções do homem da civilização tecnológica, uma civilização extremamente marcada por problemas extra-humanos e/ou ambientais.

Neste contexto, muitas pesquisas que se debruçam sobre a ética kantiana e Jonásiana orientam-se por uma abordagem simplista, por meio da qual colocam a ética ambiental de Jonas como uma superação da ética kantiana, ignorando, deste modo, a complexidade, a interligação e a retroalimentação existente entre estas duas tradições éticas.

Neste trabalho, afirma-se que a abordagem da ética tradicional se deve, significativamente, ao paradigma que dominou a cultura ocidental antes do período moderno. Antes deste período, não havia, entre o homem e a natureza, uma separação, uma relação predatória, patriarcal, exploratória, sujeito-objecto, explorador-explorado, possessor-possuído. Tal como afirma o Papa Francisco, em *Laudato Si*, o homem recebia “[...] o que a realidade natural por si mesma permitia, como que estendendo a mão” (LS, v.106). Contudo, com a modernidade, a meta passou a ser de extrair o máximo possível das coisas por imposição da mão, o que nos levou à crise ambiental.

Dito de outro modo, era quase inconcebível estabelecer uma ética ambiental sistemática antes do advento da cultura moderna ocidental, pois o homem tinha uma relação harmónica com a natureza, aliás, entre os gregos antigos a virtude significa agir em conformidade com a natureza.

Neste contexto, julga-se que Jonas, ao analisar Kant, visa preencher uma lacuna e não superar e criticar negativamente a ética kantiana e/ou tradicional. Além disso, existe uma relação de interdependência e complexidade entre a ética kantiana e a ética de Jonas.

Por complexidade entende-se, tal como refere Morin (1990), um tecido de constituintes heterogêneos inseparavelmente associados. A complexidade refere-se a um tecido de acontecimentos, acções, interações, retroacções, determinações, acasos, que constituem o nosso mundo fenomenal. Neste sentido, julgamos que a ética individual e ambiental são elementos interdependentes e que sofrem

processos de interação e retroalimentação. São, portanto, elementos inseparáveis. O respeito pelo ambiente pressupõe o respeito pelo outro que habita o mesmo ambiente.

Neste sentido, a ética kantiana e jonasiana são, diferentemente do que se tem afirmado, complementares, interdependentes. O respeito pela natureza e pelas futuras gerações depende, primeiro, do respeito pelo outro, do tomar o outro como “fim em si mesmo” e não apenas como um meio, instrumento para atingir um certo fim.

O imperativo kantiano mostra-se crucial para possibilitar a preservação da natureza para as presentes e futuras gerações, na medida em que a degradação ambiental desenvolveu-se, para falar como Kant, por meio de um agir moderno industrial que se pautou por tomar o outro (negros, mulheres, populações economicamente desfavorecidas) como um meio para atingir o lucro, desapropriando-o das suas terras e dos seus recursos de sobrevivência.

Em *Uma Ecologia Decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*, Malcom Ferdinand (2019) advoga que a história da degradação ambiental foi acompanhada pela negação do outro, do diferente, o que o autor chama de “altercídio”. A crise ambiental foi acompanhada pela ideia de que existem terras, locais habitados por um outro “digno” de ser instrumentalizado (ser meio) e explorado para sustentar a indústria e o sistema capitalista. Para confirmar tal facto, basta pensarmos que a Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra no século XVIII, desenvolveu-se de mãos dadas com a colonização, apropriação de terras, massacres e desbravamento. Portanto, a degradação ambiental foi possível porque não se reconhecia o outro habitante das terras ditas “desconhecidas”, “não descobertas”. A degradação ambiental foi possível porque o outro, que habita as ditas terras desconhecidas, foi tomado como meio e não como um fim em si mesmo.

## **6. Considerações finais**

O presente trabalho teve como objectivo analisar a interdependência existente entre a ética individual (Kant) e a ética ambiental (Jonas). Muitas pesquisas que se debruçam sobre a ética kantiana e jonasiana orientam-se por uma abordagem simplista, por meio da qual colocam a ética ambiental de Jonas como uma superação da ética kantiana, ignorando, deste modo, a complexidade e a interligação existente entre estas tradições éticas. Neste sentido, chegou-se à constatação de que a ética kantiana e jonasiana são, diferentemente do que se tem afirmado, complementares, interdependentes. O respeito pela natureza e pelas futuras gerações depende, em primeiro lugar, do respeito pelo outro, do tomar o outro como “fim em si mesmo” e não apenas como um meio, instrumento para atingir um certo fim. Kant faz as suas reflexões filosóficas sobre a vida humana na prática.

Para o autor, só é possível pensar usando a razão, porque da razão deriva a liberdade. Kant é um exemplo pragmático e ele orienta o ser humano a agir de tal maneira que aquilo que ele faz possa-se transformar numa norma universal. A universalização em Kant é que dá sentido ao imperativo categórico, agir por dignidade e não por interesse.

Segundo a pesquisa, compreendeu-se igualmente que enquanto Kant incide sobre o indivíduo e dá uma dimensão moral à validade da acção, Hans Jonas incide sobre a sociedade, e ele não rebate, não critica negativamente o imperativo categórico de Kant, mas entende que a humanidade, a sociedade deve reflectir sobre as suas acções, como país, nação ou Estado. Ele dirige a sua reflexão aos governantes e aos legisladores e entende que as acções da sociedade devem pensar no futuro. Assim sendo, Jonas explica como deve ser o comportamento do indivíduo na sociedade, como indivíduo colectivo.

Dessa maneira, terminamos o nosso estudo, afirmando que o imperativo kantiano mostra-se crucial para possibilitar a preservação da natureza para as presentes e futuras gerações, na medida em que a degradação ambiental desenvolveu-se por meio de um agir moderno industrial que se pautou por tomar o outro como um meio para atingir o lucro, desapropriando-o das suas terras e dos seus recursos de sobrevivência. “Nunca” houve uma degradação ambiental sem uma degradação social, uma coisificação e instrumentalização do outro. Por isso, o respeito pela natureza passa pelo respeito do outro: como *fim* e não apenas como *meio*.

### Referencias bibliográficas

- CAPRA, F. (1982). *O Ponto de mutação*. Trad. Álvaro Cabral, S.I, digitalsource.
- DIEGUES, A.C. (2008). *Mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec.
- DESCARTES, R. (2001). *Discurso sobre o método*. 3.ed Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins fontes.
- GONÇALVES, C.W.P. (2006). *Os (Des) caminhos do Meio Ambiente*. 14. ed., São Paulo: Contexto.
- FERDINAND, M. (2019). *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*.
- JONAS, H. (1994). *O Princípio responsabilidade*. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. trad. Marijane Lisboa & Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro, Editora PUC.
- \_\_\_\_ (2006). *O Princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica*. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Editora PUC.

KANT, Immanuel. (2003). *Fundamentação da metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70.

LAISSONE, *et all* (2017). *Manual de ética Geral*. Beira.

MORIN, E. (2003). *Educar na era planetária: o pensamento complexo como Método de aprendizagem no erro e na incerteza humana*. Sandra TrabuccoValenzuela (Trad.), Brasil, Cortez.

\_\_\_ (1990). *Introdução ao pensamento complexo*. Porto alegre.

PAPA FRANCISCO (2015). *Carta Encíclica Laudato Si/ Louvado Sejas: Sobre o Cuidado da CasoComum*. Maputo: Paulinas.

SERRES, M. (1990). *O Contrato natural*. Serafim Ferreira.trad. Lisboa: Guerra,Paz.

VAZ, H.C.L (1999). *Sentido e não sentido na crise da modernidade*. In., DE LIMA, Henrique Cláudio. *Escritos de Filosofia III. Filosofia e Cultura*. São Paulo: Loyola.

**PARTE IV:**



**DILEMA CONTEMPORÂNEO  
DA ÉTICA E CIDADANIA**

# RESOLUÇÃO DE DILEMAS ÉTICOS NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA: UMA ABORDAGEM PARACONSISTENTE

Tercília Joaquim Queco Mendes

## 1. Introdução

No exercício da cidadania, deparamo-nos frequentemente com dilemas éticos que demandam reflexão e resolução adequada. Estes dilemas são situações complexas onde valores morais e princípios éticos entram em conflito, exigindo uma abordagem cuidadosa e criteriosa para a sua resolução. O presente capítulo propõe uma análise desses dilemas éticos sob a perspectiva da ética paraconsistente, uma abordagem que busca lidar com contradições de forma sistemática.

Os dilemas éticos têm sido um tema de grande interesse na filosofia, principalmente pela dificuldade inerente de lidar com situações onde duas obrigações morais entram em conflito de maneira irresolúvel. A revisão da literatura sobre os dilemas éticos mostrou que este é um assunto bastante tratado na ética contemporânea, porém, as abordagens paraconsistentes do assunto não são tão recorrentes no cenário actual. Alguns dos poucos autores que abordam esta temática dentro de um paradigma paraconsistente são Helen Bohse, no artigo “*A Paraconsistent Solution to the Problem of Moral Dilemmas*”, e Zach Weber, em “*On Paraconsistent Ethics*”.

Bohse (2005) argumenta que os dilemas morais sugerem uma inconsistência lógica intuitiva, por isso propõe que, em vez de negar a existência dos dilemas ou modificar os princípios de lógica deontica, devemos considerar que esses dilemas representam contradições verdadeiras, ou *dialetheias*. Este ponto de vista leva à aplicação da lógica paraconsistente, que permite a existência de contradições sem comprometer a consistência global do sistema moral. Bohse (2005) defende que essa abordagem preserva as intuições morais e a força emocional dos dilemas morais, evitando soluções que enfraqueçam essas intuições ou que requeiram revisões contra-intuitivas dos princípios éticos.

Weber (2007) também defende a utilidade da lógica paraconsistente para tratar dilemas éticos. Ele oferece exemplos de paradoxos éticos e discute como a para-consistência permite uma compreensão coerente dessas contradições sem

cair no absurdo. Na mesma linha que Bohse (2005), Weber (2007) argumenta que, ao admitir a complexidade e a riqueza dos dados morais, uma ética paraconsistente permite-nos manter a confiança nas intuições morais e nas leis universais, mesmo diante de aparentes contradições. Weber (2007) sugere que essa abordagem pode ajudar a resolver debates entre deontologistas e consequencialistas, realocando a discussão para um nível mais fundamental de princípios lógicos.

No contexto do exercício da cidadania, frequentemente nos colocamos diante de situações onde diferentes valores éticos entram em choque, tornando a tomada de decisão um desafio. Neste sentido, de que maneira é que podemos lidar com esses dilemas éticos de forma a garantir uma resolução justa e equitativa?

A resolução de dilemas éticos no exercício da cidadania é crucial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e ética. No entanto, muitas vezes as abordagens tradicionais de resolução de conflitos éticos podem ser limitadas, especialmente quando lidamos com situações de contradição ou incerteza. Nesse contexto, a abordagem paraconsistente apresenta-se como uma ferramenta promissora, pois permite lidar com contradições de forma mais flexível e dinâmica.

Este estudo tem como objectivo principal analisar como a ética paraconsistente pode contribuir para a resolução de dilemas éticos no exercício da cidadania. Para isso, serão investigados casos práticos de dilemas éticos, aplicando os princípios da ética paraconsistente para propor soluções mais coerentes e justas. Também, busca-se explorar as implicações éticas e sociais de uma abordagem paraconsistente na tomada de decisão cidadã.

A metodologia usada nesta pesquisa foi predominantemente bibliográfica, envolvendo a revisão e análise crítica de obras relevantes sobre ética, cidadania e ética paraconsistente. Foram utilizadas fontes académicas e literárias que abordam tanto os fundamentos teóricos da ética e da ética paraconsistente, quanto estudos de casos e análises práticas sobre dilemas éticos no contexto da cidadania. A metodologia foi suportada pelas técnicas de hermenêutica e comparação textuais.

Estruturalmente, em primeiro lugar, descortinamos os conceitos-chave que permeiam o tema. De seguida, trazemos pelo menos três abordagens paraconsistentes da ética. Em terceiro lugar, exploramos alguns dilemas éticos no exercício da cidadania moçambicana. E, em quarto e último lugar, apresentamos propostas de resolução desses dilemas na esteira da ética paraconsistente.

## 2. Contexto e Conceptualização

Geralmente, o ponto de partida de uma pesquisa é a compreensão dos conceitos que gravitam em torno da mesma. Essa abordagem visa evitar ambiguidades futuras e promover uma compreensão mais profunda desses conceitos. Neste sentido, importa-nos identificar os conceitos-chave que são centrais para o escopo da pesquisa em questão. Entre eles, destacam-se a ética e a cidadania, juntamente com os dilemas éticos e a paraconsistência. Entender esses elementos fundamentais é imperativo para a condução eficaz e esclarecedora da pesquisa.

### 2.1 *Ética e Cidadania*

A ética e a cidadania são conceitos bastante comuns no nosso cotidiano, pois são responsáveis pelo fornecimento da base para a convivência harmoniosa e a participação activa na sociedade, que vai permitir o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática. Não obstante, a ética e a cidadania giram em torno da figura do “cidadão”. Quem é este cidadão?

O cidadão é o indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa activamente de todas as questões da sociedade. Tudo o que acontece no mundo, seja no meu país, na minha cidade ou no meu bairro, acontece comigo. Então eu preciso participar das decisões que interferem na minha vida. Um cidadão com um sentimento ético forte e consciência da cidadania não devia deixar passar nada, não abre mão desse poder de participação (SOUZA & RODRIGUES, 2015, p. 22).

O trecho supracitado fala da importância da participação activa dos cidadãos na vida pública e na tomada de decisões que influenciam as suas próprias vidas e as de outros membros da sociedade. A cidadania não se limita apenas em ter direitos, mas também implica assumir responsabilidades e agir de forma ética e consciente. A exortação “Tudo o que acontece no mundo, seja no meu país, na minha cidade ou no meu bairro, acontece comigo” sustenta a interconexão entre as diferentes esferas da sociedade e a relevância de uma visão ampla e engajada por parte de quem é cidadão. Neste contexto, o exercício da cidadania é um poder que não deve ser negligenciado, mas sim valorizado e utilizado.

A cidadania é fundamental para a realização plena do potencial humano e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os indivíduos tenham igualdade de oportunidades e acesso aos recursos necessários para uma vida digna; portanto, conforme reitera Coutinho,

Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado (COUTINHO *apud* ZAMBON *et al*, 2015, p. 12).

A citação acima ressalta que, antes de tudo, a cidadania é uma capacidade, é um poder que é desejado e conquistado. Essa capacidade permite que as pessoas se apropriem dos benefícios e recursos produzidos pela sociedade. Por isso, torna-se importante destacar que a cidadania vai além do simples exercício de direitos políticos e civis. Ela engloba a participação activa na vida comunitária e na tomada de decisões que afectam a sociedade como um todo. Isso inclui não apenas o acesso aos benefícios sociais, económicos e culturais, mas também a capacidade de influenciar as políticas públicas e as estruturas sociais para promover o bem-estar colectivo.

Santos (2020) enfatiza que a cidadania não é inata, mas adquirida através da educação, que tem o papel de direccionar as inclinações naturais do ser humano para a vida em comunidade e sociedade, por isso, a cidadania é um processo dinâmico, iniciado desde os primórdios da história humana, e é construída através do conhecimento e da garantia dos direitos humanos, sendo um conceito em constante evolução.

Nos termos do artigo 286 da Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho (Constituição de Moçambique), o direito à cidadania é equiparado ao direito à vida. Essa equiparação destaca a importância e a inalienabilidade do direito à cidadania, ao colocá-lo em paridade com o direito à vida, considerado fundamental e irrevogável. Isso implica que o acesso à cidadania é visto como um componente essencial da existência humana, tão fundamental quanto o próprio direito à vida. Nesta perspectiva, além de sublinhar a centralidade da cidadania na protecção e garantia dos direitos e deveres dos cidadãos, destacando a sua importância para a participação plena e igualitária na sociedade, ressalva o compromisso do Estado em proteger e promover o direito à cidadania como um elemento essencial da dignidade humana e do desenvolvimento social. Portanto, o não exercício da cidadania não difere de estar socialmente morto, por isso, “[...] a prática da cidadania pode ser a estratégia, por excelência, para a construção de uma sociedade melhor” (COVRE, 2002, p. 10).

O exercício da cidadania não constitui uma tarefa fácil, muitas vezes, depara-se com dilemas éticos, ou seja, as escolhas que fazemos como cidadãos nem sempre são simples ou directas. Nesses momentos, os princípios éticos orientam as escolhas dos cidadãos, influenciando a sua conduta e participação activa na vida pública. Desta forma, a ética e a cidadania estão interligadas na medida em que ambas moldam o comportamento dos indivíduos em relação aos desafios morais e sociais enfrentados nas suas comunidades.

## 2.2 Dilemas Éticos

Na sociedade contemporânea, os dilemas são comuns devido à complexidade das interações sociais, culturais e tecnológicas. Por meio de casos práticos e exemplos teóricos, ilustraremos como enfrentar esses dilemas de maneira estruturada e equilibrada, promovendo decisões que valorizem a diversidade de perspectivas. Neste sentido, tomemos o seguinte exemplo:

Imagine a seguinte situação: você é um cirurgião cardiovascular tratando de gêmeos siameses recém-nascidos que estão unidos pelo peito de tal maneira que compartilham o mesmo coração. Além de compartilharem este órgão vital, possuem conjuntos completos de órgãos separados. O coração é muito fraco para sustentar ambos os corpos pequenos, mas perfeitamente forte o suficiente para sustentar apenas um deles. Portanto, se não forem separados nas próximas 24 horas, ambos morrerão. Não há como decidir a qual dos bebês dar o órgão – cada um deles tem exactamente a mesma chance justa de sobreviver com o órgão e provavelmente será capaz de viver uma vida longa e feliz; e, é claro, cada um deles certamente morrerá sem um coração. A partir disso, surge a seguinte pergunta: Durante a operação que separa os dois, a qual deles você dará o coração? E qual criança você deixará morrer?<sup>52</sup> (BOHSE, 2005, p. 77).

O excerto acima mostra exactamente um caso de um dilema ético. Este dilema ético ilustra vividamente a complexidade e o conflito moral envolvido em situações onde não há uma solução clara ou moralmente satisfatória. Nesse caso dos gêmeos siameses, o cirurgião encontra-se diante de uma escolha aparentemente impossível: decidir a qual dos bebês dar o único coração disponível, sabendo que a decisão resultará na morte do outro. Por um lado, o cirurgião pode optar por dar o coração ao bebê que possui as melhores chances de sobrevivência após a separação, com base em critérios médicos como saúde geral, peso e condição física. No entanto, isso levanta questões éticas sobre o valor da vida de cada bebê e se é justo privar um deles da oportunidade de viver. Por outro lado, o cirurgião pode escolher uma abordagem mais igualitária, decidindo aleatoriamente ou usando critérios não discriminatórios para determinar a quem será dado o coração. Isso, no entanto, também pode gerar dilemas éticos, pois pode parecer injusto deixar a sorte decidir o destino de duas vidas humanas.

Em última análise, o dilema coloca em questão princípios éticos fundamentais, como o valor da vida humana, a justiça distributiva e a equidade. Não há uma resposta fácil ou objectivamente correcta, e o cirurgião é confrontado com a difícil tarefa de tomar uma decisão que terá consequências profundas e duradouras para ambas as famílias e para a própria sociedade. Esse exemplo

---

<sup>52</sup> Tradução nossa.

ilustra vividamente como os dilemas éticos podem exigir uma reflexão profunda sobre valores, princípios e responsabilidades morais.

Partindo do dilema acima mencionado, pode-se afirmar que os dilemas éticos se referem a situações nas quais uma pessoa enfrenta a necessidade de tomar uma decisão entre duas ou mais opções, todas as quais têm implicações éticas significativas. Essas situações, muitas vezes, envolvem conflitos entre princípios éticos, valores ou deveres moralmente relevantes. Num dilema ético, segundo (BOHSE), não há uma solução clara ou óbvia que seja completamente satisfatória, e qualquer escolha pode resultar em consequências negativas (BOHSE, 2005, p. 77).

Santos (2019) reitera que um dilema ético ou moral ocorre quando uma pessoa se encontra numa situação em que há uma tensão entre diferentes cursos de acção moral, e ela é desafiada a tomar a melhor decisão possível dadas as circunstâncias específicas. De facto, o cirurgião encontra-se numa situação difícil. É neste contexto que surge a necessidade de se procurar uma maneira de resolver os dilemas éticos aceitando as contradições que neles podem estar inseridas.

É importante notar que a definição dada por Santos defende a perspectiva subjectiva daquele que está a enfrentar o dilema moral. Ou seja, a percepção do que constitui a “melhor decisão” pode variar de pessoa para pessoa, dependendo de suas crenças, valores, experiências e contexto social. Isso destaca a complexidade dos dilemas morais, que muitas vezes envolvem uma ponderação cuidadosa de diferentes factores e considerações éticas. Outrossim, a definição sugere que os dilemas morais não são apenas teóricos, mas sim experiências vivenciadas por indivíduos em situações reais. Isso, na linha de pensamento de (BOHSE) enfatiza a importância de se compreender não apenas os aspectos conceituais dos dilemas morais, mas também as implicações práticas e emocionais envolvidas na tomada de decisão moral.

De acordo com Diomba (2022), os dilemas éticos têm as seguintes características:

- são situações complexas;
- são situações criadas pelo conflito de múltiplas obrigações e/ou interesses considerados certos que poderiam ser exercidos isoladamente;
- em dado contexto, somente um curso de acção pode ser escolhido.

Essa maneira de ver os dilemas éticos mostra que a base sobre a qual se pensa os mesmos não se adequa, pois, os dilemas éticos não devem ser pensados nos moldes tradicionais, mas sim tendo uma base paraconsistente, ou seja, ao destacar a complexidade e a singularidade dos dilemas éticos, sugere-se que os modelos de pensamento convencionais não são adequados para abordá-los de forma completa e satisfatória.

Os dilemas éticos, por sua própria natureza, envolvem a intersecção de múltiplas obrigações, valores e interesses, muitas vezes em conflito uns com

os outros. Portanto, uma abordagem simplista ou linear, típica dos moldes tradicionais de pensamento ético, pode ser insuficiente para capturar toda a complexidade envolvida nessas situações. Portanto, devido à sua complexidade, a sua resolução requer uma abordagem conceitual distinta que vá além dos paradigmas tradicionais. Neste contexto, a abordagem paraconsistente da ética emerge como uma base sólida e inovadora para a análise e resolução desses desafios morais.

### 3. Abordagem Paraconsistente dos dilemas éticos no exercício da cidadania

Os avanços na lógica moderna conduzem-nos a reconhecer que certos dilemas éticos representam verdadeiras contradições. A abordagem paraconsistente da ética provém da lógica paraconsistente. A lógica paraconsistente é uma modalidade inovadora que pertence ao conjunto das lógicas não clássicas<sup>53</sup>. Newton da Costa (1993, p. 9), na sua obra intitulada “Sistemas formais inconsistentes”, concebe a lógica paraconsistente como aquela que permite a formulação de sistemas e teorias capazes de lidar com inconsistências ou contradições<sup>54</sup> sem que estas se tornem trivialidades<sup>55</sup>. Por isso, a para-consistência introduz a possibilidade de não se descartar argumentos ou situações que podem ser tidas como sendo contraditórias, como por exemplo, os dilemas éticos.

Na visão de Weber (2007), a para-consistência envolve uma mudança na maneira como pensamos. Tal mudança diz respeito à aceitação de que as

---

53 São sistemas formais de raciocínio que diferem da lógica clássica, também conhecida como lógica aristotélica ou lógica tradicional. Enquanto a lógica clássica se baseia nos princípios da identidade, não contradição e terceiro excluído, as lógicas não clássicas podem relaxar ou modificar esses princípios para lidar com situações mais complexas ou para modelar sistemas de pensamento alternativos. Existem várias formas de lógicas não clássicas, como a lógica modal, lógica fuzzy, lógica paraconsistente, lógica multivalorada, entre outras. Cada uma delas tem suas próprias características e aplicações específicas, oferecendo ferramentas úteis para abordar problemas que não podem ser adequadamente tratados pela lógica clássica (Cf. DA COSTA, 1993, p. 33).

54 é um argumento do tipo *A e Não A*, ou seja, uma contradição é o par formado por uma proposição afirmativa e uma negativa em oposição, entendendo por proposições opostas as que realmente enunciam sempre os mesmos predicados e sujeitos, de maneira não meramente homônima† [de sorte a gerar ambiguidade]” (Cf. ARISTÓTELES, 2005, p. 86).

55 Referem-se a coisas ou conceitos que são simples, óbvios ou banais a ponto de não oferecerem desafios intelectuais ou interesses significativos. Em outras palavras, são questões ou factos que são tão evidentes ou comuns que não requerem reflexão profunda ou análise elaborada para serem compreendidos ou resolvidos. Por exemplo, uma verdade trivial seria algo como “o sol nasce todas as manhãs”, pois é algo amplamente conhecido e óbvio. Em contextos filosóficos ou científicos, evitar que contradições se tornem trivialidades significa garantir que elas não sejam simplesmente ignoradas ou aceitas sem questionamento, mas sim tratadas de forma adequada e investigadas para entender suas implicações e resolver possíveis inconsistências. No contexto da lógica a trivialidade é quando a partir de uma contradição qualquer coisa pode ser deduzida (COSTA & BUENO, 1996, p. 30).

contradições podem coexistir sem necessariamente levarem ao colapso lógico ou à invalidação completa de um sistema de crenças. Tradicionalmente, a lógica clássica tende a descartar qualquer sistema que contenha uma contradição como sendo completamente falso ou incoerente. No entanto, a para-consistência sugere que é possível lidar com contradições de maneira consistente, reconhecendo a sua presença e explorando formas de raciocínio que permitam lidar com elas sem invalidar todo o sistema de crenças ou lógica subjacente. A mudança envolve uma abertura para a coexistência de ideias aparentemente contraditórias.

A transição da lógica paraconsistente para a ética paraconsistente configura-se como um notável desdobramento intelectual, objectivando abordar intrincadas problemáticas relacionadas à consistência lógica e aos dilemas éticos que advêm do exercício da cidadania. Essa transição representa a extensão deste paradigma da lógica paraconsistente, visando abordar dilemas éticos complexos, frequentemente paradoxais. Esta abordagem ética reconhece que, em determinados contextos éticos, contradições aparentes podem coexistir sem invalidar por completo as opções morais disponíveis. “A ética paraconsistente salienta a imperatividade de considerar múltiplos aspectos, variáveis e perspectivas em decisões éticas, evitando reducionismos binários, ou seja, evitando afirmar que diante de um dilema ético é preciso que se tenha apenas uma escolha de uma das opções e nunca de ambas” (WEBER, 2007, p. 242).

A aplicação dos princípios da lógica paraconsistente pode ser estendida às complexidades éticas. Isso pode ser relacionado aos dilemas éticos no exercício da cidadania, onde as decisões muitas vezes envolvem situações complexas e conflituantes. Assim como a lógica paraconsistente oferece um arcabouço para lidar com as contradições lógicas, a ética paraconsistente utiliza essa flexibilidade para abordar dilemas éticos intrincados. Por exemplo, em situações em que há conflitos entre diferentes valores éticos ou direitos fundamentais, a ética paraconsistente pode oferecer uma maneira de justificar escolhas que, à primeira vista, parecem contraditórias, mas que são fundamentadas numa análise mais ampla e contextualizada (Cfr. BOHSE, 2005, p. 80).

A abordagem paraconsistente dos dilemas éticos na cidadania promove uma mudança na maneira como lidamos com questões morais, reconhecendo a complexidade e aceitando a possibilidade de contradições aparentes. Isso incentiva uma postura reflexiva, flexível e inclusiva diante dos dilemas éticos, buscando soluções moralmente justificáveis e pragmaticamente viáveis.

## **4. Dilemas éticos no exercício da cidadania**

Neste momento, vamos abordar três dilemas éticos que podem surgir do exercício da cidadania. Em seguida, exploraremos como esses dilemas podem ser resolvidos dentro do contexto da abordagem paraconsistente da ética. Embora esses dilemas sejam fictícios, são exemplos que podem ser encontrados em diversas sociedades, inclusive em Moçambique.

### ***4.1 Primeiro dilema: Manifestação versus Ordem Pública***

Caso: durante uma manifestação pública, um grupo de cidadãos está a exercer o seu direito à liberdade de expressão, protestando contra uma política governamental que consideram injusta. No entanto, a manifestação começa a ficar tumultuada, com alguns manifestantes começando a quebrar vidraças e vandalizar propriedades públicas. As autoridades veem-se num dilema ético: permitir a expressão livre dos cidadãos, mas correndo o risco de que a violência aumente e prejudique a segurança pública, ou intervir para manter a ordem, possivelmente restringindo o direito à manifestação pacífica.

Neste dilema, os valores éticos em conflito são o direito à liberdade de expressão e o dever do Estado de manter a ordem pública e a segurança dos cidadãos. Por um lado, a liberdade de expressão é um princípio fundamental numa sociedade democrática, permitindo que os cidadãos expressem as suas opiniões e protestem contra as injustiças. Por outro lado, o Estado tem a responsabilidade de garantir a segurança e a ordem pública, protegendo as pessoas e a propriedade contra danos e garantindo que a lei seja respeitada.

### ***4.2 Segundo dilema: Ética na política***

Caso: um cidadão envolve-se na política local e descobre que o seu partido político está envolvido em práticas corruptas ou antiéticas para obter vantagem nas eleições. Ele se encontra num dilema ético entre a sua lealdade ao partido e o seu compromisso com a honestidade e integridade. Ele deve decidir se permanece calado para proteger a sua posição dentro do partido ou se expõe as irregularidades em busca de promover a transparência e a ética na política, arriscando a sua carreira política e até a sua segurança pessoal.

Neste dilema, os valores éticos em conflito são a lealdade partidária e a integridade pessoal. O indivíduo está diante da escolha entre permanecer fiel ao seu partido político, mesmo sabendo que o partido está envolvido em práticas corruptas, ou agir de acordo com os seus princípios éticos e denunciar as irregularidades em busca de promover a honestidade e a transparência na política.

A lealdade partidária é valorizada em muitos sistemas políticos e pode trazer benefícios pessoais, como apoio político e oportunidades de carreira. No entanto, a integridade pessoal e o compromisso com a ética exigem que o cidadão se oponha à corrupção e defenda os interesses do público acima dos interesses do partido.

### ***4.3 Terceiro dilema: Participação Eleitoral***

Caso: um cidadão encontra-se diante da escolha de participar ou não das eleições no seu país. Ele está desiludido com o sistema político e acredita que nenhum dos candidatos representa verdadeiramente os seus interesses ou valores. Por um lado, ele reconhece que a participação nas eleições é um direito cívico fundamental e uma forma de influenciar o curso da governança. Por outro lado, ele se questiona se votar num sistema que ele considera falho é uma forma de validar e perpetuar essa falha.

Nesse dilema, os valores éticos em conflito são: o direito à participação política e a responsabilidade de influenciar o governo por meio do voto versus a integridade pessoal e a autenticidade na representação de interesses e valores.

## **5. Propostas de resoluções paraconsistentes dos dilemas éticos**

Neste ponto apresentamos as propostas de resoluções paraconsistentes dos dilemas éticos acima colocados.

### ***5.1 Resolução do dilema 2.1***

- **Priorização da Segurança e da Integridade:** dentro de uma abordagem paraconsistente, a segurança dos cidadãos e a integridade das instituições públicas devem ser priorizadas. Isso significa que a intervenção para manter a ordem pública e prevenir danos maiores deve ser considerada uma prioridade quando a violência ou a ameaça à segurança pública surgirem.
- **Respeito à Liberdade de Expressão:** no entanto, mesmo ao tomar medidas para conter a violência e manter a ordem, deve-se garantir que os direitos à liberdade de expressão e manifestação sejam respeitados na medida do possível. Isso pode incluir permitir que os manifestantes pacíficos continuem a expressar as suas opiniões de maneira não violenta, desde que não representem uma ameaça iminente à segurança pública.
- **Para reconciliar os valores em conflito, é essencial que haja um diálogo** entre as autoridades e os líderes dos manifestantes, com o objectivo de encontrar um terreno comum que permita tanto a expressão legítima de preocupações quanto a manutenção da ordem pública.

### **5.2 Resolução do dilema 2.2**

- **Priorização da Ética:** dentro de uma perspectiva paraconsistente, é crucial priorizar a ética e a integridade pessoal sobre a lealdade cega ao partido. Isso significa que o cidadão deve agir de acordo com os seus princípios éticos, mesmo que isso possa causar conflitos com o partido.
- **Denúncia Responsável:** o cidadão deve considerar denunciar as irregularidades de forma responsável e segura, buscando canais apropriados de divulgação, como órgãos de controle interno do partido, autoridades competentes ou meios de comunicação confiáveis. Isso permite que ele promova a transparência e a ética na política, sem colocar em risco a sua carreira ou segurança pessoal de forma imprudente.
- O cidadão deve buscar promover mudanças dentro do partido, defendendo a adoção de políticas e práticas mais éticas e transparentes

### **5.3 Resolução do dilema 2.3**

- **Priorização da Responsabilidade Cívica:** dentro de uma perspectiva paraconsistente, é fundamental priorizar a responsabilidade cívica e o direito à participação política como um dever para com a sociedade e a democracia. O acto de votar é uma maneira de exercer esse direito e influenciar o curso da governança, mesmo que o sistema político não seja perfeito.
- **Expressão de Insatisfação:** o cidadão pode utilizar o seu voto como uma forma de expressar a sua insatisfação com o sistema político, optando por votar em candidatos ou partidos que representem os interesses e valores mais alinhados com os seus, mesmo que não sejam considerados como favoritos nas pesquisas de opinião.
- Além de votar, o cidadão pode-se envolver em outras formas de engajamento cívico, como advocacia, activismo político e participação em movimentos sociais, para promover mudanças e reformas no sistema político que abordem as suas preocupações e fortaleçam a democracia.

Na resolução paraconsistente dos três dilemas éticos apresentados, há uma ênfase na busca por equilíbrio entre os valores em conflito, reconhecendo as contradições inerentes e buscando soluções que levem em consideração essas contradições. Ademais, em cada resolução, é dada importância à integridade pessoal e à responsabilidade ética, destacando a necessidade de agir de acordo com princípios éticos mesmo diante de dilemas complexos. Outro ponto comum é a valorização da participação cívica e do compromisso com a promoção de valores democráticos e éticos na sociedade, sugerindo a importância do engajamento activo e responsável.

## 6. Considerações finais

No presente capítulo explorou-se os dilemas éticos no exercício da cidadania sob a perspectiva da ética paraconsistente. Abordamos os conceitos de ética, cidadania, dilemas éticos e para consistência, destacando a sua interconexão e relevância para a tomada de decisões em contextos complexos. Em seguida, analisamos três dilemas éticos específicos: 1) Manifestação versus Ordem Pública, 2) Ética na Política e 3) Participação Eleitoral. Para cada dilema, propomos soluções baseadas na ética paraconsistente, priorizando a busca por equilíbrio entre valores em conflito, a integridade pessoal, a responsabilidade ética e o compromisso com a democracia.

As conclusões do estudo indicam que a ética paraconsistente oferece uma abordagem inovadora e flexível para lidar com dilemas éticos no exercício da cidadania. Ao reconhecer as contradições inerentes a essas situações e buscar soluções que considerem diferentes perspectivas e valores, a ética paraconsistente contribui para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

## Referencias bibliográficas

- ARISTÓTELES. (2005.). *Órganon*. Edson Bini (Trad.). São Paulo: Edipro.
- BOHSE, H. *A Paraconsistent solution to the Problem of Moral Dilemmas*. South African Journal of Philosophy, v. 24, n. 2, p. 77–86, 2005.
- COVRE, M. L. (2002). *O Que é cidadania?* São Paulo: Brasiliense.
- DA COSTA, N. C. A. (1994). *Ensaio sobre os fundamentos da lógica*. 2. ed., São Paulo: HUCITEC.
- DA COSTA, N. C. A.; & BUENO, O. *Paraconsistent Logic*. 1996. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/logic-paraconsistent>. Acesso em: 03 de Março de 2024.
- DIOMBA, F. C.. *Dilemas éticos nas campanhas de vacinação contra o Covid-19 em Moçambique*. Especial II. Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras São Francisco do Conde (BA). v. 2, p.30-42, 2022.
- Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho – Constituição da República de Moçambique.
- SANTOS, L. S.; & SERAFIM, M. C. *Quando o Desastre Bate à Porta: Reflexões sobre a Ética da Gestão Pública de Riscos e de Desastres*. Administração Pública e Gestão Social v. 12, n. 2, p. 1-16, 2020.
- SOUZA, H.; & RODRIGUES, C. (2015). *Ética e cidadania*. Brasil: Moderna.
- WEBER, Z. *On Paraconsistent ethics*, South African Journal of Philosophy, v. 26, n. 2, p. 239-244, 2007.
- ZAMBON. R.; et al. (2015). *Direitos humanos e cidadania*. Londrina: S.A.

# ACTIVISMO DIGITAL EM MOÇAMBIQUE: PAPEL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS EM TEMPO DE CRISE

Aly Caetano Juma Hassane

## 1. Introdução

Moçambique, desde a sua independência, há mais de 45 anos que vive diversas crises nas esferas sociais, económicas e políticas. Esta pesquisa, tem como base a “crise do sistema democrático” que vai além dos partidos políticos e eleições, mas na cultura democrática, ligada à promoção dos direitos e liberdades de cada cidadão.

Nos últimos anos, temos tido um fechamento do espaço cívico: direitos como liberdade de expressão, associação e manifestação têm sido cada vez mais reprimidos, o que nos faz acreditar que estamos em tempos de crise. Este cenário fez com que a *Internet* sirva como tubo de escape, segundo Tsandzana (2020). Na verdade, antes mesmo de explorar este aspecto, é importante dizer que com a massificação da *Internet* e redes sociais, surgiram os influenciadores digitais, que são pessoas que se expressam através das redes sociais, gerando conteúdo e, por meio dele, impactam indivíduos e comunidades<sup>56</sup>.

É nesta senda que o presente capítulo tem como questão de partida: *Qual é o papel dos influenciadores digitais em Moçambique em tempos de crise?* Parece-nos importante explicar que este é um debate que tem vindo a ganhar espaço em Moçambique, principalmente nas redes sociais. O estudo é uma tentativa de sistematizar o debate e de forma metódica descrever o que as pessoas pensam sobre o assunto. Importa também referir que poderão com este surgir mais debates, mais aprofundados e, quem sabe, mais bem estruturados, mas acreditamos que este é o início de um debate pertinente principalmente num contexto em que a *Internet* se tem tornado uma das principais ferramentas de participação cívica. Metodologicamente, esta pesquisa é qualitativa, usando como técnicas a documental, a bibliográfica e entrevista.

---

<sup>56</sup> <https://fia.com.br/blog/influenciadores-digitais/>, consultado no dia 23 de agosto de 2023.

## 2. Contexto e Conceptualização

O nosso estudo está centrado em dois conceitos chave, o primeiro é activismo digital, o segundo, influenciadores digitais.

### 2.1 Activismo digital

A plataforma digital G1Negócio (2023) explica que activismo digital, também conhecido como activismo *online* ou activismo na *Internet*, é o uso da tecnologia digital, particularmente da *Internet* e das redes sociais, para promover causas sociais e políticas. Os activistas digitais usam essas plataformas para criar consciencialização, construir redes e mobilizar seguidores para agir<sup>57</sup>.

Por sua vez, Ribeiro (2021) concorda com esta visão, ao explicar que o activismo digital tem como ferramenta os recursos digitais como publicações nas redes sociais, petições *online*, campanhas de *e-mail*, conteúdos educativos no *website*, etc., e que é possível mobilizar grupos de pessoas para uma mudança. E pode ser tudo concretizado a partir de um *smartphone*<sup>58</sup>.

Para alguns, segundo Lewandowski (2022), o activismo digital pode limitar-se ao “slacktivism”: literalmente “activismo preguiçoso”. Este consiste em retweetar, partilhar publicações, assinar petições em linha, seguir activistas nas redes sociais e aderir a páginas de organizações ou causas. Em suma, acções fáceis de realizar e que exigem pouco esforço.

A ideia de pouco esforço surge quando comparada com acções *offline* (marchas e manifestações), mas isso não tira o mérito das acções digitais; estas duas podem ser conciliadas: por meios digitais, as pessoas podem mobilizar e consciencializar as outras para irem às ruas defender os seus direitos.

### 2.2 Influenciadores digitais

Tal como a maioria dos conceitos chave, este também tem diferentes percepções. Começamos este debate com a ideia apresentada por Koelle (2020), que explica que os influenciadores digitais são novos personagens do *marketing*, que tem tudo a ver com a transformação digital pela qual o mundo passa. Influenciar significa induzir alguém a fazer alguma coisa, a comportar-se de determinada maneira ou pensar de um modo específico. Portanto, o influenciador é quem exerce influência. Os influenciadores digitais são pessoas que se expressam através das redes sociais, gerando conteúdo e, por meio dele, impactam indivíduos e comunidades. As pessoas, ao longo do tempo, passam a gostar desses influenciadores e confiam no que dizem.

57 <https://www.g1negocios.com.br/ativismo-digital/>, consultado no dia 11 de setembro de 2023.

58 <https://jelly.pt/branding/ativismo-digital/>, consultado no dia 11 de setembro de 2023.

Numa tentativa de distinguir influenciadores de utilizadores comuns, Ferreira (2018) citando Fulgoni e Lipsman (2015) sugerem que o estatuto de influenciador é alcançado quando se preenchem três pré-requisitos, nomeadamente: 1) reúne as capacidades necessárias para influenciar; 2) tem motivos; 3) e tem oportunidade para influenciar terceiros.

Geralmente, os influenciadores têm um grande número de seguidores que é atraído pelos seus conteúdos, mas existe uma linha muito ténue entre número de seguidores e capacidade de influenciar comportamentos. Será que todos os que têm muitos seguidores podem ser considerados influenciadores/as?

Segundo Muhale<sup>59</sup> (2023), é complicado identificar tendo como critério o número de seguidores, é preciso que seja uma pessoa cujos seguidores a tenham como espelho ao ponto de ouvirem uma mensagem e implementarem e haver uma mudança de comportamento. Valoi<sup>60</sup> (2023) acrescenta que nem todos os artistas e pessoas com muitos seguidores influenciam comportamentos, pois podem existir indivíduos com menos seguidores, mas que influenciam um tipo de comportamento, o que poderíamos chamar de *micro influenciadores*<sup>61</sup>.

Nesta ordem de ideias, Banze (2023)<sup>62</sup> defende que, fora o número de seguidores e capacidade de influenciar, o/a influenciador/a precisa ter conteúdos positivos que possam agregar valor nas pessoas que o/a acompanham; explica que, antes de se considerar influenciador/a a pessoa precisa ter vontade de partilhar estes conteúdos e valores para mudança de comportamento, todavia, não nos podemos esquecer que também existem influências negativas que não vão de acordo com as normas éticas de determinada sociedade.

Neste debate conceptual, fica a ideia de que existem critérios que podem ser usados para considerar alguém um/a influenciador/a digital. Tais critérios estão associados à questão do número de seguidores e à capacidade de influenciar estes mesmos seguidores.

### **3. Activismo digital na era democrática**

O activismo digital pode até parecer algo novo, mas já vem marcando presença desde o início do século 21. Diante da possibilidade de se manifestar a partir de alguns cliques, cidadãos, movimentos sociais, grupos diversos e até partidos políticos vêm usando esse tipo de plataforma na *Internet* como

---

59 Usuária de plataformas digitais, entrevistada em Setembro de 2023.

60 Usuária de plataformas digitais, entrevistada em Setembro de 2023.

61 O micro-influenciador consiste em alguém que tem uma presença nas redes sociais maior do que a de uma pessoa normal, mas menor do que a de uma celebridade, tendo entre 1.000 e 100.000 seguidores (Hunter, sd).

62 Usuária de plataformas digitais, entrevistada em Setembro de 2023.

ferramentas para disseminar diferentes tipos de informação<sup>63</sup>.

Como estratégia de propagação de ideais, o activismo digital costuma ter os seguintes objectivos: a) aumentar o alcance de uma ou mais mensagens; b) Atingir públicos diferenciados; c) Chamar a atenção para temas pouco explorados pela *Mídias*, incluindo pautas de minorias e grupos marginalizados; d) Conseguir o apoio de personalidades, famosos e lideranças para aumentar o engajamento do público; f) Impactar decisões de autoridades, legislações e/ou o debate político; h) Expandir discussões iniciadas no ambiente *offline*<sup>64</sup>.

Isso tudo nos parece que só pode ser materializado, na maioria das vezes, em contextos democráticos. Os debates sobre democracia e regimes democráticos já foram amplamente explorados por vários estudiosos. Contudo, acreditamos ser relevante trazer uma síntese sobre o assunto. Para o efeito, este estudo invoca a ideia de Bobbio (1984), segundo a qual o regime democrático é como um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões colectivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados.

Todavia, vale destacar que a democracia não se resume a esses critérios formais. Como nos mostra o mesmo Bobbio, o Estado Democrático tem como pressuposto histórico e jurídico o Estado Liberal e todas as suas conquistas em termos de liberdades individuais e garantias fundamentais, tais como: liberdade de opinião, liberdade de expressão das próprias opiniões, liberdade de reunião e de livre associação (Farah e Scattolini, 2014)<sup>65</sup>.

É neste contexto que a *Internet* tem um grande papel para a promoção das liberdades e direitos ajudando assim na promoção da participação dos cidadãos na vida política. Alias, já vimos no primeiro parágrafo que a ideia de uso da *Internet* tem a ver com aumentar o alcance de uma ou mais mensagens difundidas.

Para explicar melhor este argumento, resgatamos a ideia defendida por Hassane (2021), que acredita que com a massificação da *Internet* as pessoas começaram a explorar as plataformas digitais para partilhar as suas opiniões e perspectivas em relação aos vários assuntos, designadamente: políticos, económicos, sociais, culturais e por aí em diante, sendo os jovens os principais responsáveis por esta prática.

A maioria das instituições do Estado tem contas em diversas plataformas digitais, e o *facebook* tem-se destacado nesse aspecto, principalmente em países em desenvolvimento como é o caso de Moçambique, o que faz com que as demandas

63 <https://fia.com.br/blog/ativismo-nas-redes-sociais/>, consultado no 09 de Setembro de 2023.

64 <https://fia.com.br/blog/ativismo-nas-redes-sociais/>, consultado em 09 de Setembro de 2023.

65 <https://www.politize.com.br/democracia-para-bobbio-regras-do-jogo/>, consultado no dia 01 de Fevereiro de 2024.

dos cidadãos tenham mais um espaço alternativo para serem canalizadas.

Certamente que persistem ainda desafios como as *fake news* ou até mesmo cultura digital. Esta última estende-se para internautas ou mesmo para parte dos dirigentes ou pessoas que gerem as páginas, sendo que estes últimos não se têm dedicado a interagir com os usuários, mas apenas a informar de forma unilateral e, por vezes, quando confrontados, preferem bloquear os usuários, quebrando assim a ideia de debate democrático.

Ainda sobre os desafios, no seu livro *Democracia e outras coisas em Moçambique*, o académico Arcénio Cuco resgata a ideia trazida pelo Ex-presidente Armando Guebuza, que defendia que as redes sociais são uma fábrica de sonhos irrealizáveis. Cuco (2023) defende que a *Internet* e as redes sociais viraram um espaço de fabricação de sonhos difíceis de se alcançar, isso porque, enquanto as pessoas vão discutindo, de 2015 a 2024, aquilo que se pode considerar de futilidades, naquele espaço virtual, os governantes tomam decisões importantíssimas sobre o país, com grande impacto sobre as suas vidas (como as propaladas dívidas não declaradas).

Mas nem tudo vai mal. Por exemplo, a Campanha digital Cabo Delgado Também é Moçambique<sup>66</sup> e a *Black lives matter* são alguns dos exemplos de activismo digital que mostram o quão a *Internet* pode ser uma ferramenta de participação em contextos democráticos. Um outro exemplo também que pode ser citado, não querendo minimizar a democracia em campanha eleitoral e eleições, é como os partidos políticos têm usado a *Internet* para fazer as suas acções de campanha eleitoral. Como se pode ver, existem retrocessos e avanços quando se fala de activismo digital e democracia, mas parece-nos ser algo irreversível.

#### 4. Influenciadores digitais em Moçambique

Antes mesmo de entramos para o cerne da pesquisa, vamos analisar esta nova febre na *Internet*, os designados influenciadores digitais, agora no contexto Moçambique. Segundo dados do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM)<sup>67</sup>, até 2023, apenas 20% de moçambicanos tinham acesso à *Internet*. Contudo, como em toda a parte do mundo, a *Internet* em Moçambique constitui uma grande ferramenta de partilha de informações.

Apesar do fraco acesso à *Internet*, também temos no país os considerados influenciadores digitais. Mas quem pode ser considerado influenciador digital em Moçambique? O *blog* Kabum (2023) defende que, no cenário moçambicano,

---

66 Campanha iniciada em 2018, de solidariedade aos deslocados de Cabo Delgado, vítimas do conflito terrorista.

67 <https://opais.co.mz/apenas-20-de-mocambicanos-tem-acesso-a-internet/>, consultado no dia 22 de Fevereiro de 2024.

influenciadores digitais são todos aqueles que possuem um grande número de seguidores nas redes sociais (*Instagram*, *Facebook* e *TikTok*) e que utilizam essa influência para promover produtos e serviços de marcas em troca de pagamento ou outras vantagens<sup>68</sup>.

No contexto moçambicano, existe uma má percepção sobre influenciadores digitais, pois parte dos influenciadores que se intitulam influenciadores digitais não entendem o que é ser um influenciador digital nem qual é o papel deste na sociedade (BONGA, 2024)<sup>69</sup>. Os que defendem essa visão acreditam que em Moçambique foram surgindo influenciadores digitais, alguns por acidente na sua actividade diária de produção de conteúdos aos seus públicos, outros assim o são em cumprimento do objectivo de criar tendências e encorajar os seus seguidores a comprar produtos que promovem (Kabum, 2022)<sup>70</sup>.

Nesta definição, vemos que não existe nenhuma ligação entre os influenciadores digitais em Moçambique e a visão de engajar, mobilizar, informar sobre questões sociais e políticas e outros papéis fundamentais dos influenciadores como vimos no debate conceptual desta pesquisa.

No geral, em Moçambique, o *influencer* não é uma figura relevante, considerando o baixo nível de penetração digital que temos no país (VALOI, 2023). Grande parte dos influenciadores digitais que temos em Moçambique são artistas, pessoas que já estavam estabelecidas e já eram conhecidas por praticarem alguma forma de arte e começaram a ser influenciadores (Matusse, 2023).

O facto é que o mercado de *influencers* em Moçambique ainda precisa de muitos fertilizantes para o seu crescimento não quantitativo, mas qualitativo, onde a influência seja exercida. Fala-se também da necessidade de autenticidade, respeito pela profissão que se resume em não marginalização da actividade pela frequente autonomação por parte de contas como *influencers*, pelo número de seguidores ou pela presença na sua conta de promoção de um produto, faltando nestes casos a essência do ser *influencer*. Mais do que promover, conseguir determinar a tomada de decisão pelo público. Fala-se também da necessidade de existência de uma agência de *influencers* que possam ajudar aos emergentes e não só no seu posicionamento enquanto profissionais<sup>71</sup>.

---

68 <https://kabum.digital/quanto-ganham-os-influenciadores-digitais-em-mocambique/>, consultado no dia 13 de Dezembro de 2023.

69 Usuária de plataformas digitais, entrevistada em Setembro de 2023.

70 <https://kabum.digital/o-boom-dos-influencers-digitais-em-mocambique/>, consultado no dia 13 de Dezembro de 2023.

71 <https://kabum.digital/o-boom-dos-influencers-digitais-em-mocambique/>, consultado no dia 13 de Dezembro de 2023.

Parece-nos que teremos cada vez mais a massificação da *Internet* ao longo dos próximos anos e, por consequência, a emergência de mais influenciadores digitais, pelo que, esta área deverá merecer uma maior atenção por parte da sociedade, talvez até uma regulamentação por parte do Estado.

## 5. Papel dos influenciadores digitais em Moçambique em tempos de crise

Nesta fase, será apresentado tendo em conta a questão central deste capítulo. Qual é o papel do influenciador digital em Moçambique em tempos de crise? Se assumimos crise como uma situação de tensão, podemos citar vários momentos em que o país se viu nesse cenário, desde a pandemia da Covid-19, ataques terroristas em Cabo Delgado, manifestações devido à morte do Azagaia, greve dos profissionais de saúde e até mesmo a época pós-eleitoral.

Percebe-se ao longo deste estudo que existem diferentes percepções do que é um influenciador digital. O seu papel em tempos de crise em Moçambique também divide opiniões, as visões aqui apresentadas são elaboradas com base em leituras, entrevistas e até *podcasts* que discutem sobre a matéria.

Por um lado, existe uma corrente que acredita que pelo poder que os influenciadores digitais moçambicanos têm para aumentar vendas de certas marcas, então estas pessoas têm poder de gerar mudanças se quiserem, contudo, a prática da cidadania não é algo que temos como foco como jovem principalmente como artistas, Matusse, (2023). Esta ideia está ligada ao argumento segundo o qual, se o influenciador tem um grande número de seguidores e capacidade de influenciar, para além de aumentar a visibilidade de certas marcas, também poderia usar as plataformas digitais para engajar cada vez mais pessoas em causas sociais, como uma responsabilidade ou dever social.

Numa entrevista ao programa Tudo e Mais alguma Coisa<sup>72</sup> que tinha como tema de debate *influencers* em Moçambique: Influenciam em quê? Stewart Sukuma, renomado músico moçambicano, defende esta ideia e passamos a citar: *nós como influenciadores temos de aproveitar as plataformas para educar as pessoas para chamar atenção às pessoas. Fazendo também pressão para quem está a dirigir o país.*

Como vimos, um dos critérios para consideramos alguém um influenciador digital é a questão do número de seguidores que a pessoa tem na *Internet*. Contudo, Bonga (2023) explica que é mesmo pelo facto de terem muitos seguidores que os influenciadores precisam ter cuidado ao opinar sobre uma determinada matéria, afinal, caso aborde o assunto com pouco nível de conhecimento, corre o risco de disseminar desinformação.

---

<sup>72</sup> Podcast do Centro de Integridade Pública, passado no dia 24 de Maio de 2023.

Uma visão parecida com essa é partilhada por Jay Arghh<sup>73</sup>, que numa publicação no dia 23 de Agosto de 2023, na plataforma *twitter*, escreveu: “Certeza que preferem ouvir detalhes da greve dos médicos a partir de Txiobullet, do que de um oficial da saúde nos canais do governo e de um debate com especialistas do governo e representantes da classe medica?”

Bonga (2023) defende que existe uma apatia generalizada na sociedade, pois os mesmos seguidores que pedem posicionamentos dos influenciadores sobre assuntos sérios são os mesmos que dão atenção a assuntos *no sense*. Esta é uma faca de dois gumes, o público e o influenciador, os dois precisam se rever. Esta ideia remete-nos à reflexão que vem sendo partilhada ao longo dos anos pelos autores Severino Nguenha e Brazão Mazula, que falam sobre a falta de valores morais na sociedade.

Valoi (2023) acredita que, no contexto moçambicano, o papel divide-se em duas dimensões, o papel desejado e o papel que existe. Em relação ao desejado é que os influenciadores podem ser agentes de mobilização social a ajudar as pessoas a compreender a profundidade de determinados problemas como o caso da Covid-19. Contudo, na época da crise, tínhamos um inimigo comum, o que faz mais fácil os influenciadores digitais se posicionarem, mas, por exemplo, na greve dos médicos ou mesmo na manifestação quando da morte do Rapper Azagaia, existia um inimigo e tornava-se complicado e até perigoso que os influenciadores tomassem um dos lados

No índice do Freedom House (2022) – organização de defesa dos direitos humanos fundamentais – refere-se que Moçambique possui 33 pontos de um total de 100, sendo assim considerado um país “parcialmente livre”. Nos últimos anos, houve muitas limitações das liberdades, as detenções e opressão das manifestações são exemplo disso. Este cenário pode fazer com que parte dos influenciadores tenham medo de intervir em grandes casos, isso torna a situação mais preocupante, pois parte-se do pressuposto que, devido ao número de seguidores e visibilidade que os influenciadores têm, estes deviam sentir-se mais protegidos, o que não nos parece o caso.

Para acrescentar, Dias (2023)<sup>74</sup> acredita que os influenciadores moçambicanos não se envolvem em questões político-sociais porque a maior parte dos seus financiadores tem empresas ligadas à elite política do partido no poder e qualquer influência e qualquer comentário ou crítica contra alguma questão política ou social, correm o risco de perderem contratos, e conseqüentemente dinheiro, que garantem a sua sobrevivência.

Precisamos lembrar que, enquanto cidadãos, os influenciadores digitais têm os mesmos direitos, deveres e liberdade como qualquer outro cidadão, afinal,

<sup>73</sup> Músico, membro da label CSV, tweet publicado no dia 23.08.2023.

<sup>74</sup> Wilker Dias, usuário de plataformas digitais, entrevistado no dia 24 de agosto de 2023.

somos todos iguais perante a lei. Esta prerrogativa faz com que estes possam escolher quais agendas políticas e sociais querem seguir. Contudo, acreditamos, que apesar desta ideia central de igualdade, os influenciadores digitais têm uma responsabilidade moral maior que qualquer cidadão. Esta ideia faz-nos lembrar a célebre frase: *com grandes poderes vêm grandes responsabilidades*.

Parece ser unânime sobre o certo e errado ou justo ou não justo, no meio a injustiças devido à responsabilidade moral que os influenciadores têm; estes poderiam ampliar as demandas dos cidadãos.

## 6. Considerações finais

A *Internet* virou ao longo dos anos uma ferramenta de participação. Com a massificação da mesma, surgiram os influenciadores digitais. Como vimos ao longo do estudo, são indivíduos com um grande número de seguidores que têm a capacidade de influenciar massas. Esse estatuto de influenciadores faz com que sejam levantadas expectativas em relação aos mesmos.

Durante o processo de elaboração desta pesquisa, foi possível perceber que ainda não existe uma certa clareza quanto ao papel dos influenciadores digitais, por um lado, pensa-se que estes, como qualquer outro cidadão, têm o direito de escolher para que causas ‘lutar’. Aliás, vimos também que como quaisquer outros cidadãos, os influenciadores têm como meta a satisfação das suas necessidades básicas bem como a garantia da sua segurança. Esses dois factores fazem com que decidam não se envolver em assuntos políticos.

Contudo, há uma outra corrente que é aquela a que nos associamos, que acredita que os influenciadores, por terem um maior número de alcance, têm uma responsabilidade moral maior que os outros usuários das redes sociais; esta responsabilidade faz com que estes influenciadores tenham como papel tornar as demandas da sociedade cada vez mais ouvidas, promovendo acções de mudanças, através de campanhas, acções de advocacia e partilha de informação. Este é apenas um início do debate, acreditamos que não foi esgotada a reflexão, podendo até não terem sido analisados todos os ângulos desta temática.

## Referências bibliográficas

- BACLE-L.A. (2022). *L'activisme digital: l'engagement par la génération Z*.
- BOBBIO, N. (1984). *O Futuro da Democracia: Uma defesa das regras do jogo*: Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- CUCO, A. (2023). *Democracia e outras coisas de Moçambique*: Maputo, Ethale Publishing.
- FARAH, L. e SCATTOLINI (2014). *Democracia para Bobbio #1: As Regras do*

jogo Democrático: Disponível em <https://www.politize.com.br/democracia-para-bobbio-regras-do-jogo/>. Acesso aos 20 de dezembro de 2023.

Ferreira, E.A. (2018). *O papel dos influenciadores digitais no processo de intenção de compra dos seguidores*. Dissertação de mestrado. IPL, Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa, Portugal. HASSANE, A.C.J. (2021). *2022 Vais Gostar: A Onda de Manifestações da Juventude em Angola – Que Lição para Juventude Moçambicana (2020-2021)?* In Revista Relações Internacionais e Diplomacia em Análise, Vol 2, n.3, pág 28-40.

KOELLE, I. (2020). *Influenciadores Digitais: O que são, Importância e Como Ser*. Disponível em <https://fia.com.br/blog/influenciadores-digitais/>. Acesso aos 20 de janeiro de 2024.

TSANDZANA, D. (2020). *Redes Sociais da Internet como “Tubo de Escape” Juvenil no Espaço Político-Urbano em Moçambique*. In Cadernos de Estudos Africanos, Maputo, UEM.

- <https://fia.com.br/blog/ativismo-nas-redes-sociais/>, consultado no 09 de setembro de 2023
- <https://fia.com.br/blog/influenciadores-digitais/>, consultado no dia 23 de agosto de 2023
- <https://jelly.pt/branding/ativismo-digital/>, consultado no dia 11 de setembro de 2023
- <https://kabum.digital/o-boom-dos-influencers-digitais-em-mocambique/>, consultado no dia 13 de dezembro de 2023
- <https://kabum.digital/quanto-ganham-os-influenciadores-digitais-em-mocambique/>, consultado no dia 13 de dezembro de 2023
- <https://opais.co.mz/apenas-20-de-mocambicanos-tem-acesso-a-internet/>, consultado no dia 22 de fevereiro de 2024
- <https://www.dw.com/pt-002/armando-guebuza-diz-que-mo%C3%A7ambique-est%C3%A1-em-crise/a-67631216>, consultado no dia 14 de fevereiro de 2024
- <https://www.g1negocios.com.br/ativismo-digital/>, consultado no dia 11 de setembro de 2023
- <https://www.politize.com.br/democracia-para-bobbio-regras-do-jogo/>, consultado no dia 01 de fevereiro de 2024

### Entrevistado/as

- **B.Muhale**, usuária de plataformas digitais, entrevistada em Setembro de 2023
- **J.Banze**, usuária de plataformas digitais, entrevistado em Setembro de 2023
- **L.Valoi**, usuária de plataformas digitais, entrevistada em Setembro de 2023
- **W.Dias**, usuário de plataformas digitais, entrevistado em Agosto de 2023
- **Y. Bonga**, usuária de plataformas digitais, entrevista em Fevereiro de 2024



# AUTORES

---

## **Abuquine Daniel Sozinho**

Licenciado em Administração Pública pelo Instituto Superior de Relações Internacionais, Pós-graduado em Metodologias de Ensino na Universidade Pedagógica de Maputo e Mestrado em Administração Pública e Desenvolvimento pela Universidade Joaquim Chissano.

E-mail: asozinho95@gmail.com

## **Aly Caetano Juma Hassane**

Formando em Relações internacionais pela Universidade São Tomás de Moçambique, Mestrado em Desenvolvimento Económico Regional e Local, na Universidade Católica de Moçambique, docente universitário, tem interesses em áreas de democracia, direitos humanos, movimentos sociais e engajamento juvenil. Nos últimos anos, escreveu diversos artigos ligados à diplomacia cultural, movimentos sociais e democracia.

E-mail: alycaetano7@gmail.com

## **Anselmo Orlando Pinto**

Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Urbaniana – Roma (2011) e Licenciado em Filosofia pela Universidade São Tomás de Moçambique (2006). É docente nos programas de Mestrado e Doutoramento e Membro do Conselho de Ética da Universidade São Tomás de Moçambique.

Email: anselmoorlando@yahoo.com.br

## **Carlos António Giovinazzo Júnior**

Professor e pesquisador do PEPG em Educação: História, Política, Sociedade da PUC-SP. Possui Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Actualmente é também vice-coordenador do Programa Educação: História, Política e Sociedade. Tem experiência na área da Educação e desenvolve pesquisas com ênfase em Sociologia e História, em torno dos seguintes temas: Educação escolar; alunos adolescentes; teoria crítica da sociedade; educação e formação; experiência no contexto escolar e formação do indivíduo; organização escolar e prática pedagógica; avaliação educacional. Desde 2009 desenvolve um projecto de pesquisa sobre indicadores de qualidade em educação.).

E-mail: cgiovinazzo@pucsp.br

**Cornélio Abdul Issufo Ismael Mussá**

Professor de Pós-Graduação e Pesquisador da USTM. Pós-doutorado em Educação pelo Programa de Educação: História, Política e Sociedade – EHPS da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutor em Educação com ênfase em História e Filosofia de Educação e com interesse em Filosofia de Educação e Educação Ambiental.

E-mail: cornemucache@yahoo.com.br

**Duarte Augusto Amaral**

Licenciado em Filosofia e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Eduardo Mondlane. É docente da Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane, onde, também colabora com Centro de Investigação em Filosofia como pesquisador, realiza pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas e Filosóficas, com interesses em Ética, Democratização, Descentralização e Teorias e Práticas de Administração.

E-mail: duarteaugustoa@gmail.com

**Eduardo dos Santos Lourenço**

Estudante do Mestrado em Filosofia na Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane.

**Evaristo Alfredo Maússe**

É Doutorando em Filosofia na Universidade Eduardo Mondlane. É docente na Universidade Politécnica-A Politécnica. Lecciona cadeiras de Ética e História das Ideias Económicas e Pensamento Contemporâneo. Possui as seguintes publicações: *A Frustração de Karl Marx: Estado, Sociedade Civil e Participação Política; Oligarquia e Poder Invisível: Os dois grandes vírus da Democracia e Direitos Humanos no Estado Moçambicano; Democratização do Estado moçambicano como pressuposto para o alcance da felicidade: uma análise à luz da Filosofia Política de Norberto Bobbio; e Democracia e direitos humanos em Moçambique: uma análise à luz da filosofia política de Norberto Bobbio.*

E-mail: mausse.evaristo@gmail.com

**Ira Vovos**

Licenciada em Filosofia, Mestre em Cidadania: Ética e Filosofia Política pela Universidade de Barcelona. Actualmente é Doutoranda do Programa de Doutoramento de Cidadania e Direitos Humanos: Ética e Filosofia Política na Escola de Doutoramento da Faculdade de Filosofia da Universidade de Barcelona. A linha de investigação é sobre Filósofos do Séc. XX: aportações ao pensamento

filosófico e político. É docente na Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane. Áreas de actuação: Feminismo, Filosofia Política, Filosofia da Educação, Direitos Humanos.

Email: iravovos@gmail.com

### **Inocélio Ussivane**

É Licenciado em Ensino de Filosofia pela Universidade Pedagógica, Mestrado em Filosofia pela Universidade Eduardo Mondlane, e frequenta o Doutoramento em Educação na Universidade de Brasília. Leccionou Filosofia da Pós-modernidade, Retórica, Didáctica da Filosofia e Seminário de Textos Medievais na Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane, onde ocupou a função de Director do Centro de Investigação em Filosofia da Faculdade de Filosofia da mesma universidade.

E-mail: inocelioussivane@gmail.com

### **Isidoro Jacob Valia**

É Bacharel em Ensino de História pela Universidade Pedagógica, Licenciado em Sociologia pela Universidade Eduardo Mondlane, Mestre em Sociologia do Desenvolvimento pela Universidade Pedagógica de Maputo e Doutorando em Sociologia, na Universidade de Brasília, Brasil. É assistente universitário na Universidade Licungo, Quelimane. De 2018 a 2023 trabalhou como Director do Curso de Sociologia, Quelimane.

E-mail: isidrovaliamz@gmail.com

### **José Blaunde Patimale**

É doutorado em Filosofia pela Universidade de Paris 8, foi director adjunto para investigação e extensão da Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane, onde é Director da Faculdade e docente nos cursos de graduação e Pós-Graduação. Possui publicações científicas nas áreas de Ética, Filosofia das Ciências, Educação, Epistemologia, entre outros.

E-mail: jose.blaunde01@gmail.com; jose.blaunde@uem.mz

### **João Litsuge**

É Licenciado em Ensino de Informática pela UP-Maputo; funcionário do INE, Docente de Matemática; Instrutor e Técnico Pedagógico e Consultor para formação na área de TIC.

E-mail: joao.litsuge@gmail.com

**Mauro Tsandzane**

É Licenciado em Ciência Política pela Universidade Eduardo Mondlane e Mestrado em Relações Internacionais pela Sciences Po Grenoble – França. Têm vários textos escritos e alguns publicados, dentre os quais se destacam: Um ano de conflito russo – ucraniano (2023); O que acontece quando um partido libertador é dirigido por autocratas? (2023). É activista social dos direitos humanos, filiado ao braço juvenil da Actionaid Moçambique – Movimento Activista Moçambique. As suas áreas de concentração académica são políticas públicas, eleições, ética, governação local e relações internacionais.

E-mail: maurotsandzane@gmail.com

**Otilia Maria A. N. A. Dantas**

É Professora Associada da Universidade de Brasília/Faculdade de Educação. Possui graduação em Pedagogia, mestrado e doutoramento em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e PhD em Educação pela Universidade de Brasília sob a supervisão de Ilma Passos de Alencastro Veiga. Professora Permanente dos PPGE da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. Desenvolve estudos (pesquisa, ensino e extensão) na área de Educação, pesquisando: formação de professores, Pedagogia; Didáctica, construção do conhecimento, prática docente e saberes docentes. No âmbito da gestão actuou como Coordenadora do Curso de Pedagogia e Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da FE/UNB. Pesquisadora e líder do Grupo de Estudos e Pesquisa Profissão Docentes: formação, saberes e práticas - Geppesp. Membro do Comité de Ética na Pesquisa - CEP/UnB.

E-mail: otiliadantas@gmail.com

**Oliveira Alexandre Siteo**

É Advogado e Docente da Universidade Pedagógica de Maputo. Titular do prémio internacional VdAcademia – 2014 (entre universidades lusófonas) em pesquisa sobre a temática da justiça constitucional moçambicana. Áreas de interesse: Direito da Energia, Fundo soberano de riqueza, Justiça constitucional, Filosofia de Direito, Direito Eleitoral.

Email: oliveirasiteo@stadvogados.co.mz

**Rogério Muteto**

É Mestre em gestão de políticas pela USP, Chefe de departamento e de planificação e coordenação estatística no Instituto Nacional de Estatística [INE].

E-mail: mutetorogério@gmail.com

**Ronaldo Joaquim Uetela**

Director Executivo da AJEDS e assistente no Programa Educacional Cartas com Ciência. Licenciado em Ensino de História e Geografia pela Universidade Save. Desenvolve pesquisa na área das Ciências Sociais, abordando a Municipalização e a Participação Política em Moçambique. O foco actual da sua pesquisa é *alternativa de Gestão dos Conflitos de Terra*.

E-mail: ronaldojoaquimwetela@gmail.com

**Stélio Salvador Naete**

É Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane desde 2022. Licenciando em Ensino Religioso pela Faculdade Internacional de Teologia Reformada (FITREF). É mestrando em Filosofia na Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane. Dirige o Projecto de Tradução de Livros denominado: *Cosmovisão Escrituralista* e Dirige igualmente os estudos e comentários do pensamento filosófico e teológico de Gordon H. Clark em Moçambique.

E-mail: steliosalvadornaete@gmail.com

**Telma Yolanda Meque Mula**

É Licenciada em Administração Pública pela Universidade Joaquim Chissano (UJC), Mestre em Administração Pública e Desenvolvimento, especialização em Gestão de Finanças Públicas na ESG da UJC. Possui formação técnica profissional em: *Planificação, Gestão e Avaliação de Projectos Sociais e de Desenvolvimento, e Higiene e Segurança no Trabalho (HST)*, pelo Centro de formação profissional da Universidade Eduardo Mondlane; *Gestão de Recursos Humanos e Administração Pública (Nível Técnico Médio)* pelo Instituto Politécnico de Tecnologia e Empreendedorismo. É Pós-graduada em *Metodologia de Ensino* pela Universidade Pedagógica de Maputo e autora do artigo intitulado: *Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) na Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos: Ganhos, Desafios e Perpectivas de Inclusão Digital em Moçambique*.

E-mail: telmamula94@gmail.com

**Tercília Joaquim Queco Mendes**

Licenciada e Mestre em Filosofia pela Faculdade de Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane, onde também exerce a função de docente de Lógica. Suas áreas de pesquisa abrangem *Lógica-Matemática, Inteligência Artificial, Epistemologia, Filosofia das Ciências, Pós-Modernidade e Filosofia Política*. Tem publicado diversos artigos em obras colectivas, entre eles: *Democracia Antipartidária: uma proposta à luz da crise política no livro Ubuntu*cracia:

repensando a democracia em Moçambique; O consumismo como forma de exclusão social na sociedade capitalista na obra O Hiper Consumo: causas, consequências e desafios éticos; e Desafios e perspectivas das eleições em Moçambique (2023-2024).

Email: [tercyqueco@gmail.com](mailto:tercyqueco@gmail.com)

# ÍNDICE REMISSIVO

---

## A

- Ambiental 6, 7, 93, 106, 112, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201
- Ambiente 6, 19, 24, 25, 26, 28, 31, 39, 83, 107, 117, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 176, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 198, 200, 219
- Autoridades 119, 121, 122, 123, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 212, 213, 214, 219

## C

- Cidadania 5, 6, 7, 9, 10, 12, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 56, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 87, 99, 104, 105, 107, 111, 112, 136, 149, 158, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 215, 222
- Cidadãos 5, 6, 9, 10, 16, 24, 25, 28, 29, 31, 37, 56, 65, 68, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 86, 90, 91, 96, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 131, 132, 137, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 184, 185, 186, 206, 207, 212, 213, 218, 219, 220, 224, 225
- Comportamento 13, 14, 19, 22, 24, 27, 37, 61, 68, 119, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 193, 197, 198, 201, 207, 218
- Comunidades 28, 31, 43, 75, 77, 83, 120, 147, 154, 160, 164, 169, 171, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 207, 216, 217
- Constituição 34, 50, 56, 57, 60, 65, 69, 71, 77, 89, 91, 92, 97, 101, 104, 115, 116, 120, 123, 134, 139, 140, 142, 147, 207, 215
- Crise 6, 7, 19, 26, 74, 77, 92, 134, 144, 158, 159, 160, 161, 168, 171, 172, 175, 190, 194, 196, 197, 199, 200, 202, 216, 222, 224, 226, 231

## D

- Democracia 5, 9, 67, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 134, 135, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 150, 153, 154, 155, 171, 207, 214, 215, 219, 220, 226, 227, 232
- Democrática 5, 6, 7, 9, 74, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 105, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 132, 142, 147, 148, 155, 206, 212, 215, 216, 218
- Desafios 6, 24, 28, 31, 74, 83, 86, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 131, 146, 148, 150, 154, 207, 210, 220, 232

Desenvolvimento 5, 6, 9, 18, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 56, 69, 70, 71, 77, 79, 82, 83, 84, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 103, 106, 110, 111, 112, 115, 120, 126, 147, 148, 149, 154, 158, 159, 162, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 196, 205, 206, 207, 220

Deveres 15, 30, 56, 57, 62, 65, 66, 67, 76, 77, 106, 107, 108, 136, 138, 139, 140, 167, 184, 185, 206, 207, 209, 224

Direitos 10, 18, 19, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 47, 53, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 74, 76, 77, 79, 84, 91, 94, 95, 104, 106, 107, 108, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 125, 134, 136, 137, 138, 140, 147, 166, 167, 170, 172, 184, 185, 206, 207, 211, 213, 216, 217, 219, 224, 227, 228, 230

## E

Económico 9, 38, 43, 55, 56, 66, 69, 93, 95, 96, 101, 102, 103, 106, 108, 115, 134, 135, 138, 147, 158, 169, 186

Educação 5, 7, 9, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 87, 95, 106, 138, 167, 168, 172, 173, 184, 190, 195, 207, 227

Eleições 74, 91, 92, 94, 96, 99, 117, 118, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 150, 151, 153, 154, 212, 213, 216, 220, 230, 232

Eleitoral 96, 97, 99, 101, 111, 118, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 150, 155, 220, 222

Emancipação 5, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58

Estado 6, 38, 50, 56, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 120, 121, 125, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 148, 159, 164, 201, 207, 212, 219, 222, 228

Estratégias 25, 29, 38, 69, 89, 95, 98, 102, 103, 105, 107, 108, 119, 126, 127, 131, 132, 133, 147, 149, 162

Estudo 36, 40, 43, 48, 60, 61, 89, 93, 98, 110, 113, 123, 127, 134, 144, 148, 158, 162, 192, 201, 205, 215, 216, 217, 219, 222, 225

Ética 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 74, 75, 77, 79, 84, 85, 86, 87, 104, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 158, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 178, 179, 183, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 230

## F

Filosofia 5, 6, 7, 15, 23, 61, 71, 87, 135, 158, 163, 164, 165, 171, 172, 176, 190, 195, 204, 228

Formação 12, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 50, 52, 53, 55, 60, 61, 66, 67, 71, 97, 106, 107, 168, 178, 219, 227, 229, 230, 231

Fraude 16, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141

## G

- Gênero 5, 10, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 181
- Gestão 76, 81, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 97, 101, 106, 110, 128, 151, 155, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 230
- Governança 5, 6, 62, 74, 75, 79, 80, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 137, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 230
- Governo 21, 37, 39, 43, 55, 62, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 90, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 122, 136, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 213, 224

## H

- História 7, 46, 48, 49, 51, 64, 65, 78, 84, 104, 118, 132, 141, 160, 164, 169, 186, 196, 200, 207
- Homem 13, 14, 15, 19, 20, 21, 29, 36, 43, 49, 53, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 84, 102, 103, 136, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199
- Humanidade 19, 20, 21, 29, 64, 84, 159, 161, 163, 168, 169, 170, 191, 192, 193, 196, 197, 199, 201

## I

- Igualdade 5, 18, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 52, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 77, 84, 90, 107, 116, 126, 187, 206, 225
- Instituições 25, 68, 76, 78, 81, 82, 86, 89, 91, 92, 102, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 127, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 166, 182, 188, 213, 219
- Integridade 10, 74, 80, 81, 82, 84, 86, 126, 127, 131, 132, 139, 140, 141, 212, 213, 214, 215
- Interesses 12, 17, 21, 22, 25, 36, 57, 63, 76, 85, 102, 103, 107, 115, 116, 140, 147, 149, 153, 154, 167, 194, 209, 210, 213, 214, 227, 228

## J

- Justiça 5, 6, 7, 10, 18, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 56, 75, 86, 115, 126, 137, 138, 139, 160, 161, 168, 169, 172, 187, 208, 230

## L

- Liberdade 9, 65, 72, 90, 113, 114, 115, 118, 120, 123, 139, 140, 147, 154, 158, 187, 201, 212, 213, 216, 219, 224
- Luta 5, 9, 21, 26, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 64, 74, 80, 178, 189

## M

- Manifestações 51, 55, 67, 78, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 137, 153, 154, 180, 181, 183, 186, 217, 222, 224

Maputo 7, 16, 44, 58, 86, 87, 99, 100, 101, 111, 112, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 144, 155, 184, 190, 202, 225, 226, 227, 229, 230, 231

Moçambicano 7, 20, 21, 43, 48, 49, 54, 55, 65, 69, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 116, 132, 134, 142, 145, 148, 221, 222, 224, 228

Moçambique 5, 6, 10, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 66, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 134, 135, 136, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 162, 164, 174, 176, 190, 207, 212, 215, 216, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232

Moral 6, 7, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 37, 81, 84, 118, 135, 139, 177, 183, 193, 198, 201, 204, 208, 209, 225

Mulheres 9, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 200

## N

Natureza 6, 7, 15, 17, 19, 23, 27, 33, 60, 61, 63, 64, 70, 76, 80, 81, 86, 93, 132, 143, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 209

## P

Paradigma 5, 24, 26, 27, 89, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 159, 160, 163, 164, 167, 189, 191, 192, 199, 204, 211

Pensamento 14, 19, 20, 31, 46, 63, 68, 75, 76, 119, 158, 163, 164, 165, 171, 175, 181, 195, 202, 209, 210, 228, 231

Política 6, 7, 9, 12, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 50, 52, 53, 55, 56, 65, 67, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 91, 96, 97, 99, 100, 104, 106, 107, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 162, 163, 172, 191, 198, 212, 213, 214, 219, 224, 228, 231

Políticas 5, 9, 10, 29, 30, 33, 37, 40, 41, 43, 44, 57, 69, 75, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 120, 127, 136, 145, 147, 149, 151, 154, 162, 167, 168, 191, 207, 214, 216, 217, 221, 225, 230

Povo 37, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 77, 78, 81, 85, 90, 91, 115, 116, 119, 138, 139, 148, 165, 193

Práticas 5, 6, 10, 25, 29, 37, 43, 61, 66, 90, 92, 106, 111, 112, 120, 121, 132, 134, 168, 176, 205, 209, 212, 214, 230

Princípios 19, 25, 28, 30, 33, 35, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 76, 103, 104, 114, 122, 135, 140, 168, 169, 191, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214

Pública 5, 10, 29, 30, 40, 67, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 93, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 176, 178, 179, 180, 183, 185, 206, 207, 212, 213

## R

Razão 6, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 61, 65, 83, 106, 146, 159, 161, 164, 180, 181, 185, 195, 201

Realidade 5, 7, 10, 17, 25, 27, 33, 41, 46, 47, 54, 57, 60, 64, 69, 70, 74, 77, 85, 91, 119, 134, 136, 138, 141, 142, 148, 163, 168, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 196, 199

Respeito 10, 17, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 48, 61, 65, 70, 74, 75, 79, 80, 84, 91, 113, 115, 121, 122, 123, 135, 137, 139, 150, 165, 167, 168, 169, 179, 182, 184, 185, 187, 192, 193, 195, 197, 198, 200, 201, 210, 221

Responsabilidade 2, 5, 6, 7, 10, 21, 29, 35, 67, 70, 71, 81, 84, 86, 97, 110, 126, 127, 129, 136, 153, 160, 169, 183, 185, 188, 192, 196, 197, 198, 199, 201, 212, 213, 214, 215, 222, 225

Resultados 26, 91, 94, 95, 97, 99, 113, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 151, 153, 154, 155, 166, 197

## S

Saber 12, 13, 14, 18, 19, 61, 62, 82, 100, 109, 130, 137, 159, 161, 163, 165, 179, 181, 182, 186, 188

Sociedade 1, 5, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 74, 78, 79, 81, 83, 84, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 128, 135, 138, 139, 147, 166, 167, 168, 176, 179, 180, 187, 189, 201, 205, 206, 207, 208, 212, 214, 215, 218, 221, 222, 224, 225, 227, 232

Sustentável 18, 40, 80, 82, 154, 155, 158, 159, 162, 164, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 198

## T

Trabalho 10, 23, 24, 36, 39, 45, 52, 54, 56, 75, 81, 84, 85, 102, 133, 134, 137, 138, 166, 176, 177, 188, 189, 190, 192, 199, 200

Transparência 5, 74, 76, 80, 83, 84, 86, 92, 93, 98, 99, 103, 104, 106, 108, 111, 126, 137, 141, 143, 153, 155, 182, 212, 214

## U

Universidade 45, 100, 112, 124, 125, 144, 227, 228, 229, 230, 231

## V

Valores 5, 6, 7, 10, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 56, 67, 82, 126, 134, 135, 138, 139, 143, 162, 166, 168, 169, 183, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 224

Verdade 14, 22, 47, 49, 76, 80, 109, 116, 120, 127, 133, 136, 137, 138, 142, 143, 174, 181, 183, 210, 216

